

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração Departamento de Compras, Licitações e Contratos Setor de Licitações

OC Nº 9216/2023 'EMA Nº 358/2023

MODALIDADE	TOMADA DE PREÇOS	06/2023			
REFERENTE	tipologia IV, com área de 162,21m2, s Bairro Luther King, no Município de Fr Contrato de Repass	rancisco Beltrão – PR.			
EMISSÃO	MMFDH/CAIXA 26 DE ABR				
DEVOLUÇÃO	07 DE JUNHO DE 2023	09h00min			
ABERTURA	07 DE JUNHO DE 2023	09h00min			



TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

FASE INTERNA

Proc. Administrativo 9.216/2023

De: Rosangela D. - GVP-PC

Para: GP - Gabinete de Prefetto - A/C Cleber F.

Data: 03/04/2023 às 13/37/13

Setores envolvidos:

GP, GVP-PC

TR - Construção Casa da Mulher Brasileira/MMFDH

Boa tarde Prefeito,

Segue termo de referência para Construção da Casa da Mulher Brasileira - Convênio 929565/2022/MMFDH/CAIXA.

Rosangela Hobold Missio Dalpont Chefe de Projetos

Anexos:

Termo_de_Referencia_Construcao.pdf



TERMO DE REFERÊNCIA

Serviço de Execução - Casa da Mulher Brasileira

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Contratação da prestação de serviços para CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO IV para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

Em nosso município existe entidade não governamental que executa o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, no entanto, o trabalho é recente, com vagas limitadas e está em processo de consolidação. O projeto se justifica pela necessidade de espaço para atender casos de alta complexidade, oferecendo atendimento humanizado e com infraestrutura adequada para que as mulheres possam ser apoiadas, instruídas e direcionadas aos serviços oferecidos pela Casa.

O serviço irá atingir todas as mulheres que necessitarem de atendimento relacionado à violência, de acordo com os serviços sociais ofertados, propõe atividades voltadas a população feminina, acompanhadas ou não de seus filhos que estejam em situação de violência no munícipio de Francisco Beltrão/PR, a partir de 18 anos de idade, acolhendo o número de beneficiárias que se apresentar. Deverão ser atendidas aprox. 15 mulheres acolhidas no mês, no período necessário para retorno ao convívio social.

Garantir às mulheres beltronenses vítimas de violência todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, independentemente de classe, raca, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião. Esperamos que a implantação da CMB contribua para facilitar o acesso dessas mulheres aos servicos especializados, evitando assim a fragmentação desses atendimentos e contribuindo para redução dos índices de violência e feminicídio no município.

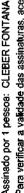
A presente solicitação justifica-se em virtude da necessidade de execução do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA.

3 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos serviços utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma. com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados [

4 - SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

- 4.1 Indicação de responsável técnico;
- 4.2. Exigência de CREA/CAU do responsável técnico:
- 4.3. Exigência de CREA/CAU da empresa licitante;
- 4.4. Solicitação de atestado de capacidade técnica:
- 4.5. Declaração de que a empresa realizou a visita ao local da obra e/ou declaração de dispensa de visita técnica.







5 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os serviços objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações da Secretaria de Assistência Social. A obra será executada no Lote 16 (Remanescente) da Quadra 01, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão

6 - CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser executados no prazo máximo de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma de execução, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (vigência)

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 - OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos. ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e em sua proposta;
- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deverá manter no local dos serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
- No serviço deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- A Contratada fica obrigada a atender todas as "Ordens de Serviço" expedidas durante a vigência deste contrato





- Corrigir qualquer problema verificado nos serviços após notificação por escrito pelo Contratante, sem qualquer ônus para o Contratante, podendo ser ordenada a suspensão dos serviços e respectivos pagamentos, se dentro de 5 (cinco) dias da entrega da notificação, não for atendida a reclamação, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita;
- A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI e deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs e seguir todas as legislações vigentes quanto a segurança no trabalho. Os equipamentos de proteção individual fornecidos aos empregados deverão, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada. A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores
- A Contratada deverá manter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização dos serviços

DO CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido:
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada. através de comissão/servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato. bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVICOS:

	Codlyo	Falsonique.						
1		Construção Tipo IV.	da Casa da	Mulher	Brasiletra –	162,21	M2	1.148.110,77

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.148.110,77

9 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas receita da Contrato Repasse 929565/2022/MMFDH/CAIXA - R\$ 990.969,81 e Contrapartida R\$ 157.140,96





10 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor: Julio Cesar Perin, CREA/PR 184364/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2147, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 03/04/2023
- Secretaria Municipal de Planejamento.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rosangela Hobold Missio Dalpont.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2186
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 - AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 03/04/2023.

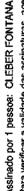
Cleber Fontana Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Planilha Orçamentária / Cronograma
ANEXO II – Memorial Descritivo
ANEXO III – Projetos
ANEXO IV – ART de projeto e orçamento
ANEXO V – Cópia do Convênio/Plano de Trabalho
ANEXO V – Oficio nº 0244/2023/REGOV/CV







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E645-8043-1E78-179F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 04/04/2023 10:59:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raíz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/E645-8043-1E78-179F



MINIST. MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

003966/2022

ОВЈЕТО:

Construção e Equipagem da Casa da Mulher Brasileira Tipo IV no Município de Francisco Beltrão/PR

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Em nosso município existe entidade não governamental que executa o serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, no entanto, o trabalho é recente, com vagas limitadas e está em processo de consolidação. O projeto se justifica pela necessidade de espaço para atender casos de alta complexidade, oferecendo atendimento humanizado e com infraestrura adequada para que as mulheres possam ser apoiadas, instruídas e direcionadas aos serviços oferecidos pela Casa

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Estados com os demais da rede estadual de enfrentamento a violência contra a mulher, incluindo ações de promoção de autonomia econômica Compartilhar e disponibilizar informações para o monitoramento do Programa Mulher Segura e Protegida. Implantar e administrar o Sistema Nacional de Dados e Informações da CMB

PÚBLICO ALVO:

O serviço irá atingir todas as mulheres que necessitarem de atendimento relacionado à violência, de acordo com os serviços sociais ofertados, propõe atividades voltadas a população feminina, acompanhadas ou não de seus filhos que estejam em situação de violência no munícipio de Francisco Beltrão/PR, a partir de 18 anos de idade, acolhendo o número de beneficiárias que se apresentar. Deverão ser atendidas aprox. 15 mulheres acolhidas no mês, no período necessário para retorno ao convívio social

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

A falta de um órgão público que ofereça ações continuadas ao acolhimento e serviços para atender mulheres que sofram agressões, amparadas por medidas protetivas e condições para o enfrentarem a violência. A implantação da CMB é um importante instrumento para o aprimoramento da cobertura de atendimento da rede intersetorial no município de Francisco Beltrão, com vistas a garantir a proteção, a integridade física e emocional das mulheres, promoção do acesso aos serviços especializados da Casa

RESULTADOS ESPERADOS:

Garantir às mulheres beltronenses vítimas de violência todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião. Esperamos que a implantação da CMB contribua para facilitar o acesso dessas mulheres aos serviços especializados, evitando assim a fragmentação desses atendimentos e contribuindo para redução dos índices de violência e feminicídio no município

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 81000	NOME DO	O ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MULHER, FAMILIA E DIREITOS HUMANOS	
CPF DO RESPONS. 266.308.695-91	ÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL: DAMARES REGINA ALVES	
ENDEREÇO DO RI	ESPONSÁV	EL:	CEP DO RESPONSÁVEL:

Livro Nº 2 MATRICULA __ 26.174

Registro Geral

....FOUA.



2º OFÍCIQ

Registro de Iméveis

Cenarca de Francisco Beltrão

DA LA: 19/09/2011. Protecolo n. 62.285. LOJE 16. Remanescente (Area Institucional) da QUADRA Nº 61 (hum), do Patrunônio Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão - PR. 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 5.300,00 m² (cinco mil e trezentos metros quadrados), conforme alteração cadastral e memorial descritivo assinado pelo Sr. Vanios Carlos Biehl, inscrito no CREA sob nº 26006-D/Pr do departamento de urbanismo de Francisco Beltrão, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 87,75m, confronta com o lote nº 16-C, da mesma quadra; SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 107,81m confronta com o lote nº 16-B (área instucional I), da mesma quadra; SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 66,00m, confronta com os lotes nºs. 03,04,05,06,07 e 08, da mesma quadra; NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 45,00m, confronta com o lote nº 16-A, da mesma quadra REGISTRO ANTERIOR: 10.278, livro 02, deste 2º Oficio. PROPRIETARIO: "MUNICIPIO DE FRANCISCO BELERÃO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPI nº 77 816,510,0001-05. O referido é verdade, don fe Francisco Beltrão - PR, 19 de setembro de 2011.

DATA: 19/09/2011. Protocolo nº 62.285. Averbação de Construção. Procede-se a presente averbação, para constar que sobre o presente imóvel foi construida uma Edificação de Unidade de Sande, com a área de 628,12m2., com estrutura de alvenaria, cobertura de fibrocimento, piso de cerâmica, forro de laje, revestimento acrilica., conforme planta da construção com anotações da Secretaria Municipal de Sande, ART nº 20101294753, expedida pela Empretec, pelo Engenheiro Civil, Ademir Antonio Schwartz, Crea nº 4392-D-Pr., CND do INSS nº 059652011-14021040, emitida em 06/05/2011, com validade até 02/11/2011., izento do Funrejus Cujos documento ficam digitalizados nesta Serventia Registral. O referido é verdade e dou fe. Francisco Beltrão, 19 de SETEMBRO de 2011.

C.2.136,000-VRC-R\$ 310,00

Serviço de Registro de Imóvets - 2º Oficio R. Poras Gressa, 1.777 - Sale 62 - Fore (46)6765-4792 65 501 500 - Francisco Balego - PR

AUTENTICAÇÃO.
Certifico, que o presente e cópia ha do documento arquivado neste carrário.

Dou fé 27 de janeiro de 2023

Aline dos Santos Martins — Aludhar Certato fornecia mas fermos do 1 São Arr. 19 de Lef Euros de SV/12/73 elferada polo 4 el 6.216 de 30/06/76 FUNARPEN



SELO DIGITAL
F483V.QTqPU.47eY
e-J32QD.ovGNj
https://selo.fmarpen.com.b/

Registro de linéveis 2º OFÍCIO DIRCEU CARNEIRO OFÍCIAL

Compres de Pro Relitan

Versão: 5531 t-1055 Cadastro Planejamento Liciteção Contabilidade Património Almovárifado Gestão de custos Controle Interno Controle de precatórios - TCE/STN Relatórios do portal Utilitários Acesso Dt. inclusão SIM-AM **◆** ◆ 園 Bens de Uso Especial 30/03/2012 Deta de aquisição 30/03/2012 Utilização Bem Saldo anterior Localidade enterior Informações adicionais | Tombamento | Responsável | Csão/Fusão | Imóvel | 🔑 Inventário | 🔗 Movimentação | 🔗 Intervenção CLASSE NÃO CLASSIFICADA Atualização: 05/02/2013 às 11:37 por ADAIR JOSE ROHLING 0000008015 SIMAM Bens Imóveis Propriedade Natureza Próprio Classe Plaqueta Adriana F. Lise SUBGRUPO NÃO CLASSIFICADO Subgrupo • Cadastrado: 05/02/2013 às 11:37 por ADAIR JOSE ROHLING Lote nº 16-C da quadra nº 01 com área de 12266,49m2 Outros Bens de Uso Especial - Outros Terrenos 형 GRUPO NÃO CLASSIFICADO Ultimo Acesso: 04/04/2023 às 10:21:33h L16-C 001 - Area verde " SCP - Municipio de Francisco Petralo - 1823 - 1840 Tela! Tela! Detahamento 00000000015 Terrenos Descrição Cafegoria Código Posquisar no mema. (Digite p Ô Registro Geral

___ FOLHA ___



2° OF/CIO/

Registro de Imóveis

Comarca de Francisco Beltrão

subdivisão do lote nº 16, da QUADRA Nº 81 (hum), do Patrimônio Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta Cidade e Comarca de Francisco Beltrão - PR. 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 12.266,49 m² (doze mil, duzentos e sessenta e seis metros e guarenta e nove decimetros guadrados), conforme alteração cadastral e memorial descritivo assinado peto Sr. Vanios Carlos Biehl, inscrito no CREA sob nº 26006-D/Pr do departamento de urbanismo de Francisco Beltrão, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 63.21m e 21,99m, confronta com o lote nº80, da gleba nº 03-FB; LESTE: Por linha seca e reta, medindo 86,76m confronta com o lote nº 79, da gleba nº03-FB, SUL: Por linha seca e reta, medindo 87,75m, confronta com o lote nº 16, da mesma quadra, SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 80,00m, confronta com o lote nº16-A, da mesma quadra NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 93.40m, confronta com a rua Mandaguari. REGISTRO ANTERIOR: 18.169, fis., livro 02, deste 2% Oficio. PROPRIETARIO: "MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO", pessea/juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77 816 510/0001-66. D reffrido é verdade, dou fé Francisco Beltrão - PR, 19 de setembro de 2011.

AV-1-26.172. Protocolo nº 79.357(07/06/2019). AVERBAÇÃO Á IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Procede-se esta averbação, conforme Oficio da Procuradoria do Município de Francisco Beltrão nº AJ/LF/2016/2019, para constar a alteração da identificação do imóvel de Área Verde para ÂREA INSTITUCIONAL, na forma do Art. 167, II, "4" da Lei Federal nº 6.015/1973. Subscrito por Camila Machado de Limã - Auxiliar. O referido é verdade, dou fé.

Francisco Beltrão, 07 de Junho de 2019

VRC: 630,00 C: R\$121,59

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F483V.uRqPy.yQsa
2-etXIG.fcKMw
https://selo.funarpeo.com.br

Serviço de Registro de Imóveis - 2º Oficio
R. Ponta Gidese, 1.777.- Sala 62 - Fone (46)3035-4732
g5.50/-800 - Francisco Betrao - PR

A U T E N T I C A C A O

Certifical que o presente é copia fiel do documento arquirado poste partorio.

Boe fé

16 de agosto de 2022

Jéssica Mattes - Auxiliar

Certidas fomecida nos lermos de 1 §do Art. 15 da Lei 6.015

-31/12/73 alterada peta Lei 6.216 de 30/06/76

Registro de Imóveis
2º OFÍCIO
DIRCEU CARNEIRO
OFICIAL
Comarca de Fco. Beltrão

Petinder Minocardiado Gestão de cuasos Controle Interno: Controle de precativitos TCE / STM Maria	norice: "Almovarifador Gest Lote Luther King DO DO Spor ADAIR JOSE ROHLI 11:37 por ADAIR JOSE ROHLI Spor ADAIR JOSE ROHLI	lí ários - Acesso	Intervenção	Dt. inclusão SIM-AM S0/03/2012 ▼	l i	♥ Bens de Uso Especial ▼	Data de aquisição ▼ 30/03/2012	_	CADA T	Versão S.S.3
Retringing Almoxatifador Gest (1781/11810) Lote Lote 1-PSF Luther King 1-PSF Luther K	Codigo Cotaspuia Lotes Urbanos Categoria GRUPO NÃO CLASSIFICADO Descrição Lote nº 16 remanescente da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou cod	The Relationics do portal Uti	ntário Maximentação A	SIM-AM [D000008014	Natureza		r	-1		TUASSE NAU ULASSIFI 37 por ADAIR JOSE RCHLING
Retringing Almoxatifador Gest (1781/11810) Lote Lote 1-PSF Luther King 1-PSF Luther K	Codigo Cotaspuia Lotes Urbanos Categoria GRUPO NÃO CLASSIFICADO Descrição Lote nº 16 remanescente da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou cod	ole de precatórios: «TCE/S	ão/Fusão Jinóviel දුව Inve	Plaqueta			,	Arvore	3400	tualização OS/02/2013 às 11
Ratrimânio Almoxaitador Gest Cocalidade exterio Informações e Lote	Codigo Cotaspuia Lotes Urbanos Categoria GRUPO NÃO CLASSIFICADO Descrição Lote nº 16 remanescente da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou constructor da quadra nº 01 com airea de 531 Cod sou cod	Section Control	mbarrento Responsável Ga				A. T	Subgrapo	SUBGRUPO NÃO CLASSIFIC	SUBGRUPO NAD CLASSIFIC
	Bem Saldo arterior Código Código Cotagonia Lotes Utbanos Categoria Terrenos GRUPO NÃO CLASSI Descrição Cotagos Categoria Terrenos GRUPO NÃO CLASSI Cotagos		I Informações adicionais II o				The second secon	•	*	00,00m2 NG (5)
	Trans. Contraction	ilidade Patrimânic Alm	anterio	14	nto	3008		And the state of t	IÃO CLASSIFICADO	AO CLASSIFICADO remarrescente da quadia nº 0 65/02/2013 às 11:37 por AD 73 às 10:21:33 h KGO

26.174

Registro Geral

___ FOLHA __



2° OFÍCIØ

Registro de Iméveis

Cemarca de Francisco Beltrão

DATA:19/09/2011. Protocolo n'.62.285. LATE 16- Remanescente (Area Institucional) da QUADRA N° 01 (hum), do Patrimônio Francisco Beltrão, da Colônia Missões, situado nesta cidade e comarca de Francisco Beltrão - PR, 2º CIRCUNSCRIÇÃO, com área de 5.360,60 m² (cinco mil e trezentos metros quadrados), conforme alteração cadastral e memorial descritivo assinado pelo Sr. Vanios Carlos Biehl, inscrito no CREA sob nº 26006-D/Pr do departamento de urbanismo de Francisco Beltrão, tendo o referido lote os seguintes limites e confrontações: NORTE: Por linha seca e reta, medindo 87,75m, confronta com o lote nº16-C, da mesma quadra; SUDESTE: Por linha seca e reta, medindo 107,81m confronta com o lote nº 16-B (área instucional I), da mesma quadra, SUDOESTE: Por linha seca e reta, medindo 66,00m, confronta com os lotes nºs. 03,04,05,06,07 e 08, da mesma quadra, NOROESTE: Por linha seca e reta, medindo 45,00m, confronta com o lote nº16-A, da mesma quadra REGISTRO ANTERIOR: 10.278, livro 02, deste 2º Oficio. PROPRIETÁRIO: "MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO", pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPI nº 77 816, 510/0001-65. O referido é verdade, dou fê. Francisco Beltrão - PR, 19 de setembro de 2011.

DATA:19/09/2011.Protocolo nº 62.285. Averbação de Censtrução. Procede-se a presente averbação, para constar que sobre o presente imóvel foi construida uma Edificação de Unidade de Saúde, com a área de 628,12m2., com estrutura de alvenaria, cobertura de fibrocimento, piso de cerâmica, forro de leje, revestimento acrilica, conforme planta da construção com anotações da Secretaria Municipal de Saúde, ART nº 20101294753, expedida pela Empretec, pelo Engenheiro Civil, Ademir Antonio Schwartz, Crea nº 4392-D-Pr., CND do INSS nº 059652011-14021040, emitida em 06/05/2011, com validade até 02/11/2011., izento do Funrejus Cujos documento ficam digitalizados nesta Serventia Registral. O referido é verdade e don fé. Francisco Beltrão, 19 de SETEMBRO de 2011.

C.2.156,000-VRC-R\$.310,00

Serviço de Registro de Imóveis -- 2º Oficio Ri Ponta Grossa 1 177 - Sala 62 - Fone (48)3035-4732 85 601.600 - Francisco Beltrão - PR AUTENTICA ÇÃO Certifico Que o presente e copia fiel do documento arquivado geste caracteria Dou fe 16 de agosto de 2022

Jéssica Mattes -- Auxiliar Cerudabifornecida nos termos do 1 9do A1.19 da Lei 6.015 de 31/12/75 álterada polía Lei 6.216 de 30/06/76

This had your beinging

FUNARPEN

FUNARPEN

SELO DIGITAL

F483V. uRqPy. yQba

2-etwax.fcKMT

https://selo.funacpen.com.b

Registro de Imóveis 2º OFICIO DIRCEU CARNEIRO OFICIAL Comarca de Fco, Beltrão



Grau de Sigilo #PÚBLICO

1

CONTRATO DE REPASSE Nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA MMFDH.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

SIGNATÁRIOS

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por CELIO AMERICO ALVES IZIDORO, CPF nº 481.487.689-00, residente e domiciliado(a) em Curitiba - PR, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3401-P, folha 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protesto BRASÍLIA/DF, no livro 3467-P, folha 059, em 11/02/2021, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo respectivo Prefeito Municipal, Senhor CLEBER FONTANA, CPF nº 020.762.969-21, residente e domiciliado(a) em Francisco Beltrão/PR, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

CONDIÇÕES GERAIS

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira - Tipo IV no Município de Francisco Beltrão/PR.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S) Francisco Beltrão - PR.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x)Não

() Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse - Condições Gerais.

IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

() Não

(x)Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.

Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/10/2023.

Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2023.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 1.115.000,00 (um milhão e cento e quinze mil reais).

Nota de Empenho nº 2022NE000001, emitida em 24/05/2022, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), Unidade Gestora 810023, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 14422503400SN0041.

Natureza da Despesa: 444041.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 0601, conta nº 006.00647441-8.

VI - PRAZOS

Término da Vigência Contratual: 30 de Junho de 2025.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da

2



Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

VII - FORO

Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná.

VIII - ENDEREÇOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1001 - Centro - CEP 85601-031 - Francisco Beltrão - PR. Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Souza Naves, 3891

- Cep - 85810-070 Cascavel - PR.

ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:

Endereço eletrônico do CONTRATADO: rafael.dalzotto@hotmail.com; cristina@franciscobeltrao.com.br; andressanesi@gmail.com; fbeltrao@franciscobeltrao.com.br.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: regovcv@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

- 1 O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.
- 1.1 A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro do prazo final para a análise estabelecido no mesmo item.
- 1.1.1 O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a documentação pela CONTRATANTE aprovação a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não recursos de houver liberação de b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas instrumento. recursos do com

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

3



2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

2.1- DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas:
- II. Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diário Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;
- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;
- Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendo-as, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fornecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
 - IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta:
 - X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;
 - XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no

CAIXA

Contrato de Repasse

acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;

- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;
 - XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

2.2 - DO CONTRATADO

- Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orçamento;
- Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;
- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados:
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;

CAIXA

Contrato de Repasse

- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
 - IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
 - X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
 - XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso;
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório:
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo:
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta



finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;

- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;
- XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;
- XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;
- XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;
- XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7°, §2°, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;
 - XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal



do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

- XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;
- XXXI. Iniciar o procedimento licitatório em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:
 - a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou
 - b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.
- XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;
- XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;
- XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
- XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;
- XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;
- XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;
- XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
 - XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à



Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014):

- XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade:
- XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:
- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em caderneta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver:
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
 - L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela



inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;

- LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
- LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
- LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
- LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
- LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Caso seja instalada placa de inauguração de conclusão das obras, garantir sua conformidade com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3 A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
- 3.1 O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.
- 3.2 Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.
- 3.3 Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.
- 3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.



CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

- 4 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.
- 4.1 -A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.
- 4.2 Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.
- 4.3 Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo turno, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

- 5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.
- 5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:
- I A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL:
- IV O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V A conformidade financeira.



- 5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
- 5.4 A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.
- 5.4.1 A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:
- I Para instrumentos enquadrados nos:
- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.
- II A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE:
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.
- III Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.
- 5.4.2 Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.
- 5.5 O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.
- 5.6 Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.



- 5.7 A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:
- I Emissão da autorização para início do objeto;
- II Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações:
- IV Comprovação financeira da etapa anterior pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA:
- V Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso 1, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VI Existência de placa de inauguração das obras, quando obrigatória, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- VII Conformidade da placa de inauguração das obras, caso seja instalada, com o Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras, regulamentado e disponibilizado pelo Governo Federal.
- 5.7.1 O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.
- 5.7.2 O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.
- 5.7.3 A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.
- 5.7.4 A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.
- 5.8 O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.
- 5.9 Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:
- I deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que



a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e

- II poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.
- 5.10 Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.
- 5.11 A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6 As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.
- 6.1 A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.
- 6.2 A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.
- 6.2.1 No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 7 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.
- 7.1 A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.

14



- 7.2 Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:
- I A destinação do recurso;
- II O nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;
- III O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.
- 7.3 Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:
- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.
- 7.3.1 Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fornecedor ou prestador de serviços.
- 7.4 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.5 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em cademeta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.
- 7.5.1 A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em caderneta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.



- 7.5.2 Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.
- 7.5.3 Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.
- 7.6 Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
- 7.6.1 Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.
- 7.7 Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento:
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.
- 7.7.1 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.
- 7.7.2 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.



- 7.7.3 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.
- 7.7.4 Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será verificada pela CONTRATANTE.
- 7.7.5 Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.
- 7.7.6 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC.
- 7.7.7 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.
- 7.8 Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

17



- 9 O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.
- 9.1 Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.
- 9.2 É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
- 9.3 As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

- 10 Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.
- 10.1 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.
- 10.1.1 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

18



- 11.1 Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.
- 11.2 Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.
- 11.3 Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.
- 11.3.1 Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.
- 11.3.2 Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.
- 11.3.3 Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	The state of the s
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial	R\$ 4.500,00

19



	The product of the second of t
MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00
Alteração de cronograma	R\$ 1.700,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 0,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00
Inclusão de meta	R\$ 0,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00

- 12.1 Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI_ME_-5470370_-
 Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf.
- 12.2 O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUDITORIA

- 13 Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
- 13.1 É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- 13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

20



- 14 É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
- 14.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3°, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU n° 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 16 O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.
- 16.1 Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:
- I A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho:
- II A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.

21



16.1.1 – A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente comigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

- 17 A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.
- 17.1 Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

- 18 O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.
- 18.1 A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.
- 18.2 A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.
- 18.3 São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 - Ao CONTRATADO é vedado:

22

CAIXA

Contrato de Repasse

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento:
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso:
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse:
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.



Contrato de Repasse

DE OCORRÊNCIAS E CLÁUSULA VIGÉSIMA DOS REGISTROS DAS COMUNICACÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21 – Fica eleito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

CELIO AMERICO ALVES CELIO AMERICO ALVES IZIDORO:48148768900 IZIDORO:48148768900 Dados: 2022.06.30 13:54:20-03'00' 8/200

Assinado de forma digital por CLEBER FONTANA:020762 CLEBER CONTANA:02076296921 Dados; 2022.06.30 13:18:10 96921

Assinatura da CONTRATANTE Nome: **CELIO AMERICO**

Assinatura do CONTRATADO ALVES Nome: CLEBER FONTANA

IZIDORO

CPF: 481.487.689-00

CPF: 020.762.969-21

PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE:05833340918

Assinado de forma digital por PAULO VINICIUS CARVALHO JORGE:05833340918 Dados: 2022.06.30 14:13:51 -03'00'

Assinatura do Supervisor ou Coordenador

(Contrato em Conformidade)

Nome: PAULO VINICIUS CARVALHO

JORGE

CPF: 058.333.409-18

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

W SICONV PROPONENTE / TOMADOR 929565/2022 IMUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

DESCRIÇÃO DESCRIÇÃO DO LOTE

12-22 (N DES.) CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV FRANCISCO BELTRÃO - PR

12-22 (N DES.) CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV FRANCISCO BELTRÃO - PR

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

N° OPERAÇÃO

Grau de Sigio #PUBLICO RECURSO

0,00%

BDI 2 16,75%

BDI 1 24,30%

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA

1/14 52.947,20 20.044,80 49.78 22 8.452,40 6.603,41 664,82 1,489,76 8.058,76 3.877.23 10.876,46 4.438,78 2.375,51 2.228,36 3.223.46 1.485,97 3.940,20 1.321,50 25.385,32 3.638,36 31,356,00 Preço Total (R\$) Preço Unitário (com SDI) (R\$) 8,59 223,29 19,98 14,83 174,83 8,452,40 6.603,41 74,85 707,94 131,34 44,05 3.223,46 19,27 82,73 2.228,36 88 40.65 £24 88 Custo Unitário (sem BDI) (R\$) 182,10 100,20 6,27 51,80 1,00 173,43 8 8 30,00 30.00 Quantidade æ Unidade GBRICAÇÂD, MONJ AGEME DESMONTAGEM DE FORMA PARA SARATA PLACA, DE ÓBRA PLOJADA EN CHAPANETABICA, KEÍXADA E GAVALETES DE MADEIRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. Descrição Cédigo Fonte 1.3.2.0.5. .2.2.0.1. 3.1.0.1. 3.2.0.1. 3.2,0,2 1,3,2,0,3, 13.20.4 21.04 .2.1.0.5. .2.1.0.2 2 1.0.3. .2.1.0.1. 1,2,1,0.6. 뺩 1.0.0.1. 1.0.0.2 1.0.0.3 1.0.0.4

PMv3.0.4

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

DATA BASE 12-22 (N DES.)

LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

N° SICONV 929565/2022

Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

BDI 2 16,75% BD**d** 1 24,30% APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV

Grau de Sigilo #PUBLICO

RECURSO

8013 0,00%

4	1	4 2		4	. 2	- 5	2						
Preço Total (R\$)	36.069,13	7.474,47	58,72	6,976,00	4.850,31	842,06	5.040,91	3.906,77	1.883,71	15.427,36	6.185,96	2.254,59	2.658,08
Preço Unitário (com BDI) (R\$)	222,21	46,23	17,18	16,00	14,17	11,86	51,76	79,73	697,67	148,34	727,76	19,27	17,96
(%)				108					1	X 18 X			
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	74877	37.19	288)	(2.87	- 5	3	41,64		461,28		685,49	.00 (1) (1)	1445
Quantidade	162,32	161,68	4,00	436,00	343,00	71,00	97,39	49,00	2,70	104,00	8,50	117.00	148,30
Unidade	Ž	M2	KG	<u>X</u>	<u>6</u>	⊈ ,	Ľ.				8/1	. ¥	9 X
Descrição	LAJE PREEMOLEADA UNIDIRECIONAL BIAPOJADA, PRIAFFORRO ENCHINENTO EM CERTÁMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL 137 LAJETENCHIMENTO-CAPA, - (843), AF. 11/2020	TELA DE ACO SOLDADA NERVIDRADA, CA-60 10-195 (3-11 KG/M2). DIAMETRO DO FIO - 50 MM. LARGURA - 2,45 M. ESPACAMENTO DA MALTR - 10 X:10 CM - KORNECIMBNITO E INSTALAÇÃO.	ARMAÇÃO DE LAIE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DECONGRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-SO DE 6.3 MM- MONTAGEM AF. 06/22/22	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM, AF 06/2022	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO JULIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM, AF DE 2022	SEMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO PERNADO UTILIZANDO AGO CASO DE 125 MM - MONTAGEM, AE, DS 2022	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSURO MINIMO DE 40 M3	MONTAGEN E DESMONTAGEN DE FORMA DE PLARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, HE DIREITO SIMPLES, EN OHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, IS UTILIZAÇÕES, AF 1997020	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK-30 MPA. COM UNO DE BOMBA PANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	N N N N N N N N N N N N N N N N N N N	CONGRETAGEM DE MGAS) FCK-90 MPAI COM USO DE BOMBA. LANGAMENTO AO ENSAMENTO: E ACABAMENTO.	NGA DE ESTRUTUR LIZANDO AGO CA-S	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIÇA DE ESTRUTURA ODNVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACO CÁ-60 DE 6.3 MM - MONTAGEM. PAT. DRIZOZO
Código	101964	180	92769	92770	- Z	227728	4 535	25/82	6	92/63	800	69.128	92.26
Fonte								112 AND	Total Marie				
Item	1.4.1.0.1.	1.4.1.0.2.	1.4.1.0.3.	1,4,1,0,4,	1,4,1,0.5,	1.4.1.0.6.	1.4.1.0.7.	1.4.2.0.1.	1.4.2.0.2	1.4.3.0.1.	1.4,3,0,2,	1.4.4.0.1.	1,4.4.0.2.

2/14



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

0,00% BDN 2 16,75% BDI 1 24,30% APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILGIRA MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR IDESCRIÇÃO DO LOTE ICONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO **DATA BASE** 12-22 (N DES.) N° SICONV 929565/2022 LOCALIDADE SINAPI CURITIBA N° OPERAÇÃO 0

OSECUESO

Grau de Sigifo #PUBLICO

· →	· Z	2.			4		-5-			<u> </u>		
Preço Total (R\$)	2,209,67	3.358,80	803,33	2.405,20	5.136,00	1.997,97	1.826,44	137.084,83	7.685,62	3.303,30	42.214,99	3.663,62
Preço Unitário (com BDI) (R\$)	14,83	12,44	11,99	17.18	16,00	14,17	11,86	51,29	58,79	52,45 46,13	115,31	210,07
[%]			98 88 88 88 88 88 88 88 88 88 88 88 88 8	100 28:5								
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	S8	100	\$8 8	78 12.	& 2	9		000/47 		85.45 87.44		188
Quantidade	149,00	270,00	67,00	140,00	321,00	141.00	154,00	2.672,74	130,73	62,98	366,10	17,44
Unidade	3	9		<u>2</u>	. (2 	<u> </u>	2	(a) (a) (b) (b) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c) (c	W2	2 2		111111111111111111111111111111111111111
Descrição	ARNAÇÃO DEPILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMÃDO UTRIZANDO AÇO CA-SO DE 10,0 MM - MONTAGEM. AFLORDIZZE	ARMAÇÃO DE PILAR OU JUGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 1825 MM - MONTAGEM. A E 06/2020	E BIJAR OBJYKAR DE ESTRUTURA CONVENCYONAL DE ARMADO UTILIZANDO AÇD CA-30 DE 115 D MIN-MONT	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO :: ARMADO UTILIZANDO AÇIS CALSO DE 6,3 MM - MONTACEM. AF-06/2022	ARMAÇÃO DE LAJEDE ESTRUTURA CONVENDONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANTO AÇOCA 40EE 60 MM - MONTAGEM - N-0012022	ARMAÇÃO DE LA JEDE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO ACOCA-SODE 10,0MM - MONTAGEN. AF 08/2022	WAÇAC DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL NADO UTILIZANDO AGO CASO DE 12,5 MM - MON	ESTRUTURA METALICA CONFORME PROJETO-FORMECIMENTO E INSTANCAO	1.	AF DYZONS CHACEM DE CONCRETO, 25XCCM - FÜRNECHZENT D'E EXECUÇÃO, TOTALEM CONCRETO SANTADO LARGIDRA 30GM, ESPESSURA 3GM. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	NNE) ESIRCEURA LEETACH) CONVOS DEASENR	AF 12/2014 ALVENARIA DE VEDAÇÃO COALELEMENTO VAZADO DE CERÁNICA (COBOGO) DE 7/20/20/20/ RESCAMASSA DE ASSENTAMENTO DOM PREPARO EM BETONUBÍRA AF 05/2020
Cédigo	97762		5276	66 LZ 6	02.276	\$277	827-4		24207	014 014	3	(10)
Fonte	1484			3 1 3 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	10 Mg	189			6/8	Compage an		A AMPLE
Item	1.4.4.0.3.	1.4.4.0.4.	1.4.4.0.5.	1.4.5.0.1.	1.4.5.0.2.	1.4.5.0.3.	1.4.5.0.4.	1.5.0.0.1.	1.5.0.0.2	1.5.0.0.3.	1.8.0.0.1.	1.8.0,0.2,



LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

Nº OPERAÇÃO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

BD# 1 24,30% APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR **DESCRIÇÃO DO LOTE** <u>ICONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV</u> PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO **DATA BASE** 12-22 (N DES.) N° SICONV 929565/2022

Grau de Sigilo #PUBLICO

RECURSO

9013 0,00%

BD5 2 16,75%

→		2		4			1		**************************************				
Preço Total (R\$)	35.544,20	34.869,73	6.631,84	2.469,79	1	4,239,44	10.375,27	4.395,86		08,888,9	2.100,63	5.258,94	1.428,17
Preço Unitário (com BDI) (R\$)	958,84	262,55	62,30	59,10	134,93	6,79	14,17	76,37		1.236,10	2.100,63	2.628,47	1.428,17
(%)) <u>.</u> g			2 G	Ç.					ä
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	82,177	27.152	21'06	99'29	108,555	883		4,1			78-88-97 10-18-88-97	2.(1542	6. 0
Quantidade	37,07	132,05	106,45	41,79	58,43	732.20	732,20	57,56		8,00.	1,30	2,00	1,00
Unidade	2	0/2	M2	288	ZW.	3	- \$			5	5		Š
Descrição		NA EM 76M, CONFORME PROJETO - 1	IMPERIOR MEDITAÇÃO DE SUPERFICIE COM ENULSÃO ASFÁTITA, 2 DEMÁSOS AF IOZOJA	IMPERMEABLIZAÇÃO DE PAREDES CON ARGANASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABLIZANTE, EL 20M, AL 06/2018	SUP	CHARIST PERIOS SE	7 ST	REVESTIMENTO CERÁMICO PARA PAREDESTINTERNAS COM PUÁCAS. TIPO ESMALTADA, EXTRÁ DE DÍMENSOES 20X20 CM-APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAION QUE S Mª NA ALTURA INTERIA DAGO PAREDES: AF DÓZO14.		KIT DE PORTIA DE MADEIRA PARA PINTURA, SENJOCA (LEVE OU MEDIA). PADRÃO POPULAR, 3002 (6CM, ESPESSURA DE 3504) TENS INCLUSOS: DORRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA. COMEXECUÇÃO DO FURO F FORNECIMENTO ENISTATAÇÃO, AF. 122018	KIT DE PORTA DE INADERA FARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE DI INEDIA). PADRAD POPULAR, BOXZIOCAL, ESPESSURA DE 3,50K, ITENS INCLUSOS: CORRECTORADO DE INSTRUMENTO DATENTE, FECHADURA CORRECTORADO DE IND. COM CHAPA 19E-ACO E BARRA AUXUAR PARA PINELO DOPENDE DETALHAMENTO EM PROJETO - FORNECIMENTO E INSTAURAÃO.	PORTARIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 80X2/0 CM. ESPESSURA DE 10MM, INDLÚSIVE ÁGESSÓRIOS: FORNECIMENTO E	PORTA PYOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, <u>soxzto cia,</u> espessura (d. mm. inclusine acessorios a <u>e otroc</u>
Cédigo	0/13	014	38557	9858[98548	878°	a . 5	97.565		918 56	000	910	28.20
Fonte													
Item	1.8.0.0.3.	1.8.0.0.4.	1.7.0.0.1.	1,7.0.0.2	1.7.0.0.3.	1.8.0.0.1.	1.8.0.0.2.	1.8.0.0.3.		1.9.1.0.1.	1.81.0.2	1.9.2.0.1.	1.9.2.0.2

4/14

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo #PUBLICO

Orçamento Base para Licitação - OGU

BDN 2 16,75% BDI 1 24,30% APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPO<u>LOGIA IV</u> PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO **DATA BASE** 12-22 (N DES.) N° SICONV 929565/2022 LOCALIDADE SINAPI CURITIBA N° OPERAÇÃO 0

CONTRO 900,0 0,90%

18	→				3		ž,			雄			7.7	11 - 1 15 2 12 12 12 12	12	4		
	Preço Total (R\$)	1884,988	837,18	14.230,96	9.377,67.		39.766,70	35.042,41		2.382,88	6.468,50	5.556,46	10.567,66			797,70	400,73	775,53 3.699,28
	Preço Unitário (com BDI) (R\$)		664,43	506,44	440,68		1.854,79	1.646,73		138,62	37,63	98'86	72,60		14,89	143,73	182,90	775,53
	(%)				, elair						851		3314		100 4			
	Custo Unitário (sem BDI) (死\$)		\$0°	407.43	35453		1.492,19	1.324.80		-73 EA	30.27	8 216	\$854		12,36	281	स्थावर	28'529
	Quantidade	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	1,26	28,10	21,28		21,44	21,28		17.19	171,90	145,56	145,56		115,97	55'5	2,46	4,77
	Unidade		Z	ZM	Ne .		M2	ZM		E)M	8	24	<u> </u>					
	Descrição	Under State 1	BOX EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, INCLUSIVE FERRAGENS. FORNECIMENTO E-INSTALAÇÃO.	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E 46 MM, ENCAIXAGO EM PERFIL. U.MF 01/2021 PS	INSTALAÇÃO DE VÍDRO LISO INCOLOR; EI = 6 IMM, EM ESOUADRIA DE ALUMINIO DU PVCI FIXADO COM BAGUETE. AF 01/2021 PS		E PROJETO - F	JANELA MAXIM-ARI, CONFORME PROJETTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		JASTROJCOM MATERIAL GRANILAR (PEDRA BRITADA N. 1. EPEDRA BRITADA N. 2), ARLICADO EM PISOS OU LA LES SOBRE SOLO ESPESSURA DE HARANA AS 1772019		- C = U ==	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA. ENTRES M2 ELTONZ. AFIGAZORA		RODARE CERÁMICO DE JOCIA DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMACTADA EXTRA DE DIMENSÓES 45X46CM - FORNECIMENTO E INSTRALAÇÃO	SOLERA EN GRANTO, LARGURA ISOM, ESPESSURAZ, DOM AFLDRIOZO	HETORIL DE GRANTO CINZA ANDORINHA, 1 = 17CM, ESPESSURA = 2GM - FORNECIMENTO E INSTRUAÇÃO	EXECUÇÃO DE PASSEID (CALCADA) OU IPISCIDE CONCRETOTICIA CONCREDO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, MÃO, ARMADO, AC. 08/2022
	Código		40	100 100 100 100 100 100 100 100 100 10	102166		018	610		10024	- F	072	877260		020	58985	20	84881
	Fonte							opelsood usp		00	1	PARTIES						
ľ	ttem.	30000000000000000000000000000000000000	1.8.3.0.1.	1.9.3.0.2.	1.9.3.0.3.	1.K. 46 18 18 1	1.9.4.0.1.	1.9.4.0.2.	0.00	1.10.1.0.1.	1.10,1.0.2.	1.10.1.0.3.	1,10,1.0,4,		1.10.2.1.1.	1,10,2,2,1.	1,10,2,3,1,	1.10.3.0.1.

5/14



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

BD4 2 16,75% BD**i** 1 24,30% APELIDO DO EMPREENDAMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO DATA BASE 12-22 (N DES.) N° SICONV 929565/2022 LOCALIDADE SINAPI CURITIBA Nº OPERAÇÃO

ดรชกวสช

900 % 0,00%

Grau de Sigilo #PUBLICO

→	X	5			3		2	\$.	. Ž.,			3	2/2/2014			8.	
Preço Total (R\$)		425,11	1.011,23	7.156,27	1.632,86	650.94	3.291,80	6.090,19	4.064,39	5,563,77	4.606,05	1,106,16	94,42	192,54	5.757,94	1.066,45	203,95
Preço Unitário (com BDI) (P\$)	No. of the last of	33,29	87,10	52,11	3,24	4,74	23,97	20,94	19,07	19,13	93,54	65,03	14,07	32,09	22,24	29,46	36,42
8D8 (%)	30	5	g				3	or a	590	Fide	1 100				7.0		
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)		28,78	70,07	41,92	182		19,28	1	<u>.</u>	60 15	8	22.50	8	Š	17,88	22	8 8
Quantidade (s		12,77	11,61	137,33	503,97	137,33	137,33	290,84	213,13	290,84	137,33	17,01	9,00	90'9	258,90	36,20	5,60
Unidade	The second second	NZ.	2	N2		<u>\$</u>	M2	a 2	2	20	2	8	S	5		2	
Descrição		GESSO CORRIDO EM LAJE DE CONCRETO - FORNECIMENTO EN EXECUÇÃO.	GESSO ACARTONADO, PARA PECHAR DESCIDAS DE ÁGLAS PLUMAIS. RORRECIMENTO E EXECUÇÃO		APICAÇÃO MANIAL. DE FUNDO SE CADOR ACRILICO EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFICIOS DE MULTIPLOS	AT DESCRIPTION OF THE DESCRIPTION OF THE TO THE DENÃO	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TÁTEXÃO BÍOCA EN TETO DUAS DEMÁSOS. ÁF OBLONA	INTURA CONTINTALATEX AC	TEXTURA CRIECA, ARTICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF 09/2456	APLICAÇÃO E LIYAMENTO DE MASSA LATEX EN PAPEDES. UNA DEMAO. A 106/2014	APLICAÇÃO ELIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EN TETO UMA DEMÃO. AF OBIZIDA	PARA PORTAS DE MADEIRA, INCLUSIVEISELADOR. MENTO É PINTURA EMÉSIMALTE. COMFORME PROJETO MENTO EJEXECUÇÃO	ELETROUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC. DV. 20 MM (1/2") PARA OIGOUTOS, TEGRIDO ROSCÁVEL, PVC. DV. 20 MM (1/2") PARA INSTÂNTAGO AS, JETURAS INSTALADO EM LALES FORNEGMENTO E	ELFRODUÇÎN GIQDÎ ROŞÇÂYEL, PVC, DN 50 MM (T.1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DSTRÎBUÇÃO DE ENERGIA ELTRÍCA - FORNECIMENTO E INSTRALAGÃO, AF 12/2021	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC. DN. 25 MM (341), PARA ORBUTOS LERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE. FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 12/2015.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC. DY 3Z MIETT. PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 1720/15	ELETROGUTO RIGIDO ROSCAVEL, P.V.C. DN 40 MM (1 1147), PARA CIRCUITOS TERMINAIS. (NSTALADD EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALNÇÃO, NE. 122015.
Código	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	770	023	96 113	88	8888	22 28		5205	88495	9849£	026	93,00	8		8/2	9187
Fonte		Contrades		3			- -5			E				Managar Ž	100 (c) 100 (c)		
Item		1.11.1,0,1,	1.11,1,0,2.	1.11.1.0.3.	1,12,0.0.1.	1.120.0.2	1.12.0.0.3.	1.12.0.0.4.	1.12.0.0.5.	1.120.0.6.	1.12.0.0.7.	1, 12,0,0,8,	1.13.0.0.1.	1.13.0.0.2.	1.13.0.0.3.	1,13,0.0.4,	1.13.0.0.5.



LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

N° OPERAÇÃO 0

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

MAN SE DATA BASE 12-22 (N DES.) N° SECONV 929565/2022

ROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
UNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CASA DA MULHER BRASILEIRA			
SCRÍÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BOI 1	BOI 2	BDI 3
ONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV	FRANCISCO BELTRÃO - PR	24,30%	16,75%	%00'0

Grav. de Sigilo #PUBLICO

OZIUJEN	→	22		13		5		- 5		. 3	/ 	7.83	78	20	2	2	1 63 1	28
	Preço Total (R\$)	375,45	832,48	418,86	261,79	1,466,96	6.555,06	2.530,05	1.154,69	2.585,96	5.065,02	1.945,08	115,44	426,37	122,22	1.624,80	305,46	580,25
	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	32,09	48,40	209,43	261,79	133,36	5,49	8,35	11,57	20,41	67,62	162,09	38,48	60,91	122,22	40,62	152,73	22,41
	BCf (%)	# 38	8		8.) 8	2			i i	100	ā	9	108	- 1 - 1	# <u>_</u> :	8
	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)		8	188,49	240,65	07.28			88	1542	3 3	07-082. 	æœ /	odien 🚡	20 36 0	8 8		16,03
	Quantidade	11,70	17,20	2,00	1.00	11,00	1,194,00	303,00	08'66	131,60	75,20	12,00	3,00	7,00	1,00	40,00	2,00	25.00
	Unidade			- CN	o NO	3	2 	8641 14 18 17 18 17 18 18 18 18	ä				Nn -			M	8	- EN
	Descrição	ELEÍRÓDUTÓ RIGIDGIROSGÁVEL, PÝC. DN SÚMMÍN 1/27, PARÁ REDE ENEERRADA DE DÍSTRIBUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E MSTALAGÃO. AFLIZZOZT	ELETROQUITO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 90 MM (2) FERRA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGÍA ELETRIGA—FORNECIMENTO E INSTRINÇÃO, AF 12/2021	CAKADE PASSAGEM 40X40X40, COM TAMPA E DRENO BRITA- FORNEGIMENTO E INSTALAÇÃO	است حالت ال		CABO DE GOBRE FEENVE SOUND, 25 MMS ANTI-CHAMAMAGN.50V PARAGOGOUROS TERMINAS FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF 1970OK	CABG DE CORRE FLEXIVE, ISOLADO, 4 MM, KNTI-CHAMA 4807760 V, PARA CIRCULOS TERMINAIS - FORRECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO BANK, ANTI-CHAMA 450/150 V. Para ciroui tos terminais - Forrecimento e instalação. AF 122015	GRBO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM. ANTI-CHAMA 450750 V. PRARA CREÚITOS LERMINÁIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	CABO DE COBRE REXIVEL ISOLADO, SO MAR, ANTI-CHAMA GEG O KV. PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA— FORNEJMANDATO E NATABARAD. DE 199005.		INTERRUPTOR SIMPLES (1 MODULO), ROAZSOY, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - PÓRNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF 122015	INTERRUPTOR SIMPLES (21/10/04) TO 4/25/2/ INCERNITO SUPORTE PLACA - RORNECIMENTO EINSTALAÇÃO, AF 12/2015	NTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓBULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓBULO), 10AZSOV, INCLUINDO SUEDRTE E FILACA-FORNECIMENTO E- INSTANAÇÃO, AF (22015)		SENSOR DE PRESENÇA COM FOTSCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE. FORNECIMENTICI E INSTALAÇÃO, AF. 02/2020.	DISJUNTOR MOKIOPOLAR TIPO NEMA, CORRENTENOMINAL DE 10 ATÉ 304 + FORNEGIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 602020
	Código	89008	83000	3820	240 1	028	828. 6	875.6	91930	61932	2888	3	93953	91850	9197	00026		191850
	Fonte	BWN8	aya.				À				7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7 7							
:	ftem	1.13.0.0.6.	1.13.0.0.7.	1.13.0.0.8.	1.13.0.0.9.	1.13.0.0.10.	1.13.0.0.11.	1.13.0.0.12.	1.13.0.0.13.	1,13.0.0.14.	1.13.0.0.15.	1,13.0.0.16.	1.13.0.0.17.	1,13,0,0,18,	1.13.0.0.19.	1.13.0.0.20.	1.13.0.0,21,	1.13.0.0.22

7
3
7
V

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Liditação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

N° OPERAÇÃO 0	N° SICONV 929565/2022	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE (2-22 (N DES.) (C	DATA BASE DESCRIÇÃO DO LOTE 12-22 (N DES.) CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV	MUNICIPIO/UF FRANCISCO BELTRÃO - PR	BDI 1 24,30%	BOI 2 16,75%	BDI 3 0,00%

RECURSO	→	i.	-25,		4	# . #	*	**	**	S	2		12 <u>1</u> 2		3	*\ <u>\</u>		3			ŧŽ.
	Preço Total (R\$)	792,32	1.762,52	9.730,28	14.211,64	1.166,34	5.140,98	7,402,32	122,05	3.961,98	14.822,95	Apres of the same	37,062,87	23.634,63	2,567,40	16.395,52	7.730,00	9.771,13	1.377,72	1,145,56	181,14
	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	99,04	881,26	512,12	458,44	83,31	5.140,96	82,80	122,05	180,09	14.822,95		12.354,29	7.878,21	2.567,40	191,38	90,23	214,75	16,02	286,39	23,02
	(%)		GB.	8	100	ā	3	1	ā	ā	108		7	5	 E8	- 103		100			
	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	78,53	788	8.	23,836	67,02			88 13	144,88	1,926,73		0.939,03	6336,08	2,085,49	28'891	72,58	12/24			1887
	Quantidade	8,00	2,00	19,00	31,00	14,00	1,00	89,40	96,1	22.00	1,00		3,00	3,00	1,00	29'98	85,67	45,50	86,00	4,00	00'2
	Unidade	Na.	I I	3	- CN	S	5	W.	- N	UN	Na i		<u>jak</u>				W.		(4K)	No.	5
	Descrição	DISJUNTOR BIPOLARITIPO NEMA, CORRENTE INGNINAL DE 10 ATÉ 50A-		LUMINÁRIA EMBUTIR LED OUAERADA COM LAMPADA LED- FORNEGIRENTOE INSTALACÃO	LUNINARIA EMBUTR LED RETAXIGEN AR COMILAMISADALED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	REFLETOR HOFOFOTE MICROFED 303/3 BRANCO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO:	GUADEO DE DISTRIBUIÇÃO CAP 70 DÍSJ. UNIR - INBARR 226A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CORDOAL HADE COBRENU 35 JAM. NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR POR POR PEDENEDIMENTO E INSTALAÇÃO, AE 12/2017	HASTE DE ATERICAMENTO SIA PARA SPDA-FORNECIMENTO E	CAPTOR DIO FRANKLINEARA SPOE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: AF 12/2017	O 13E ENTRADA DEENERGIAELETRICA, TRIFASISO, ENERAI SPÂNEA, A 4 FIOS, CARGA INSTALADA EN MURO DE 32001 A 1- 220/127W, EXCEUSIVE DERIVAÇÃO DE RAMAL DE ENIFAI RME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UNTER E GENTLESSEN MENASYA 🎉 🥹 🏬	PISOFETO STOO BIBIN -FORNESIMENTO E	*	CANATIZADOR TIPO SPLIT PAREDE (2.000 BTJ/H - FORNEDIJENTO E INSTALAÇÃO:	TÜBO EM GÜBRE RIGIBO, D <u>M 72-</u> MM, GEASEE, COM ISCIEMENTO: INSTALADO EM PRIMADA - EGRNECIMENTO EN STALACÃO:		TUBO EN GOBRE RÍGIDO DIVERMIN CLASSEE, COM ISOLAMENTO. INSTALADO EN PRUMADA-FORNECIMENTOE INSTALADA.	SUPPORTE PARA HIBHAS ERICORIGENAS	EXTINTOR DE INCÉNDIO PY PORNESINENTES INSTATA	PIACA DE SINALIZAÇÃO - CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E
	Cédigo	268 61	83	8	180	280	033	96973	38835	96989	034		ğ	8	150	008	980	8		042	043
	Fonte		ografio (Compage		28 25 TO 100							Compositio	T COMPANDED	OS MENTAL SO	101100400					Compasição
	Hem	1.13.0.0.23.	1,13,0,0,24.	1.13.0.0.25.	1,13,0.0.26.	1.13.0.0.27.	1.13.0.0.28.	1.13.0.0.29.	1.13.0.0.30.	1.13.0.0.31,	1.13.0.0.32.		1.14.0.0.1.	1,14,0.0,2,	1.14,0.0,3.	1,14,0.0.4.	1.14.0.0.5.	1,14,0.0.6.	1,14,0.0.7.	1.15.0.0.1.	1.15.0.0.2

4
X
2

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

N° OPERAÇÃO 0	N° SICONV 929565/2022	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA			
LOCALIDADE SINAPI	DATABASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	8012	BDI 3
CON 183	12-22 (N DES.)	CONSTRUCTOR CANA DA MOLHER BRANCERIA - IPOLOGA	FRANCISCO BELLIAND - PR	24,3U%	80.0	8,00,0

OSAUD

Grau de Sigilo #PUBLICO

REC	→	3		3		ander:	2		1	S	2	Ž	
	Preço Total (R\$)	439,68		1.857,62	310,96	1.306.79	117,53	781,98	114,43	141,74	117,50	28.905,97	138,44
	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	36,64		65,34	44,36	46,99	117,53	130,33	114,43	141,74	117,50	28.905,97	82.29
	MG (%)	Les				Ē			8	8	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e		<u> </u>
	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	29,48		22.57 22.57	80 Sec	37,80	97.6	- 3	25'06	80	eg o	23.255,00	
	Quantidade	12,00		28,43	10'1	27,81	1,00	900'9	1,00	1,00	00'1	1,00	1,50
	Unidade	3		. 			3	3	3	Š			
	Descrição	LUMINARIA DE GMERSENCIA COM 30 LAMPADAS LED DE 21V. SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 102/2020	PACATION OF STREET OF THE SECOND OF THE SECO	TUBOS DE PUC. SOLONVE. AGUN FRIA, DN 25MN INSTALADO EM RANGAL, SUB-RAMAL BRAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DU PRUMADA, MELUSIVE CONEXÕES. CORTESE FIXAÇÕES PARA PREDIOS. MELONORIS.	(COMPOSIGNAD REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUROS DE PYC. SOLDAYEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL SUB-BAMAL RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA). INCLUSIVE. CONEXÓES CORTES EFIXACÓES, PARÁ PRÉDIOS, AF 10/2015.	CCMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVO. SOLDÁVEL, ÁGUA FRIM, DN 40 MM (INSTALADO EN FRUMADA), INGEÚSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AC_LÓZO15	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, RÓSCÁVELTIZ., COM. ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALÁÇÃO, AF. 082021	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 344° COM ACABRIMENTO E CANOPLA GROMABOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF ORDOZI	TORNEIRA DE BOJA PARA CAÑA D'ÁGUA, ROSCÁVEE. "". FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	AIDROMETRO DN 20 (4), 4,5 MYH, EORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_112016.	CAIXA EN CONCRETOPRÉ MOLDADO PARA ABRIGO DE HIDRÓMETRO COM DN 28(1/1) FORNECIMENTO E INSTA POÃO RE-11/2016	W 111 W	COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA, DO SARVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INS
	Código	95576	- 1 - 1 - 1 - 1 - 1	282)	98216	91787	73868	28888	5 6	88673	92978	, QKS	28.216
	Fonte	***************************************		STATE OF THE STATE	94	Tree Tree	HWAR.		9				
	Item	.15.0.0.3.	100	.16.1.0.1.	.16.1.0.2	.16.1.0.3.	.16.1.0,4,	.16.1.0.5.	.15.1.0.6,	.16.1.0.7.	.16.1.0.8.	.16.1.0.9.	16.2.0.1.



CAIXA		PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU				Grau de Sigilo #PUBLICO
N° OPERAÇÃO }	N° SICONV 929585/2022	PROPOWENTE / TOMMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DATA BASE DESCRIÇÃO DO LOTE 1920 NO DESTI CONSTRUÇÃO DA CASA DA MILI HER BRASHEIRA - TIPOLOGIA IV	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO - PR	24,30%	BDI 2 16,75%	9D1 3 0,00%

ดรมกวลช

→		2	4	2	2			2	8	3	2	** 3 **	2	3
Preço Total (R\$)	1,484,70	1.307,51	1.067,85	491,64	334,56	667,48	5.961,65	3,134,09	1.215,39	247,71	7.323,60	1.802,95	932,72	856,10
Preço Unitário (com BDI) (R\$)	134,85	99,81	1.067,85	491,64	55,78	97,30	109,69	116,90	37,91	24,19	732,36	320,59	932,72	428,05
(%)	800 A		108	9			E STATE				804			-8
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	10848	DE CONTROL	50 658 1	395.53	44.86	10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	92'88	95°76	5 00	8	5884/9	78 197	R (9)	3
Quantidade	11,01	13,10	1,00	1,00	00'9	98,8	54,35	26,81	32,06	9006	10,00	90'9	1,00	2,00
Unidade	=			3			×	=	2		CN		N ₀	NE
Descrição	(© MFOSICAC REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTAUNÇÃO DE TUBO DE PVO SERIENDRIMAL, ESCONO PREDIAL, DN SOUM. (INSTAUNDO EM RAMAL DE BESONTON MAMAL DE ESCONO SANITÁRIO), INSTAUNDO EM RAMAL CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA SALIMOS NE	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC. SERIE N. ESCÓTO PREDAL. "OC. MM. (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL MANDELOS DESCRIPES, FIXACOES PREDAGS. AGENCO, INCL. CONEXOES ECORTES, FIXACOES PREDAGS.	PEÇÃO EN TO E EXE	CANA DEIGORDURA PEQUENA (CAPACIDADE 19 L), CIRCULAT, EM PVC, DANETRO INTERNO-C), 3 M. AF 1/2/2/20	OX.COMMETE SOF	TUBO PVC SERIE R. AGUA PI, LUZAL DN 150 IMM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VEKTICAIS DE ÁGUAS PLUZAS. AR OB SOLZ	TUBOIPVO SERIE R AGUB PLUMAL DI 200 MM, FORNECIDO E	775 E	SERIER AGI		CARA EN ERRADA FILIANDICA KELI NACALA EN ALVEANARIA LON TALOLOS CERÁMICOS MACIOSOS DIMENSICES INTERNASEDENO BRO SIN ESPAR REDE DE DE PERENASEM AR 17202O	7 4 5	UASO SANITARIO BIFONADO CENVENCIONA, PARAFECD, ICUÇA BRANCA COM ASSENTO E CAUXADE DESCARGADE EMBUTRA INCLUSIVE ACABAMENTO DA CAIXADE DESCARGAD. PICE - PORMECIMENTO E	INSTALAÇÃO LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPENSA FFORMECIMENTO E INSTALAÇÃO.
Código	2016 2016	\$8/LE	940	0.738	2400	03560 03560 03560	85	5	35576	030	25.768 86.788	Janeor,	30	2 5
Fonte			Centrol (1980)	6					Tţ.) }			
ltem	1.16.2.0.2.	1.16.2.0.3.	1.15.2.0.4.	1.16.2.0.5.	1.15.2.0.6.	1.17.0.0.1.	1.17.0.0.2.	1.17.0.0.3.	1.17.0.0.4.	1.17.0.0.5.	1.17.0.0.6.	1,17,0,0,7,	1.18.1.0.1.	1.18.1.0.2.

Œ
79
Œ
V

Grau de Sigilo #PUBLICO

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

N° OPERAÇÃO 0	N° SICONV 929565/2022	PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA			i
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	8DI 3
CURITIBA	12-22 (N DES.)	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV	FRANCISCO BELTRÃO - PR	24,30%	16,75%	0,90%

ดระกว3 ช	→	84		5		# 10 TO TO TO	-4"		25	.		4 - 75		- Se-1			.
	Prego Total (R\$)	591,98	367,43	245,43	75,71	131,41	06'99	128,55	1.151,86	3.698,17	1.921,17	838,76	758,58	403,35	147,70	53,44	138,44
	Preço Unitário (com BOI) (R\$)	591,98	367,43	245,43	75,71	131,41	06'99	128,55	1.154,86	844,33	708,92	419,38	379,29	403,35	73,85	53,44	69,22
	[%)	1,08		ā	9) 329					80	100	ale Ale	ā	Š		300
	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	476,235	. 28. . 28.	197.45	6	7,105,72	4578	2 . 203	32 <u>6</u>	679,27	a.10,38	68)/cc;	8 8 4	.:. 85 .:. 85	69 14	68 27	69 85
	Quantidade (s	1,00	8 ,	1,00	1,00	1,00	9.	1,00	8:	4,38	2,71	2,00	2,00	1,00	2,00	1,00	2,00
	Unidade	NA I		- NN	N.	<u> </u>	3			3 3	MZ	29	V ₀		- GN	AR.	25
	Descrição	CAIXA A OPLAD AF_01/2020	CLIBA DE EMBUTTR OVALEM LOUGA BRANDA, 35 X 500M DUT. EQUINALENTE, INCLUSO VALVULA EMMETAL CROMADO E SIFÃO THEXIVELEM PYCE-FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF DI 2020.	GULAR DE AÇO NOXIDAVEL 4			TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPILAR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 101/2020	TORNERA GROMADA, TUBO MOVEL, DE PAREDE, 1/2 OU 34, PARA PIADE COZINHA, PADRÃO MEDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AE DIZOZOE	TANQUE DE LOUÇA BRANÇA COM COLLINA 90. DU EQUIVALENTE. INCLUSO SITAO FILIXIVEL EM PVC IVALVU AIMETÂLICA E TORNERA DE METAL CROUKADO FADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTABAÇÃO. METAL CROUKADO FADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTABAÇÃO.	***** ********		BARRA DE APOJORETA, EWACO NOX POLIDO, GOMENIARNIO 80 CM. BIRADA NA PARENE. FORM POLIDA INSTALACAD, AE 04/2/20		BARRA DE APOIG RETA, EN ACO INOX POLIDO, GOMPRIMENTO 70 CM. FIXADA WA PAREIDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF, DAZDAD	CABIDE/CANCHO DE BANHEIPO SIMPLESIEM METAL CROMADO. BERNECIMENTO E INSTALACÃO	ASSENTO SANTÁRIO CONVENCIONAL - RORNECINENTO E INSTALADADO AE 01/2020	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
	Código	86898		3	36876	60898	88 28 20	- 168 - 168	6 6 8 8 8	\$	200	3980	100865	7,00067	590	6980GE	
	Fonte	107/16			7.02												
	Item	1.18.1.0.3.	1.18.1.0.4.	1.18.1.0.5.	1,18,1,0,6,	1.18.1.0.7.	1.18.1.0.8.	1.18.1.0.9.	1.18.1.0.10.	1.18.1.0.11.	1.18.1.0.12.	1,18,2.0.1.	1.18.2.0.2	1.18.2.0.3.	1.18.2.0.4.	1.18.2.0.5.	1.18.2.0.6.

đ
प्
V

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

BDI 2 16,75% BDI 1 24,30% APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASILEIRA MUNICÍPIO / UR FRANCISCO BELTRÃO - PR DESCRIÇÃO DO LOTE |CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO DATA BASE 12-22 (N DES.) N° SICONV 929565/2022 LOCALIDADE SINAPI CURITIBA N° OPERAÇÃO 0

RECURSO

0,00%

Grau de Sigilio #PUBLICO

→	12	*	ž,	ž			5	25	2	-1						W2 1	1	3	wi a
Preço Total (R\$)	138,44	134,22	765,20			91 90 014 94	B.307.44	1,449,33	504,32	14.723,90	220,57	192,30	1,733,68	102,40	94,18	128,36	2.890,38	148,39	1.075,02
Preço Unitário (com BDI) (R\$)	69,22	67,11		328,25	536,62	17.94	2.326,88	1.449,33	15,78	13,26	220,57	192,30	133,36	102,40	94,18	15,28	15,76	34,51	32,09
IGB (%)	5	e E	8	108			8		/ i.	. 6.5		9	8	9	2	Boli		1888 1	
Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	69.50	22.88	307,80	80356	431,2		1 871.97	1,1685.928	12.86	19.00	177.45	12 191 1	82-20	85:28 	25		80 a	27.76	Z2 85
Quentidade	2,00	2,00	2,00	1,00	1,26		4,00	1,00	32,00	1.110,40	1,00	1,00	13,00	1,00	1,00	6,40	183,40	4,30	33,50
Unidade	NO.		NO.	2	ZME) -	CN	C C		1657 15	NN.	N _D	Š	3 110	=	2	<u> </u>	
Descrição	DISPENSER PARA TOALHA DE BAPELINTERFOLHADO - FORNECIMENTO.	ASTICAL PAIO 878	SGISTROSEM DERIVAÇÃO CRON				001/001/00	FORWELINET OF 10 DE PAREDE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	CAIXA RETANGULARA: X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC. INSTALADAEM PARENE - FORNECIMENTO FINSTAMACÃO, AE 12/2013.	CARO ELEIR BARDO CATERA	ICA RETANGULAR, EN ALV IÇOS FUNDO COM BRITA AFT (2/2020	9	CAIXA DE PASSACEMMETA IRA 300% 300% 1204M - FORNEO MENTO E INSTALACACA	CATXA DE PASSAGEMMETA JOA 2002 2003 102M IN-FORNECIMENTO E INSTALACACIO	ALICA 260X250X109MM-FORNECINENTO E	FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO. PAÍO, DA 26 MM. ROULTOS TERMINAIS INSTALADO EN PAREDE- TO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	00	SCAVEL, BYC, DN 30 MM (1147), PARA STALADOLEM FORRO - FORNECIMENTO E	ELETRODITO RIGIDO ROSCÁVEL, PYC. DN 50 MIN († 127). PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA FORNECIMENTO. E INSTALAÇÃO: AF 12/2021.
Código	150	95547	8	BSC	U90		0.90	690	19:04 1041	98297	97886	79 0	820		ğ		- 6	5 98	**************************************
Fonte	oppisodiuo)	9 9 77		Com set sale						T.							- 4 - 2		• · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Hem	1.18.2.0.7.	1,18,2,0,8,	1.18.20.9.	1.18.2.0.10.	1.18.2.0.11.		1.19.0.0.2	1.19.0.0.3.	1.19.0.0.4.	1.19.0.0.5.	1.19.0.0.6.	1.19.0.0.7.	1,19.0.0.8.	1.19,0.0.9,	1.19.0.0.10.	1.19.0.0.11.	1,19.0.0.12.	1.19.0.0.13.	1.19.0.0.14.

_
6
-7
V

N° OPERAÇÃO 0

Orçamento Base para Licitação - OGU PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Grau de Sigilo #PUBLICO

800°0

BDI 2 16,75%

BDI 1 24,30%

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CASA DA MULHER BRASYLEIRA MUNICÍMO / UF FRANCÍSCO BELTRÃO - PR DESCRIÇÃO DO LOTE | CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO DATA BASE 12-22 (N DES.) N° SICONV 929565/2022 LOCALIDADE SINAPI CURITIBA

RECURSO	→	Æ	ğ.,	1		4	1	2	• •	3	83	3	4	13	3
	Preço Total (R\$)	76,056	476,49	11.602,35	18,736,00	3.273,01	929,61	11.118,25		2,239,91	450,40	3.536,66	753,52	2.792,46	399,22
	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	76,026	68,07	11.602,35	2.342,00	3.273,01	929,61	1.010,75		117,89	23,02	3.536,66	174,83	930,82	166,34
	(%)		a a	ā		Ŕ	2	· (5)		580	Ea	100	7108	1 08	Ē
	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	748.97		9.334,15	1,884,15	2,633,15	88.7	813,15		94.64	18,52	2.945,25	99 Orti	748.85	480.82
	Quantidade	1,00	7,00	1,00	8,00	1,00	1,00	11,00		19,00	20,00	1,00	4,31	3,00	2,40
	Unidade	Nn.	5	3	S)	(IN	NA		(1) (2) (3)	S	NO.	Nn 👬	142	W)	3
	Descrição		FORNECIMENTO E INSTALA	A CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E	SONFORME PROJETO- FORNECIMENTO E		TA WO 10BURZ FARA DVR INTELBRAS CONFORMENTO BINSTALINGAO	CAMERA IP VIP 1230 B HB - 30M CONFORMEIRDJETT	CONCLUDANCE OF THE PARTY OF THE PARTY WASHINGTON	PLACA DE SINALIZAÇÃO DEZMBIENTE GONFORME DETATHES EM PROFETO FEDRICAMENTO E INSTALAÇÃO	PICTOS RAMA DE ALERTA FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO.	LETREIRO CAIXA EMICHARA METALICA CONFORME DETALHES EM. PROJETO - FORNEGIMENTO E INSTALAÇÃO.	ESPESSUBA 2CM ASSENTADO COM ATGAMASSA - FORMECIMENTO E INSTALAÇÃO.	MASTROPARA BANDEIRA EN FERRO CALVANIZADO 1815 METROS. BINTADOS: FORNECIMENTO É INSTALAÇÃO.	CORRINGO TUBUJAR METALICO ESPESSURAZE-FORNECIMENTO E. Natalacia
	Código	10886	28307	067	9 - 008	689	02.0	07.1			073	07.4	9.40	940	1240
;	Fonte		B	ردما ده اواه درما	Company and	Compacing	Composição	Composição			Control of the				Oppisal mon
	Item	1.19.0.0.15.	1, 19, 5, 0, 15,	1,19.0.0.17.	1.19.0.0.18.	1.19.0.0.19.	1.19.0.0.20.	1.19.0.0.21.	10.4	1.20.0.0.1.	1.20.0.0.2.	1.20.0.0.3.	1.20.0.0.4.	1,20,0,0,5.	1.20.0.0.B.

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAP! para a Unidade da Federação indicada.

O'SE LIMPEZAFINAL DA OBRA

173,43

Observações;

Fol considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total. Siglas da Composição do Investimento: RA- Rateio proporcional entre Repasse e Contraparida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contraparida; OU - 100% Outros.

đ
3
0
-

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA Orçamento Base para Licitação - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO PROPONENTE / TOMADOR Nº SICONV LOCALIDADE SINAL CURITIBA N° OPERAÇÃO 0

	929565/2022	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	CASA DA MUL	CASA DA MULHER BRASILEIRA	,			
IAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MILI HER RRASII FIRA - TIPO! DGIA IV	MUNICIPIO / UF	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO RELITRÃO - PR		BDI 1	BO1 2	E)D(3
					-			
Fonte	Código	Descrição	Unidade	Unidade Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	90 6 (%)	Custo Unitário BD8 Preço Unitário Preço Total (sem BDI) (R\$) (%) (com BDI) (R\$) (R\$)	Preço Total (R\$)

OSBUDGE

Grau de Sigilo #PUBLICO

Responsável Técnico
Nome: JULIO PERÍN
CREACAU: CREA PR-184364/D
ARTIRRT: ART Nº 1720230485034

sexta-feira, 31 de março de 2023 Data

FRANCISCO BELTRÃO - PR Local

E E



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

Código para verificação: 6437-C4CC-DC4D-068B

JULIO CESAR PERIN (CPF 040,XXX,XXX-61) em 03/04/2023 11:18:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte Emikido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6437-C4CC-DC4D-068B



CAIXA

N° OPERAÇÃO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU

-

IN" SICONV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO 929565/2022 | MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÁ (CASA DA MULHER BRASILEIRA

| DESCRIÇÃO DO LOTE | CONSTRUÇÃO DA CASA DA MAUHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV

Grau de Sigilo #PUBLICO

itom December.	Pamolee.		77	3	4	W O	6 7	e 0	Φ.	우	Ę	21
		06/23 07	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23 12/23	01/24	02/24	03/24	04/24	05/24
	% Perioda:			3540000		23						
	% Periodo		- X				The state of the s	88				
	% Período:	200					!					
	0/ Darinda			+								
	% Pellodo.		-									
	% Periodo:											
	% Perioda:											
	% Período:							W-11			•	
	% Período:											
				_								
の	% Período:											
	% Perfodo:											
	% Periodo:	<u> </u>		+				***				
								3				
	% Período:											
	% Período:											
	(a) Designation											
	*********		10000	+								
	% Período:											
	% Periodo:											
	% Periodo:						,					
	% Periodo:											
	% Periodo:		-	+								
	% Período:											
	% Período:											
	% Período:		 									
Total: R\$ 1.148.110,77	100 m		S.0950			280H		200	100			1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
	Repasse:	146.163,65 212	809,82 16	34.438.25 15	35.434,46 18	56.972,85 18	18.163,65 212.809,82 164,438,25 135,434,46 156,972,85 180,659,00 118,523,97	7	200	3 U. 3 Kills A		
		N. C.	THE PERSON NAMED IN	128 33.	** ***********************************	STATE OF	The second secon	C 10				- A 20 A

N° OPERAÇÃO

Item Descrição

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU

IN°SICONV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO 929565/2022 | MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRĂ(CASA DA MULHER BRASILEIRA

DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV

Grau de Sigillo #PUBLICO

05/24 04/24 03/24 02/24 The presentation of the first section of the first 01/24 12/23 11/23 10/23 09/23 08/23 07/23 06/23 Parcelas: Valor (R\$)

FRANCISCO BELIRÃO - PR

sexta-feira, 31 de março de 2023 Data

Nome: JULKO PERIN GREA/CAU: CREA PR-184364/D ART/RRT: ART N° 1720230485034

2/2

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

№ OPERAÇÃO

Nº SICONV 929565/2022 PROPONENTE / TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CASA DA MULHER BRASILEIRA / CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	49,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	4,05%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Europa 🐡 🗎

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,20%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	8,46%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,60%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,30%

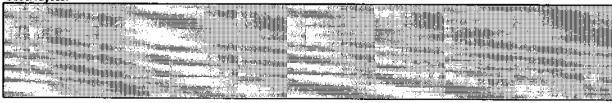
Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$

Dectaro para os devidos fins que, conforme legistação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 4%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:



FRANCISCO BELTRÃO - PR

Local

quarta-feira, 22 de março de 2023 Data

Dau

Responsável Técnico
Nome: JULIO PERIN
CREA/CAU: CREA PR-184364/D
ART/RRT: ART N° 1720230485034

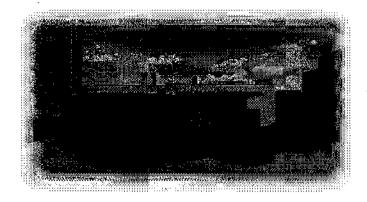
PMv3.0.4

	GRANDES ITENS		
Município:	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Projeto:	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - TIPOLOGIA IV - META 1 - CONSTRUÇÃO.		
		TOTAIS (RS)	Grandes
-	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	#409, 609 ,70	9,55%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	49.756.22	4,33%
က	INFRAESTRUTURA	33,050,38	2,88%
4	SUPERESTRUTURA	111,385,48	9,70%
5	COBERTURA	148,573,80	12,94%
9	PAREDES E PAINEIS	416,092,54	10,11%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO	15,985,59	1,48%
8	REVESTIMENTOS	19.010.6孔	1,66%
6	ESQUADRIAS E VIDROS	多	10,27%
10	PISOS E REVESTIMENTOS	1. T. T. 1. 1917 1. 170	2,76%
11	FORROS E DIVISORIAS	1 ± 18.592,61	0,75%
12	PINTURA	27,006,118	2,35%
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	92.884,60	8,09%
14	AR CONDICIONADO REVERTER E VENTILAÇÃO MECANICA	228822	8,58%
15	PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	1746,38	0,15%
16	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	38,479,22	3,35%
17	AGUAS PLUVIAIS	1 5 1 20.122,87	1,75%
18	EQUIPAMENTOS SANITARIOS E DE COZINHA	4 (4.539,95	1,27%
18	CABEAMENTO ESTRUTURADO		7,02%
50	COMUNICAÇÃO VISUAL	夏、零 春 10班82 月7	0,89%
21	LIMPEZA GERAL	§ § 1356,22	0,12%
	TOTAL GERAL	章 <u>從</u> 作48有50元	100,00%





PROGRAMA MULHER, SEGURA E PROTEGIDA



CASA DA MULHER BRASILEIRA PROJETO EXECUTIVO PADRÃO TIPOLOGIA IV

Caderno de Encargos e Especificações Técnicas



* Este documento deverá ser complementado e adaptado para implantação do Projeto Padrão desta tipologia ao local onde será construído. Responsabilidade do tomador do recurso.

O Projeto de implantação diz respeito a todas informações necessárias para que a edificação funcione de maneira completa, e deve apresentar informações sobre terraplenagem, fundações, acessibilidade, estacionamentos e vias internas, iluminação externa, cercamentos, paisagismo do lote, etc; bem como a adaptação do projeto executivo padrão à legislação do Município onde será construído. Caberá ao Convenente implantar o projeto padrão ao terreno escolhido para a construção, complementando o caderno de projetos com as informações necessárias e suficientes ao processo licitatório do empreendimento como um todo.

Este documento deve ser usado em conjunto com as pranchas de desenho técnico de cada disciplina do projeto e planilha orçamentária correspondente.

Em caso de dúvida procurar a Coordenação Geral do Programa Mulher Segura e Protegida pelo e-mail cgvv@mdh.gov.br



SUMÁRIO

SL	JMÁ	RIO		3
1	ı	.OCAÇÃ	O DA OBRA	1
_	_		ENTO DE TERRA (ESCAVAÇÕES / ATERROS / COMPACTAÇÃO)	
2				
	2.1	PREPA	RAÇÃO DO TERRENO	
	2	2.1.1	Escavações	1
	2	2.1.2	Aterros e reaterros	2
	2	2.1.3	Compactação	2
3		STRUT	URA DE FUNDAÇÕES	2
	3.1	FSCAV	άρα Μεράνικα	5
	3.2	EUND	AÇÃO MECÂNICA	-
		3.2.1	PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS	
	3.3		RIAIS E COMPONENTES	
	3.4		MENTO DO CONCRETO ARMADO 30MPA — ESTRUTURA	
	3.5	_	MEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	
_				
4		STRUT	URAS DE CONCRETO ARMADO	4
	4.1	PROJE	то	4
	4.2	MATE	RIAIS	. 4
	4	1.2.1	Aço	4
	4	1.2.2	Aglomerantes	5
	4	1.2.3	Agregados (Areia e Brita)	. 5
	4.3	PROCE	ESSO EXECUTIVO	. 7
	4	1.3.1	Disposições Gerais	7
	4	1.3.2	Reparos no Concreto	7
	4	1.3.3	Lançamento de Concreto	8
	4	1.3.4	Adensamento do Concreto,	. 8
	4	1.3.5	Cura do Concreto	٤
	4.4	DESFC	RMA	8
	4	1.4.1	Formas e Escoramentos	9
	4.5	ARMA	DURAS	C
	4 6	DAVRE	MENTACÃO	



		4.6.1	Aterro apiloado		***************************************	*************************	10
		4.6.2	Lastro de Brita	***************************************	***************************************	***************************************	10
	4.7	DIVE	RSOS	***************************************		****************	1 1
	,	4.7,1	Tolerância nas estruturas	***************************************	***************************************	******************	12
	4.8	ESTR	UTURA METÁLICA	*************		******************************	1 1
		4.8.1	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS		********	***************************************	12
		4.8.2	PINTURA	····	***************************************	***************************************	12
		4.8.3	MOVIMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE AÇO	O NA OBRA	***************************************	······································	12
		4.8.4	LIGAÇÕES SOLDADAS		******************************	***************************************	13
		4.8.5	LIGAÇÕES PARAFUSADAS		4+++++		13
		4.8.6	RECOMENDAÇÕES GERAIS	•••••••	***************************************	· .	14
		4.8.7	MONTAGEM	······································	: ***************		14
		4.8.8	LIMPEZA				
5		COBERT	URA	•			
_							
	5.1	DÔM	US PARA ILUMINAÇÃO ZENITAL	*,****************	***************************************	***************************************	15
	5.2		A FIBROCIMENTO				
	5.3	RUFC	EM CONCRETO	<u> </u>	·	,	16
	5.4	CHAP	IM EM CONCRETO	***************************************	******************	********	17
6	ı	PAREDE	S E PAINÉIS	, 	***************************************	*******	18
	6.1	411/51	ARIA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM				
	6.2	CORC	ARIA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM		•••••••		18
	6.3)GÓ	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		******	ZU
	6.4	DEDO	CO	*************************	***************************************		22
		KEBU	CO		·*************************************		22
7	1	BRISE M	ETÁLICO	······	*******************	}44: 	23
3	ı	PAINÉIS	CURVOS EM ACM (FACHADA)			è	24
					-		
9	'		EABILIZAÇÃO				_
	9.1	MAN	TA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA COM PO	LÍMEROS – E=3 N	/IM FORNECIM	IENTO E INSTAL	AÇÃO
		25			1		
	9.2	IMPE	RMEABILIZAÇÃO COM SIKA-1{OU EQUIVALEN	NTE TÉCNICO) - B	DX DOS BANHEIROS.		29
LO	1	REVESTI	MENTOS DE PAREDES				20



	10.:	1	AZUL	EIO WHITE BASIC LUX. LINHA BASICS — ELIANE 20X20CM OU EQUIVALENTE	29
11	1	ESQU	ADRI	AS DE MADEIRA	31
	11.:	1	POR1	AS DE MADEIRA	31
	1	11.1.	1	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – ACABAMENTO EM PINTURA	31
	1	11.1	2	PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS – ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE - PARA SANITÁR	ios
	,	PESS	DAS C	OM DEFICIÊNCIA	33
12	ı	ESQU	ADRI	AS DE ALUMÍNIO E VIDROS	34
	12.:	1	ESQL	JADRIAS DE ALUMÍNIO	34
	12.	2		AÇARIA	
	:	12.Z.	1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR – ESPESSURA 6MM E 10MM	42
	:	12.2.	2	BOX EM VIDRO TEMPERADO 6MM	44
13	ı	PISO!	s, ROI	DAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	47
	13.:	1	REVE	STIMENTOS	47
	;	13.1.	1	PLACA CERÂMICA CARGO PLUS GRAY, (45X45)CM, DA ELIANE	47
	13.	2	ROD	APÉ DE CERÂMICA	47
	13.:	3	SOLE	IRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, 2 CM	48
	13.4	4	PEITO	DRIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA	49
14	1	REGU	ILARIZ	ZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	49
	14.:	1	REGI	JLARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, ESP=2 CM	49
15	ı	FORR	os	***************************************	50
	15.:	1	FORE	OS	50
	:	15.1.		FORRO DE GESSO COMUM	
16		DIVIS	ÓRIA		
					51
	16.:	1	DIVIS	ÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA SANITÁRIOS	51
17	(CARP	INTA	RIA E MARCENARIA	.,52
	17.:	1	ARM	ÁRIO DE MDF	52
18	ı	PINT		/	
	18			I IDA ACDÍTICA ACADAMENTO CHADISCADO	



	18.2	PINTURA PVA	56
	18.3	PINTURA ACRÍLICA SOBRE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ARGAMASSA	58
	18.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	60
	18.5	SELADOR ACRÍLICO EXTERNO	62
	18.6	SELADOR PVA INTERNO	63
19	EQU	IPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA	63
	19.1	LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS	63
20	CON	1UNICAÇÃO VISUAL	70
	20.1	TEXTOS	70
	20.2	SINALIZAÇÃO INTERNA	70
	20.3	LETREIRO TIPO LETRA CAIXA "CASA DA MULHER BRASILEIRA"	
	20.4	PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA	71
	20.5	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO	72
21	L DIVI	RSOS	73
	21.1	MASTRO	73
TI	PO: MA	STRO PARA BANDEIRA COM LUVA DE REDUÇÃO	73
22	. INST	ALAÇÕES ELÉTRICAS	75
	22.1	ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO	75
	22.2	ELETRODUTOS FLEXÍVEIS	7E
	22.3	CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO	76
	22.4	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO GERAL PARA TELEFONIA (83370)	80
	22.5	CONDUTORES COM ISOLAÇÃO SIMPLES EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO POLIDLEFÍNICO	80
	22.6	CONDUTORES COM DUPLA ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO NÃO HALOGENADO E COBERTURA EM COMPOSTO	
	TERMOP	ÁSTICO NÃO HALOGENADO	82
	22.7	IDENTIFICADORES E ACESSÓRIOS PARA CABOS	84
	22.8	TOMADAS E PLUGUES DE ENERGIA ATÉ 20A	85
	22.9	SENSORES DE PRESENÇA COM TECNOLOGIA ÚLTRA SÔNICA	86
	22.10	ESPELHOS, INTERRUPTOR, PLUGUE E TOMADA	87
	22.11	TERMINAIS E LUVAS DE EMENDA	, 87
	22.12	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO COM LÂMPADAS LED	
	22.13	LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO 625x625 MM	. 41



	22.14	PROJETOR DE SOBREPOR	92
	22.15	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED.	93
	22.16	HASTE COPPERWELD.	94
	22.17	CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES ELÉTRICOS	94
	22.18	ABRAÇADEIRA — GUIA REFORÇADA	100
	22.19	ABRAÇADEIRA — GUIA SIMPLES COM DUAS DESCIDAS	101
	22.20	ALICATE Z-201	102
	22.21	BARRAMENTO DE COBRE PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO	102
	22.22	BARRAS REDONDAS	103
	22.23	TERMINAL AÉREO	104
	22.24	CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA	105
	22.25	CLIPS GALVANIZADOS PARA EMENDA DE BARRAS REDONDAS	106
	22.26	CONECTOR A COMPRESSÃO PARA ATERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS	106
	22.27	CORDOALHA FLEXÍVEIS (JUMPERS)	107
	22.28	CONECTORES DE MEDIÇÃO PARA CABOS.	108
	22.29	CONJUNTO DE ESTAIS COM CORDOALHA E ESTICADORES	109
	22.30	FIXADOR UNIVERSAL EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 35 MM ²	109
	22.31	MASTRO SIMPLES	110
	22.32	MOLDE HCL	111
	22.33	TERMINAIS ESTANHADOS	
	22.34	TERMINAL AÉREO DE INSERÇÃO	113
	22.35	TERMINAL TIPO CRUZ	113
	22.36	CAIXA DE ÎNSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	114
23	QUA	DROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	115
	23.1	PAINÉIS TTA	115
24	INST	ALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES	119
	24.1	CABO CCI 50	119
	24.2	ABRAÇADEIRAS DE VELCRO	
	24.3	BLOCO DE ENGATE RÁPIDO	
	24.4	CABOS UTP DE CATEGORIA 6 – 24AWGX4P – LSZH	
	24.5	TOMADA RI-45	
	24.6	PATCH PANEL DE 48 POSIÇÕES	



	24.7	RACK 19"	124
	24.8	PATCH CORDS EM COBRE E LINE CORDS EM COBRE	126
	24.9	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO	127
	24.10	RÉGUA DE TOMADAS	128
	24.11	CÂMERA IP INTELBRAS VIP1020 B HD 720P LENTE 2,6 MM ALCANCE DE 20 METROS	128
	24.12	NVR INTELBRAS 16 CANAIS HD 1080P 2MP NVD 1216	130
	24.13	HD INTERNO WD PURPLE 1TB SURVEILLANCE SATA III	130
	24.14	CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL	130
	24.15	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	131
25	CLIM	IATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA	131
	25.1	SPLIT PISO E TETO REVERTER	131
	25.1,	1 caracteristicas	131
	25.1.	2 evaporadoras	
	25.1.	3 serpentinas (evaporadoras e condensadoras)	132
	25.1.	4 ventiladores	132
	25.1 .	5 motores eletricos	132
	25.1.		132
	25.1.	7 filtro de ar	132
	25.1.	8 compressores	133
	25.1.		
	25.1.	10 dispositivo de segurança	133
	25.1.	11 fixação	133
	<i>25.1</i> .	12 linha frigorificas	133
	25.1.	13 suportes e amortecedores	
	25.1.	14 criterios de similaridade	134
26	PREV	/ENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO	135
	26.1	AGENTE EXTINTOR	135
	26.2	ELETRODUTOS E FIAÇÕES	136
	26.3	SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	136
	26.4	INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA	137
27	INST	ALAÇÕES HIDROSSANTARIAS E DRENAGEM PLUVIAL	139
	27.1	THRO DE DWC SOI DANIEL COM CONEYÃO E ACECCORIOS	420



27.1	.1	Normas		***************************************	***************************************		139
27.1	.2	tubo sondavel de pvc mai	rom		***************************************		139
27.1	3	execução	****************	••••••	*************	•••••	139
27.2	TUBO	DE DESCARGA	***************************************		************************	**********	140
27.2	2.1	CAIXA DE DESCARGA SUS	PENSA EMBUTIDA MQI	NTANA 9000.	******	•••••	140
27.3	REGIS	Tro esfera	***************************************		***********	•••••	140
27.3	3.1	REGISTRO DE ESFÉRA SOL	DÁVEL EM PVC	***************************************		•••••	140
27.3	3.2	execução	····	***********	***************************************	•••••	140
27.4	REGIS	TRO DE PRESSÃO	*		******************	******************	14
27.4	l. 1	REGISTRO DE PRESSÃO CO	OM CANOPLA CROMAD	DA 1/2"	****************	*****************	141
27.5	REGIS	TRO DE GAVETA	***************************************		*****************	\$ 55 ,50000000000000000000000000000000000	14:
27.5	i.1	REGISTRO DE GAVETA CO	M CANOPLA CROMADA	4	*******************		14:
27.6	REGIS	TRO BOIA	***************************************			************	14
27.6		REGISTRO DE BOIA 1", CO	•				
27.7	TUBO	SOLDAVEL DE PVC PARA ESGOTO)		1		141
27.7	7.1	execução			***************************************	1110>+>>1110	142
27.8	TUBO	SOLĐAVEL DE PVC — COLETOR DI			the second secon	•	
27.8	3.1	execução	***************************************	*****************************	***************************************		143
27.9	CAIXA	DE INCOPOÃO					
27.10	CAIXA	DE GORDURA	1	1,3	*****		146
27.11	CAIX	A SIFONADA EM PVC COM	GRELHA REDONDA'	*************	**	****************	146
27.12		INAL DE VENTILAÇÃO					
27.13	RALO	ABACAXI	***************************************	********************		, Å	146
2 7.1 4		NA EM PVC					
27.15		VATÓRIO METALICO (TAÇA META					
27.16		RNA DE PVC – 10 MIL LITRO					
20 ****			:				
28 LIMI	reza G	ERAL				************	148
7R 1	LIMID	EZA DA ODDA				:	



1 LOCAÇÃO DA OBRA

Com origem na topografia do terreno, será implantada uma rede de marcos auxiliares ao redor da área de trabalho, os quais serão utilizados na locação dos diversos serviços.

Para locação das estruturas, proceder-se-á um trabalho básico de locação pôr espelho, onde serão determinados eixos e níveis indicados no projeto e em relação ao RN adotado.

A CONTRATADA procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local. Havendo discrepância, a ocorrência será comunicada à FISCALIZAÇÃO, que decidirá a respeito. Após a demarcação dos alinhamentos e pontos de nível, a CONTRATADA comunicará à FISCALIZAÇÃO que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará, para a CONTRATADA, a obrigação de proceder, pôr sua conta e nos prazos estipulados às modificações, demolições e reposições que se fizerem necessárias, ficando, além disso, sujeito às sanções, multas e penalidades aplicáveis, de acordo com o Edital.

A CONTRATADA manterá em perfeitas condições todas as referências de nível e de alinhamento o que permitirá reconstituir ou aferir a locação em qualquer tempo e oportunidade.

A locação será feita sempre pelos eixos dos elementos construtivos.

2 MOVIMENTO DE TERRA (ESCAVAÇÕES / ATERROS / COMPACTAÇÃO)

2.1 PREPARAÇÃO DO TERRENO

A CONTRATADA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para a preparação do terreno nas cotas fixadas pelo projeto arquitetônico.

2.1.1 ESCAVAÇÕES

- a) As cavas para fundações, pisos, poços e outras partes da obra previstas abaixo do nível do terreno serão executadas de acordo com as indicações constantes de projeto de fundações e os demais projetos da obra e com a natureza do terreno encontrado e volume de trabalho encetado.
- b) As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas.
- c) A execução dos trabalhos de escavação obedecerá, naquilo que for aplicável,



ao código de Fundações e Escavações, bem como às normas da ABNT atinentes ao assunto.

d) Os taludes, caso necessário, receberão um capeamento protetor, a fim de evitar futuras erosões.

2.1.2 ATERROS E REATERROS

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações, subsolo, fossas sépticas, camada impermeabilizada, passeios, etc., serão executados com material escolhido, em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhadas e energicamente apiloadas, de modo a serem evitadas ulteriores fendas, trincas e desníveis por recalque, das camadas aterradas. Os trabalhos de aterros e reaterros de partes escavadas serão executados com cuidados especiais, tendo em vista resguardar as estruturas de possíveis danos causados, que por carregamentos assimétricos e/ou exagerados, quer por impactos mecânicos causados pelos equipamentos.

2.1.3 COMPACTAÇÃO

Antes de iniciar aterros de grande porte, a CONTRATADA deverá submeter o plano de lançamento e método de compactação à apreciação da FISCALIZAÇÃO, informando número de camadas, materiais a serem utilizados, tipo de controle, equipamento etc. Seguir as premissas da NBR 7182 — Ensaios de compatctação de solos para obter a densidade máxima do maciço terroso, condição que otimiza o empreendimento com relação ao custo e ao desempenho estrutural e hidráulico, no qual consiste em se compactar uma amostra dentro de um recipiente cilíndrico, com aproximadamente 1.000 cm³, em 3 camadas sucessivas, sob a ação de 25 golpes de um soquete pesando 2,5 kg, caindo de 30,5 cm de altura.

3 ESTRUTURA DE FUNDAÇÕES

3.1 ESCAVAÇÃO MECÂNICA

Todas as escavações necessárias para a execução rigorosa do projeto arquitetônico e estrutural, obtendo-se os níveis e dimensões exigidas, serão de responsabilidade da empresa executora.

3.2 FUNDAÇÃO DIRETA

Entende-se por fundação direta para fins destas especificações aquela em que as tensões são transmitidas diretamente às camadas superficiais inferiores do solo. A profundidade para fins de assentamento da fundação será fixada pelo projeto e verificada no local pela fiscalização antes de qualquer execução. O fundo das cavas da fundação será isento de: pedras soltas, detritos orgânicos, etc, e será abundantemente molhado, com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.), sendo posteriormente apiloado. Dar-se á



especial atenção à colocação dos arranjos dos pilares quanto aos posicionamentos, bem como sua verticalidade (prumo).

3.2.1 PROCEDIMENTOS EXECUTIVOS DE CARÁTER ESPECÍFICOS

Generalidades: Será levada em conta, que os projetos estruturais estarão obedecendo à norma especificas da ABNT, em sua forma mais recente, aplicável ao caso, quando de sua leitura e interpretação, embora que qualquer parte da estrutura executada pelo construtor, implique em sua total e integral responsabilidade, quanto a sua estabilidade e resistência. Cumpre em vista do exposto anteriormente ao construtor, examinar o projeto estrutural e apresentar por escrito à fiscalização, qualquer observação sobre ele ou parte dele, com que não concorde ou iniba da responsabilidade de executar, sugerindo as soluções que julguem adequadas ao caso. O construtor locará a estrutura rigorosamente, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, cabendo-lhe por sua própria conta, qualquer correção ou demolição, decorrentes, julgadas, comprovadamente imperfeitos pela fiscalização. Antes de iniciar os serviços, o construtor deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo que a referência de nível (RN) quando não indicada expressamente no projeto, ou não aceito por motivo justificado pela fiscalização, será escolhido em acordo com ela.

3.3 MATERIAIS E COMPONENTES

As barras de aço utilizadas para a armadura bem como sua montagem se regerão e atenderão as prescrições das normas brasileiras sobre a matéria. De modo geral, as barras de aço não deverão apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Serão utilizados agregados minerais logicamente inalteráveis. Possuirão partículas de dimensões o mais uniforme possível e dura, com distribuição granulométrica, de pureza e presença de finos adequados ao amassamento e mistura para concreto de alta qualidade. Os agregados serão fornecidos obedecendo às condições fixadas nas especificações brasileiras da ABNT e NBR 6118.

A água utilizada, no amassamento do concreto, será limpa e isenta de siltes, sais, álcalis, ácidos, óleos, materiais orgânicos ou quaisquer outras substâncias prejudiciais à mistura.

O cimento empregado no preparo do concreto satisfará as especificações e ensaios da ABNT. De maneira geral, a marca e procedência do cimento deverão ser os mais uniformes possíveis, no entanto, para concretos aparentes, será obrigatório o uso de uma única marca e de mesma procedência. O consumo será, no mínimo, 300 Kg/m3, para qualquer concreto estrutural.

O construtor providenciará indicações adequadas ao preparo de todos os concretos necessários à obra, nas suas diferentes condições de qualidade fixadas em projeto e para garantir o cumprimento do Cronograma de Construção.

Indicações particulares poderão ser feitas pela fiscalização no que se refere às



características de operação de betoneiras, tempo de mistura e outros aspectos correlatos, no caso de não usar o concreto usinado.

3.4 LANÇAMENTO DO CONCRETO ARMADO 30MPA - ESTRUTURA

Toda a estrutura da edificação será em concreto armado, FCK mínimo 30MPa e deverá ser executada conforme projeto estrutural apresentado.

O recobrimento mínimo da armadura deverá ser de 3cm. Será obrigatória a utilização de espaçadores de concreto ou plástico.

Durante o lançamento do concreto será obrigatória a utilização de vibrador, sendo obrigatório manter no local dois vibradores, sendo um de reserva.

Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicada ao Autor dos projetos e/ou fiscal da obra, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico.

3.5 IMPERMEABILIZAÇÃO DAS FUNDAÇÕES

As faces superiores e laterais das vigas baldrames deverão receber impermeabilização. Não será admitido o assentamento da alvenaria sem a prévia Impermeabilização. Essa impermeabilização deverá ser feita com a aplicação de impermeabilizante betuminoso nas faces das vigas baldrames.

4 ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO

4.1 PROJETO

- Na leitura e interpretação do projeto de Estrutura de Concreto Armado e respectiva memória de cálculo será sempre levado em conta que tais documentos obedecerão às normas estruturais da ABNT aplicáveis ao caso.
- Será observada rigorosa obediência a todas as particularidades do projeto arquitetônico. Para isto, será feito estudo das especificações e plantas, exame de normas e códigos.
- Na hipótese da existência de fundações em profundidade com projeto respectivo a cargo da CONTRATADA, a ela competirá prever, também, os elementos de compatibilização com o projeto estrutural.

4.2 MATERIAIS

4.2.1 ACO

Conforme NBR-6118/2014 - ABNT, item 8.3:



- As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto. Caso apresentem algum dos "danos" citados, deverá ser feita limpeza adequada e a sua deverá ser avaliada e liberada pela FISCALIZAÇÃO.
- Antes e durante o lançamento do concreto as plataformas de serviço estarão dispostas de modo a não provocar deslocamentos das armaduras. Deverá fazer uso de espaçadores de armadura para manter os cobrimentos necessários pedidos em projeto.
- A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, o cobrimento previsto pela NBR-6118/2014, indicado na tabela 7.2 da Norma.
- Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas. A FISCALIZAÇÃO deverá avaliar as esperas antes de sua reutilização.
- O aço comum destinado a armar concreto, vulgarmente denominado ferro, obedecerá ao disposto na EB3/85 (NBR-7480).
- As barras de aço torcidas a frio para concreto armado obedecerão também à EB-3 / ABNT.
- O aço será do tipo CA50 e CA60.

4.2.2 AGLOMERANTES

De cimento, tipo:

- Portland III Alto forno, 30MPa;
- Branco:
- Comum:
- De alta resistência inicial.
- Serão de fabricação recente, só podendo ser aceito na obra com a embalagem e a rotulagem de fábrica intactas. O cimento Portland comum para concretos, pastas e argamassas, satisfará rigorosamente à EB-1, MB-1 e MB-516 / ABNT e ao TB-76 / ABNT.

4.2.3 AGREGADOS (AREIA E BRITA)

4.2.3.1 AREIA

Será quartzosa, isenta de substâncias nocivas em proporções prejudiciais, tais como: torrões de argila, gravetos, grânulos tenros e friáveis, impurezas orgânicas, cloreto de sódio, outros sais deliquescentes etc. A areia para concreto satisfará à EB-4 / ABNT e às necessidades da dosagem para cada caso.

4.2.3.2 BRITA

A pedra britada para confecção de concreto deverá satisfazer à EB-4 / ABNT -



Agregados para Concreto - e às necessidades das dosagens adotadas para cada caso. Deverá ser evitado o uso de seixo rolado na execução do concreto.

4.2.3.3 ARAME

De Aço Galvanizado:

Será o fio de aço estirado, brando e galvanizado a zinco, de bitola adequada a cada caso.

De Aço Recozido:

O arame para armaduras de concreto armado será fio de aço recozido preto n.º 16 ou 18 SWG.

4.2.3.4 CONCRETO

O concreto será o produto resistente e artificialmente obtido pela mistura racional dos seus componentes. Todo concreto estrutural será, de preferência, usinado. Neste caso, a dosagem ficará sob responsabilidade da concreteira. No caso de o concreto ser preparado na concreteira, deverá ser observado:

- A concreteira apresentará, obrigatoriamente, guias e Notas Fiscais dos materiais fornecidos e dos serviços executados explicitando, além da quantidade de concreto, a hora do seu carregamento, a tensão (mínima 30 MPa) e sua consistência, está expressa pelo abatimento do Tronco de Cone;
- Não será permitido qualquer tipo de concreto ou argamassa preparado manualmente;
- A concreteira deverá apresentar laudo com as resistências características do concreto e suas respectivas idades (usualmente 7,14 e 21 dias). Para isso será necessária a retirada de corpos de prova para estudo em laboratório especializado.
- A compactação será obtida pôr vibração esmerada.
- A agulha do vibrador será introduzida rapidamente e retirada com lentidão, sendo de três para um até cinco para um, a relação entre as duas velocidades.
- O período mínimo de vibração é de 20 min/m3 de concreto.
- As fôrmas serão mantidas úmidas desde o início do lançamento até o endurecimento do concreto e protegidas da ação dos raios solares com sacos, lonas, ou filme opaco de polietileno. Na hipótese de fluir aguada de cimento pôr abertura de junta de fôrma e que essa aguada venha a depositar-se sobre superfícies já concretadas, a remoção será imediata, o que se processará pôr lançamento com mangueira de água sob pressão. O endurecimento da aguada de cimento sobre o concreto aparente acarretará diferenças de tonalidades.

4.2.3.5 DOSAGEM

O estabelecimento do traço do concreto será função da dosagem experimental, conforme preconizado na NBR-6118/2014 ABNT.



Caso não haja conhecimento do desvio padrão Sn, a CONTRATADA indicará, para efeito da dosagem inicial, o modo como pretende conduzir a construção de acordo com o qual será fixada a resistência média à compressão FCK, seguindo um dos três critérios estabelecidos no item 8.3.1.2 da NBR-6118/2014 ABNT.

4.3 PROCESSO EXECUTIVO

A execução de qualquer parte da estrutura implica a integral responsabilidade da CONTRATADA pôr sua resistência e estabilidade. A execução das fôrmas, dos escoramentos e da armadura, as tolerâncias a serem respeitadas, o preparo do concreto, a concretagem, a cura, a retirada das fôrmas e do escoramento, o controle da resistência do concreto e a aceitação da estrutura obedecerão ao estipulado na 3.ª parte da NBR-6118/2014/ABNT.

4.3.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Nenhum conjunto de elementos estruturais cintas, vigas, pilares, etc., poderá ser demolido ou concretado sem primordial e minuciosa verificação, pôr parte da CONTRATADA e da FISCALIZAÇÃO, da perfeita disposição, dimensões, ligações e escoramentos das fôrmas e armaduras correspondentes, bem assim como sem prévio exame da correta colocação de canalizações elétricas, hidráulicas e outras, que devam ficar embutidas na massa do concreto;
- b) As furações para passagem de canalizações através de vigas ou outros elementos estruturais, quando inteiramente inevitáveis, serão asseguradas pôr buchas ou caixas, adrede localizadas nas fôrmas, de acordo com o projeto. A localização e dimensões de tais furos serão de atento estudo pôr parte da CONTRATADA no sentido de evitar-se enfraquecimento prejudicial à segurança da estrutura;
- c) Não deverão ser executados furos para passagem de tubulações superiores a 10cm, sem previsão em projeto.

4.3.2 REPAROS NO CONCRETO

- a) Correrão pôr conta da CONTRATADA as despesas provenientes de reparos que se façam necessários em concreto endurecido provocados pôr erros ou inobservância das normas aplicáveis à espécie.
- b) Na ocorrência de falhas de concretagem, o reparo consistirá na remoção do concreto defeituoso até que se atinja a parte em bom estado. As cavidades eventualmente formadas serão limpas e tratadas com adesivo estrutural após o que, sob a supervisão da FISCALIZAÇÃO, os vazios serão preenchidos com argamassa adequada.
- c) A argamassa a ser utilizada (DRY PACK), consiste em uma mistura de cimento e areia, traço 1:2:5 ou 1:3, feita a seco com cimento Portland pozolâmico. No concreto aparente a argamassa será acrescida de cimento branco, em proporções ideais, de modo a se proporcionar a aparência uniforme com o concreto antigo.



4.3.3 LANÇAMENTO DE CONCRETO

a) Toda e qualquer concretagem somente será levada a efeito após expressa liberação da FISCALIZAÇÃO.

b) A CONTRATADA não iniciará a concretagem sem que, previamente, a FISCALIZAÇÃO tenha procedido a verificação da conformidade das formas, armaduras, pecas embutidas e superfícies das juntas de concretagem.

- c) Não será permitido o lançamento de concreto de altura superior a dois metros. Para evitar segregação em quedas livres maiores que a mencionada, utilizar-se-ão calhas apropriadas. Em peças de alta densidade de armadura o lançamento do concreto diretamente de encontro às mesmas será evitado. Neste caso o lançamento será efetuado pela parte lateral das formas, através de aberturas executadas com tal finalidade.
- d) O concreto será aplicado em lances contínuos com espessura em tomo de 30 cm.
- e) O concreto será lançado próximo à sua posição definitiva evitando-se, desta forma, transportá-lo no interior da forma pôr meio de vibradores ou outro meio qualquer.

4.3.4 ADENSAMENTO DO CONCRETO

Deverão ser utilizados vibradores de imersão, com energia suficiente para o rápido adensamento do concreto. O adensamento será cuidadoso, de forma que o concreto ocupe todos os recantos da fôrma.

4.3.5 CURA DO CONCRETO

- a) Qualquer que seja o processo empregado para cura do concreto, a aplicação iniciar-se-á tão logo termine a pega. A superfície do concreto deverá ser mantida permanentemente úmida, inclusive as fôrmas de madeira, com água de qualidade igual à utilizada no preparo do concreto.
- b) Para o concreto preparado com cimento Portland comum, o período de cura não deverá ser inferior a 7 (sete) dias.

4.4 DESFORMA

- a) A retirada das fôrmas obedecerá ao disposto na NBR-6118/2014, devendo-se atentar para os prazos recomendados:
 - > Faces laterais: 03 dias:
 - > Faces inferiores: 14 dias:
 - > Faces inferiores sem pontaletes: 21 dias.
- b) A CONTRATADA apresentará, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano de desforma.
- c) Após a desforma, as superfícies do concreto serão inspecionadas visando a identificação de defeitos de concretagem, tais quais: "ninhos de abelha",



ausência de argamassa, rugosidades, entre outros. Na inspeção, a FISCALIZAÇÃO verificará, ainda, a ocorrência de trincas, fissuras e outras lesões provocadas por cura mal processada ou recalques de fundação. Qualquer tratamento destinado às superfícies do concreto desmoldado somente será permitido após este exame.

4.4.1 FORMAS E ESCORAMENTOS

 a) As fôrmas serão de tábuas de madeiras diversas, espessura 2,50 cm, com reuso recomendado de cinco vezes, conforme EM-13/01.1. As fôrmas poderão igualmente ser confeccionadas em madeira compensada;

b) A posição das fôrmas - prumo e nível - será objeto de verificação rigorosa e permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras etc. Deverão ser previstas aberturas convenientemente dimensionadas para o lançamento eficaz e vibração do concreto. Quando for o caso, estas aberturas serão fechadas imediatamente após o lançamento e vibração do concreto, de modo a assegurar a perfeita continuidade do perfil desejado para a peça.

c) Para garantir a estanqueidade das juntas poderá ser empregado o processo de sambladuras, do tipo mecha e encaixe. Esse processo só se recomenda quando não estiver previsto o reaproveitamento de fôrma.

 d) A abertura correta das formas será mantida, preferencialmente, com a utilização de esticadores de concreto executados com a mesma dosagem do concreto que será lançado.

e) Caso contrário, a estanqueidade das juntas será obtida com o ar e/ou preferencialmente elastômero, do tipo silicone, conforme EM-05/01. E. O emprego de gesso, para esse fim, não será permitido.

f) Para obter superfícies lisas, os pregos serão rebatidos de modo a ficarem embutidos nas fôrmas, sendo o rebaixo calafetado com o elastômero referido no item anterior.

- g) Para paredes armadas, a ligação das fôrmas internas e externas será efetuada por meio de tubos separadores e tensores atravessando a espessura do concreto.
- h) Os tubos separadores, preferencialmente de plástico PVC, garantirão a espessura da parede sob o efeito da compressão e os tensores, preferencialmente metálicos, terão a mesma finalidade na hipótese de esforços de tração.
- i) A localização dos tubos separadores e dos respectivos tensores será definida pelo arquiteto e pelo autor do projeto de estrutura, com a interveniência da FISCALIZAÇÃO.
- j) Como regra geral, os tubos separadores serão dispostos em alinhamentos verticais e horizontais, sendo de 5mm o erro admissível em sua localização. Sempre que possível estarão situados em juntas rebaixadas (2 cm no mínimo), o que contribuirá para disfarçar a sua existência na superfície do concreto aparente.

35 apr



k) Na hipótese de composições plásticas, a matriz negativa das esculturas será executada em gesso, em poliestireno expandido ou ainda em fibra de vidro, procedendo-se em seguida a sua incorporação à forma.

4.5 ARMADURAS

- a) O recobrimento das armaduras será igual a 25 mm, no caso de exposição ao ar livre e a 20mm, no caso contrário. Vide NBR 6118/2014, Tabela 7.2;
- Para garantir os recobrimentos recomendados, serão empregados afastadores de armadura do tipo "clips" plásticos, ou similares, cujo contato com as formas se reduz a um ponto;
- c) O emprego de "clips" plásticos será objeto de exame prévio, caso o concreto venha a ser submetido a tratamento de vapor, pois a elevada temperatura poderá acarretar a sua fusão;
- d) Como os sinais de óxido de ferro nas superfícies de concreto aparente são de difícil remoção, as armaduras serão recobertas com aguada de cimento ou protegidas com filme de polietileno, o que as protegerá da ação atmosférica no período entre a sua colocação na fôrma e o lançamento do concreto:
- e) No desenho das armaduras serão previstos "canais" que possibilitem a imersão do vibrador;
- f) os furos abertos para a colagem das ferragens nas paredes deverão ser rigorosamente limpos e isentos de poeira;
- g) O produto especificado para a colagem dos ferros nas paredes estruturais é da SIKA ou VEDACIT e acordo com os critérios de construção deverá ser escolhido entre o mais fluido ou mais pastoso.

4.6 PAVIMENTAÇÃO

4.6.1 ATERRO APILOADO

Após a execução das vigas baldrames deverão ser executado aterro apiloado para posteriormente ser executado o contrapiso de concreto magro de espessura e=5cm. Esse aterro deverá ser executado com material de 1ª categoria, perfeitamente compactado, utilizando-se para isso as melhores técnicas de compactação. Essa compactação deverá ser feita em camadas de no máximo 20cm, utilizando-se preferencialmente a compactação mecânica ("sapo").

A superfície compactada deverá ser totalmente plana, em nível, de forma a ser obter posteriormente uma camada de concreto com espessura constante.

4.6.2 LASTRO DE BRITA

Após a execução do aterro apiloado e antes da execução do piso em concreto magro, deverá ser executado lastro de brita nº 1, com espessura mínima de 5cm. Essa camada deverá ser "compactada".



4.7 DIVERSOS

4.7.1 TOLERÂNCIA NAS ESTRUTURAS

Na construção da obra não serão tolerados desvios dos alinhamentos, níveis, prumos e dimensões fixadas nos desenhos, que excedam os limites indicados a seguir:

- Dimensões de pilares vigas e lajes: 5 mm por falta e 10 mm por excesso. Dimensões fundações (planta): 10 mm por falta e 50 mm por excesso.
- No caso de falhas nas peças concretadas, serão providenciadas medidas compreendendo: demolição, remoção do material demolido e recomposição. Nas diversas fases citadas serão ouvidos e consultados a Fiscalização e/ou Projetista.
- Pequenas cavidades, falhas menores ou imperfeições que eventualmente resultem nas superfícies, serão reparadas de maneira a se obter as características do concreto. As rebarbas e saliências maiores serão eliminadas.
- Aceitação automática da estrutura, satisfeita as condições do projeto deste memorial à aceitação da estrutura, se fará mediante as prescrições da NBR 6118 da ABNT.

4.8 ESTRUTURA METÁLICA

Na execução das estruturas metálicas e nos respectivos procedimentos de controle de qualidade, deverão ser observadas as prescrições normativas vigentes, em especial as seguintes normas: NBR 5008, NBR 15980, NBR 6355, NBR 7007, NBR 8800, NBR 14762, AWS e ASTM.

Fornecimento e fabricação das estruturas metálicas

As estruturas metálicas deverão ser executadas em conformidade com o Projeto Executivo (desenhos de fabricação). Na execução das estruturas metálicas e nos respectivos procedimentos de controle de qualidade deverão ser observadas as normas pertinentes da ABNT, AWS e da ASTM.

O aço deverá ser isento de defeitos, tais como: costuras, fissuras, dupla laminação, bolhas ou arestas mal definidas ou defeituosas. Todo o material deverá manter sua retilineidade. Dobras e curvaturas muito bruscas darão causa à rejeição do material. As arestas das chapas poderão ser laminadas ou maçaricadas a



máquina, desde que se obtenha uma superfície lisa e livre de fissuras e entalhes. A superfície do corte deverá ter uma rugosidade no mínimo correspondente a 500 (valor ASA).

4.8.1 ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS

- Aço laminado A-572 345Mpa
- Aço dobrado CF-26
- Chapa em aço ASTM A-36
- Eletrodo para solda: E7018 ou similar
- Parafusos: ASTM A325 ou similar

4.8.2 PINTURA

- Todas as superfícies a serem pintadas devem estar completamente secas,
 limpas e preparadas
- As superfícies a pintar deverão ter tratamento superficial com jato de granalha de granulometria 2.5, devendo ser feito uma pintura com tinta epóxi, de película seca de 30U.
- Para retoques de danos mecânicos ocorridos durante o transporte e montagem deverá ser providenciado o lixamento das áreas atingidas e efetuar os reparos reconstituindo todo o sistema exigido.

4.8.3 MOVIMENTAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE AÇO NA OBRA

A movimentação das estruturas de aço na obra deverá ser feita de modo a obedecer aos seguintes requisitos gerais:

 Os Perfis metálicos devem ser transportadas, de preferência, na posição vertical, e suspensa por dispositivos colocados em posições tais que evitaria inversão de esforços a tração e compressão nos banzos inferior e superior, respectivamente;



- A carga e descarga da estrutura deverão ser feitas com todos os cuidados necessários para evitar deformações que as inutilizem parcial ou totalmente e que resultem em custos adicionais;
- Todas as peças metálicas devem ser cuidadosamente alojadas sobre madeirame espesso disposto de forma a evitar que a peça sofra efeito de corrosão;
- As peças deverão ser estocadas em locais que possuem drenagem de águas pluviais adequadas evitando-se com isto o acúmulo de água sobre ou sob as peças.

4.8.4 LIGAÇÕES SOLDADAS

As ligações soldadas na oficina e eventualmente no canteiro deverão ser feitas de acordo com os desenhos de fabricação, especificação e normas aqui definidas, e em especial a AWS D1.1 - Structural Welding Code.

4.8.5 LIGAÇÕES PARAFUSADAS

As ligações parafusadas obedecerão rigorosamente ao especificado nos desenhos e listas específicas. Os parafusos de alta resistência serão utilizados conforme especificado nos desenhos de fabricação e listas de parafusos.

Em ligações por atrito, as áreas cobertas pelos parafusos não poderão ser pintadas e deverão estar isentas de ferrugem, óleo, graxa, escamas de laminação ou rebarbas provenientes da furação.

O aperto dos parafusos deverá ser feito por meio de chave calibrada ou pelo método da rotação da porca. O aperto deverá seguir progressivamente da parte mais rígida para as extremidades das juntas parafusadas. As ligações deverão ser ajustadas de modo que os parafusos possam ser colocados à mão ou com auxílio de pequeno esforço aplicado por ferramenta manual.



Quando um parafuso não puder ser colocado com facilidade, ou o seu eixo não permanecer perpendicular à peça após colocado, o furo poderá ser alargado no máximo 1/16" a mais que seu diâmetro nominal.

Sempre que forem usadas chaves calibradas, devem também ser usadas arruelas revenidas sob o elemento em que se aplica o aperto (porca ou cabeça do parafuso).

4.8.6 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Quaisquer alterações devem ser autorizadas pelos responsáveis técnicos em concordância com a fiscalização;

As marcas para os materiais e equipamentos são referências de qualidade e acabamento. Para utilização de produtos similares deverão ser fornecidas amostras para análise e aprovação da fiscalização.

4.8.7 MONTAGEM

A montagem deverá ser executada conforme recomendações abaixo listadas:

- a) Antes de iniciar a montagem, o montador deve verificar se todos os elementos estão qualitativamente e quantitativamente, conforme o projeto;
- b) A estabilidade da montagem deve ser especialmente assegurada durante todo o processo, tomando-se cuidado para não deformar os elementos esbeltos;
- Não será permitida a montagem de peças sujas, sendo que os elementos que apresentarem sujeira deverão ser limpos antes de sua montagem;
- d) Todas as espias de aço ou ligações provisórias deverão ser mantidas enquanto necessárias para se manter a segurança dos trabalhos;
- e) Os parafusos devem ser conferidos junta por junta na elevação dos conjuntos;
- f) Não será permitida a elevação de conjuntos incompletos.

4.8.8 LIMPEZA

Terminada a montagem, os locais deverão ser entregues completamente limpos. Todas as manchas de tinta de retoques e repintura serão cuidadosamente removidas.



Depois de completamente limpa a obra, deverão ser efetuados os retoques necessários, sendo a obra considerada terminada, após a verificação da fiscalização.

5 COBERTURA

5.1 DÔMUS PARA ILUMINAÇÃO ZENITAL

Aplicação:

Nas claraboias conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Placas de policarbonato lisas, compactas e transparentes, esp. 6mm, aplicadas com inclinação de 2% para permitir o escoamento da água da chuva, com estrutura em alumínio conforme detalhamento.

5.2 TELHA FIBROCIMENTO

Aplicação:

Para as coberturas, serão utilizadas telhas de fibrocimento ondulada e≓6mm, Ref.: Eternit ou equivalente técnico.

Os rufos, cumeeiras e demais acessórios seguirão os modelos recomendados pelo fabricante.

Características Técnicas / Especificação:

Especificação - Telha de fibrocimento ondulada, Ref.: Eternit ou equivalente e= 6mm.

A montagem do sistema deverá ser executada por mão de obra especializada, seguindo as orientações e detalhes do fabricante.

A montagem das telhas onduladas deve ser iniciada do ponto mais baixo do telhado para o ponto mais alto, encaixando simultaneamente os dois lados do telhado e, em seguida, colocando as cumeeiras.



Para o recobrimento longitudinal, o valor mínimo indicado é de 20cm, já para o recobrimento lateral, indica-se 5cm. O corte de canto deve ser feito na sobreposição de quatro telhas. Após realizá-lo, sobreponha as telhas encaixando-se e repetindo o processo também na cumeeira.

A fixação deve ser realizada perfurando a telha ondulada e também a estrutura, sempre com o cuidado de utilizar as brocas apropriadas para cada superfície. Ao fixar os parafusos galvanizados com conjunto de vedação, deve-se certificar de não apertálos excessivamente, evitando assim trincar as telhas.

Acessórios para cobertura

Todos os acessórios tais como cumeeiras, rufos e pingadeiras deverão ser do mesmo fabricante, de forma a garantir a eficácia total do sistema.

5.3 RUFO EM CONCRETO

Aplicação:

Conforme definido em projeto específico.

Normas:

Os rufos deverão atender as Normas Técnicas existentes NBR 10844 NB 611 - Instalações prediais de águas pluviais.

Considerações Preliminares:

Rufo: Peça complementar de arremate entre o telhado e alvenaria.

Deve ser chumbado com argamassa de areia grossa traço 1:3 junto à alvenaria.

A instalação deve ser feita de forma que não permita a infiltração de água na parede em que foi aplicado.

Descrição dos Servicos:



Instalar rufos em concreto armado pré-moldado, conforme indicado em projeto. Para fixação, devem ser inseridos 2cm do rufo na alvenaria, chumbado com argamassa de cimento e areia traço 1:3.

Para as emendas, as junções dos rufos devem ser feitas com argamassa no traço 1:3. As juntas, após serem limpas, devem ser vedadas com a mesma argamassa.

5.4 CHAPIM EM CONCRETO

Aplicação:

Conforme definido em projeto específico.

Normas:

As calhas e seus elementos deverão atender as Normas Técnicas existentes NBR 10844 NB 611 - Instalações prediais de águas pluviais.

Considerações Preliminares:

O chapim deve ser assentado de forma a impedir a hipercolação de água no interior da alvenaria,

O acabamento do chapim deve possuir pingadeiras de forma a impedir o escorrimento de água em qualquer ponto da alvenaria.

Descrição dos Serviços:

Executar chapim em concreto armado, conforme indicado em projeto. A fixação deverá ser feita com argamassa traço 1:6 com adição de plastificante para o assentamento na alvenaria.

A pintura dos chapins deverá ser executada com tinta acrílica na cor branco gelo.

Para as emendas, as junções dos chapins devem ser feitas com a mesma argamassa de assentamento.



6 PAREDES E PAINÉIS

6.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM

Aplicação:

Para execução das alvenarias em concreto previstas em projeto.

Normas:

Serão obedecidas as normas da ABNT relativas ao assunto, especialmente as relacionadas a seguir:

NBR6136 - "Blocos vazados de concreto simples para alvenaria - Requisitos",

NBR13281 - "Argamassa para assentamento e revestimento de paredes e tetos - Requisitos",

Blocos de Concreto:

Existem diversos tipos de blocos, sendo o tipo de agregado um dos fatores de diferenciação. Têm formas modulares variáveis que devem atender a requisitos de manuseio e aplicabilidade.

Os blocos devem ser homogêneos, compactos, com arestas vivas e livres de trincas ou outras imperfeições que possam prejudicar o seu assentamento, ou as características de mecânica e durabilidade da edificação. A superfície deve estar suficientemente áspera para garantir uma boa aderência e devem atender às especificações da ABNT NBR 6136.

Os bloços são classificados quanto à dimensão em M20 e M15, conforme tabela abaixo:

Dimensões	Largura (mm)	Altura (mm) Comprimento	
			(mm)
M-15	140	190	390 ou 190*

Fonte: Transcrição de dados da NBR 6136



*Meio Bloco

Nivelamento:

Segundo a NBR 15961-2, antes do início da elevação da alvenaria deve-se verificar a locação, esquadros e o nivelamento da base de assentamento da alvenaria, o posicionamento dos reforços metálicos e das tubulações de acordo com o projeto, a limpeza do pavimento onde a alvenaria será executada, quanto a materiais que possam prejudicar a aderência da argamassa entre o bloco e o pavimento, a limpeza dos componentes blocos e peças pré-fabricadas, que devem estar isentos de materiais que prejudiquem sua aplicação e desempenho.

Quanto à variação do nível de superfície, esta não pode ultrapassar ±10 mm em relação ao plano especificado.

Alinhamento:

Conforme NBR 15961-2, o desaprumo e o desalinhamento máximo das paredes e pilares do pavimento não podem superar 10 mm, além de atender ao limite de 2mm/m, sendo que na altura total do prédio o máximo de desaprumo é de 25 mm.

Características Técnicas / Especificação:

Dimensões: Bloco de Vedação 14x19x39 cm.

Resistência: > ou = 4 MPa.

Classe: B – Possuem função estrutural para uso em elementos estrutural de alvenaria acima do nível do solo.

Recomendações:

A resistência à compressão mínima deve ser de maior ou igual a 4,0 Mpa, quando ensaiados segundo a NBR 12118 (método de ensaio para blocos vazados de concreto);

Os blocos devem ter precisão dimensional. Para isto, a tolerâncias de fabricação de + 3mm e - 2mm para qualquer dimensão (largura, altura ou comprimento).



Resultem em prismas ocos com resistência à compressão individual mínima de 4 MPa e resistência à compressão característica (fpk), de 6 corpos de prova, no mínimo igual a 4 MPa, ensaiados segundo a NBR 8215, métodos A ou B, e fpk calculada segundo a NBR-15961;

Os lotes de blocos deverão ser submetidos a um contínuo controle de aceitação em relação à resistência à compressão característica.

Os blocos não poderão ser utilizados até que sejam liberados pelo controle tecnológico, devendo permanecer estocados com identificação clara de sua condição (liberados, com data e responsabilidade pela liberação, ou não). Os lotes para inspeção devem ser constituídos segundo o item (6.1.a) da NBR 6136, limitado, porém, a 10.000 blocos. O critério para liberação dos lotes é de que atendam ao valor do fbk definido em projeto. Se os blocos tiverem marca de conformidade, reconhecida pelo INMETRO, este controle de aceitação dos blocos não precisará ser feito, sendo substituído pelo controle tecnológico de fabricação. Mesmo nesta situação o desempenho estrutural do edifício deverá ser avaliado através do controle tecnológico do componente parede (NBR 15961).

6.2 COBOGÓ

Aplicação:

Como elemento estético adjacente a tuma das paredes da recepção e para o fechamento da varanda.

Execução:

O assentamento será iniciado pela extremidade (cantos), colocando a primeira fiada do cobogó sobre uma camada de argamassa previamente executada.

Deverão ser assentados em fiadas horizontais consecutivas até o preenchimento do espaço determinado no projeto. Entre dois cantos ou extremos já levantados, será



esticada uma linha que servirá como guia, garantindo-se o prumo e a horizontalidade de cada fiada. Para alinhamento vertical deverá ser utilizado o prumo de pedreiro

A argamassa é aplicada nas laterais e parte superior da peça. Seu traço pode ser 3:1 (areia fina:cimento), uma baixa relação água-cimento e deve ter em torno de 1 cm de espessura.

A cada duas peças de altura, inserir na junta horizontal uma barra de aço de diâmetro 4.2 mm. Essa barra deve ser engastada na parede ou pilar, na função de unir os cobogós com a estrutura.

Retirado o excesso de argamassa e aguardando 30 minutos, faz-se a limpeza das juntas utilizando a esponja.

Evite erguer toda a alvenaria em uma fase só. Faz-se necessário fazer em duas ou mais fases para que a argamassa dos cobogós já assentados fique mais resistente após secagem.

Fique atento para que as peças estejam envolvidas com a argamassa em todas as suas faces.

Os cobogós deverão ser pintados na cor branco gelo.

A ordem de colocação e demais detalhes deverão ser de acordo com o projeto.













Cobogó Margarida

Cobogó Quadrado 16 furos

Cobogó Quatro Pontas









Cobogó Taco Chinês

Cobogó Alvorada



6.3 CHAPISCO

Aplicação:

Em todas as paredes de alvenaria e lajes.

Características Técnicas / Especificação:

Deverá ser aplicado, caso não haja indicação contrária, em todas as superfícies das alvenarias e lajes.

A alvenaria, antes de receber o revestimento, deve estar seca, as juntas completamente curadas, deixando transcorrer o tempo suficiente para sua acomodação (assentamento).

Para aplicação as superfícies devem ser preparadas: limpar a alvenaria com vassoura, cortar eventuais saliências da argamassa das juntas e umedecer adequadamente a superfície.

Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura – misturador por bartelada ou contínuo.

Chapisco terá a seguinte composição: argamassa de cimento e areia média, traço 1:4, espessura 0.5mm.

6.4 REBOCO

Aplicação:

Deverá ser aplicado, caso não haja indicação contrária, em todas as superfícies que receberam chapisco, em blocos de concreto ou em outras indicadas em projeto. O reboco terá espessura de 0,5cm, com argamassa de cimento e areia peneirada no traço 1:2.



Características Técnicas / Especificação:

Os serviços só poderão ser iniciados após completa pega de argamassa das alvenarias e chapiscos e após todas as tubulações serem embutidas nos panos.

Todas as argamassas deverão ser preparadas em equipamento de mistura — misturador por bartelada ou contínuo.

Utilizar guias de sarrafeamento espaçada com o mínimo de 2 metros.

As arestas devem ser chanfradas ou protegidas por cantoneiras.

A superfície deverá ser abundantemente molhada e não deverá ser desempenada para facilitar a aderência do reboco.

Deverá ser previsto aditivo impermeabilizante bicomponente para aplicação em áreas externas em altura de 1,00m.

Para reforço da argamassa de revestimento, deve-se utilizar tela de aço galvanizado com malha de pelo menos 25mm, quando necessário.

7 BRISE METÁLICO

Aplicação:

Aplicado na fachada, nos locais conforme indicado no projeto de arquitetura – planta baixa e fachadas.

Características Técnicas / Especificação:

Composto por painéis de seção retangular com dimensões conforme projeto.

Os painéis serão em chapa de alumínio (ref. SMB40 60mm – marca de referência: Sulmetais), acabamento tiso, com porta painel e painel com encaixe por pressão, fixados em estrutura auxiliar em alumínio através de fixação mecânica. A estrutura será metálica – ver especificações no projeto estrutural metálico e memorial.



Os brises são pintados com pintura eletrostática, conforme projeto – fachadas, das seguintes cores:

- RAL 042;
- RAL 6018;
- MUNSEL 2.5Y8/12.

8 PAINÉIS CURVOS EM ACM (FACHADA)

Aplicação:

Painéis em ACM instalados em estrutura metálica, com localização e dimensões conforme projeto arquitetônico.

Características Técnicas / Especificação:

Composto por estrutura metálica e vedação em ACM, com espessura de 15mm, formato orgânico com dimensões e localizações especificados no projeto arquitetônico e de estrutura metálica.

As placas são perfuradas em formato circular, com os seguintes diâmetros: Ø6cm (cor roxo), Ø4cm (cor amarelo fosco) e Ø2cm (cor verde).

As curvas terão as seguintes cores:

- Roxo Cód. AG-023;
- Amarelo fosco Cód. AG-019;
- Verde Brasil Cód. AG-030.

Marca de referência para cores: AGBrasil.

Recomendações:

Para a manutenção dos painéis curvos, é importante não utilizar produtos ácidos, alcalinos e abrasivos para limpeza. Apenas água e sabão, utilizando o mesmo procedimento de limpeza feito em vidros, para garantir a durabilidade das placas.



9 IMPERMEABILIZAÇÃO

9.1 MANTA IMPERMEABILIZANTE ASFÁLTICA COM POLÍMEROS -- E=3 MM -- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Normas:

- Materiais e sistemas de impermeabilização (NBR-9689);
- Materiais asfálticos para impermeabilização na construção civil;
- Mantas de polímeros para impermeabilização (PVC) (NBR-9690);
- Mantas de butil para impermeabilização (NBR-9229);
- Mantas asfálticas com armadura, para impermeabilização (NBR-9952);
- Mantas asfálticas envelhecimento acelerado por ação de temperatura (NBR-9957);
- Mantas asfálticas flexibilidade à baixa temperatura (NBR-9953);
- Mantas asfálticas resistência ao impacto (NBR-9954);
- Mantas asfálticas puncionamento estático (NBR-9955);
- Mantas asfálticas estanqueidade à água (NBR-9956);
- Seleção da impermeabilização;
- Elaboração de projetos de impermeabilização (NBR-9575);
- Execução de impermeabilização (NBR-9574);
- Materiais e sistemas utilizados em impermeabilização (NBR-8083).

TIPO: MANTA ASFÁLTICA

Características Técnicas:

Tipo: Manta asfáltica estruturada com poliester

Modelo: Torodin

Fabricante: Viapol ou equivalente técnico

Espessura: 3 mm



Descrição: Manta asfáltica produzida a partir da modificação física do asfalto com polímeros (plastoméricos PL / elastoméricos EL), estruturada com não-tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado.

Utilização: conforme projeto específico.

Consumo: estimado de 1,15m²/m² de área, considerando sobreposições e perdas por recortes de detalhes.

Execução:

Preparação da superfície

A superfície deverá ser previamente lavada, isenta de pó, areia, resíduos de óleo, graxa, desmoldante, etc.

Sobre a superfície horizontal úmida, será a regularização com caimento mínimo de 1% em direção aos pontos de escoamento de água. A água deve ser preparada com argamassa de cimento e areia média, traço 1:3, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva Viafix, ou equivalente técnico e 2 volumes de água para maior aderência ao substrato. Esta argamassa deverá ter acabamento desempenado, com espessura mínima de 2cm.

Na região dos ralos, será criado um rebaixo de 1cm de profundidade, com área de 40x40 cm, com bordas chanfradas, para que haja nivelamento de toda a impermeabilização após a colocação dos reforços previstos neste local.

Todos os cantos e arestas deverão ser arredondados com raio aproximado de 5cm a 8cm.

Nas áreas verticais em alvenaria, deverá ser iniciado o chapisco de cimento e areia grossa, traço 1:3, seguido da aplicação de uma argamassa desempenada, de cimento e areia média, traço 1:4, utilizando água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva Viafix e 2 volumes de água.



Nos vãos de entrada das edificações (portas, esquadrias, etc), a regularização deverá avançar no mínimo 60cm para o seu interior, por baixo de batentes e contramarcos, respeitando o caimento para as áreas externas, exceto para áreas internas com pisos em madeira ou degradáveis por ação de umidade. Os ralos e demais peças emergentes deverão estar adequadamente fixadas de forma a executar os arremates.

Aplicação do produto:

Deverá ser aplicada sobre a regularização seca uma demão de primer Viabit, Adeflex ou Ecoprimer, ou equivalente técnico, com rolo ou trincha e aguarde secar por no mínimo 6 horas.

Após instalada a manta asfáltica, em função do requadramento da área, procurando iniciar a colagem no sentido dos ralos para as cotas mais elevadas.

Com auxílio da chama do maçarico de gás GLP, proceder a aderência total da manta. Nas emendas das mantas deverá haver sobreposição de 10 cm que receberão biselamento para proporcionar perfeita vedação.

Executatr as mantas na posição horizontal, subindo 10 cm na posição vertical.

Alinhar e aderir a manta na vertical, descendo e sobrepondo em 10cm na manta aderida na horizontal. A manta deverá ser aderida na vertical 30cm acima do piso acabado.

Após a aplicação da manta asfáltica, fazer o teste de estanqueidade, enchendo os locais impermeabilizados com água e mantendo o nível por no mínimo 72 horas.

Camada Separadora:

Evite que os esforços de dilatação e contração da argamassa de proteção mecânica atuem diretamente sobre a impermeabilização.

Como camada separadora, utilize filme plástico de 24 micra de espessura.

Argamassa de Proteção Mecânica Horizontal:



Executar a argamassa de proteção mecânica de cimento e areia traço 1:4, desempenada com espessura mínima de 3cm. Esta argamassa deverá ter juntas perímetrais com 2 cm de largura, preenchidas com argamassa betuminosa, traço 1:8:3 de cimento, areia e emulsão asfáltica Vitkote. Caso a proteção mecânica seja o piso final, faça juntas formando quadros de no máximo 2,0mx2,00m, preenchido com argamassa betuminosa conforme descrito.

Para estacionamentos e rampas, execute o piso previsto que deverá ser dimensionado e estudado de acordo com o projeto e necessidades do local.

Vertical:

Sobre a impermeabilização, executar chapisco de cimento e areia, traço 1:3, seguido da execução de uma argamassa desempenada de cimento e areia média, traço 1:4. Utilizar água de amassamento composta de 1 volume de emulsão adesiva Viafix, ou equivalente técnico, e 2 volumes de água. A argamassa deverá ser armada com tela plástica, subindo 10 cm acima da manta asfáltica.

Recomendações:

Toda impermeabilização efetuada em ambientes fechados deve ter ventilação forçada. Se houver a necessidade de utilização de maçarico na aplicação do sistema impermeabilizante, para maior segurança, o botijão de gás deverá permanecer fora do ambiente.

Observações:

Eventuais danos causados no telhado, durante a Aplicação da impermeabilização devem ser corrigidos, de imediato pela CONSTRUTORA.

A CONSTRUTORA deve apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica, e Termo de Garantia dos serviços de impermeabilização desta área pelo prazo de cinco anos. Período este em que ela deverá executar correções, ou mesmo refazer todo o serviço, caso ocorram infiltrações, ou se verifiquem falhas no sistema.



Somente após todo o material necessário ser conferido pela FISCALIZAÇÃO no depósito da obra, é que poderão ser iniciados os serviços de impermeabilização.

9.2 IMPERMEABILIZANTE SIKA-1(OU EQUIVALENTE TÉCNICO) PARA ARGAMASSA - BOX DOS BANHEIROS

É um impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto, que reage com o cimento durante o processo de hidratação, dando origem a substâncias minerais que bloqueiam a rede capilar, proporcionando elevada impermeabilidade à argamassa e concreto.

Para aplicação deve-se seguir as premissas do fabricante, conforme tabela abaixo:

Consumo

Serviços	Sugestão de Traço (em volume)	Consumo	
Revestimento interno/externo	Cimento: cal: arela	2 litros de Sika ⁶ 1 / 50kg aglomerante (cimento ± cal) ou 180ml/ m² x cm de	
	1.2:8		
	1:2:10	espessura	
Revestimento Impermeável de	Cimento: areia	2 filtros de Sika® 1 / 50kg de cimento ou 220mi/ m² x cm de espessura	
caixas d'água, piscinas, alicerces e paredes em contato com o solo.	1.3		
Revestimento de subsolos, túnels e porões	Cimento: areia 1:2,5	2 litros de Sika [®] 1 / 50kg de cimento ou 250ml/ m² x cm de espessura	
Concreto impermeável	Consumo mínimo 350kg // m³ de cimento relação A/C ≤0,50	0,5 litros de Sika® 1 / 50kg de cimento	

10 REVESTIMENTOS DE PAREDES

10.1 AZULEJO WHITE BASIC LUX. LINHA BASICS - ELIANE 20X20CM OU EQUIVALENTE.

Aplicação:

Nas paredes indicadas no projeto de arquitetura (áreas molhadas).



Características Técnicas / Especificação:

Especificação - Azulejos (20x20) cm, tipo A, PEI III, rejunte branco.

Variação de dimensões em relação à W (%):	+/-0.50	+/-0.50
Variação de dimensões em relação à Média (%):	+/-0.50	+/-0.25
Variação de espessura (%):	+/-10.0	+/-5.0
Retidão dos lados (%):	+/ ¹ 0.30	+0.10/-0.30
Desvio da ortogonalidade (%):	+/-0.50	+/-0.30
Desvio de curva. do centro em relação à diag. (%):	+0.50/-0.30	+0.50/-0.10
Desvio de curvatura dos lados (%):	+0.50/-0.30	+0.30/-0.10
Empeno em relação diagonal (%):	+/-0.50	+/-0.30
Qualidade da superfície (%):	>=95	>=95
Absorção da água (%):	>=10	>=10
Resistência à flexão (N/mm²):	>=12	>=14
Carga de ruptura (N):	>=200	>=250
Coeficiente de dilatação linear (x 10 ⁻⁶):	-	5.8a7.0
Resistência a choques térmicos:	-	Ok
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u> </u>



Expansão por umidade - (mm/m):	_	<=0.60
Resistência ao gretamento:	Requerida	Ok
Resistência aos produtos químicos:	Min.ClasseGB	GA
Resistência ao ataque ácido/alcal.:	Especificar	GLB
Resistência a manchas:	Min.Classe3	Min.Classe3
Coef. de atrito din. Seco/Molhado:	Especificar	*.

11 ESQUADRIAS DE MADEIRA

11.1 PORTAS DE MADEIRA

11.1.1 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS - ACABAMENTO EM PINTURA

Aplicação:

Nas portas de madeira indicadas no projeto de arquitetura.

Conferir e seguir dimensões do projeto (simples ou duplas).

As portas de madeira receberão acabamento base adequado (descrito adiante) e pintura em esmalte sintético conforme as especificações abaixo. Os códigos se referem à marca Suvinil e são apenas referências para definição da cor.

Verificar na planta baixa do pavimento térreo a localização e as cores das portas.

- Cód.P354 Bala de Uva (lilás):
- Cód.R039 Amarelo Bandeira;
- Cód.R272 Laranja Imperial;
- Cód.R307 Fortuna (verde).



Características Técnicas / Especificação:

Núcleo:

O núcleo das portas deverá ser de lâminas, compensadas, de cedro aromático ou madeira equivalente, capeado com duas folhas, uma em cada face, da mesma madeira.

Enquadramento:

O enquadramento do núcleo será constituído por peças – montante ou pinázio vertical e travessa ou pinázio horizontal – de cedro aromático.

Os montantes ou pináculos verticais deverão ter largura suficiente para que a fechadura fique completamente embutida na peça, assim como os parafusos das dobradiças.

Acabamento:

As portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura.

O acabamento será em pintura esmalte sintético acetinado, cor conforme especificado retro.

Maçaneta e fechadura:

Serão utilizadas a maçaneta do tipo alavanca, marca de referência LaFonte ou similar, linha 602 AEE e a fechadura da linha ST2-EVO, marca de referência LaFonte ou equivalente.

Observações:

Deverão ser seguidas as dimensões previstas no projeto de arquitetura.



11.1.2 PORTAS DE MADEIRA SEMI-OCAS - ACABAMENTO EM PINTURA ESMALTE - PARA SANITÁRIOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Aplicação:

Portas de madeira dos sanitários para pessoas com deficiência, conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Núcleo:

O núcleo das portas deverá ser de lâminas compensadas, de cedro aromático ou madeira equivalente, capeado com duas folhas, uma em cada face, da mesma madeira.

• Enquadramento:

O enquadramento do núcleo será constituído por peças – montante ou pinázio vertical e travessa ou pinázio horizontal – de cedro aromático.

Os montantes ou pináculos verticais deverão ter largura suficiente para que a fechadura fique completamente embutida na peça, assim como os parafusos das dobradiças.

Acabamento:

As portas deverão receber selador acrílico e massa a óleo, antes da pintura.

O acabamento será em pintura esmalte acetinado, cor branca (Suvinil ou equivalente) conforme especificado em projeto de arquitetura.

Maçaneta e fechadura:



Serão utilizadas a maçaneta do tipo alavanca, marca de referência LaFonte ou similar, linha 602 AEE e a fechadura da linha ST2-EVO, marca de referência LaFonte ou equivalente.

Observações:

Deverão ser seguidas as dimensões previstas no projeto de arquitetura.

Está inclusa a instalação de chapa em aço inox, 1mm de espessura, na parte inferior (nas duas faces), com 40cm de altura, bem como puxador horizontal em aço inox, com largura de 45cm, seguindo dimensões e padrões determinados pela NBR 9050/2015.

12 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO E VIDROS

12.1 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

Aplicação:

Para as janelas em geral, conforme indicado no projeto de arquitetura. As janelas serão em alumínio anodizado branco com fechamento em vidro 6mm transparente.

Características Técnicas / Especificação:

Normas

- NBR 7202 Desempenhos de janelas de alumínio em edificações de uso residencial e comercial.
- NBR 226 Projeto e execução de envidraçamento na construção civil.
- NBR 6485 Janelas, Fachadas cortina e portas externas em edificações penetração de ar.
- NBR 6486 Penetração de água em janelas, fachadas-cortina e portas externas em edificações.
- NBR 6487 Janelas, fachada-cortina e portas externas em edificações resistência à carga de vento.



- NBR-12610 Determinação da espessura da camada pelo método de corrente parasita (Eddy Current).
- NBR-5425 Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade.
- NBR-14718 Guarda-corpos para edificação.
- NBR-11706 Vidros na construção civil.
- AAMA-92 Escovas American Architectural Manufacturers Association.

Alumínio:

Todo alumínio será extrusado na liga 6063 e tempera T5. Não deverão apresentar variações dimensionais, empenamentos nem ranhuras e rebarbas em conformidade com a norma da ABNT NBR 8116 e 9243. Durante o processo, de fabricação e instalação os perfis deverão ser manipulados com cuidado evitando arranhar ou causar mossas.

Havendo necessidade de acabamento em chapa de alumínio deverá ser executado na liga 1200 H-14.

Os contra-marcos serão em perfis de alumínio sendo sua fixação com chumbadores de alumínio ou chapa de aço galvanizado com uma camada de zinco de no mínimo de 70 mícron ou 500 gr/m2. Atentar que as esquadrias com largura superior a 1.500 mm fazer chumbamento com pino 3x40 (finca pino vermelho extraforte calibre 22 - longo).

Na instalação deverão ser seguidos rigorosamente o nível e prumo, e desta maneira a garantia do perfeito esquadro, para tanto, utilizar gabaritos de tubo industrial de aço com pintura de acabamento em esmalte sintético, fornecido pela CONTRATANTE. Caberá a empresa fornecedora a garantia dos seguintes aspectos:

- Prumo desvio máximo de 2 mm.
- Retidão desvio máximo de 1 mm.
- Nível sem tolerância.
- Torcão máximo de 5º.



- Arrancamento 40 kgf/chumbador.
- Esquadro desvio máximo de 2 mm, medida na diagonal.
- Alinhamento afastamento máximo de 2 mm.

A posição de assentamento do contramarco na parede será de acordo com os projetos de esquadrias e de arquitetura. A argamassa para o chumbamento será com cimento e areia no traço 1:3, devendo ser preenchido todo o perímetro-canal do contramarco.

A distribuição dos chumbadores será em função das dimensões das peças sendo:

Até 600 mm utilizar 2 chumbadores.

Maior que 600 mm e menor que 1.200mm utilizar 3 chumbadores.

Maior que 1.200 mm e menor que 2.200mm utilizar 4 chumbadores.

Acima de 1.200 mm considerar 1 chumbador a cada 600 mm no máximo.

É importante e necessário que todos cantos/encontros a 45º e 90º sejam vedados com selante de silicone.

Acabamento:

O acabamento dos perfis de marcos e folhas será anodizado na cor branca. A camada anódica é da classe A13, que compreende o intervalo de 11 a 15 mícra.

Com o objetivo de evitar a corrosão eletrolítica, as superfícies de contato entre o alumínio e o aço galvanizado, caso aconteçam, deverão ser protegidas com fita/filme isolante scotch rap ou manta de borracha em EPDM em toda extensão onde existir o contato.

Componentes:

Algumas características básicas devem ser seguidas para que atenda aos resultados de melhor desempenho: não criar dificuldades ao usuário, serem estanques ao ar e água, não vibrarem e manter sua estabilidade estrutural.



Um aspecto de fundamental importância é a segurança de funcionamento nas operações de manobras e de sustentação das esquadrias.

Parafusos:

Os parafusos deverão ter bitolas adequadas a cada uso. Os parafusos deverão ser em material bem protegido contra agressão do meio ambiente e ter compatibilidade com o alumínio para evitar a corrosão eletrolítica.

Utilizar Parafusos de aço inoxidável AlSI-304 austenítico, não magnético. Todos os parafusos aparentes serão na cor natural, com fenda Philips.

Todos os parafusos/chumbadores de ancoragens, porcas e arruelas deverão ser em aço inoxidável AISI-304 austenítico, não magnético. Antes da aplicação os parafusos deverão ser banhados em silicone de cura neutra.

Guarnição de Borracha:

Serão fabricadas com base nos desenhos que garantam desempenho adequado a cada situação exigida para seu uso. As dimensões dos perfis de borracha deverão ser cuidadosamente definidas para garantir perfeita vedação às esquadrias.

Todas as juntas com compressão e vidros serão vedadas com guarnição de borracha EPDM, etileno, propileno e dieno, com teor máximo de cinzas de 7%. Recomenda-se que os perfis sejam vulcanizados por forno de micro-ondas que confere ao produto uma qualidade diferenciada quanto à estabilidade da forma.

As guarnições deverão apresentar as seguintes características físicas:

- Dureza (NBR 7.462): shore "A" entre 60 a 70.
- Deformação permanente à compressão (resistência ao calor NBR 6.565 entre 22 a 70° C): 20 %.
- Alongamento na ruptura (NBR 7.462): mínimo de 250 %.
- Ruptura à tração: 60 Kgf / cm2.
- Tolerância: seguem os padrões estabelecidos pela AFEAL, transcritos da norma DIN 7.715.



- Resistência ao ozônio (NBR 8.360 com 70 h com 40° C) 50 PPCM. Não deve apresentar fendilhamento.
- Resistência ao calor (70 h com 70° C)
- Variação na dureza: máxima (+) 10 %;
- Variação na tensão de ruptura: máximo (-) 35 %;
- Variação do alongamento: máximo (-) 50 %.

Critérios na escolha das guarnições de borracha:

Adquirir produtos que tenham o nome do fabricante gravado ao longo da guarnição.

Ter cuidado com o óleo. O excesso de oleosidade nas guarnições é sinal de muita carga, portanto de baixa qualidade.

Conferir o tamanho quanto à seção das guarnições, pois certos fabricantes diminuem a seção para reduzir o custo.

Recomendações básicas para a instalação que devem ser seguidas:

A guarnição deve ser lubrificada com uma solução composta por 50 % de água e 50 % de álcool isopropílico. Ou ainda água com detergente neutro.

As guarnições devem ser instaladas em toda a extensão do perfil sem serem esticadas.

É necessário deixar uma sobra no comprimento da guarnição em torno de 15 cm para cada lado quando instaladas em perfis colunas.

Antes de cortar a guarnição deixar descansar sobre o perfil de alumínio. Caso esteja esticada, ela retornará a sua condição normal.

As guarnições para serem instaladas em vidros também devem ser cortadas um pouco maior do que o tamanho do vidro.

Quando a instalação da guarnição for de pressão devem ser cortadas pelo menos 2% a maior que o perfil de alumínio e também não deve ser esticada.



O corte da guarnição deve ser a 45 graus.

Os cantos e encontros devem ser vulcanizados.

É proibido utilizar silicone em guarnições de EPDM ou utilizar cola instantânea.

Manutenção:

O sistema de encaixe frontal "à pressão" é o mais indicado, pois facilita a manutenção e substituição das guarnições.

Os produtos adequados para a limpeza de guarnições são glicerinas pura ou diluída em água, solução de água com sabão neutro, álcool isopropílico com ou emulsão de silicone.

A recomendação para estocagem das guarnições é em local limpo, arejado, protegido do sol, da chuva, da poeira e dos materiais como cimento, cal e gesso. Não devem ser empilhadas em número elevado, pois o peso danifica o formato da guarnição.

Escovas:

Serão utilizadas, onde necessário, nas vedações das folhas móveis escovas de polipropileno com base e altura em função dos encaixes e distâncias dos perfis tipo poly bond com densidade 4P na cor preta. Serão dimensionadas para compressão mínima de 20 %.

Selantes:

No encontro entre o contramarco e o revestimento da fachada na largura inferior e nas alturas, com dez centímetros, será executado um sulco e posteriormente aplicado selante de silicone de cura neutra que tem a função de vedação e selagem entre os dois materiais. Verificar no projeto das esquadrias.

Todos os encontros dos perfis de contramarcos, marcos e folhas e também nas fachadas, serão vedados com silicone de cura acética na cor preta.

Na instalação do marco no contramarco será utilizado selante de silicone de cura acética ou mastique à base de resina acrílico sendo o cordão aplicado sobre o



contramarco em todo o perímetro fazendo desta maneira um esmagamento do selante.

A aplicação de selante de silicone em locais que exijam por necessidade ou limitações para controle de consumo deverá utilizar cordões de polietileno expandido. A utilização de isopor para ocupação de grandes vazios será permitida, desde que as vinculações / contatos entre silicone sejam utilizadas o polietileno.

Na limpeza das superfícies de alumínio que receberão selante de silicone deverão ser removidas as sujeiras, incrustações e graxas utilizando-se panos de algodão ou gaze, nunca estopa, limpos embebidos de xilol ou toluol.

Na limpeza das superfícies dos vidros que receberão selante de silicone deverão ser removidas as sujeiras, incrustações e graxas utilizando-se panos de algodão ou gaze, nunca estopa, limpos embebidos de álcool isopropílico.

Todos os furos de parafusos ou rebites de alumínio, que estejam expostos, deverão ser vedados com silicone. Todo o excesso deverá ser retirado após a cura que permita o corte do material.

Para o sistema de adesão dos vidros nos guardas-corpo com vidro colado, será empregado o silicone estrutural bicomponente de cura rápida ou monocomponente de cura lenta. Avaliar a escolha em função da necessidade do cronograma de obra, decisão a ser tomada em conjunto com a fiscalização.

A aplicação do silicone estrutural deve ser feita, preferencialmente, com auxílio de ar comprimido de modo a permitir uma aplicação de forma continua com preenchimento de todo espaço sem que haja presença de bolhas.

As dimensões dos cordões de silicone deverão sem dimensionados, pela empresa fornecedora do silicone, com base nos cálculos dos esforços a que estarão submetidos.

A aplicação e o tipo do silicone devem ser levados em conta os substratos / materiais a ser empregado.



- Alumínio e concreto: silicone de cura neutra.
- Alumínio e vidro: silicone de cura neutra.
- Alumínio e alumínio: silicone de cura acética.
- Materiais porosos como concreto, alvenaria e granito n\u00e3o utilizar silicone de cura ac\u00e9tica.
- Vidros Laminados não utilizar silicone de cura acética.
- Os selantes que estejam armazenados por mais de cinco meses não deverão ser utilizados.

Braços de Maxim-ar:

A fixação dos braços será com rebites reforçados e com parafusos nos pontos críticos, todos em aço inoxidável AISI 304, não magnéticos. No caso da utilização de rebites POP para a fixação de braços de janelas max-ar estes deverão ser de liga especial.

Para a definição do comprimento dos braços verificar a tabela do fornecedor levando em conta a altura da báscula, a carga máxima admitida, a espessura do vidro e a carga de vento que exercerá sobre a báscula.

Para a instalação seguir as instruções que atendam aos requisitos básicos de desempenho e observar também a NBR 10821:2000 prescrito 4.5.1.2. Quando da fabricação das esquadrias é importante observar a tolerância de corte, o esquadro do marco e da folha e quando da instalação do braço observar o posicionamento e o sistema de frenagem.

Limpeza e conservação dos braços:

Observar no momento da sua instalação a existência de cavacos provenientes da furação, pois se ficarem limalhas, isto prejudicará o movimento da guia deslizante durante a abertura e fechamento da folha.

Não utilizar produtos químicos para a limpeza, somente um pincel para retirar possíveis resíduos trazidos pela ação do vento.



Nunca lubrificar, pois todas as peças móveis são revestidas com náilón, material este com propriedades autolubrificantes. A lubrificação é prejudicial ao sistema, pois com oleosidade irá acumular poeira, areia causando maior atrito.

Fechos:

Para as janelas maxim-ar usar fechos tipo punho. Para as folhas com largura maior e igual a 800 mm utilizar dois fechos sendo um à direita e outro à esquerda.

12.2 VIDRAÇARIA

12.2.1 VIDRO TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM E 10MM

Aplicação:

Na recepção, portas de acesso aos blocos e outros locais conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Normas

- NBR 7199 "Projeto, Execução e Aplicações Vidro na Construção Civil"
- NBR 11706 "Vidros na construção civil"
- NBR 9492 "Vidros de Segurança Ensaio de ruptura Segurança contra estilhaços".
- NBR 9493 "Vidros de segurança Determinação da resistência ao impacto com Phanton".

Condições Gerais:

Vidros Planos, lisos, transparentes, incolores, superfícies perfeitamente polidas, apresentando alta resistência conferida por processo térmico de têmpera.

Espessura: 6mm

Corte e Perfurações:



Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpera.

Em consequência do que precede, serão cuidadosamente estudadas as dimensões das chapas e suas eventuais perfurações, cujos detalhes devem ser encaminhados ao fornecedor.

Todas as arestas das bordas das chapas de vidro temperado serão afeiçoadas de acordo com a aplicação prevista.

As perfurações terão diâmetro mínimo igual à 10mm e máximo igual a 1/3 da largura.

A distância entre a borda do furo e a borda do vidro ou de outro furo não poderá ser inferior a 10mm.

A distância da borda do furo vizinho da aresta da chapa não poderá ser inferior a 60mm, respeitando-se a primeira condição.

Assentamento:

Tendo em vista a impossibilidade de cortes ou perfurações das chapas no canteiro, deverão ser minuciosamente estudados e detalhados os dispositivos de assentamento de vidros temperados, cuidando-se de verificar a indeformabilidade e resistência dos elementos de sustentação do conjunto.

No assentamento com grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o vidro, intercalando-se, onde necessário, cartão apropriado que possa ser apertado sem risco de escoamento.

Quando assentes em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, adotar gaxetas ou baguetes de fixação com altura pequena.

As chapas não ficarão em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo, para tal fim, colocadas gaxetas de EPDM ou neoprene, na hipótese de assentamento em caixilhos.



Toda a serralheira será inoxidável ou cuidadosamente protegida contra oxidação, a film de evitar pontos de ferrugem que provocariam a quebra do vidro.

As placas não repousarão sobre toda a extensão de sua borda, mas somente em dois calços cujo afastamento será proporcional ao comprimento da chapa, devendo tais calços ficar a cerca de 1/3 das extremidades.

Assegurar folga da ordem de 3 a 5 mm entre o vidro e a esquadria

Observações:

Inclui painéis fixos, portas e suas ferragens.

12.2.2 BOX EM VIDRO TEMPERADO 10 MM

Aplicação:

Para os boxes dos chuveiros, conforme projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Normas

- NBR 7199 "Projetos, Execução e Aplicações Vidro na Construção Civil"
- NBR 11706 "Vidros na construção civil"
- NBR 9492 "Vidros de Segurança Determinação da isibilidade após Ruptura e Segurança contra estilhaços".
- NBR 9493 "Vidros de segurança Determinação da resistência ao impacto com Phanton".

Condições Gerais:

12.2.3 VIDRO LISO COMUM 6MM

Vidros Planos, lisos, transparentes, incolores, superfícies perfeitamente polidas, apresentando alta resistência conferida por processo térmico de têmpera.

Espessura: 6mm



Corte e Perfurações:

Todos os cortes e perfurações de chapas de vidro temperado serão necessariamente realizados na fábrica antes da operação de têmpera.

Em consequência do que precede, serão cuidadosamente estudadas as dimensões das chapas e suas eventuais perfurações, cujos detalhes serão, em tempo útil, remetidos ao fornecedor.

Todas as arestas das bordas das chapas de vidro temperado serão afeiçoadas de acordo com a aplicação prevista.

As perfurações terão diâmetro mínimo igual à espessura das chapas e máximo igual a 1/3 da largura.

A distância entre a borda do furo e a borda do vidro ou de outro furo não poderá ser inferior ao triplo da espessura da chapa.

A distância da borda do furo vizinho da aresta da chapa não poderá ser inferior a seis vezes a espessura da chapa, respeitando-se a primeira condição.

Assentamento:

Tendo em vista a impossibilidade de cortes ou perfurações das chapas no canteiro, deverão ser minuciosamente estudados e detalhados os dispositivos de assentamento de vidros temperados, cuidando-se, ainda, de verificar a indeformabilidade e resistência dos elementos de sustentação do conjunto.

No assentamento com grampos ou prendedores, será vedado o contato direto entre elementos metálicos e o vidro, intercalando-se, onde necessário, cartão apropriado que possa ser apertado sem risco de escoamento.

Quando assentes em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, adotar gaxetas ou baguetes de fixação com altura pequena.



As chapas não ficarão em contato direto com nenhum elemento de sustentação, sendo, para tal fim, colocadas gaxetas de EPDM ou neoprene, na hipótese de assentamento em caixilhos.

Toda a serralheira será inoxidável ou cuidadosamente protegida contra oxidação, a fim de evitar pontos de ferrugem que provocariam a quebra do vidro.

As placas não repousarão sobre toda a extensão de sua borda, mas somente em dois calços cujo afastamento será proporcional ao comprimento da chapa, devendo tais calços ficar a cerca de 1/3 das extremidades.

Observações:

Inclui painéis fixos, portas e suas ferragens.

Ferragens:

- Os perfis utilizados serão em alumínio tipo liga 6063 T6;
- Os perfis de alumínio para as colunas da fachada de cortina serão em liga especial 6005 A T5;
- Os parafusos utilizados serão em aço inox, referência: AISI302 fenda Philips ou similar;
- As guarnições serão de borracha em EPDM;
- As escovas serão em polipropileno:
- Itens como fechos, braço, roldanas, fechaduras e outros, deverão ser de primeira linha;
- O acabamento será feito em pintura eletrostática poliester branca brilhante, referência: RAL 9003;
- Todos os acessórios aparentes serão na cor branca;
- Os calços de vidro, se necessário, serão em borracha, referência: SHORE A 80A90.

Observação: as ferragens para as divisórias estão especificadas no item Divisórias.



13 PISOS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

13.1 REVESTIMENTOS

13.1.1 PLACA CERÂMICA CARGO PLUS GRAY, (45X45)CM, DA ELIANE

Aplicação:

Nas áreas indicadas no projeto de arquitetura (interior dos blocos).

Características Técnicas / Especificação:

Especificação – Cerâmica (45x45) cm, Linha Cargo Plus na cor Gray, da Eliane, PEI V ou equivalente técnico e estético, rejunte cinza.

Observações:

Caso a peça existente não seja mais fabricada no ato da compra, a CONTRATADA deverá fornecer amostras de peças equivalentes para análise e aprovação da FISCALIZAÇÃO.

13.2 RODAPÉ DE CERÂMICA

Aplicação:

Nos locais indicados no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação: 🗦

Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões definidos no projeto de arquitetura.

O serviço deverá ser executado por mão de obra especializada.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.

Deverá ser obtida uma superfície desempenada e bem nivelada.



Deverão apresentar forma, cor e textura regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas, com juntas, seguindo a paginação do piso.

A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes, furos e demais intervenções necessárias nas peças para seu perfeito assentamento.

Para assentamentos com junta seca, utilizar argamassa industrial do tipo AC3.

13.3 SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, 2 CM

Aplicação:

Nos locais indicados no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões definidos no projeto de arquitetura.

O serviço deverá ser executado por mão de obra especializada.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.

Deverá ser obtida uma superfície desempenada e bem nivelada.

Deverão apresentar forma, cor e textura regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas, com juntas secas.

Deverão ser serradas e acabadas sempre na mesma direção.

A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes, furos e demais intervenções necessárias nas peças para seu perfeito assentamento.

A espessura das juntas não poderá ser inferior a 1,5mm.

Prever assentamento através de argamassa colante industrializada, tipo 2.

Amostras deverão ser previamente submetidas à aprovação da Fiscalização.



A CONTRATADA deverá fornecer à Fiscalização os dados da jazida das peças fornecidas.

13.4 PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA

Aplicação:

Nos peitoris das janelas, conforme indicados no projeto.

Características Técnicas / Especificação:

Os peitoris serão em granito polido na cor cinza Andorinha, com espessura de 2,5cm e largura variável. Serão instalados sobre todas as paredes onde serão instaladas as janelas.

Observações:

Ver detalhamento da pingadeira na prancha de detalhamento de esquadrias.

14 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE

14.1 REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE, ESP=2 CM

TIPO: CONTRAPISO COM ARGAMASSA 1:3

Características Técnicas

Traço: 1:3 (cimento e areia)

Pigmentação: Natural

• Espessura: E=2cm, de acordo com a necessidade

Acabamento: desempenado à régua

Aplicação: Regularização de superfícies de piso.

15 FORROS

15.1 FORROS

15.1.1 FORRO DE GESSO COMUM TABICADO

Aplicação:

Nos locais indicados no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Gesso comum

Placas uniformes fixas e com superfície lisa, dimensão 60x60cm.

Forro de gesso fixo com arame.

A fixação das placas de gesso seão feitas utilizando-se parafusos ou pregos GN (aço fosfatizado ou aço zincado). Cabeça chata, com fendas, ref. Philips, ou equivalente técnico. Não deve ser utilizado pregos è parafusos comuns e os mesmos não devem ser aplicados a menos de um centímetro das bordas das placas.

Tipos de parafusos e pregos:

- Parafusos GN25 25cm de comprimento
- Parafusos GN42 42cm de comprimento
- Prego GN30 30cm de comprimento

As juntas formadas pelo encontro de duas placas deverão ter tratamento para que as mesmas não fiquem visíveis, obtendo-se uma superfície lisa, uniforme e isenta de tricas, além de permanecerem inalteradas com o tempo.

Para sua execução utiliza-se gesso natural calcinado (pó) e fita papel kraft.

Componentes do forro:

- -placa de gesso com nervuras;
- -junção "H" zincada;



- -Pino com furo para fixação;
- -Cargas;
- -Gesso arame galvanizado nº18;
- -Sisal:

Observações:

As chapas deverão ser aparafusadas a cada 60cm.

A fixação dos dutos de ar condicionado e de rede hidráulica e elétrica será sempre independente da fixação do forro.

Após a secagem, aplicar selador e massa corrida , lixar-se com lixa fina, tomando a superfície pronta para receber pintura.

Deverão ser previstas juntas de dilatação periféricas (tabicas) e no contorno de pilares e paredes.

16 DIVISÓRIAS

16.1 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA ANDORINHA PARA SANITÁRIOS

Aplicação:

Para sanitários, conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Deverão ser seguidas as dimensões, formas e padrões definidos no projeto de arquitetura tendo espessura mínima de 20mm.

O serviço deverá ser executado por mão de obra especializada.

Peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa ou com veios que comprometam seu aspecto e estabilidade não poderão ser assentadas.





Deverão apresentar forma, cor e textura regular nas partes aparentes, faces planas e arestas perfeitamente retas, com juntas secas.

Deverão ser serradas e acabadas sempre na mesma direção.

A CONTRATADA executará todos os rebaixos, recortes, furos e demais intervenções necessárias nas peças para seu perfeito assentamento.

A espessura das juntas entre as peças de granito não poderá ser superior a 1,5mm.

Amostras deverão ser previamente submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.

A CONTRATADA deverá fornecer à FISCALIZAÇÃO os dados da jazida das peças fornecidas.

Observações:

Prever todas as furações e recortes necessários para a instalação das portas.

17 CARPINTARIA E MARCENARIA

17.1 ARMÁRIO DE MDF

Aplicação:

Nas copas e fechamento de quadros conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Armários com chapa de fibra de madeira tipo MDF (Medium Density Fiberboard - Fibra de Média Densidade) e=12mm

Revestimento em laminado melamínico cor branco Ref. L190 da Fórmica ou similar.

Puxador tipo "cava".

Dobradiças em chapa cromada.

Peças com sinais de empenamento, descolamento, rachaduras, lascas, desigualdade de madeira e outros defeitos serão recusadas.



A espessura e dimensão das peças deverão seguir o especificado no projeto de arquitetura.

Propriedades	Unidades	Valores	obtidos con	n o MDF	
Espessuras	mm	3 – 6	9 -18	20 – 25	30 – 35
(tolerâncias)		+/- 0.2	+/- 0.2	+/- 0.2	+/- 0.2
Tolerância dimensional	Mm/m	+/- 2mm/	m máximo e	m comprim	ento e largura
Esquadro	Mm/m	+/- 1.5mr	u∕w		
Densidade	Kg/m³	800	750	670	650
Inchamento(24h)	%	30	15	10	8
Flexão estática	Kgf/cm² ⊹	234	220	190	180
Tração Perpendicular	Kgf/cm²	6,6	5,8	5,6	5,1
Tração superficial	Kgf/cm²	12,2			
Arranque de parafuso					
- face	Kg	NE	100	100	100
- topo	Kg	NE	80	75	70
Módulo de elasticidade	Kgf/cm²	27600	23500	21500	20000
Dimensões	m	2,75x 1,8	3		



Propriedades	Unidades	Valores obtidos com o MDF
Retiliniedade	Mm/m	Máximo 1,5

18 PINTURA

18.1 TEXTURA ACRÍLICA ACABAMENTO CHAPISCADO

Aplicação:

Para as paredes externas conforme indicado no projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:

Preparo da Superfície

A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão, mofo, manchas de ferrugem, resíduos orgânicos e ferrosos. Reboco novo deve ter 30 dias de cura e traço conforme normas ABNT. As partes soltas ou mal aderidas devem ser removidas e/ ou escovadas. Trincas profundas ou capilares, irregularidade e porosidade, como as do concreto aparente, devem ser corrigidas. Manchas de gordura devem ser removidas com água e detergentes.

Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica modelo de referência "Massa Acrílica Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico.

Com "lixa para massa", modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda. ou equivalente técnico, eliminar qualquer espécie de brilho.

Tratamento da Superfície:

Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência "Selador Acrílico Pigmentado Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico, com as seguintes características:



Cor: branca;

Diluição: até 10% (dez por cento) de água -- para trincha ou rolo -- e até 25% (vinte e

cinco por cento) de água para pistola convencional;

Diluente: água;

Aplicação: trincha - ref.: 186 ou 529 - de Pincéis Tigre S.A., ou equivalente técnico,

rolo - ref.: 1320 ou 1328 - ou pistola convencional;

Rendimento: 25 a 35 m²/galão, por demão.

Quatro horas após, aplicar uma demão de massa modelo de referência "Massa Acrílica Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico, com as seguintes características:

Cor: branca:

Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;

Diluente: água:

Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;

Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.

Seis horas após, lixamento com "lixa para massa", ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou equivalente técnico, e remoção do pó.

Aplicação de uma segunda demão de "Massa Acrílica Metalatex", ou equivalente técnico, seis horas após, novo lixamento.

Acabamento:

Aplicação de uma demão de tinta de textura acrílica Suvinil, ou equivalente técnico, com as seguintes características:

Cor: Elefante (referência Suvinil) conforme projeto de arquitetura.

Diluição: até 10% (vinte por cento), em volume;



Diluente: água;

Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 – de Pincéis Tigre S.A., ou equivalente técnico, rolo – ref.: 1320 ou 1328 – ou pistola convencional;

Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.

Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

18.2 PINTURA PVA

Aplicação:

A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies indicadas, no Projeto de Arquitetura, para receber emulsão de acetato de polivinílo.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 0,50x1,00m para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Características Técnicas / Especificação:

A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa de PVA, modelo de referência "Suvinil Massa Corrida", ref.: 6350, da "Glasurit", ou equivalente técnico.

Com "lixa para massa", ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., eliminar qualquer espécie de brilho.



Tratamento da Superfície:

Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador, modelo de referência "Suvinil Selador Acrílico", ref.: 5700, da "Glasurit", com as seguintes características:

Cor: branca;

Diluição: até 10% (dez por cento), em volume;

Diluente: água;

Aplicação: trincha - ref.: 186 ou 529 - de Pincéis Tigre S.A., ou equivalente técnico,

rolo - ref.: 1320 ou 1328 - ou pistola convencional.

Quatro horas após, aplicar uma demão de "Suvinil Massa Corrida", ou equivalente

técnico, ref.: 6350, da "Glasurit", com as seguintes características:

Cor: branca;

Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;

Diluente: água;

Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;

Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.

Três horas após, efetuar lixamento com "lixa para massa" modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., e remover o pó.

Aplicar de uma segunda demão de "Suvinil Massa Corrida" e, três horas após, novo lixamento, agora com "lixa para massa" modelo de referência 230 U, grão 150, da 3M do Brasil Ltda., ou equivalente técnico, e remover novamente o pó.

Acabamento:

Para acabamento deverá ser aplicada uma demão de látex, modelo de referência "Suvinil Latex", ref.: 2250, da "Glasurit", ou equivalente técnico, com as seguintes características:



Cor: Conforme o projeto de arquitetura;

Diluição: até 20% (vinte por cento), em volume;

Diluente: água;

Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 - de Pincéis Tigre S.A., rolo - ref.:

1320 ou 1328 - ou pistola convencional;

Rendimento: 45 a 55 m²/galão, por demão.

Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.

Quatro horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

18.3 PINTURA ACRÍLICA SOBRE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE ARGAMASSA

Aplicação:

Para as paredes indicadas no projeto de arquitetura.

- Recepção, faixa de parede sobre e ao lado do cobogó (ver detalhe na prancha 16/17)
- Cód.P354 Bala de Uva (lilás);

*Os códigos são da marca Suvinil apenas para referência de cor.

A CONTRATADA aplicará a pintura, rigorosamente de acordo com o acima especificado, em todas as superfícies de argamassa – externas ou internas - indicadas, no Projeto de Arquitetura, para receber emulsão acrilica.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura a CONTRATADA deverá preparar amostra de cores e acabamentos com as dimensões mínimas de 50x100cm para aprovação da FISCALIZAÇÃO.

Características Técnicas / Especificação:

Preparo da Superfície



A superfície da argamassa deve estar firme (coesa), limpa, seca, sem poeira, gordura, sabão ou mofo.

Partes soltas ou mal aderidas serão eliminadas, raspando-se ou escovando-se a superfície.

Profundas imperfeições da superfície serão corrigidas com a própria argamassa empregada no reboco.

Imperfeições rasas da superfície serão corrigidas com massa acrílica modelo de referência "Massa Acrílica Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico.

Com "lixa para massa", modelo de referência 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou equivalente técnico, eliminar qualquer espécie de brilho.

Tratamento da Superfície:

Logo após o preparo da superfície, aplicar uma demão de selador modelo de referência "Selador Acrílico Pigmentado Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico, com as seguintes características:

Cor: branca:

Diluição: até 10% (dez por cento) de água – para trincha ou rolo – e até 25% (vinte e cinco por cento) de água para pistola convencional;

Diluente: água;

Aplicação: trincha - ref.: 186 ou 529 - de Pincéis Tigre S.A., ou equivalente técnico,

rolo - ref.: 1320 ou 1328 - idem, idem ou pistola convencional;

Rendimento: 25 a 35 m²/galão, por demão.

Quatro horas após, aplicar uma demão de massa modelo de referência "Massa Acrílica Metalatex", da "Sherwin-Williams", ou equivalente técnico, com as seguintes características:

Cor: branca;



Diluição: se necessário, adicionar um pouco de água;

Diluente: água;

Aplicação: desempenadeira de aço ou espátula, em camadas finas;

Rendimento: 8 a 12 m²/galão, por demão.

Seis horas após, lixamento com "lixa para massa", ref.: 230 U, grão 100, da 3M do Brasil Ltda., ou equivalente técnico, e remoção do pó.

Aplicação de uma segunda demão de "Massa Acrílica Metalatex", ou equivalente técnico, seis horas após, novo lixamento.

Acabamento:

Aplicação de uma demão de tinta de emulsão acrílica "Metalatex Spazio Acabamento Acetinado", ou equivalente técnico, com as seguintes características:

Cor: conforme projeto de arquitetura. Deverá ser visto as cores coloridas e pantones conforme indicação.

Diluição: até 10% (vinte por cento), em volume;

Diluente: água;

Aplicação: trincha modelo de referência 186 ou 529 - de Pincéis Tigre S.A., ou equivalente técnico, rolo - ref.: 1320 ou 1328 - ou pistola convencional;

Aspecto: acetinado caso não haja indicação contrária no projeto de arquitetura.

Duas horas após, aplicar uma segunda demão, idêntica a primeira.

18.4 PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO

Aplicação:



Conforme indicado em projeto.

- Cód.P354 Bala de Uva (lilás);
- Cód.R039 Amarelo Bandeira;
- Cód.R272 Laranja Imperial;
- Cód.R307 Fortuna (verde).
- *Os códigos são da marca Suvinil apenas para referência de cor.

TIPO: Pintura esmalte sintético em madeira, duas demãos, sobre fundo sintético nivelador branco fosco para madeira.

Preparação das Superfícies do Substrato:

Tem por objetivo melhorar as condições do substrato para recebimento da tinta, conforme a seguir:

- Aplica-se fundo sintético nivelador em toda a superfície; deixa-se secar, lixa-se e remove-se o pó;
- Repetem-se as operações anteriores, caso a superfície não esteja perfeitamente lisa.
 Aplicação de tintas

Para cobrir totalmente a superfície a pintar será suficiente a quantidade de demãos orientada pelo fabricante. O mínimo de demãos a aplicar é de 02 (duas).

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar o intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas a pintura (mármores, vidros, ferragens de esquadrias, interruptores e tomadas, etc), tendo em vista a grande dificuldade de posterior remoção de tinta aderida a superfícies rugosas ou porosas.

A fim de proteger as superfícies referidas, serão tomadas precauções especiais, quais sejam:



- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose e pano, de guarnições de esquadrias e portas;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida;
- Enceramento provisório para proteção de superfícies destinadas a enceramento ulterior e definitivo:
- -Pintura com preservador plástico que acarrete a formação de película para posterior remoção.

Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, de modo a recuperar ou manter a condição original do elemento afetado.

A indicação exata dos locais a receber os diversos tipos de pintura e respectivas cores será determinada nos projetos, especificações ou diretamente pela FISCALIZAÇÃO.

Salvo autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com a embalagem original intacta.

Características Técnicas:

- Tipo: Esmalte Sintético
- Cor: Conforme indicação em projeto ou na ausência de informação, sob orientação da fiscalização.
- Acabamento: Acetinado
- Fabricante: Tintas Suvinil ou equivalente técnico

18.5 SELADOR ACRÍLICO EXTERNO

Aplicação:

Aplicação nas paredes externas.

Antes de aplicar, deve ser verificado se todas as juntas foram emassadas e se as massas estão totalmente secas:

O selador deve ser aplicado após o lixamento das paredes.



Deve ser aplicada uma camada do selador e esperar cerca de quatro horas para finalmente pintar a parede.

Características Técnicas / Especificação:

Fabricante: Tintas Suvinil ou equivalente técnico

18.6 SELADOR PVA INTERNO

Aplicação:

Aplicação nas paredes internas.

Antes de aplicar, deve ser verificado se todas as juntas foram emassadas e se as massas estão totalmente secas:

O selador deve ser aplicado após o lixamento das paredes.

Deve ser aplicada uma camada do selador e esperar cerca de quatro horas para finalmente pintar a parede.

Características Técnicas / Especificação:

Fabricante: Tintas Suvinil ou equivalente técnico.

19 EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS E DE COZINHA

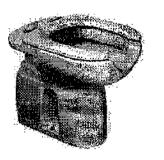
19.1 LOUÇAS / METAIS E ACESSÓRIOS

As bacias sanitárias convencionais serão com caixa acoplada de louça, Linha Monte Carlo, Cód.: P.808 - Deca ou equivalente técnico, cor branco gelo, e tubo de ligação cromado. Serão fixadas por parafusos de fixação de vasos sanitários. Assento Vogue Plus de plástico ref. AP 50 para vaso sanitário, na cor branco, GE 17, da marca Deca ou equivalente técnico para bacias convencionais.





As bacias convencionais para sanitários para pessoas com deficiência serão da Linha Conforto acabamento GE17 Vogue Plus, Cód.: P51 – Deca ou equivalente técnico, cor branco gelo, e tubo de ligação cromado, será fixadas por parafusos de fixação de vasos sanitários, com caixa de descarga de embutir Montana ou equivalente técnico e Assento com abertura frontal para vaso sanitário para pessoas com deficiência, na cor branco, GE 17, da marca Deca, ou equivalente técnico.



As bacias sanitárias infantis serão com caixa acoplada de louça, Linha Studio Kids, Cód.: Pl.106 - Deca ou equivalente técnico, cor branco gelo, e tubo de ligação cromado, serão fixadas por parafusos de fixação de vasos sanitários.





Lavatório com coluna suspensa para sanitário de pessoas com deficiência, ref. L51.17, cor branco, da marca Deca ou equivalente técnico, com sifão cromado ref. 1680C da marca Deca ou equivalente técnico.

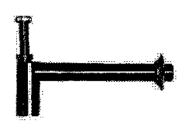


As cubas de louça de embutir redonda, ref. L56, cor branco gelo GE 17, da marca Deca ou equivalente técnico.

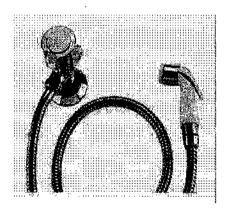


Sifão cromado ref. 1680C da marca Deca ou equivalente técnico.





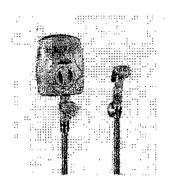
As duchas higiênicas serão Activa com registro sem derivação ref. 1984 C40 linha Targa da DECA ou equivalente técnico para todos os Sanitários;



Os chuveiros elétricos deverão ser de 3200W (127 ou 220 Volts), da linha Maxi Ducha da Lorenzetti ou equivalente técnico para todos os Sanitários;







A ducha higiênica elétrica da banheira no sanitário da brinquedoteca deverá ser de 4000W – 4300W (127 ou 220 Volts), com aquecedor, 3 temperaturas da Lorenzetti ou equivalente técnico.



Torneiras Izy com fechamento ref. 1153.C37 para utilização nos tanques. DECA ou equivalente técnico;



As saboneteiras serão SPRAY ref. 30252702, Linha Lalekla, KIMBERLY-CLARK ou equivalente técnico para todos os Sanitários;

Os porta-papeis toalha serão interfolhados da KIMBERLY-CLARK ou equivalente técnico, Linha Lalekla CÓD. 30280225, para todos os Sanitários;

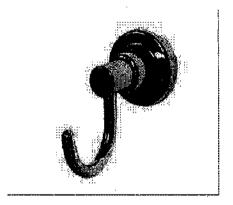


Será instalado dispenser para papel higiênico da KIMBERLY-CLARK ou equivalente técnico, Linha Lalekla CÓD. 30275768, para todos os Sanitários;

Os tanques deverão ter capacidade de 31 litros cód.: 51260 com coluna cód.: 51203 da Celite ou equivalente técnico.



Serão instalados cabides cromados REF.2060 C37 CR Linha Targa da DECA ou equivalente técnico para Sanitários convencionais;



Os espelhos serão de cristal 4mm com parafusos de fixação tipo francês M16 (D=16) X45mm CAB abaulada e zincagem a fogo.

Será instalada torneira para lavatório PRESSMATIC BENEFIT, ref. CHROME (00185106), fabricante DOCOL ou equivalente técnico nos sanitários para pessoas com deficiência:

Será instalado banco articulado nos sanitários para pessoas com deficiência linha conforto da Edmetal ou equivalente técnico, atendendo a NBR9050/2015 da ABNT;



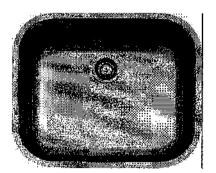
Serão instaladas barras de segurança nos sanitários para pessoas com deficiência linha hotelaria, diâmetro, formato e comprimento conforme projeto da Edmetal ou equivalente técnico, atendendo a NBR9050/2015 da ABNT;

Para os registros de gaveta, deverá ser adquirida canopla cromada da linha spot, compatível com os registros utilizados, da Deca ou equivalente técnico;

Será instalada banheira inox no sanitário da brinquedoteca, TM – C4101 Cubastm ou equivalente técnico (observar a especificação para a ducha higiênica elétrica, retro);

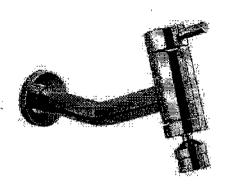


Será instalado nas copas cuba de cozinha em INOX dimensões 40x34x17cm da TRAMONTINA ou equivalente técnico com acabamento alto brilho;



Será instalada torneira de parede com arejador linha LINK ref. 1159 da DECA ou equivalente técnico, para uso nas pias das copas.





Os registros, sifões, válvulas, ralos serão cromados da DECA ou equivalente técnico, conforme especificado em projeto.

Os engates flexíveis para fazer a ligação entre o ponto de consumo de água na parede até o metal sanitário deverá ser cromado com bitola de ½" e 40 cm de comprimento, em conformidade com a NBR 14878, da Amanco ou equivalente técnico.



20 COMUNICAÇÃO VISUAL

20.1 TEXTOS

Fontes utilizadas

A fonte padrão utilizada nas informações contidas nas placas e painéis é o modelo Adobe Myriad Pro SemiBold.

O tamanho da fonte está especificado nos detalhes do projeto de Sinalização e de Arquitetura.

20.2 SINALIZAÇÃO INTERNA

As placas de identificação de ambientes e advertência serão em acrílico liso e transparente de espessura 6 mm com adesivos, indicado em projeto de sinalização,



da 3M Scotchcal ou equivalente técnico, fonte arial negrito, caixa alta. Para a fixação será utilizado pino cromado afastador para acrílico;

20.3 LETREIRO TIPO LETRA CAIXA "CASA DA MULHER BRASILEIRA"

Aplicação:

Fachada principal.

Características Técnicas / Especificação:

O letreiro deverá ser tipo caixa com pintura automotiva.

As letras deverão ser fixadas na parede por meio de pinos metálicos soldados na parte posterior de cada peça e encaixados por meio de pressão em camisa metálica para alvenaria. Cada letra deverá ter no mínimo 4 pontos de fixação (pinos) com tamanho mínimo de 80mm.

O posicionamento do letreiro deverá ser feito seguindo projeto de arquitetura.

Características técnicas:

Material: Chapa metálica #18

Espessura: 10 cm

Fonte: Adobe Myriad Semibold

Cor: R 307 - Fortuna (verde), tinta automotiva com fundo específico.

Cores utilizadas (cores de referência):

Fachada:

R 307 - Fortuna para letra caixa metálica.

20.4 PISO PODOTÁTIL DE BORRACHA

Aplicação:

Na trilha tátil interna, conforme projeto de arquitetura.



Características Técnicas / Especificação:

Deverão ser seguidos modelos e marcas dos produtos discriminados no projeto de arquitetura ou nestas especificações. Caso tais produtos tenham saído de linha ou haja dificuldade para seu fornecimento a CONTRATADA deverá formalizar a necessidade de alteração da especificação perante a FISCALIZAÇÃO que, após análise da solicitação, irá providenciar nova especificação.

Características técnicas:

Material: Borracha

Padrão: alerta e direcional

Dimensões: 250x250 mm

Espessura: 5mm

Cor: Azul Royal

Referência 0240

Fabricante: DAUD ou equivalente técnico.

Aplicação:

O piso deverá estar isento de manchas de óleo e ou poeira, podendo ser aplicado diretamente sobre porcelanato e granitina.

Colado sobre piso existente com cola de contato Petrocola P4000, Una com catalizador ou equivalente técnico.

20.5 PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO

Aplicação:

Na trilha tátil externa do acesso principal até a porta de entrada da edificação, conforme projeto de arquitetura.

Características Técnicas / Especificação:



Deverão ser seguidos modelos e marcas dos produtos discriminados no projeto de arquitetura ou nestas especificações. Caso tais produtos tenham saído de linha ou haja dificuldade para seu fornecimento a CONTRATADA deverá formalizar a necessidade de alteração da especificação perante a FISCALIZAÇÃO que, após análise da solicitação, irá providenciar nova especificação. Atender NBR 9050.

Características técnicas:

Material: Concreto

Padrão: alerta e direcional

Dimensões: 200x200 mm

Espessura: 60 mm

Cor: Grafite

Fabricante: Tecnopisos ou equivalente técnico.

Aplicação:

Deverá ser feito rasgo no calçamento pronto para assentar a peça com uso de argamassa. Alternativamente a peça pode ser assentada durante a execução do calçamento, sem prejuízo do acabamento e do nivelamento final do conjunto.

21 DIVERSOS

21.1 MASTRO

Normas

Conforme artigo 21 - Lei Federal 5,700 de 01/09/71.

Ao local de hasteamento de bandeiras deve ser garantido acesso a PNE conforme norma correspondente.

TIPO: MASTRO PARA BANDEIRA COM LUVA DE REDUÇÃO



Características Técnicas:

Mastros em tubo de aço galvanizado com as seguintes dimensões:

 $-\varnothing = 3 \frac{1}{2}$ ", comprimento = 500cm;

Tampão de ferro galvanizado, Ø=25mm, e=3mm.

Caixa para roldana em chapa de aço galvanizado, e=3mm conforme detalhes.

Roldana de alumínio Ø=60mm, conforme detalhes.

Gancho para amarrar cabo em chapa de aço galvanizado, l=1cm, e=3mm, conforme detalhe.

Cabo de nylon Ø=6mm, comprimento = 17m.

Acessórios:

Gancho com trava de segurança, tipo mosquetão, para cabo de 1/4", conforme desenho.

Fabricante e referência: BANDERART

Execução:

Fundações: concreto traço 1:4:8, cimento areia e brita.

Base: concreto traço 1:2.5:4, cimento, areia e brita, desempenado com desempenadeira de madeira.

O cabo deve ser instalado conforme desenho do fabricante citado acima, formando um sistema fechado, para que suas pontas não se soltem e saiam da roldana, tornando sua recolocação extremamente difícil.

ACABAMENTO: O mastro propriamente dito (tubo metálico) é pintado com pintura esmalte cor branca. O acabamento de topo do mastro é em aço cromado.

Aplicação:

Em áreas externas, com visibilidade da rua.



Obs.: Não serão aceitas soluções que apresentem quinas vivas e/ou cortantes (todas as quinas deverão ser adoçadas), soldas com má qualidade estética (soldas grosseiras) e que tenham pintura irregular e/ou manchadas.

22 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

22.1 ELETRODUTOS DE PVC RÍGIDO

Aplicação:

Proteção mecânica e elétrica dos cabos.

Encaminhamento de circuitos/instalação em embutidos em espaços não acessíveis ou enterrados.

Normas Específicas:

NBR-6150 - Eletrodutos de PVC rígido.

NBR-6233 – Verificação da estanqueidade à pressão interna de eletrodutos de PVC rigido e respectiva junta.

MB-963 – Eletroduto de PVC rígido - verificação da rigidez dielétrica.

Características Técnicas / Especificação:

Serão rígidos, de cloreto de polivinil não plastificado (PVC), auto-extinguível, rosqueáveis, conforme NBR 6150.

Os eletrodutos obedecerão ao tamanho nominal em polegadas e terão paredes com espessura da "Classe A". Para desvios de trajetória só será permitido o uso de curvas, ficando terminantemente proibido submeter o eletroduto a aquecimento. Os eletrodutos devem ser fornecidos com uma luva roscada em uma das extremidades. As extremidades dos eletrodutos, quando não roscadas diretamente em caixas ou conexões com rosca fêmea própria ou limitadores tipo batente deve ter obrigatoriamente buchas e arruela fundido, ou zamack.



Luvas para bitola nominal igual ou maior que 2.1/2", sendo roscas duplocônicas.

Luvas para bitola nominal igual ou menor que 2", roscas cilíndricas.

São admitidas as seguintes variações na espessura da parede nominal: Tubos com costura: - 12,5%.

22.2 ELETRODUTOS FLEXÍVEIS

Aplicação:

Proteção mecânica e elétrica dos cabos.

Utilizado na alimentação de máquinas com risco de vibração, circuitos terminais que requeiram mobilidade pequena. Instalações aparentes ou em espaços de construção acessíveis com o entrepiso.

Normas Específicas:

Não se aplica

Características Técnicas / Especificação:

Serão metálicos, de aço zincado, de construção espiralada, recobertas por camada de PVC autoextinguível, tipo Sealtubo.

Obedecerão ao tamanho nominal em polegada conforme projeto e terão diâmetro mínimo de 3/4".

Luvas para bitola nominal igual ou maior que 2.1/2", sendo roscas duplo cônicas.

Luvas para bitola nominal igual ou menor que 2", roscas cilíndricas.

São admitidas as seguintes variações na espessura da parede nominal: Tubos com costura: - 12,5%.

22.3 CAIXAS DE PASSAGEM E DERIVAÇÃO

Aplicação:



Nos circuitos de instalações elétricas e sistemas de cabeamento estruturado, conforme projeto específico.

Normas Específicas:

NBR 6235 - Caixas de derivações de instalações elétricas prediais - Especificação;

NBR 5431 – Caixas de derivação para uso em instalações elétricas domésticas e análogas – Dimensões;

Normas complementares exigidas.

Características Técnicas / Especificação:

Caixa octogonal 4"x4" (com diâmetro de 114mm e profundidade de 53mm), constituída em chapa galvanizada com fundo móvel e tampões para encaixe de eletrodutos de 3/4".



Caixa de passagem 15x15 cm com altura de 80mm, fabricado em chapa de aço bitola 20, com estampos destacáveis para entrada de eletrodutos e tampas parafusadas, submetidas a tratamento anti-corrosivo.



Caixa de Passagem em aço de embutir (Ilustrativo)

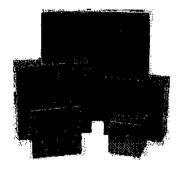
Caixa de passagem 10x10 cm com altura de 97,5mm, constituída em liga de Alumínio Silício fundido, com alta resistência mecânica e à corrosão. Tampa antiderrapante,



fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza. Fornecidas totalmente fechadas, com furação.

Caixa de passagem 15x15cm com altura de 97,5mm, constituída em liga de Alumínio Silício fundido, com alta resistência mecânica e à corrosão. Tampa antiderrapante, fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza. Fornecidas totalmente fechadas, com furação.

Caixa de passagem 20x20cm com altura de 97,5mm, constituída em liga de Alumínio Silício fundido, com alta resistência mecânica e à corrosão. Tampa antiderrapante, fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza. Fornecidas totalmente fechadas, com furação.



Caixa de passagem de alumínio (llustrativo)

Caixa de passagem 20x20cm com altura de 25cm, constituída em alvenaria e dreno brita. Tampa antiderrapante, fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza.

Caixa de passagem 30x30cm com altura de 40cm, constituída em alvenaria e dreno brita. Tampa antiderrapante, fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de



junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza.

Caixa de passagem 80x80cm com altura de 62cm, constituída em alvenaria e dreno brita. Tampa antiderrapante, fixada por parafusos de aço galvanizado, dotadas de junta de vedação. Acabamento em pintura Eletrostática a Pó Epóxi-poliéster na cor cinza.

Caixa de passagem 60x35cm com altura de 50cm, constituída em alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm. Tampa em ferro fundido TP R1 Padrão Telebrás 385x630mm.

Para instalações embutidas em paredes e teto, serão empregadas caixas estampadas em chapa de aço com espessura mínima de 1,2 mm e revestimento protetor à base de tinta metálica. Para pontos de luz no teto serão octogonal 4x4", nas paredes serão 4x2" ou 4x4 "para interruptores e tomadas, 4x4" para telefone e 4x2" para acionadores de alarmes. Para os casos acima poderão ser utilizadas caixas de passagem confeccionadas em PVC auto-extinguível.

Para instalações embutidas em paredes de drywall, serão empregadas caixas fabricadas em PVC Verde. Junto com a caixa elétrica, deverão ser fornecidos os fixadores de eletroduto de 20 e 25 mm e os olhais móveis.

Para instalações aparentes, de maneira geral serão empregados conduletes de alumínio fundido, com tampa em alumínio estampado e junta em borracha. Quando as entradas não forem rosqueadas, deverão ter junta de vedação em borracha (prensa cabo). Em ambos os casos a vedação deve oferecer grau de proteção IP 54.

Para instalações de alimentadores em áreas abrigadas, em montagem embutida ou aparente, podem ser empregadas caixas de chapa de aço dobradas, com tampa aparafusada. Nestes casos a espessura mínima da chapa deve ser de 1,2 mm.

Para instalações ao tempo ou em locais muito úmidos, deverão ser empregadas caixas de alumínio fundido com tampa com junta de borracha, de forma a oferecer grau de proteção IP 54.



22.4 QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO GERAL PARA TELEFONIA (83370)

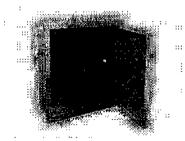
Aplicação

Caixa de Telefonia para entrada de Telecomunicações

Características Técnicas / Especificação:

Padrão telebrás, produzidas em aço na cor cinza Munsell N6,5, com placa de madeira no fundo para fixação dos equipamentos. Possuir fecho de plástico e com fundo de chapa. Possuir barra de cobre para interligação do sistema de aterramento de telecomunicações.

Dimensões: 400 x 400 x 120 mm



Caixa de passagem 40x40cm em aço (llustrativo)

22.5 CONDUTORES COM ISOLAÇÃO SIMPLES EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO POLIOLEFÍNICO.

Aplicação:

Serão utilizados na distribuição de circuitos terminais, desde que especificados em projeto, em ambientes onde a distribuição dos circuitos seja feita por meio de condutos fechados (eletrodutos). método de instalação nº 7 referência B1 da NBR 5410/2004. A sua aplicação é exigida em alguns ambientes por determinação normativa para os quais deverão ser utilizados.

Normas Específicas:



NBR 13248 – Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV – Requisitos de desempenho.

NBR NM 280 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos.

Características Técnicas / Especificação:

Deverão ter capa protetora e obedecer às prescrições da NBR 13248. Terão condutores em cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, com isolação termoplástico não halogenado poliolefínico, com características especiais de não propagação de fogo, livre de halogênio, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Tensão de isolamento 450/750V.

Deverão operar para as seguintes temperaturas máximas: 70° C em serviço contínuo, 100° C para sobrecarga e 160° C para curto circuito.

Para todos os casos acima devem ser atendidas todas as exigências das normas complementares para cada caso específico.

Para cabos singelos, a isolação terá obrigatoriamente cor azul-claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (preto, por exemplo).

Nos casos em que a cobertura do condutor não permita sua identificação por cores (inexistência no mercado), para os casos específicos de neutro e terra, a identificação dos mesmos deverá ser executada por meio de instalação de anilhas específicas e apropriadas que garantam a identificação destas funções nos seus respectivos circuitos, conforme prescrito na NBR 5410.

A bitola mínima para cabos será de 2,5mm² para luz e força e 1,5mm² para comandos e sinalização. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de condutores rígidos



(fio), devendo ser empregados obrigatoriamente cabos com encordoamento concêntricos

As dimensões são indicadas em projeto.

Referência: SINTENAX PIRELLI ou com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificações.

Observações:

Serão utilizados apenas para alimentação de circuitos em baixa tensão.

22.6 CONDUTORES COM DUPLA ISOLAÇÃO EM COMPOSTO TERMOFIXO NÃO HALOGENADO E COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO NÃO HALOGENADO.

Aplicação:

Serão utilizados na distribuição de circuitos alimentadores e de circuitos terminais, desde que especificados em projeto, em ambientes nos quais a distribuição dos circuitos seja feita por meio de condutos abertos (leitos, eletrocalhas, esteiras) ou em espaço de construção, métodos de instalação nº 12,13,14,16,21, entre outros da NBR 5410/2004, ou em condutos enterrados (eletrodutos). método de instalação nº 61 da NBR 5410/2004.

Normas Específicas:

NBR 13248 – Cabos de potência e controle e condutores isolados sem cobertura, com isolação extrudada e com baixa emissão de fumaça para tensões até 1 kV – Requisitos de desempenho.

NBR NM 280 – Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD).

NBR 13570 – Instalações elétricas em locais de afluência de público - Requisitos específicos.

Características Técnicas / Especificação:



Deverão ter capa protetora e obedecer às prescrições da NBR 13248. Terão condutores em cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 5, com dupla isolação em composto termofixo não halogenado e em composto termoplástico não halogenado, com características especiais de não propagação de fogo, livre de halogênio, baixa emissão de fumaça e gases tóxicos. Tensão de isolamento 0,6/1kV.

Deverão operar para as seguintes temperaturas máximas: 90° C em serviço contínuo, 130° C para sobrecarga e 250° C para curto-circuito.

Para todos os casos acima devem ser atendidas todas as exigências das normas complementares para cada caso específico.

Para cabos singelos, a isolação terá obrigatoriamente cor azul claro para o neutro, verde para condutor de proteção (TERRA) e outras cores para fase (preto, por exemplo).

Nos casos em que a cobertura do condutor não permita sua identificação por cores (inexistência no mercado), para os casos específicos de neutro e terra, a identificação dos mesmos deverá ser executada por meio de instalação de anilhas específicas e apropriadas que garantam a identificação destas funções nos seus respectivos circuitos, conforme prescrito na NBR 5410.

A bitola mínima para cabos será de 2,5mm² para luz e força e 1,5mm² para comandos e sinalização. Em nenhuma hipótese será permitido o emprego de condutores rígidos (fio), devendo ser empregados obrigatoriamente cabos com encordoamento concêntrico.

As dimensões são indicadas em projeto.

Referência: TP PIRASTIC PIRELLI, TP FORESPLAST ALCOA ou cabos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificações.

Observações:

Serão utilizados apenas para alimentação de circuitos em baixa tensão.



22.7 IDENTIFICADORES E ACESSÓRIOS PARA CABOS

Aplicação:

Os condutores deverão ser identificados por anilhas nos disjuntores, caixa de passagem e nas cargas (Tomadas, luminárias, condensadoras, quadros).

Normas Específicas:

Não se aplica.

Características Técnicas / Especificação:

Os condutores deverão ser identificados por meio de marcadores, confeccionados em PVC flexível, auto-extinguível, para temperatura de trabalho de -20°C a +70°C, com marcação estampada em baixo relevo, impresso em preto no amarelo, com disponibilidade de sistemas de identificação por meio de números (0 a 9), letras (A a Z) e sinais elétricos, com diâmetro externo para aplicação direta em condutores com bitola até 10 mm².

Para condutores com bitola superior a 10 mm², a identificação será feita por meio de acessórios de identificação constituído de porta marcador, confeccionado em nylon 6.6, auto-extinguível, temperatura de trabalho de -20°C a +70°C, com formato retangular, dimensões mínimas de 9x64,5 mm, com capacidade mínima para até 7 marcadores, fechado nas duas extremidades a fixado ao cabo por meio de abraçadeiras de nylon em suas extremidades.

As abraçadeiras para amarração de cabos, deverão ser confeccionadas em nylon 6.6, auto-extinguível, com temperatura de trabalho de -40°C a +85°C, com dimensões mínimas de 4,9 mm (espessura) e 1,3 mm (largura) e tensão mínima de 22,7 Kgf. O diâmetro de amarração deverá ser adequado a cada conjunto de cabos a ser amarrado.

Os fixadores para cabos elétricos e de comunicação deverão, ser fabricados em nylon 6.6, auto-extinguível, temperatura de trabalho -40°C a +85°C, com diâmetro de fixação variável de 12,7 mm a 38,1 mm e raio de regulagem de 13,8 mm a 30,3 mm.



Observações:

Não se aplica.

22.8 TOMADAS E PLUGUES DE ENERGIA ATÉ 20A

Aplicação:

Pontos de tomadas terminais de corrente nominal inferior a 20A.

Normas Específicas:

NBR 14136 – Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A / 250 V em corrente alternada – Padronização.

Características Técnicas / Especificação:

Tanto as tomadas quanto os plugues e os acoplamentos empregados deverão ser construídos conforme especificações da NBR 14136 e atender às exigências das normas complementares relacionadas.

Quando instalados ao tempo deverão ter proteção contra respingos, correspondentes ao grau de proteção IP 23.

Nas instalações embutidas, as tomadas serão montadas em caixas de chapa estampada, ou de PVC, e terão placa de material termoplástico na cor branca (Veja linha do espelho de acabamento no item interruptores).

Nas instalações aparentes serão montadas em caixas de alumínio fundido (condulete), de dimensões apropriadas.

Nas instalações embutidas no piso, serão montadas em caixas de alumínio fundido 4x4", com tampa de latão de altura regulável, com abertura tipo rosca e anel de vedação de borracha. Em todos os casos deverá ser utilizado o aro de alumínio para que a tampa da caixa fique no mesmo nível do revestimento do piso. Não serão aceitas instalações de tampa acima do nível do revestimento do piso acabado.

Nas instalações de REDE COMUM, os plugues deverão ser da COR PRETA.





Referência: Tomadas, Plugues e Espelhos Pial PLUS da PIAL/Legrand ou tomadas, plugues e espelhos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas no caderno de especificações.

22.9 SENSORES DE PRESENÇA COM TECNOLOGÍA ULTRA SÔNICA

Aplicação:

Instalação nos banheiros, copas e circulação.

Características Técnicas / Especificação:

Tecnologia de detecção: Ultra sônica

Modo de detecção: Ocupação e Ausência

Tensão de alimentação: 220 ou 127 V.

Consumo em espera: 0,8 W.

Potência de carga máxima: 1870W em 220V ou 940W em 127V.

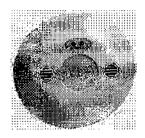
Temporização: Ajustável de 15 seg à 15 minutos.

Alcance Máximo a 2,5m: 8 metros.

Ângulo de detecção horizontal: 360°

Modelo de referência: 488 05 da Legrand ou sensor ultra-sônico com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.





22.10 ESPELHOS, INTERRUPTOR, PLUGUE E TOMADA

Referências:

Plugue e Tomada

Pial Legrand

Steck

Schneider ou equivalente técnico

Tomadas,Interruptores e Espelhos

Siemens - Linha VIVACE

Schneider - Linha Prime TOC

Pial Legrand - Linha Pial PLUS ou equivalente técnico

Observações:

- Com exceção das tomadas, todos os itens deverão ser na cor branca.
- Deverá ser dada preferência para a utilização da mesma linha para os diversos itens, e em caso de não ser possível utilizar a mesma linha, deverá ser mantido o mesmo padrão estético a ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO.

22.11 TERMINAIS E LUVAS DE EMENDA

Aplicação:

As aplicações de cada produto no item "Características Técnicas / Especificação" abaixo.



Normas Específicas:

As normas específicas estão descritas no item "Características Técnicas / Especificação" abaixo.

Características Técnicas / Especificação:

Os terminais de conexão para condutores elétricos (cabos flexíveis), de bitolas entre 1,0 mm² e 16 mm², serão constituídos de um pino tubular, tipo ilhós, de cobre de alta condutividade, estanhado e isolado com luvas de polipropileno. Serão instalados, por meio de ferramenta mecânica apropriada (alicate) do tipo compressão. Para casos específicos, em que o terminal do equipamento não permita a utilização de terminal tipo tubular, poderá ser empregado terminal tubular com um furo para o contato principal. Aplicação: alimentadores e circuitos terminais derivados de dispositivos de manobra e proteção cujos terminais, inferior e superior sejam adequados a sua utilização.

Para condutores (cabos flexíveis) com bitolas entre 16 e 630 mm², os terminais de conexão serão confeccionados em cobre estanhado para obter maior resistência à corrosão e deverão possuir um furo na base de conexão para bitolas até 240 mm². Para bitolas entre 240 e 630 mm², deverão possuir dois furos na base. Deverão possuir janela vigia no barril de conexão ao cabo, que permita verificar a completa inserção do cabo. Serão instalados por meio de ferramenta mecânica ou hidráulica apropriada (alicate) do tipo compressão. Aplicação: alimentadores e conexões elétricas derivadas diretamente de barramentos. Eventualmente, poderão ser utilizados em equipamentos de manobra e proteção, cujos terminais inferior e superior permitam sua instalação.

Para derivações e emendas de condutores de bitola até 6,0mm², deverão ser utilizadas conectores tipo IDC, construídos em contatos de latão estanhado em forma de "U" que, protegidos por uma capa isolante em PVC, permitem que, em uma única operação, a remoção da capa isolante dos condutores sem utilização de alicates especiais, emendando e isolando a conexão. Deverão possuir tensão nominal para



750 V, temperatura de 105 °C e atender as normas UL 486C, CSA 22.2, IEC 998-2 e IEC 998-4. <u>Aplicação:</u> emendas de topo, de retas e derivações de alimentadores e circuitos terminais de iluminação, tomadas de uso geral ou circuitos específicos.

Para emendas de condutores (cabos flexíveis) com bitolas entre 10 e 630 mm², deverá ser utilizada luva de emenda a compressão fabricada em cobre estanhado para obter maior resistência à corrosão. Deverão possuir janela vigia no barril de conexão dos cabos, que permita verificar a completa inserção dos condutores. Serão instalados, por meio de ferramenta mecânica ou hidráulica apropriada (alicate) do tipo compressão.

Deverão ser isoladas por meio da aplicação de camadas de fita isolante, anti chama, para cabos com isolação até 750 V, que restabeleça e forneça uma capa protetora isolante e altamente resistente a abrasão. A fita isolante deverá atender aos requisitos da NBR 5037 e UL 510.

Para cabos com isolação em EPR 0,6/1 kV, ou que possuem temperatura de regime de 130°C, deverão ser utilizadas fitas à base de borracha etileno propileno (EPR), que restabeleça as características de isolação, resistência e vedação contra umidade dos cabos. A fita deverá atender aos requisitos da norma NBR 10669 e ASTM D-4388. Aplicação: emendas e derivações de alimentadores e circuitos terminais de iluminação, tomadas de uso geral e circuitos específicos.

Observações:

Não se aplica.

22.12 LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO COM LÂMPADAS LED

Aplicação:

No forro das salas.

Características Técnicas / Especificação:



Luminária com lâmpadas LED indicada para uso em ambientes onde há necessidade de qualidade de luz e conforto visual, com controle de ofuscamento rigoroso, como agências bancárias, escritórios, auditórios e salas de estudo.

Instalação: Embutir em forros modulares 1250x625 com perfil "T" ou em forros de gesso, madeira e PVC por meio de tirantes.

Corpo: Chapa de aço.

Acabamento: Tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada.

Aletas e refletores: Parabólicos em alumínio alto brilho.

Difusor: Policarbonato texturizado.

Durabilidade: Manutenção de no mínimo 70% do fluxo luminoso inicial em 30.000h de uso.

Deverá ser previsto recortes e adequações no forro para seu perfeito encaixe.

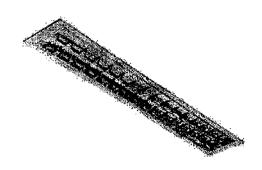
Deverá ser previstas bordas e acessórios para fixação em forro especiais.

Modelo de referência: modelo EAA08-E da Lumicenter ou luminária com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Observações:

O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas, elementos de fixação (tirantes, suportes, suporte "pé de galinha", entre outros), caixa octogonal completa com tampa e prensa-cabos, entre outros acessórios necessários à sua perfeita instalação.





22.13 LUMINÁRIA DE EMBUTIR EM FORRO 625X625 MM

Aplicação:

No forro dos acessos entre blocos, corredores e sanitários.

Características Técnicas / Especificação:

Luminária LED indicada para uso em ambientes onde há necessidade de qualidade de luz e conforto visual, com controle de ofuscamento rigoroso, como agências bancárias, escritórios, auditórios e salas de estudo.

Instalação: Embutir em forros modulares 625x625 com perfil "T" ou em forros de gesso, madeira e PVC por meio de tirantes.

Corpo: Chapa de aço.

Acabamento: Tinta pó poliéster de alta resistência na cor branca microtexturizada.

Aletas e refletores: Parabólicos em alumínio alto brilho.

Difusor: Policarbonato texturizado.

Durabilidade: Manutenção de no mínimo 70% do fluxo luminoso inicial em 30.000h de uso.

Deverá ser previstos recortes e adequações no forro para seu perfeito encaixe.

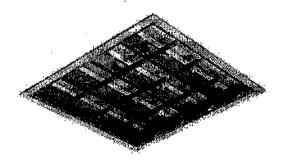
Deverá ser previstas bordas e acessórios para fixação em forros especiais.



Modelo de referência: modelo EAA06-E da Lumicenter ou luminária com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Observações:

O fornecimento das luminárias deverá ser completo, ou seja, deverá contemplar todos os acessórios para a instalação tais como, lâmpadas, elementos de fixação (tirantes, suportes, suporte "pé de galinha", entre outros), caixa octogonal completa com tampa e prensa-cabos, entre outros acessórios necessários a sua perfeita instalação.



22.14 PROJETOR DE SOBREPOR

Aplicação:

Utilizado para iluminar/valorizar fachadas, monumentos, comunicação visual, vias transitórias fachada frontal e telhado curvo.

Características Técnicas / Especificação:

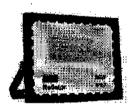
- Cabeça articulável;
- LED, com potência de 50W, branco frio;
- Corpo em alumínio injetado, com aletas para dissipação de calor;
- Difusor em vidro plano transparente temperado;



- Possui alojamento para equipamento auxiliar no corpo da luminária;
- Grau de proteção IP 67;
- Modelo de referência: Guay-S da Itaim ou Projetores de Sobrepor com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5461;
- NBR IEC 60598-1;
- NBR IEC 60598-2-1;
- NBR 60598-2-19.



22.15 LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE LED

Aplicação:

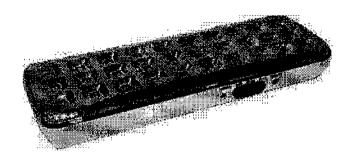
lluminação de emergência.

Características Técnicas / Especificação:

Bloco autônomo com 30 lâmpadas de LED, com potência total de 2 w, autonomia de 12 horas, bivoit, autonomia de 12 horas.

Modelo de referência: IE33001 da Empalux ou luminária com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.





22.16 HASTE COPPERWELD

Normas Específicas:

NBR 13571 - Haste de Aterramento Aço-Cobreada e Acessórios.

Características Técnicas / Especificação:

Haste em aço carbono 1010/1020 revestido de cobre com espessura de 254 mícrons (10 mils). Característica Barra de aço carbono cobreada. Utilização Sistemas de aterramento de baixa e média tensão.

Instalação Através de martelo.



22.17 CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES ELÉTRICOS

Disjuntores de proteção e manobras

Deverão ser construídos em caixa moldada em resina termoplástica injetada, composto por câmera de extinção de arco, bobina de disparo magnético, elemento bimetálico, terminal superior e inferior com bornes apropriados para conexão de cabos ou terminais, contato fixo e móvel confeccionados em prata tungstênio e mecanismo



de disparo independente, que permite a abertura do disjuntor, mesmo com a alavanca travada na posição ligado.

Deverão atender as normas NBR IEC 60898 / NBR IEC 60947-2 / IEC 898 e IEC 947-2.

Os disjuntores que compõem os painéis de distribuição deverão possuir as características relacionadas abaixo. Para detalhes específicos, referentes a capacidade de ruptura e eventuais ajustes de seletividade deverá ser verificado as indicações constantes nos diagramas unifilares que compõem o projeto.

Número de pólos: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto.

Corrente Nominal: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto

Freqüência: 50/60 Hz

Tensão Máxima de Emprego: 400 VCA

Curvas de Disparo: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto

Manobras Elétricas: 10.000 operações

Manobras Mecânicas: 20.000 operações

Grau de proteção: IP 21

Fixação: Trilho DIN 35 mm

Temperatura Ambiente: -25° C a + 55 ° C

Terminais: conforme indicado em projeto.

Alguns disjuntores especificados possuem disparados termomagnéticos, outros possuem disparadores eletrônicos e outros disparadores eletrônicos/lógicos. Em caso de uso de fabricante similar, os disparadores dos disjuntores a serem fornecidos deverão possuir as mesmas características aos especificados.

Os disparadores lógicos/eletrônicos deverão possuir capacidade de comunicação com o sistema de supervisão e controle predial através de protocolo modbus RTU



fornecendo as grandezas elétricas as quais o disparador eletrônico lógico especificado podem medir.

Interruptor Diferencial Residencial (DR)

Os dispositivos DR que compõem os painéis de distribuição deverão possuir as características relacionadas abaixo. Para detalhes específicos, referentes a capacidade de ruptura e eventuais ajustes de seletividade deverá ser verificado as indicações constantes nos diagramas unifilares que compõe o projeto.

Deverão atender as normas NBR IEC 1008 e BS EM 61008.

Número de polos: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto.

Corrente Nominal: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto

Sensibilidade: 30 mA

Freqüência: 50/60 Hz

Tensão Máxima de Emprego: 400 VCA

Curvas de Disparo: conforme diagrama unifilar, indicado em projeto

Manobras Elétricas: 10.000 operações

Manobras Mecânicas: 20.000 operações

Grau de proteção: IP 21

Fixação: Trilho DIN 35 mm

Temperatura Ambiente: -25° C a + 55 ° C

Terminais: conforme indicado em projeto.

Deverão ser fornecidos com contato auxiliar para sinalização e alarme.

Quando instalados em painéis com dispositivos de proteção contra sobretensões a jusante do DR, estes deverão ser do tipo S.

Dispositivo de Proteção contra Sobretensão (DPS).



Deverão ser construídos conforme as normas ANSI/IEEE C62,41-1991 e C62.41-1987.

Os dispositivos de proteção contra sobretensões serão construídos por varistores de óxido de metálico de baixa energia, com capacidade para até 10 kA e deverão ser instalados a jusante do dispositivo de seccionamento / proteção geral e a montante do dispositivo DR.

Deverão possuir as características abaixo, quando instalados em sistemas elétricos com característica de aterramento TN(S) e localizados na zona de proteção C:

Tensão Nominal Máxima de Operação Uc: 275V para painéis 380/220V, 175V para painéis 208/120V, 50/60 Hz;

Tensão Nominal Un: 220V fase terra para painéis 380/220V e 120V fase terra para painéis 208/120V, 50/60 Hz;

Extinção da Corrente residual de Surto com Uc: 100 Aeff;

Capacidade dos Surtos Unipolar

(8/20 microseg): 15 kA;

(8/20 microseg): 40 kA;

Níveis de Sobretensão: Conforme Tabela 31 da ANBT NBR 5410/2004

Sistemas monofásicos:

<= 4,0 kV - Na entrada da instalação - categoria IV

<= 2,5 kV - Circuitos de distribuição e terminais - categoria III

<= 1,5 kV – Equipamentos de utilização – categoria II

<= 0,8 kV - Produtos especialmente protegidos - categoria I

Sistemas trifásicos:

<= 6,0 kV - Na entrada da instalação - categoria IV

<= 4,0 kV - Circuitos de distribuição e terminais - categoria III



<= 2,5 kV - Equipamentos de utilização - categoria II

<= 1,5 kV - Produtos especialmente protegidos - categoria I

Tempo de Resposta; <= 25 ns;

Fusíveis Máximos: 125 A gL/gG;

Temperatura ambiente: - 25 ° C até + 75° C;

Grau de Proteção: IP 20

Fixação: sobre trilho DIN 35x7,5 mm;

Para o esquema de aterramento citado deverão ser instalados dispositivos contra sobretensão entre cada fase e neutro e entre neutro e condutor de proteção (PE).

Os dispositivos DPS deverão atender as seguintes características técnicas:

Capacidade de Energia: 2500 Joules

Tempo de resposta dos componentes: 1 nano seg.

Vida Útil, com 120 Vac aplicados:

3 kA, 8/20 micro seg > 3000 operações

10 kA, 8/20 micro seg > 100 operações

Temperatura Operacional: -40° até + 65° C

O dispositivo deverá possuir sinalização local luminosa, através de LED's, que indique seu estado de operação.

Contator / Relé térmico / Relé Auxiliar

Os contatores relés térmicos e relés auxiliares deverão ter características conforme indicado nos os diagramas

Acessórios

Para cada quadro deverão ser fornecidos os seguintes acessórios:



Uma porta desenhos na parte interna da porta.

Uma chave para parafusos de ajuste para fusíveis.

Inspeção e testes na fábrica

O equipamento objeto desta especificação deverá ser submetido às inspeções e testes pelo fabricante ou fornecedor e ter seus resultados anexados à documentação fornecida.

Os painéis deverão possuir garantia de fabricação mínima de 12 meses a partir do seu início de funcionamento.

As inspeções e testes a serem realizadas no fornecedor ou fabricante, deverão ser feitas em presença do inspetor do comprador.

O CONTRATANTE poderá a seu exclusivo critério dispensar o testemunho DA CONTRATADA Na realização de alguns dos testes previamente combinados, o que não libera o fornecedor da realização destes testes e apresentação dos relatórios correspondentes.

A aprovação do inspetor credenciado pelo comprador, não isenta o fornecedor das responsabilidades e garantias definidas nesta especificação.

As Inspeções de verificação geral de dimensões serão realizadas de acordo com os desenhos fornecidos pelo fabricante e aprovados pelo CONTRATANTE.

A Inspeção visual inclui as seguintes verificações:

Estado geral dos quadros.

Condições gerais de pintura.

Facilidade de manutenção.

Rigidez mecânica das fixações.

Quantidade e características dos componentes nos desenhos aprovados.



Os testes mecânicos consistem na verificação de bom funcionamento das portas, dos interlockes mecânicos das maçanetas, da extração e inserção de gavetas extraíeis quando for o caso, etc.

Os testes de operação elétrica e controle de fiação serão verificados a exatidão da fiação e operação elétrica na seguinte sequencial:

Testes dielétricos incluindo:

Verificação com Megger do isolamento dos barramentos, fiação de comando, proteção e medição.

Ensaio de tensão aplicada conforme normas ABNT.

Testes de continuidade da fiação e verificação da fiação e bornes.

Testes de verificação de funcionamento elétrico e mecânico dos componentes

22.18 ABRAÇADEIRA - GUIA REFORÇADA

Aplicação:

Utilizadas em mastro para fixação de cabo descida.

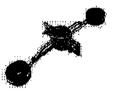
Características Técnicas / Especificação:

- Material: Aço Galvanizado.
- Tipo: Reforçada com isoladores;
- Quantidade de descidas: 2 (duas);
- Mastro de 1.1/2";
- Mastro de 2";
- Modelo de referência: TEL-380 e TEL-390 da Termotécnica ou abraçadeira de guia reforçada com duas descidas com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:



- NBR 5419;
- NR 10.



22.19 ABRAÇADEIRA - GUIA SIMPLES COM DUAS DESCIDAS

Aplicação:

Utilizadas em mastro para fixação de cabos de descida;

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Aço Galvanizado.
- Tipo: Simples com isoladores;
- Quantidade de descidas: 2 (duas);
- Mastro de 1.1/2";
- Mastro de 2";
- Modelo de referência: TEL-360 e TEL-370 da Termotécnica ou abraçadeira guia simples de duas descidas com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.





22.20 ALICATE Z-201

Aplicação:

Utilizado para fixação e posicionamento dos moldes de grafite na soldagem das hastes de aterramento ao condutor de terra.

Características Técnicas / Especificação:

- Ferramenta confeccionada em material metálico;
- Modelo de referência: Z201 da Dlight ou alicate z-201 com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



22.21 BARRAMENTO DE COBRE PARA EQUIPOTENCIALIZAÇÃO

Aplicação:

Utilizados em painéis elétricos e em instalações que transportam grande densidade de corrente elétrica.

Características Técnicas / Especificação:

- Uso interno:
- Largura: 10 mm;
- Comprimento: 30 mm;
- Material: Cobre eletrolítico;



- Quantidade de Terminais: 11.
- Modelo de referência: PPR-0380-0381 da PARAENG ou Barramento de Cobre para Equipontencialização com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste cademo de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



22.22 BARRAS REDONDAS

Aplicação:

Utilizado nas fundações substituindo as malhas de aterramento convencionais, sendo usadas desde os pontos mais profundos de tubulões, passando por blocos e vigas baldrames e seguindo pelos pilares até a última laje.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Aço galvanizado a fogo;
- Ø8 mm x 3,00 m 50mm²;
- Modelo de referência: TEL-762 da Termotécnica ou barras redondas de aço galvanizadas a fogo com características equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;



- NR 10.



22.23 TERMINAL AÉREO

Aplicação:

Instalados no ponto mais alto da estrutura, com o objetivo de capturar as descargas atmosféricas para não as danificar.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Aço Galvanizado;
- Base: Fixação Horizontal;
- Comprimento: 3 m;
- Diâmetro: 3/8"
- Conector universal de pressão com furo 3/8";
- Sapatilha: 16-70 mm²;
- Modelo de referência: MON-123 da Montal ou terminal aéreo com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



22.24 CARTUCHO DE SOLDA EXOTÉRMICA

Aplicação:

Utilizado nos moldes, para criar uma conexão permanente entre dois componentes metálicos.

Características Técnicas / Especificação:

- Cartucho de pó exotérmico (composto por óxido de cobre, alumínio, fluorita, cálcio silício e estanho) acompanhado de disco metálico e palito ignitor;
- Cartucho nº 90;
- Cartucho nº 115;
- Modelo de referência: MON-803 ou MON-804 da Montal ou cartunho de solda exotérmica com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.





22.25 CLIPS GALVANIZADOS PARA EMENDA DE BARRAS REDONDAS

Aplicação:

Utilizada para emendar as barras redondas.

Características Técnicas / Especificação:

- Dimensão: Ø8 10 mm;
- Aplicam se três clips por emenda de barras redondas;
- Clips galvanizados;
- Modelo de referência: MON-432 da Montal ou clips para emenda com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419:
- NR 10.



22.26 CONECTOR A COMPRESSÃO PARA ATERRAMENTO DE EQUIPAMENTOS Aplicação:

Utilizado para emendas de cabos, derivações dos mesmos por compressão em aterramento e entre cabos e hastes.

Características Técnicas / Especificação

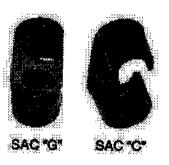
- Diâmetro: 10 mm;
- Material: Cobre;
- Abertura em "C" ou em "G";



- Enterrado diretamente no solo ou no concreto;
- Modelo de referência: YGHC2C2 e YGHP2C2 da PROLUZ ou conector a compressão para aterramento de equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419:
- NR 10;
- UL-467:
- IEEE 837.



22.27 CORDOALHA FLEXÍVEIS (JUMPERS)

Aplicação:

Utilizada em aterramento de elementos móveis, possuem uma perfeita conexão entre os terminais e área flexível.

Características Técnicas / Especificação:

- 25 x 300 mm;
- 4 furos Ø11 mm;
- Material: condutores de cobre;



- Modelo de referência: MON-237 da Montal ou cordoalha flexível com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NBR 5021:
- NBR 5025;
- NR 10.



22.28 CONECTORES DE MEDIÇÃO PARA CABOS.

Aplicação:

Utilizado para emenda e medição de cabos de cobre, aço e alumínio.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Latão;
- Quantidades de parafusos: 2;
- Faixa dos cabos: 16 50 mm²:
- Modelo de referência: TEL-562 da Termotécnica ou Conectores de Medição para cabos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419:



- NR 10.



22.29 CONJUNTO DE ESTAIS COM CORDOALHA E ESTICADORES

Aplicação:

Fixação para mastro de para-raios.

Características Técnicas / Especificação:

- Tipo rígido;
- 12 metros cada estais para mastro Ø1.1/2" e Ø2";
- Material: metálico:
- Modelo de referência: TEL-410 da Termotécnica ou conjunto de estais com cordoalha com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419:
- NR 10.



22.30 FIXADOR UNIVERSAL EM LATÃO ESTANHADO PARA CABOS DE 16 A 35 MM²

Aplicação:



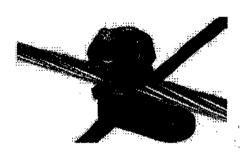
Fixador para cabos de SPDA.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: latão estanhado;
- Cabos: 16 a 35 mm²;
- Modelo de referência: TEL-5019 da Termotécnica ou fixador universal para cabos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



22.31 MASTRO SIMPLES

Aplicação:

Utilizado nas coberturas de prédio e de caixas d'água elevada, para proteção contra as descargas atmosféricas.

Características Técnicas / Especificação:

- Diâmetro: 1.1/2" e 2"
- Altura: 3 m;
- Ferro Galvanizado a fogo;



- Modelo de referência: MON-180 e MON-183 da Montal ou Mastro Simples com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419:
- NR 10.



22.32 MOLDE HCL

Aplicação:

Utilizados nas soldagens dos condutores de aterramento às hastes de terra.

Características Técnicas / Especificação: (CESIN)

- Molde em grafite;
- Conexão tipo HCL;
- Bitola do ferro de construção: 3/4";
- Cabo de cobre: 35 mm² e 50mm²;
- Derivações: 5;
- Modelo de referência: Molde HCL ¾ 35-5 e HCL ¾ 50-5 da Termotécnica ou molde com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;



- NR 10.





22.33 TERMINAIS ESTANHADOS

Aplicação:

Utilizado para fazer a terminação dos condutores ao barramento.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Cobre eletrolítico e estanhado;
- 1 Compressão;
- 1 furo;
- Cabo: 50 mm²;
- Modelo de referência: Tel-5150 da Termotécnica ou Terminal Estanhado

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.





22.34 TERMINAL AÉREO DE INSERÇÃO

Aplicação:

Utilizado junto com conector universal de pressão com furo e sapatilha.

Características Técnicas / Especificação:

- Material: Aço galvanizado a fogo;
- Dimensão: 300 mm;
- Furo de 3/8":
- Sapatilha: de 16 a 70 mm²;
- Modelo de referência: MON-123 da Montal ou terminal aéreo de inserção com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.

22.35 TERMINAL TIPO CRUZ

Aplicação:

Destinado à fixação de condutores em paralelo ou a 90 graus.

Características Técnicas / Especificação:

- Prensa em latão estanhado;
- Alta resistência mecânica;



- Parafusos e arruelas em aço com acabamento estanhado;
- Tipo: Cruz;
- Modelo de referência: MON-441 ou terminal tipo Cruz / prensa em latão estanhado com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.



22.36 CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO

Aplicação:

Caixa de inspeção para aterramento.

Características Técnicas / Especificação:

- Material caixa de inspeção: PVC;
- Material tampa: ferro fundido;
- Modelo de referência: MON-712, MON-713, ou MON-714; MON-716, MON-717 ou MON-718 da Montal caixa de inspeção e tampa com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 5419;
- NR 10.





23 QUADROS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS

23.1 PAINÉIS TTA

Aplicação:

Painel geral ou de distribuição para proteção de equipamentos e pessoal contra a possibilidade de choques elétricos.

Normas específicas

NBR IEC 60439-1 – Conjunto de manobras e controle de baixa tensão – Parte 1: conjuntos com ensaios de tipo totalmente testados (TTA) e conjuntos com ensaio de tipo parcialmente testado (PTTA).

Características de montagem e construção:

A estrutura é construída em chapas de aço galvanizadas a quente para garantia de equipotencialidade do painel como um todo.

Fornecimento de base e teto pré-moldados por meio de juntas de três vias para garantia de rigidez estrutural.

Moldura funcional fechada para ser usada em painéis que requerem formas de segregação 2, 3 e 4 de acordo com a norma NBR IEC 60439-1.

Um conjunto com partes montadas fora da fábrica do fornecedor pode ser considerado um TTA desde que a montagem tenha sido feita de acordo com instruções do fabricante de modo que são satisfeitas as condições de ensaio de acordo com esta norma incluindo a realização dos ensaios de rotina.



Cada unidade funcional em um painel deve ser removível e provido de meios de isolação dos (barramentos) a montante e de desconexão do (circuito) a jusante. A unidade completa pode dessa forma ser removida para manutenção, sem necessidade de um desligamento geral.

Os equipamentos de manobra e acessórios associados devem ser montados em um chassis tipo bandeja extraível.

Os equipamentos de manobra e proteção devem ser instalados em chassis próximo à parte traseira da estrutura. Os dispositivos indicadores e de controle (medidores, lâmpadas, botões de comando, etB.) estão montados na face frontal do painel.

Fornecer terminal olhal de içamento.

O painel traseiro, as bases, os painéis laterais e as portas devem ser montadas na estrutura do painel para garantir o grau de proteção adequado.

Características Técnicas / Especificação:

Tensão nominal de isolamento: até 1000 V

Tensão nominal de serviço até 1000 V.

Corrente nominal: até 4000 A

Tensão suportável de impulso: 8 kV

Corrente nominal de curta duração admissível: até 105 kA

Corrente nominal de pico em curto-circuito: até 254 kA

Categoria de sobretensão: IV

Grau de poluição: 3

Barramento principal: conforme capacidade estipulada no diagrama unifilar

Barramento secundário: conforme capacidade estipulada no diagrama unifilar

Base soleira: 200 mm



Grau de	proteçao:
---------	-----------

Sem porta: IP31

Com porta: IP43

Placa de identificação

Devem ter as seguintes informações:

nome ou marca do fabricante:

designação do tipo ou número de identificação, para informações posteriores;

Corrente nominal;

tensão nominal de operação;

tensão de isolação nominal;

tensões dos circuitos auxiliares;

Limites de operação;

Corrente nominal de cada circuito;

Corrente suportável de curto-circuito;

Grau de proteção;

Medidas de proteção ás pessoas;

condições de operação para usos internos, externos ou especial se forem diferentes das condições usuais de operação (grau de poluição);

Tipos de aterramento do sistema para o qual o conjunto foi projetado;

dimensões (altura, largura e profundidade);

Peso;

Forma de separação interna;

Tipos de conexões elétricas das unidades funcionais;



Ensaios

Ensaios de tipo:

Limites de elevação de temperatura;

Propriedades dielétricas;

Suportabilidade aos esforços de curto-circuito;

Continuidade do circuito de proteção;

distância de isolação e de escoamento;

operação mecânica;

Grau de proteção;

Ensaios de rotina:

inspeção do conjunto incluindo a fiação e, se necessário, teste de operação elétrica;

Ensaios dielétricos;

verificação das medidas de proteção e da continuidade elétrica do circuito de proteção;

O fato de um conjunto ter satisfeito todos os ensaios não exime a responsabilidade do instalador de verificá-lo após o transporte e a instalação.

Tratamento e pintura

Todas as partes metálicas, caixa, porta, placa de montagem, deverão receber tratamento anticorrosivo. Este tratamento deverá constituir no mínimo de limpeza, desengraxamento e aplicação de pintura eletrostática.

Todas as peças de pequeno porte, como parafusos, porcas, arruelas, deverão ser zincadas ou bicromatizadas, não sendo aceito o uso de parafusos auto atarrachantes.

Garantia



Garantia mínima de 12 meses a contar da data de entrada em operação do equipamento.

Referência

<u>Painéis com Corrente Nominal abaixo de 400 A:</u> Quadro metálico TTA ArTU L da ABB ou quadros metálicos com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas no caderno de especificações.

24 INSTALAÇÕES DE TELECOMUNICAÇÕES

24.1 CABO CCI 50

Aplicação:

Cabo telefônico para interligação com o sistema de telecomunicações interno.

Normas Específicas:

Não se aplica

Características Técnicas / Especificação:

Cabo telefônico constituído por condutores de cobre estanhado, isolados em PVC, núcleo enfaixado com material não higroscópico e capa externa de PVC na cor cinza.

Diâmetro Nominal: 0,50 mm

Resistência Elétrica Máxima: 97,8 Ohms/Km

Resistência de Isolamento Mínima: 1 Gohms x Km

Desequilíbrio Resistivo entre condutores em CC Máxima: 7%

Tensão entre Condutores CC: 1,5 kV

Modelo de Referência: GP Cabos ou cabo telefônico com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas no caderno de especificações.

Observações:



Os cabos CCI50 a serem fornecidos deverão possuir certificação compulsória da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) nos termos do "Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações" anexo à Resolução 242/2000 da ANATEL.

24.2 ABRAÇADEIRAS DE VELCRO

Aplicação:

Utilizada para agrupamento de cabos.

Características Técnicas / Especificação:

Serão utilizadas abraçadeiras de Velcro com dimensões de 13 mm de largura e 38 mm de comprimento. Deverão ter durabilidade média de 20.000 ciclos e quando imerso em água manter em cerca de 50 % sua força, recuperando-a totalmente quando seca.

Deverá estar incluso no fornecimento dos cabos UTP para instalação em toda a instalação nas calhas, eletrocalhas, racks e em toda a infraestrutura.

24.3 BLOCO DE ENGATE RÁPIDO

Aplicação

Utilizado para interligação dos cabos externos com os cabos internos da telefonia.

Características Técnicas / Especificação:

Bloco terminal com 10 Pares, com suporte apropriado para instalação no quadro de telefonia e módulo MPEI para proteção elétrica. Ref.: B.E.R 10 Pares Multitoc ou Equivalente técnico.

24.4 CABOS UTP DE CATEGORIA 6 - 24AWGX4P - LSZH

Aplicação:

Destinados a distribuição horizontal e alimentação das câmeras IP.



Características Técnicas / Especificação:

Fornecimento e instalação de cabos de pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, com diâmetro nominal de 24 AWG, isolados em composto especial de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal de 0.9mm. Capa externa em LSZH (Low Smoke Zero Halogen) e composto por materiais que cumprem com a diretiva européia RoHS (Restriction of certain Hazaardous Substances.) e construídos conforme as normas ISO/IEC DIS 11801; ANSI/TIA/EIA-569 EIA/TIA 568 B.2 e seus complementos.

Especificação:

Cabo:

UTP (Unshielded Twisted Pair)

Tipo:

Categoria 6

Quantidade de pares:

04

Dist. Máx. permitida:

90 metros

Cor:

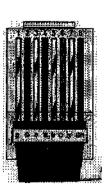
Azul

Bitola Externa:

4,9 mm

Montagem do Cabo: A fixação dos condutores do cabo UTP ao conector RJ-45 deve obedecer à seguinte polaridade (T568A):

PINO	COR	Ç ÖBSERVAÇÕES
1	Branco do par branco/verde	Par 3
2	Verde	Par 3
3	Branco do par branco/laranja	Par 2
4	Azul	Par 1
5	Branco do par branco/azul	Par 1
6	Laranja	Par 2
7	Branco do par branco/marrom	Par 4



CASA DA MULHER BRASILEIRA — PADRÃO Tipologia VI Cademo de Encargos e Especificações Técnicas Versão 00 - Emissão 27/01/2021



8 Marrom

Par 4

A identificação deve ser colocada a uma distância, conforme descrita a seguir, de modo que a visualização desta não seja prejudicada, conforme descrito abaixo:

Distância do conector RJ-45 do lado do Patch Panel

(++/- 1,0 cm).

Distância do conector RJ-45 do lado da estação de trabalho

(++/- 20,0 cm).

Do lado da estação de trabalho a identificação deverá ser sequencial, conforme mostrado em projeto.

No lance dos cabos deve ser considerada uma folga (slack) em ambas as extremidades que deverão atender as seguintes medidas:

No lado do Armário de Telecomunicações (rack): 3 m

No lado da estação de trabalho: 0,3 m

Observações:

Os cabos deverão ser identificados utilizando marcadores para condutores elétricos confeccionados em PVC flexível, com inscrição em baixo-relevo, em fundo amarelo e letras pretas, com diâmetro adequado a bitola do cabo, de maneira a não produzir esmagamento da seção do cabo e de modo que estes não deslizem pelo cabo indicando o número do terminal da estação de trabalho correspondente.

Os cabos a serem fornecidos deverão possuir certificação compulsória da ANATEL. (Agência Nacional de Telecomunicações) nos termos do "Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações" anexo à Resolução 242/2000 da ANATEL.

24.5 TOMADA RJ-45

Normas Específicas:

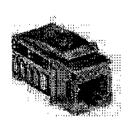
TIA/EIA-569-A - Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces



Características Técnicas / Especificação:

As tomadas serão do tipo modular, padrão RJ-45, tipo fêmea (jack), 8 pinos, categoria 6A, 250 MHz, com vias de contato planas, não blindada, terminais de conexão em cobre berílio, padrão 110 IDC para cabos com bitola 22 a 26 AWG, polaridade T568A, com corpo em termoplástico de alto impacto não propagante á chama (UL 94 V-0), e fornecidas com protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal contra poeira.

Os ícones de Identificação deverão ser utilizadas plaquetas coloridas de identificação, encaixadas na parte frontal da tomada RJ-45, para identificação externa dos pontos, de acordo com a Norma TIA/EIA-606.



24.6 PATCH PANEL DE 48 POSIÇÕES

Deverão ser fornecidos patch panel's modulares de 19", altura de 1U, 48 portas, para fixação em rack fechado, do tipo interconexão (interconnection), com portas RJ-45 fêmeas, de 8 vias, categoria 50 MHz, com conexão tipo IDC para condutores de 22 a 26 AWG e polaridade T568A.

Conectores IDC com características elétricas e mecânicas mínimas compatíveis com os padrões para categoria 6, descrito na EIA/TIA 568-B.2-1. Deve suportar no mínimo 750 inserções de conectores RJ45 e 200 reterminações nos conectores IDB.

O painel frontal deverá ter pintura de alta resistência a riscos. Deverá possuir suporte traseiro para braçadeiras, possibilitando a amarração dos cabos.



Ícones de Identificação: Deverão ser utilizadas plaquetas de identificação, encaixadas na parte frontal dos Patch Panels, para identificação externa dos pontos.



24.7 RACK 19"

Aplicação:

Abrigo de equipamentos ativos de rede distribuídos nas estacões de trabalhos, bem como os equipamentos de segurança, deverá ser instalado no local indicado no projeto.

O rack de telecomunicações deverá ser conectado no circuito 31 do quadro de distribuição, conforme projeto elétrico.

Normas Específicas:

Não se aplica

Características Técnicas / Especificação:

O rack deverá ter estrutura soldada composta por 4 colunas, base, teto e quilha em chapa de aço, com espessura mínima de 3 mm, tratada e pintada na cor bege RAL 7032 texturizada.

Os fechamentos devem ser removíveis através de fecho rápido macho/fêmea, de fácil remoção, em chapa de aço.

Deverá estar incluso no fornecimento teto exaustor para rack, porta frontal em vidro temperado transparente, colunas de segundo plano, sistema de chave e fechadura,



laterais e traseira removíveis, redutores de tração e pés niveladores. Devem vir equipados com KIT de aterramento incorporado e possuir grau de proteção mínimo IP 44.

A largura do rack deverá ser de 19", com altura de 20 U, instalado na parede, próximo ao forro da edificação, conforme posição indicada em projeto.

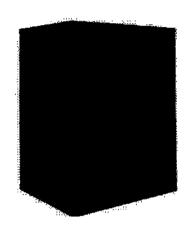
Os equipamentos a serem acondicionados nos racks são bandejas para equipamentos de telecomunicações (modens, switches, etc) na versão mesa, roteadores e switches.

Todo rack deverá ser fornecido com todos os guias de cabos fechados necessários para a organização interna dos cabos. Deverão ser confeccionados em aço com espessura de 1,5mm, com largura de 19" (conforme requisito da Norma ANSI/EIA/TIA-310D), resistente, protegido contra corrosão, com pintura em epóxi de alta resistência a riscos e altura 1U.

Todo rack deverá ser fornecido com todos os grampos para organização vertical (passa cabos) para organização interna dos cabos. Deverão ser compostos por um anel passa cabo e uma chapa de aço com espessura 1,2 mm, resistente, protegido contra corrosão, com pintura em epóxi de alta resistência a riscos e altura 1U.

Todo rack deverá ser fornecido com todos os parafusos e portas gaiolas para instalação dos componentes e do rack. Serão utilizados parafusos M5 x 13 mm niquelado, com fenda tipo Philips, para utilização em conjunto com porca gaiolas M5 para furos 9x9 em aço temperado.





24.8 PATCH CORDS EM COBRE E LINE CORDS EM COBRE

Aplicação:

O Patch cord é utilizado para a interligação do Switch ao patch panel.

O Line Cord interliga os pontos locados na caixa embutida no piso até o usuário (computador).

Normas Específicas:

A Anatel regulamentou que os Patch Cords comercializados a partir de 30 de novembro de 2007 devem atender aos requisitos mínimos da norma EIA/TIA 568-B.2 para Categoria 6.

Características Técnicas / Especificação:

Serão utilizados cabos de cobre não blindados (UTP), categoria 6, nas dimensões definidas em projeto e planilha, flexíveis, 250 MHz, com 4 pares trançados, com conectores RJ-45 machos (plugs) na polaridade T568A, isolados em composto especial de polietileno e capa externa em PVC não propagante a chama e sem halogênios. Os patch cords deverão ser confeccionados e testados em fábrica, devendo ser apresentada certificação de categoria 6 do fabricante.

Observações:



O line Cord e patch cord a serem fornecidos deverão possuir certificação compulsória da ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) nos termos do "Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos de Telecomunicações" anexo à Resolução 242/2000 da ANATEL.

24.9 CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO ESTRUTURADO

Aplicação:

Verificação dos parâmetros conforme descrito abaixo:

Normas Específicas:

Não se aplica

Características Técnicas / Especificação:

Deverão ser entregues relatórios de todos os pontos lógicos na forma impressa e também em meio magnético (CD).

A solução e execução dos serviços de instalação deverá ser executado por integrador homologado pelo fabricante que ofereça garantia mínima de 15 anos na instalação e nos componentes (incluindo todos os componentes da instalação, deverá ser garantida a substituição de componente defeituoso sem ônus para o CONTRATANTE durante a vigência da garantia).

A empresa CONTRATADA deverá apresentar previamente, para a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, relatório impresso de, pelo menos, um ponto lógico, para que esta confira os parâmetros calibrados no aparelho e autorize a certificação dos pontos lógicos restantes.

Para os componentes Categoria 6, a certificação deverá ser realizada com equipamento Analisador de Rede Local de acordo com as Normas TIA/EIA-568-B.2-1, TIA/EIA-568-B.2 e TIA/EIA-568-B.1.

Por fim, deve ser entregue ao CONTRATANTE documentação de garantia de 15 anos do sistema de cabeamento estruturado antes do recebimento provisório. A não



entrega da documentação solicitada por este item da especificação implicará na retenção de 10% do valor total da obra CONTRATADA pelo CONTRATANTE.

24.10 RÉGUA DE TOMADAS

Aplicação:

Régua desenvolvida para fixação em racks padrão 19" e indicada para conexão elétrica aterrada de equipamentos eletrônicos. Instalada diretamente no plano de fixação, ocupando espaço útil de 1 (uma) unidade no rack.

Características Técnicas / Especificação:

- Régua de Tomada 1 (uma) unidade p/ Rack 19";
- Confeccionado em chapa 0,90mm, chicote elétrico de 2 m e 10 A;
- Régua de tomadas 2P + T 6 plugs;
- Atender NBR 14136:2012;
- Modelo de referência: B012807 BBK ou régua de tomada com características técnicas equivalentes ou superiores as contidas neste caderno de especificação.

Normas Técnicas:

- NBR 14136;
- NBR 14936.



24.11 CÂMERA IP INTELBRAS VIP1020 B HD 720P LENTE 2,6 MM ALCANCE DE 20 METROS

Resolução HD de 1 MP (720p)



- IR ativo
- Lente varifocal de 2.8 a 12 mm
- Proteção IP66
- Intelbras Cloud
- Onvif
- Suporta entrada de áudio
- Suporta PoE passivo
- Sensor: 1/4" CMOS sensor
- Zoom óptico: Manual
- Zoom digital: Sim
- Alcance IR: ativo 30 metros
- Comprimento de onda LED IR: ativo 850 nm
- Troca Automática do Filtro (ICR): Sim
- Iluminação mínima: 0,1 lux: colorido (IR desligado) 0 lux: preto e branco (IR ligado)
- Relação sinal-ruído: 50 db
- Tipo de lente: Varifocal/Manual
- Distância focal: 2.8 a 12 mm
- Ângulo de visão horizontal: 23,23° a 64,01°
- Ângulo de visão vertical: 12,87° a 34,68°
- · Controle de foco: Manual
- Compressão de vídeo: H.264
- Resolução da imagem: 720p (1280 × 720) D1 (720 × 480) CIF (352 × 288)
- Taxa de bits: 4096 Kbs
- Foto: Sim
- Formato de vídeo: NTSC
- Stream principal: 720p (1280 × 720) (1 ~ 30) D1 (720 × 480) (1 ~ 30)
- Stream extra: D1 (720 × 480) (1 ~ 30) CIF (352 × 288) (1 ~ 30)
- Áudio



- Entrada de áudio: Sim
- Interface: RJ45 (10/100BASE-T)
- Protocolos e serviços suportados: TCP/IP, HTTP, DHCP, DNS, DDNS, SMTP,
 NTP, ONVIF
- Throughput: 15 Mbps
- Serviços: DDNS No-IP®, DynDNS® e IntelbrasDDns®

24.12 NVR INTELBRAS 16 CANAIS HD 1080P 2MP NVD 1216

- Grava até 16 câmeras IP em Full HD a 30 FPS
- 1 interface de rede Gigabit Ethernet
- 1 entrada RS485
- Exporta vídeos em AVI: dispensa o uso de programas específicos para conversão
- Edição de áudio e vídeo

24.13 HD INTERNO WD PURPLE 1TB SURVEILLANCE SATA III

- Disco rígido especial para segurança eletrônica
- Operação 24 horas por dia 7 dias por semana
- Estabilidade na gravação de dados
- Dissipação de calor otimizada
- Baixo consumo de energia e nível de ruído
- Compatível com as principais marcas de CFTV

24.14 CENTRAL TELEFÔNICA DIGITAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- 1 (uma) placa tronco E1 R2 digital;
- 1 (um) placa tronco analógico;
- 31 (trinta e um) ramais analógicos;
- 1 (um) ramal digital.



24.15 APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

- · Display de cristal líquido;
- Viva voz e acesso rápido a ramais;
- Teclas programáveis com sinalização luminosa: para viva-voz; para correio de voz; para sigilo; atende/desliga; para reter; para pêndulo/não perturbe; programação do terminal; flash; conferência;
- Ajuste do volume do viva-voz e campainha;
- Operação com fones de cabeça (headset);
- Avisos sonoros de alerta;
- Consulta a chamadas atendidas, não atendidas e originadas;
- Cor preta;
- O aparelho telefônico deve ser compatível com a central telefônica.

25 CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO MECÂNICA

25.1 SPLIT PISO E TETO

25.1.1 CARACTERISTICAS

TIPO:MULTISPLIT PISO/TETO REVERTER

Fluido: Ar.

Gás Refrigerante: R410-A.

Capacidade: 18.000 BTU/h / 24.000 BTU/h / 36.000 BTU/h

Eficiência Energética: Os Split deverão ser classificados com Selo PROCEL "A" ou

quando não disponível, o nível mais próximo deste.

FABRICANTE: CARRIER, TRANE, YORK, LG ou equivalente técnico.

25.1.2 EVAPORADORAS

O gabinete da unidade evaporadora será metálico, com proteção contra corrosão e



pintura de acabamento, ou em plástico ABS de alto impacto. Deverá ser revestido internamente com isolamento termoacústico que permita a sua limpeza, tal como a espuma elastomérica, não sendo aceitos lã de vidro ou outros materiais porosos. Deverá ser fornecido com dispositivos de insuflação de ar com aletas reguláveis e filtro de ar removível.

25.1.3 SERPENTINAS (EVAPORADORAS E CONDENSADORAS)

Serpentina em tubos de cobre ou alumínio sem costuras com aletas integrais em alumínio.

. .

25.1.4 VENTILADORES

Os ventiladores serão do tipo centrífugo, de dupla aspiração, com pás voltadas para frente (sirocco), confeccionadas em aço galvanizado, com rotores balanceados estática e dinamicamente. sustentados a estrutura do gabinete por suportes, obtendose um funcionamento silencioso e isento de vibrações. Os ventiladores do condensador serão em chapa de aço galvanizada, rotor tipo axial, balanceado estática e dinamicamente, sustentados a estrutura do gabinete por suportes, obtendo-se um funcionamento silencioso e isento de vibrações.

25.1.5 MOTORES ELETRICOS

Assíncrono, de indução, monofásico ou trifásico (vide projeto), com rotor tipo gaiola, quatro polos, isolamento classe B IP -54.

25.1.6 TRANSMISSÃO

Através de acoplamento direto ao eixo do motor-ventilador, com buchas de bronze.

O gabinete da unidade condensadora será metálico com proteção contra corrosão e pintura de acabamento, ou gabinete em plástico ABS de alto impacto, próprios para instalação ao tempo.

25.1.7 FILTRO DE AR

Filtro de nylon eletrostático lavável, e permanente.



25.1.8 COMPRESSORES

Serão do tipo Scroll, rotativo ou inverter. Os motores devem selecionados para atender as curvas de torque do compressor, adequados a uma flutuação de mais ou menos 10 % da tensão nominal, refrigerados pelo próprio fluxo de fluido refrigerante de sucção e protegidos internamente contra sobrecarga. Baixo nível de ruído mesmo quando submetido a situações severas

25.1.9 CIRCUITO FIGRORIFICO

O circuito frigorifico dos equipamentos será composto de compressor hermético, evaporador e condensador tipo serpentina aletada, provido de registro na entrada e saída do fluido frigorifico, visor de líquido com indicador de umidade, distribuidor e capilares. As linhas de líquido, descarga e sucção devem ser dimensionadas para manter a velocidade correta para o arraste de óleo de volta ao compressor.

25.1.10 DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Termostato de controle, pressostato de alta e baixa pressão, contatores, relés de sobre- carga, fusíveis de comando, termostato interno no compressor, registro no condensador e válvulas de serviço com tomada de pressão na entrada e saída de cada compressor.

25.1.11 FIXAÇÃO

A unidade evaporadora do split piso/teto, será locada embaixo do forro, utilizando-se tirantes tipo varão roscado de 3/8", sempre fixados a estrutura como se indica em projeto.

25.1.12 LINHA FRIGORIFICAS

Sucção:-tubo de cobre, diâmetro (vide projeto para cada capacidade)", rígido, isolamento térmico em espuma elastomérica espessura 10,0mm, o trecho exposto ao tempo deverá ser protegido com fita adesiva impermeável.

Líquido:-tubo de cobre, diâmetro (vide projeto para cada capacidade)", rígido,



isolamento térmico em espuma elastomérica espessura 10,0mm, o trecho exposto ao tempo deverá ser protegido com fita adesiva impermeável.

25.1.13 SUPORTES E AMORTECEDORES

A CONTRATADA fornecerá, instalará todas as braçadeiras, tirantes, conexões, suportes flexíveis, chumbadores expansivos e outros dispositivos para a montagem e fixação dos equipamentos, incluindo-se as unidades condicionadoras, tubulações, rede de dutos, fiação e demais elementos que constituem o conjunto da instalação, conforme desenhos.

Todas as estruturas deverão ser fabricadas em ferro e serem submetidas a tratamento contra corrosão. Devem ser firmemente fixadas a estrutura e testadas antes da montagem dos equipamentos.

As condensadoras dos splits deverão ser montadas sobre base de concreto e calço de neoprene de 25mm de espessura na cobertura conforme indicado nos projetos.

O dreno dos equipamentos descerá pela alvenaria e seguira embutido no piso, até o ralo ou caixa de brita indicada nos projetos.

25.1.14 CRITERIOS DE SIMILARIDADE

Todos os materiais e equipamentos especificados com marcas e tipos neste projeto, o foram por serem os que melhor atenderam aos requisitos específicos do sistema e de qualidade.

Estes equipamentos e materiais poderão ser substituídos por outros similares, estando o critério de similaridade sob responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE e do autor do projeto.

Para comprovação da similaridade será apresentado à CONTRATADA, por escrito, justificativa para a substituição das partes especificadas neste documento, incluindo memorial de cálculo para seleção dos equipamentos propostos, acompanhado, quando for o caso, de diagramas e cálculos psicrométricos e catálogos com as especificações de equipamentos e materiais.



OBSERVAÇÃO: PARA OS LOCAIS ONDE FOR NECESSÁRIO AQUECIMENTO, OS CONDICIONADORES DE AR DEVERÃO OFERECER ESSA OPÇÃO E AS ESPECIFICAÇÕES ACIMA DEVERÃO SER ADAPTADAS PARA A REALIDADE DO LOCAL.

26 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO

26.1 AGENTE EXTINTOR

Extintor Tipo ABC - Pó Químico Seco ABC (Fosfato de monoamônia)

Os extintores ABC devem possuir a capacidade extintora de 2-A:20-B:C cada um,

Devem cumprir com o previsto na NBR 7532

Deverão ser instalados extintores portáteis em toda a área de risco para combate manual a incêndio incipiente, distribuídos em todos os ambientes (natureza do fogo classes" A", "B" e "C"),

Os extintores estão distribuídos de forma que cada unidade extintora (considerando a definição de unidade extintora prevista nos regulamentos pertinentes) cubra uma área de risco não superior a 250 m² e ainda que o operador não percorra, do extintor até o ponto mais afastado, uma distância superior à 15 m.

O extintor deve ser instalado de maneira que haja menor possibilidade de o fogo bloquear seu acesso.

O extintor deve ser instalado de maneira que seja visível, para que todos os usuários fiquem familiarizados com sua localização.

O extintor deve ser instalado de maneira que não fique obstruído por pilhas de material de qualquer natureza.

Os extintores deverão ser fabricados em chapa de aço carbono nº 16 de acordo com a ABNT laminada a frio, soldada eletronicamente nos sentidos longitudinal e transversalmente, pelo processo "mig", com acabamento feito com tinta à base de poliuretano. A válvula será em latão forjado, sendo o gatilho e cabo bicromatizados. A



mangueira será de tela de nylon, com duas camadas de PVC flexível, entremeadas com tecidos de fios poliéster.

Os Extintores de PQS com capacidade para 6Kg com cilindros deverão ser fabricados em aço carbono sem costura, com válvula tipo latão estampado, de descarga intermitente, dotada de dispositivo de segurança calibrado de 180 a 200kgf/cm² e difusor plástico inquebrável pintado na cor vermelho padrão corpo de bombeiro e fornecido com carga inicial e suporte de fixação. Deverá ter sua fabricação baseada na Norma EB-160, com selo de aprovação conforme Norma EB-150 da ABNT.

Os extintores serão de fabricação BUCKA SPIERO, RESIL ou EQUIVALENTE TÉCNICO que atenda as Normas citadas anteriormente e que apresente o selo da ABNT.

26.2 ELETRODUTOS E FIAÇÕES

Todos os eletrodutos para proteção niecânica dos circuitos elétricos dos detectores e equipamentos periféricos serão de ferro galvanizados com bitola mínima de 3/4", providos de conduletes em alumínio e suportados através de fixações apropriadas.

As fiações instaladas são do tipo antichama na bitola mínima 1.50 mm² (para sistema de detecção) e 2.5mm² (para circuitos de comando dos avisadores). Todas as interligações são executadas através de conectores apropriados.

26.3 SINALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A sinalização de equipamentos de combate a Incêndio deve obedecer a:

forma: quadrada ou retangular;

cor do fundo (cor de segurança): vermelho;

cor do símbolo (cor de contraste): fotoluminescente;

margem (opcional): fotoluminescente;

proporcionalidades paramétricas.



Cód. NBR 13434-2	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
23		Extintor de incêndio	Símbolo: Quadrado Fundo: vermelho Pictograma: perfil de um extintor de incêndio, fotoluminescente	

26.4 INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA

A indicação continuada de rotas de fuga deve ser realizada por meio de setas indicativas, de acordo com os critérios especificados no texto desta norma, instaladas no sentido das saídas, com as seguintes especificações abaixo:

Cód.				
NBR	Símbolo	Significado	Forma e cor	Aplicação
13434-2				
	<u> </u>		Símbolo: retangular	
		Fundo: verde		
		Pictograma: Seta		
			indicativa e	
12		Direção de rota	retångulo	Na parede a 1,80 m de
!2		de saída	fotoluminescente	altura
			com figura de uma	
			pessoa em	
			movimento na cor	
			verde	



		<u> </u>		
			Símbolo: retangular	
			Fundo: verde	
			Pictograma: Seta	
			indicativa e	
40		Direção de rota	retângulo	Na parede a 1,80 m de
13		de saída	fotoluminescente	altura
1			com figura de uma	
			pessoa em	
		,	movimento na cor	
			verde	•
		## 1	Símbolo: retangular	
		• .	Fundo: verde	
			Pictograma: Seta	
	:	indicativa e		
		Direção de rota	retângulo	A 0,10 m sobre a verga
14		de saída	fotoluminescente	das portas.
:			com figura de uma	·
		pessoa em		
		movimento na cor		
			verde	
17 A SA			Símbolo: retangular	<u> </u>
		 Saída de	Fundo: verde	A 0 10 m cobro a vorce
	SAIDA	ļ	Pictograma: Escrita	A 0,10 m sobre a verga
		emergência	"SAÍDA"	das portas.
		1	fotoluminescente	
L	<u> </u>	I	1	t .



27 INSTALAÇÕES HIDROSSANTARIAS E DRENAGEM PLUVIAL

27.1 TUBO DE PVC SOLDAVEL, COM CONEXÃO E ACESSORIOS

27.1.1 NORMAS

NBR 5648, NBR 5626.

27.1.2 TUBO SONDAVEL DE PVC MARROM

Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila, cor marrom;

Temperatura máxima de trabalho: 20°C;

Diâmetros disponíveis: 20, 25, 32, 40, 50 e 100 mm

Pressão de serviço (a 20°C):- Tubos: 7,5 Kgf/cm² (75 m.B.a.)

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico

27.1.3 EXECUÇÃO

Corte o tubo no esquadro e lixe as superfícies a serem soldadas. Observe que o encaixe deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo plástico, pois sem pressão não se estabelece a soldagem.

Limpe as superfícies lixadas com Solução Preparadora, eliminando impurezas e gorduras.

Distribua uniformemente o Adesivo Plástico com um pincel ou com o bico da própria bisnaga nas bolsas e nas pontas a serem soldadas. Evite excesso de adesivo.

Encaixe de uma vez as extremidades a serem soldadas, promovendo, enquanto encaixar, um leve movimento de rotação de ¼ de volta entre as peças, até que atinjam a posição definitiva. Remova o excesso de Adesivo Plástico e espere 1 hora para encher a tubulação de água e 12 horas para fazer o teste de pressão.



27.2 TUBO DE DESCARGA

27.2.1 CAIXA DE DESCARGA SUSPENSA EMBUTIDA MONTANA 9000

Modelo: M9000 C OU SIMILIAR

Fabricante: MONTANA OU SIMILAR

Execução: Instalar tubo de descarga, diâmetro 40mm com comprimento adequado

para ajuste a altura h=150cm do comando de acionamento da descarga.

27.3 REGISTRO ESFERA

27.3.1 REGISTRO DE ESFÉRA SOLDÁVEL EM PVC

Composição: Fabricado em PVC- Cloreto de Polivinila;

Diâmetros disponíveis: 1"

Resistência a temperatura: 60°C;

Classe de pressão: até 160 mca;

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

27.3.2 EXECUÇÃO

Determine o alinhamento da tubulação e faça a soldagem do corpo do registro;

Faça a soldagem da extremidade do registro (porca e colarinho):

Faça o ajuste manualmente do torque do registro através do aperto da porta, com registro na posição fechada;

Os tubos devem estar lixados e colados de acordo com orientação dos fabricantes;

Deve ser tomado cuidado ao aplicar o adesivo na bolsa do corpo do registro, para evitar que o adesivo escorra para dentro e danifique a esfera e as vedações.

O registro deve ser protegido contra o efeito de expansão ou contração da tubulação, executando liras ou mudanças de direção logo após a válvula quando o trecho da tubulação for retilíneo e acima de 8m.



27.4 REGISTRO DE PRESSÃO

27.4.1 REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 1/2"

Medidas:1/2"

Referência: 1416.C

Acabamento: Cromado

Modelo acabamento: Conforme projeto arquitetônico

Fabricante: Deca ou equivalente técnico.

27.5 REGISTRO DE GAVETA

27.5.1 REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA

Medidas: ½", ¾", 1", 1. ½", 1. ¼" e 2"

Referência: 1509.C

Acabamento: Cromado

Modelo acabamento: Conforme projeto arquitetônico

Fabricante: Deca ou equivalente técnico.

27.6 REGISTRO BOIA

27.6.1 REGISTRO DE BOIA 1", COM BALÃO PLÁSTICO

Conexão: 1"

Corpo reforçado, haste em latão baixa pressão - até 4,5 kg/cm2.

Para temperaturas de até 60°C

Fabricante: Amanco ou equivalente técnico.

27.7 TUBO SOLDAVEL DE PVC-PARA ESGOTO

Fabricados de PVC - Cloreto de Polivinila;



Referência: Linha Esgoto Série Normal

Temperatura máxima de trabalho: 45°C em regime não contínuo;

Diâmetros disponíveis: 40, 50, 75, 100 e 150 mm

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico

27.7.1 EXECUÇÃO

Execução das juntas elásticas:

Limpar a ponta do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;

Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;

Aplicar pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha;

Encaixar a ponta chanfrada no tubo no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Execução das juntas soldáveis:

Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas. Utilizando uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies e serem soldadas, objetivando aumentar a área do ataque do adesivo;

Limpar as superfícies lixadas com solução específica, eliminando impurezas e gorduras. Observar que o encaixa deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem;

Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas;

Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.



27.8 TUBO SOLDAVEL DE PVC - COLETOR DE ESGOTO

Fabricados de PVC rígido;

Temperatura máxima de trabalho: 40°C;

Diâmetros disponíveis: 200, 250, 300 e 400 mm

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

27.8.1 EXECUÇÃO

As escavações das valas devem obedecer às regras da boa técnica, abertas de jusante para montante, devendo-se utilizar escoramento sempre que necessário;

A largura da vala deverá ser uniforme e no mínimo de 60 cm para tubulações com altura de recobrimento até 1,5 m e no mínimo de 80 cm para tubulações com altura de recobrimento superior a 1,5 m;

As escavações em rocha decomposta, pedras soltas e rocha viva devem ser feitas até abaixo do nível inferior da tubulação, para que seja possível a execução de um berço de material granular de no mínimo 15 cm sobre os tubos;

O fundo da vala deve ser regular e uniforme, obedecendo a declividade prevista no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado, convenientemente compactado, de modo a se obter as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal;

Quando o fundo da vala for constituído de argila saturada ou lodo, deve ser executada uma fundação (camada de brita ou cascalho, de no mínimo 15 cm, compactada adequadamente ou concreto estaqueado). A tubulação sobre a fundação deve ser apoiada sobre berço de material adequado;

Deve-se impedir o arrasto dos tubos no chão, durante o transporte de descida dos tubos na vala;



Os tubos devem ser assentados com a sua geratriz inferior coincidindo com o eixo do berço, de modo que as bolsas fiquem nas escavações previamente preparadas, assegurando um apoio contínuo do corpo do tubo;

Verificar se o chanfro da ponta do tubo não foi danificado (ou o tubo foi cortado). Caso necessário, corrigi-lo com uma grosa;

Devem-se limpar os anéis dos tubos e conexões, aplicar pasta lubrificante nas pontas dos tubos e na parte aparente do anel. Não utilizar, em hipótese nenhuma, graxas ou óleos minerais, que podem afetar as características da borracha;

Se necessário, podem ser instalados piquetes ou calços laterais, para assegurar o alinhamento da tubulação, especialmente em trechos curvos;

Após o posicionamento correto da ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, realizar o encaixe, empurrando manualmente o tubo. Para os diâmetros maiores, pode-se utilizar uma alavanca junto à bolsa do tubo a ser encaixado, com cuidado de se colocar uma tábua entre a bolsa e a alavanca, a fim de evitar danos;

O sentido de montagem dos trechos deve ser de preferência caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente. A montagem da tubulação entre dois pontos fixos, deve ser feita utilizando-se luvas de correr coletor de esgoto;

Os tubos são fornecidos em barras de 6,0 m. Entretanto, na especificação e instalação em campo deve ser considerado o comprimento de montagem dos tubos, conforme tabela abaixo, extraída da norma NBR 7362-1, que leva em consideração o comprimento útil de cada barra quando os tubos estão conectados, descontando-se o segmento de tubo que está dentro da bolsa do outro tubo.



DIĂMETRO NOMINAL (DN)	COMPRIMENTO DE MONTAGEM (CM) MÍNIMO - M
100 ₀₀₀	
200 Million No.	5,88 mm 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1
300mm	
a reserve Along	578 CONTRACTOR STREET

Execução das juntas elásticas:

Limpar a ponta do tubo e acomodar o anel de borracha na virola da bolsa;

Marcar a profundidade da bolsa na ponta do tubo;

Aplicar pasta lubrificante no anel e na ponta do tubo. Não usar óleo ou graxa, que poderão atacar o anel de borracha;

Encaixar a ponta chanfrada no tubo no fundo da bolsa, recuar 5 mm no caso de canalizações expostas e 2 mm para canalizações embutidas, tendo como referência a marca previamente feita na ponta do tubo. Esta folga se faz necessária para a dilatação da junta.

Execução das juntas soldáveis:

Verificar se a bolsa da conexão e a ponta dos tubos a ligar estão perfeitamente limpas. Utilizando uma lixa d'água, tirar o brilho das superfícies e serem soldadas, objetivando aumentar a área do ataque do adesivo;

Limpar as superfícies lixadas com solução específica, eliminando impurezas e gorduras. Observar que o encaixa deve ser bastante justo, quase impraticável sem o adesivo, pois sem pressão não se estabelece a soldagem;

Distribuir uniformemente o adesivo com um pincel ou o bico da própria bisnaga nas superfícies tratadas;

Encaixar as partes e remover qualquer excesso de adesivo.



27.9 CAIXA DE INSPEÇÃO

Deverá ser feita escavação obedecendo as regras da boa técnica para construção da caixa de inspeção de 60x60cm e altura conforme projeto, constituída em alvenaria de tijolo maciço com argamassa com traço de 1:2:8 (cimento, cal e areia) para emboço e assentamento da alvenaria e fundo em concreto 15 MPA. O acabamento interno deverá ser feito em barra lisa com traço de 1:4 (cimento e areia), com espessura de 2 cm. A tampa deverá ser de ferro fundido tipo T-33.

27.10 CAIXA DE GORDURA

Medidas: Diâmetro de 300 mm, diâmetro de saída de 100 mm e capacidade mínima

de 18L.

Temperatura máxima: 45°C

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

27.11 CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA REDONDA

Medidas: 150x150x50 mm

Cor: Branca

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

27.12 TERMINAL DE VENTILAÇÃO

Medidas: 50 e 75 mm de diâmetro

Modelo: Série Normal

Cor: Branca

Fabricante: Tigre ou equivalente técnico.

27.13 RALO ABACAXI

Medidas: 75 e 100 mm de diâmetro

Material: Pvc



Fabricante: A. Brazilian ou equivalente técnico.

27.14 RESERVATÓRIO METALICO (TAÇA METÁLICA)

Dimensões:

Altura x Comprimento = 7,2 m x 780cm

Diâmetro = 191cm

Volume: 10.000 litros

Material: Metálico

Fabricante: Sempre Reservatórios ou equivalente técnico

Cor externa: Esmalte alquídico padrão automotivo extra rápido branco.

Pintura interna: Esmalte anticorrosivo - 3 demãos.

27.15 CISTERNA DE PVC - 10 MIL LITROS AQUALIMP (OU EQUIVALENTE TÉCNICO)

Revestimento antibacteriano 100% orgânico - Tecnologia Expel que impede o surgimento de algas, além de microrganismos no interior da cisterna; Tampa Click com vedação total - que possui vedação total contra impurezas, insetos, animais sujeiras; Bases planas - em todo o corpo da cisterna para a instalação de tubulação desde a base até a parte superior do produto; permitindo flexibilidade no traçado do projeto, necessidade: acordo com sua PEAD - produto fabricado em polietileno de alta densidade que garante alta resistência impactos; mecânica contra 10 Garantia de fábrica. Anos de

Dimensões

Capacidade;

10.000L

Altura:

316cm



Diâmetro:

222cm

Peso Vazia: 250Kg

28 LIMPEZA GERAL

28.1 LIMPEZA DIÁRIA DA OBRA

Aplicação:

Durante todo o período da obra.

Características Técnicas/Especificação:

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável.

Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente.

Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas...

Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela FISCALIZAÇÃO.

Observações:

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra.

Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra.

Durante a fase de demolição, a limpeza terá periodicidade diária. Após esta fase, a periodicidade será semanal.

Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.



28.2 LIMPEZA FINAL

Aplicação:

Limpeza para entrega da obra.

Características Técnicas/Especificação:

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundante e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármores e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos.

As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados.

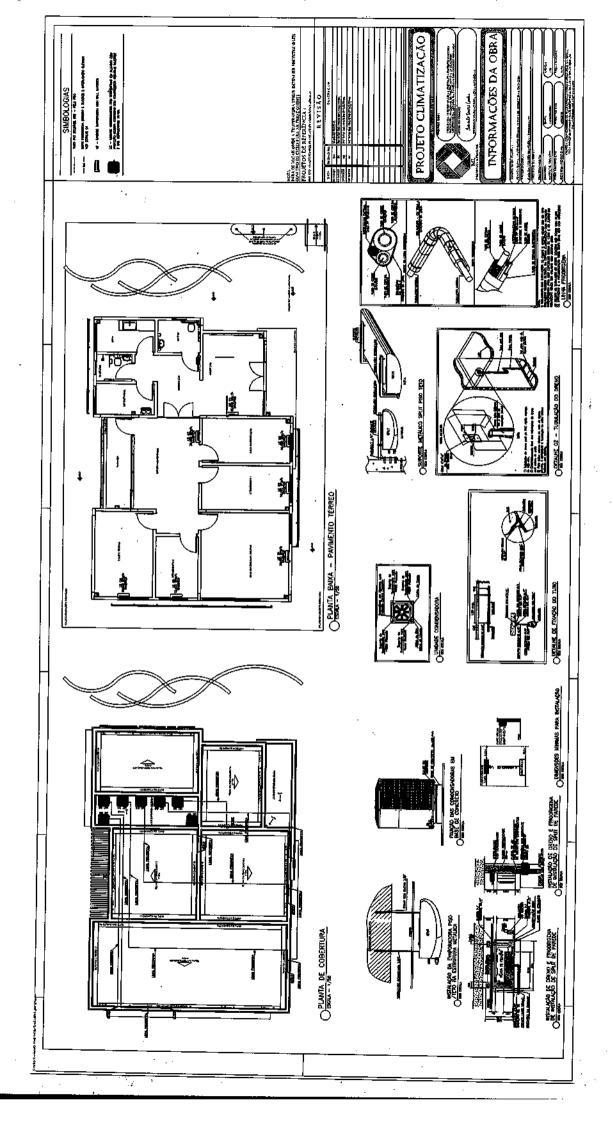
As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

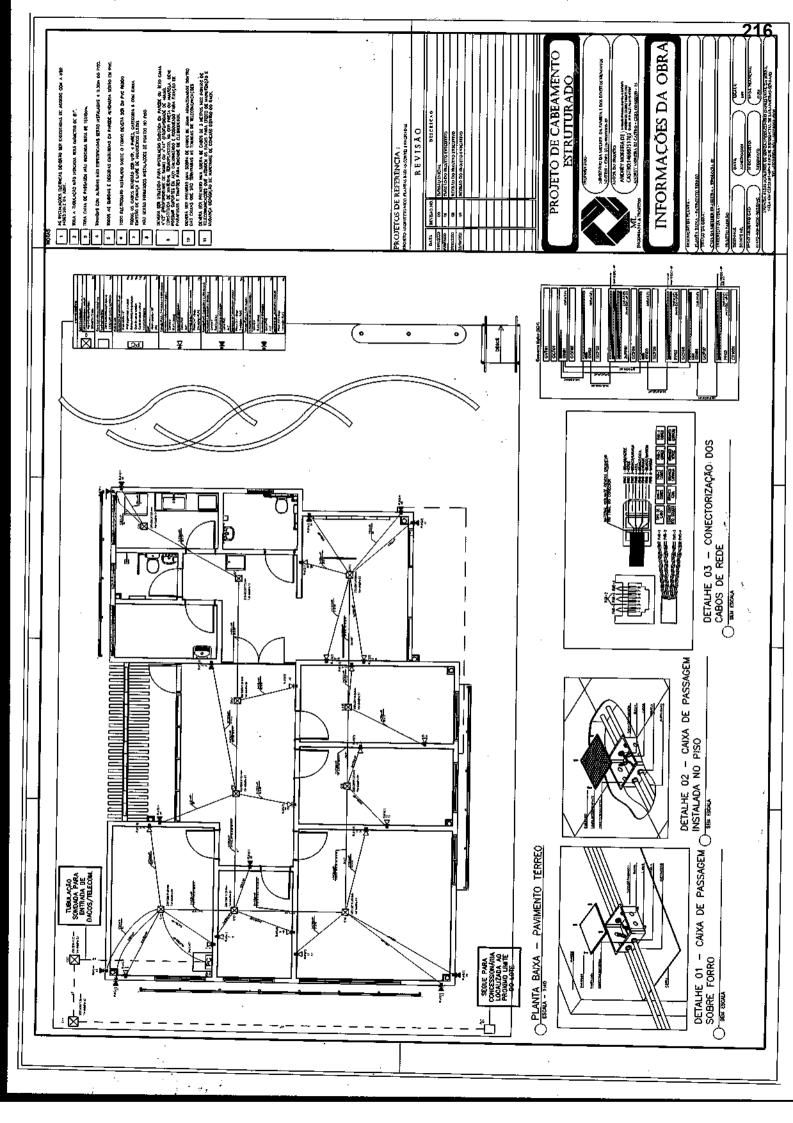
Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros.

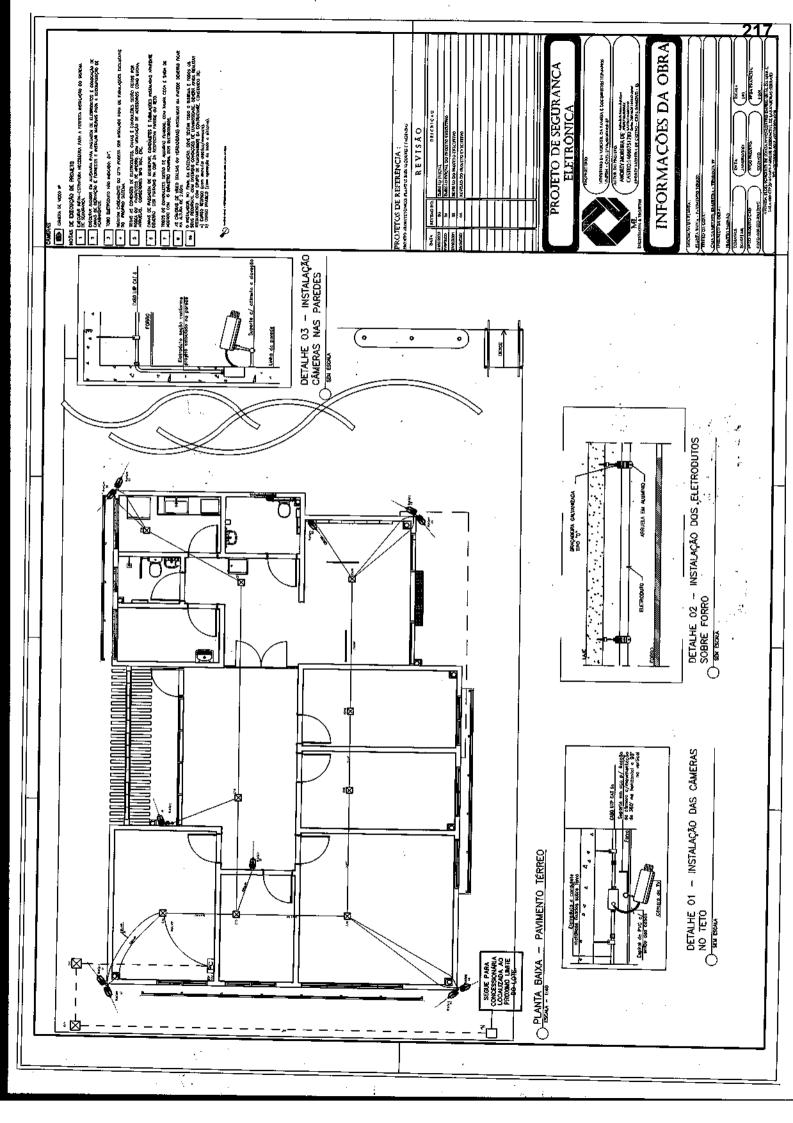
Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

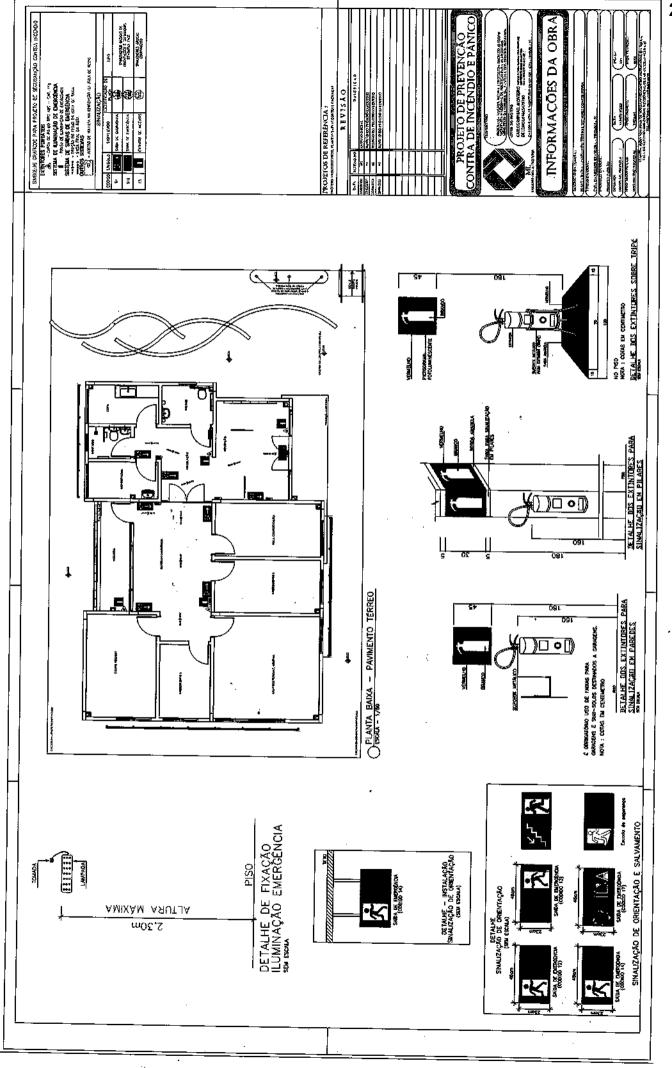
CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS:04665479780 Assinado de forma digital por CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS:04665479780
Dados: 2021.09.29 12:48:37-03'00'

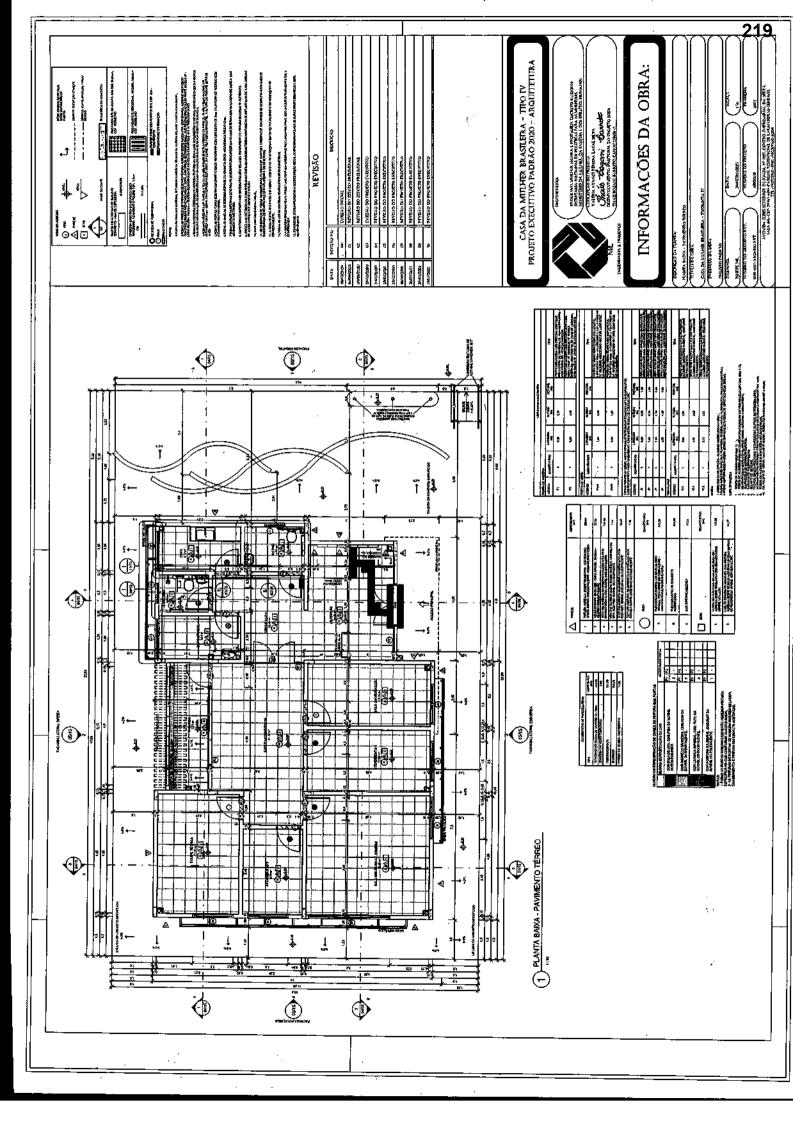
CARLOS RAPHAEL MONTEIRO DE LEMOS ENGENHEIRO CÍVIL CREA-ES 011840/D

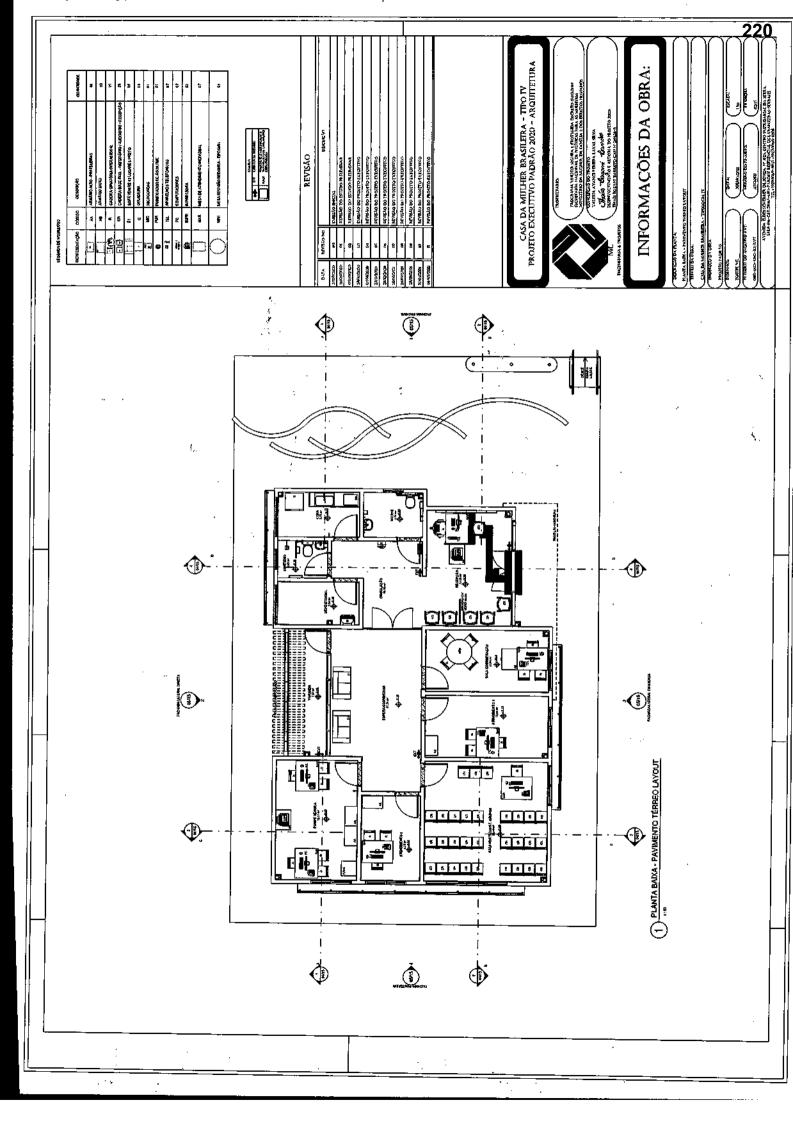


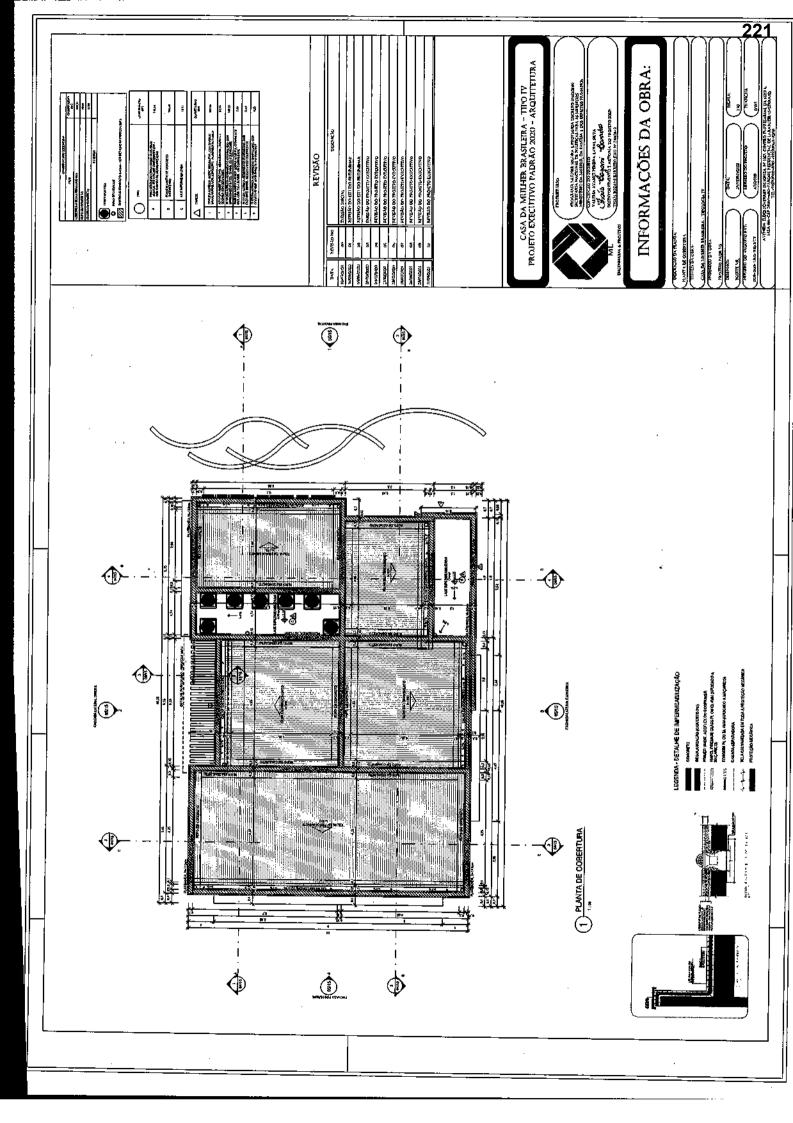


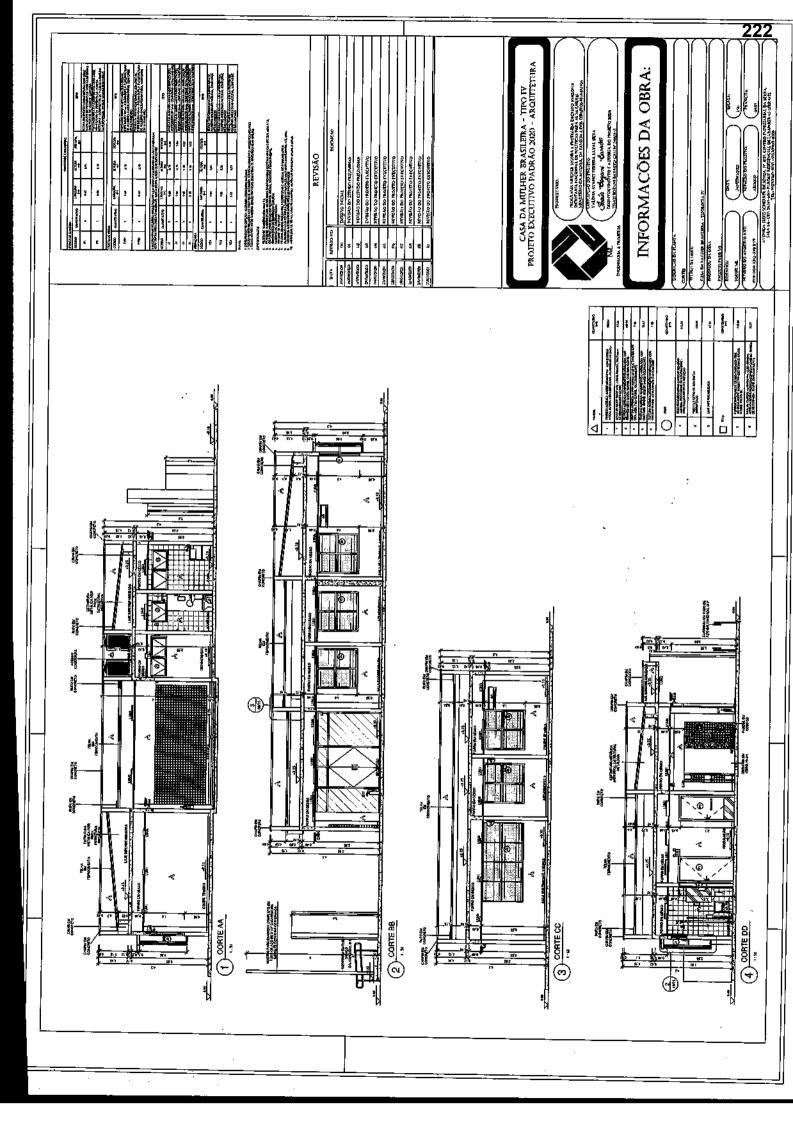


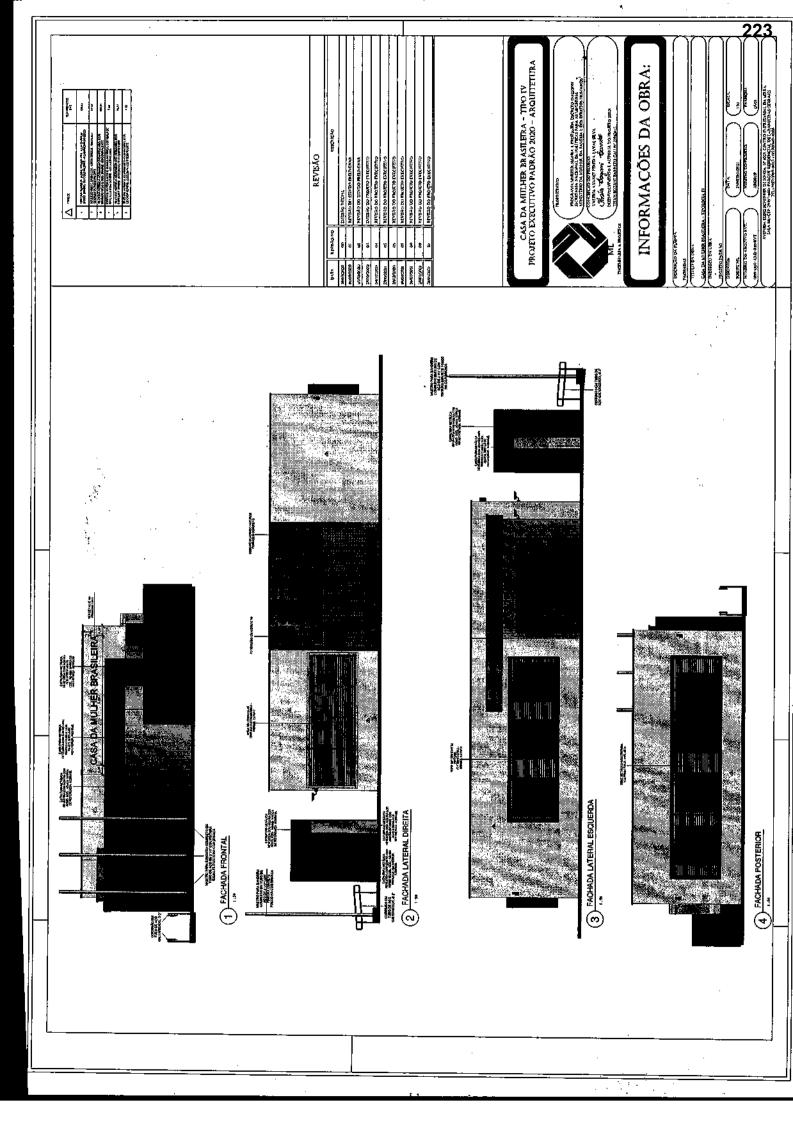


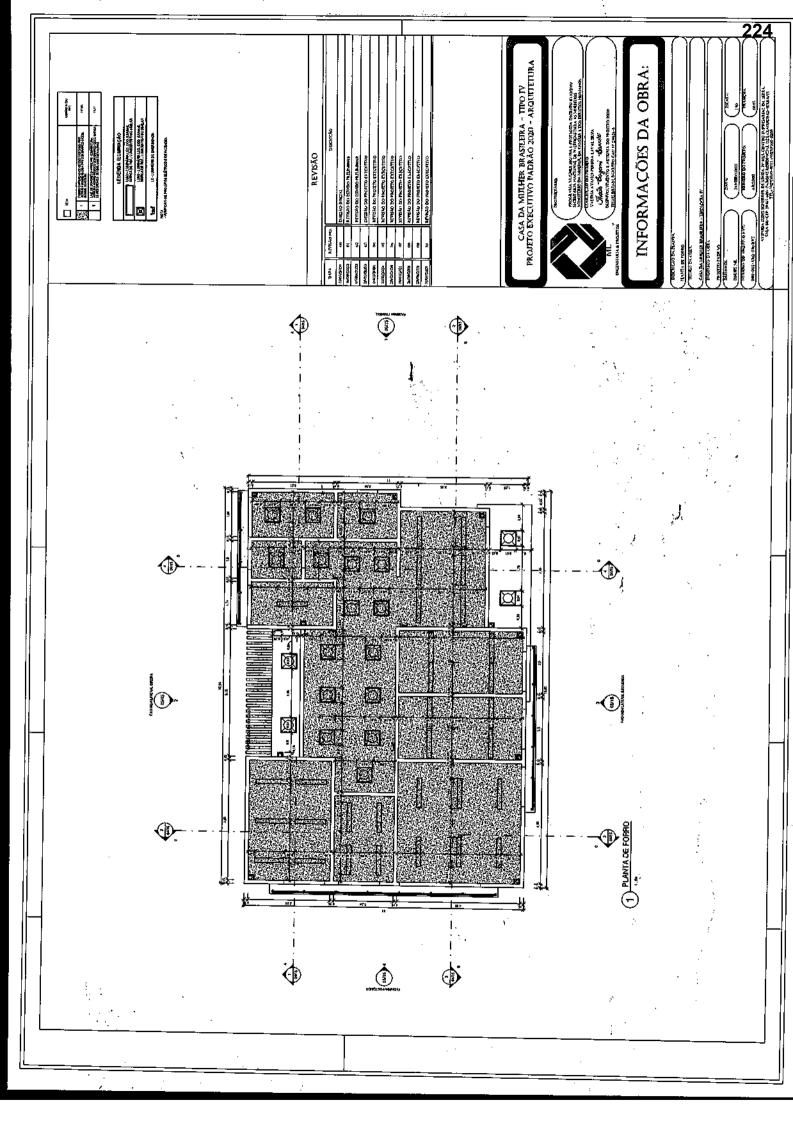


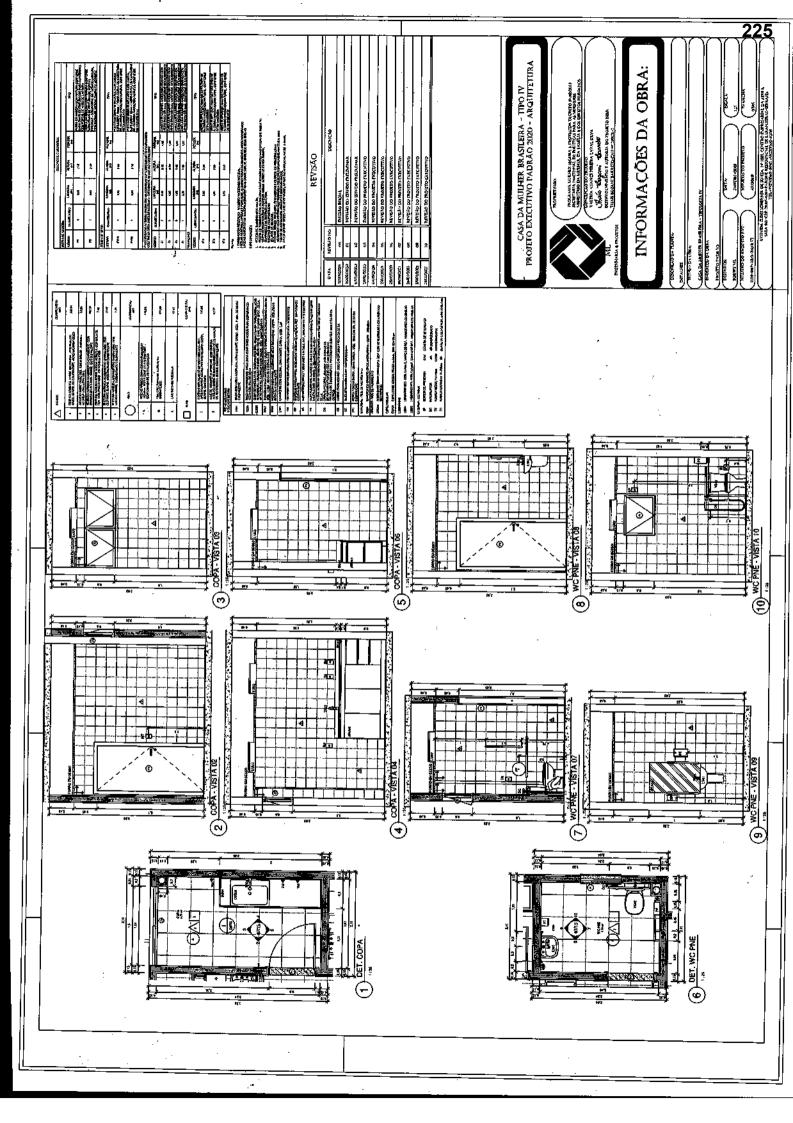


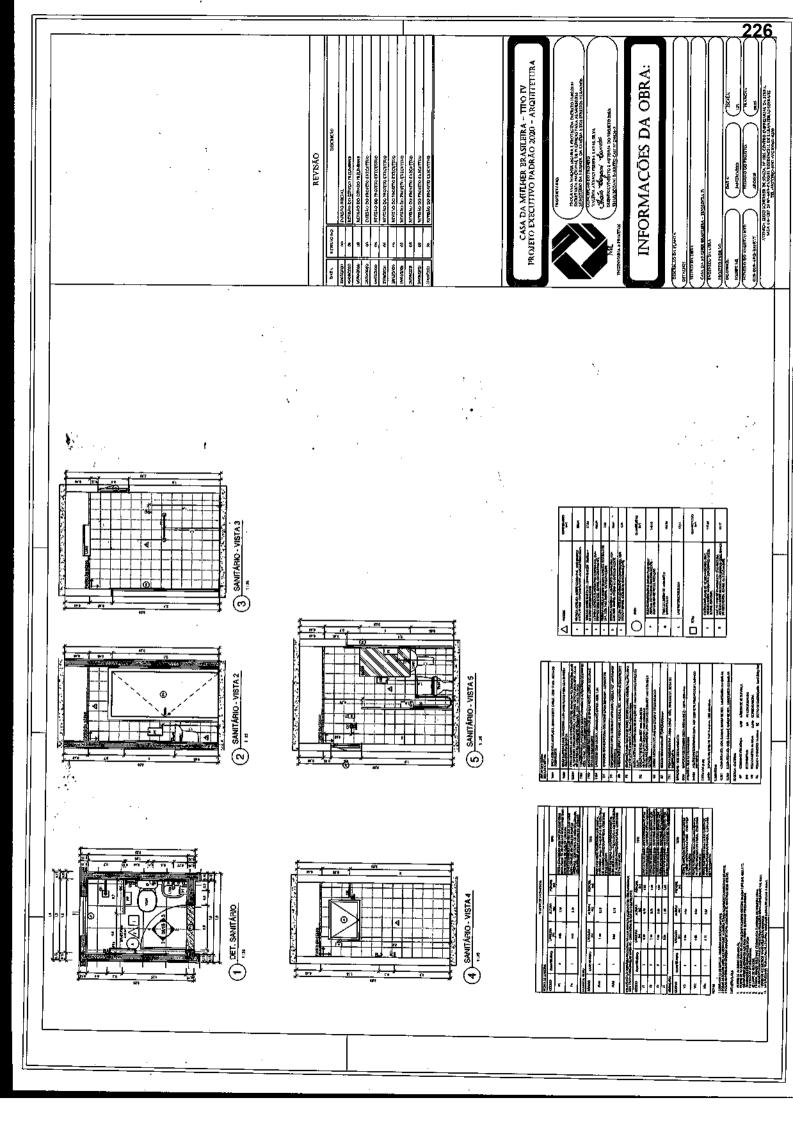


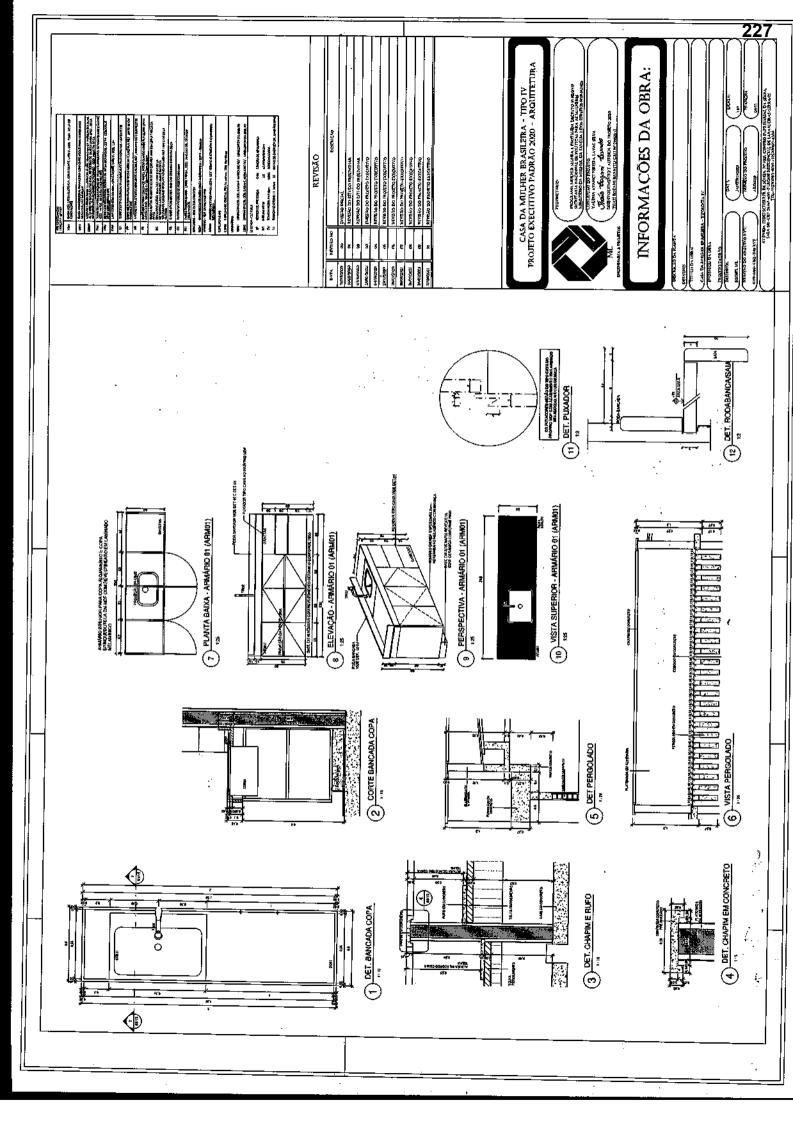


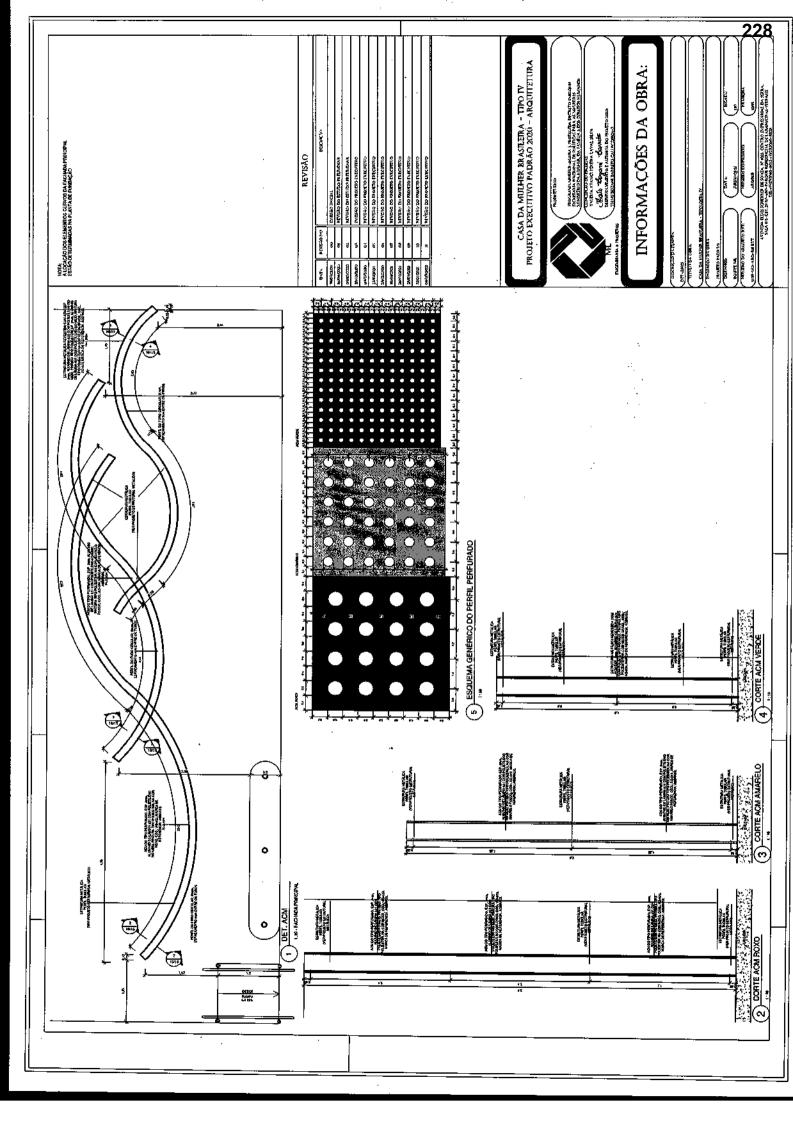


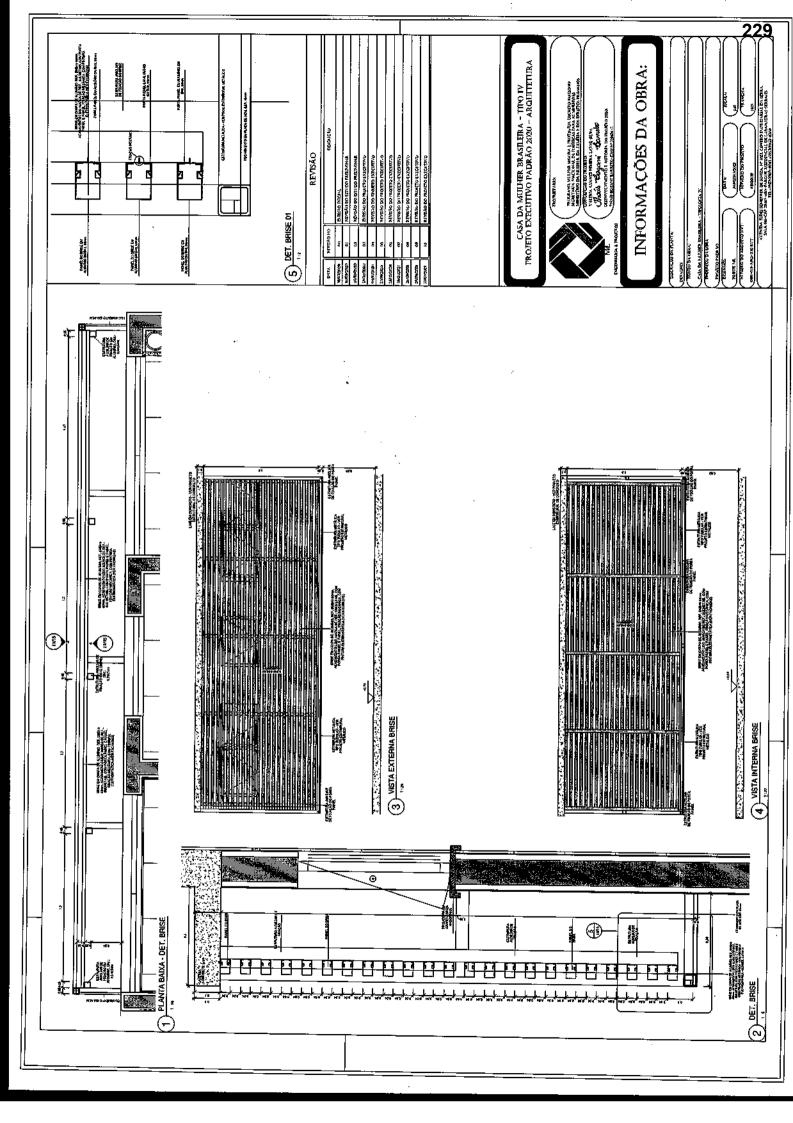


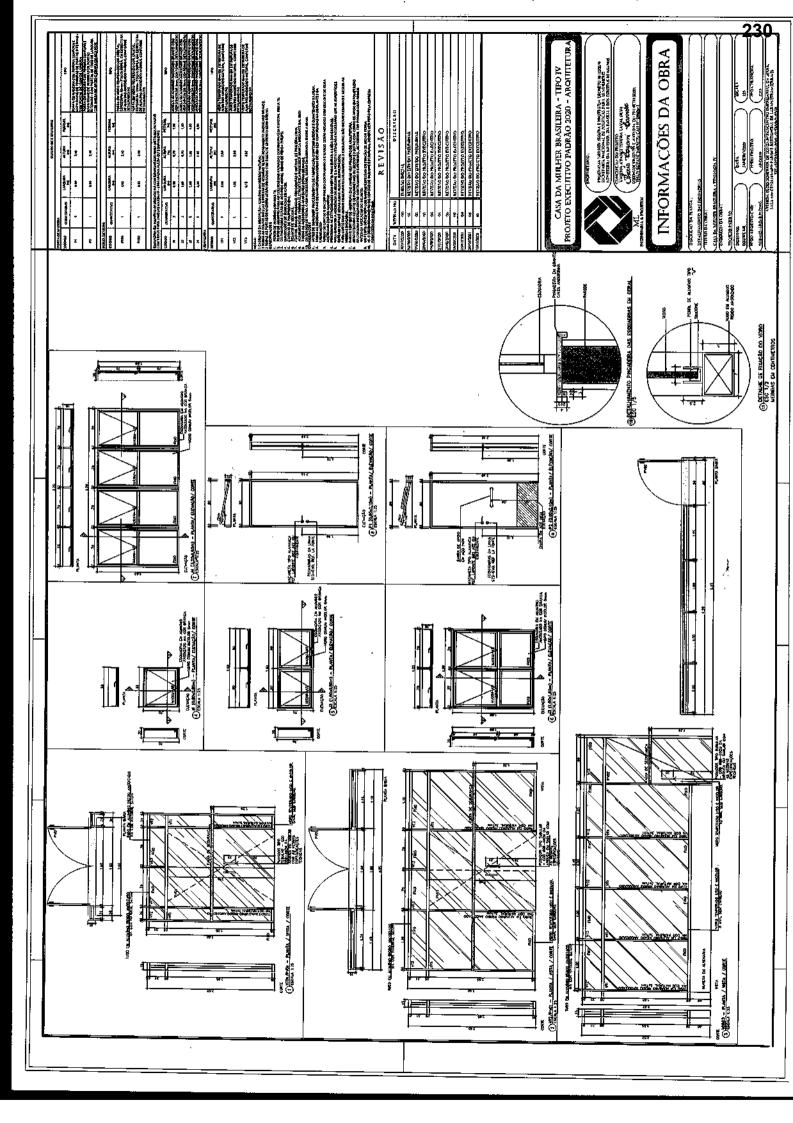


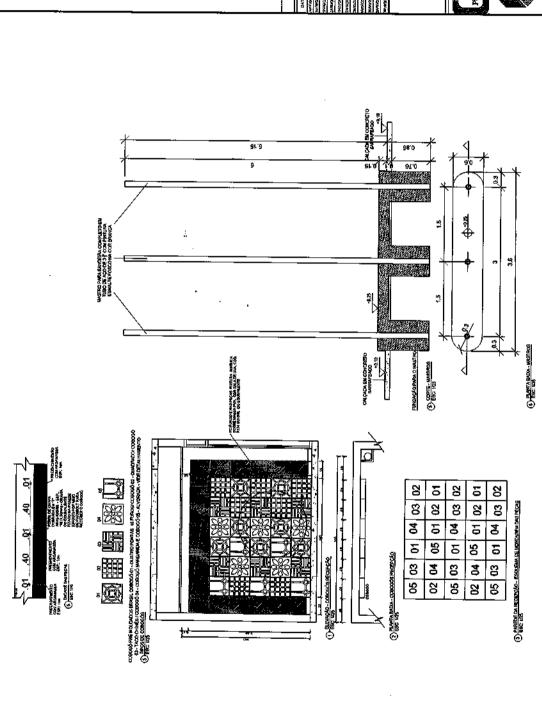












CASA DA MULHER BRASILEIKA - TIPO IV ROJETO EXECUTIVO PADRÃO 2020 - ARQUITETIJA

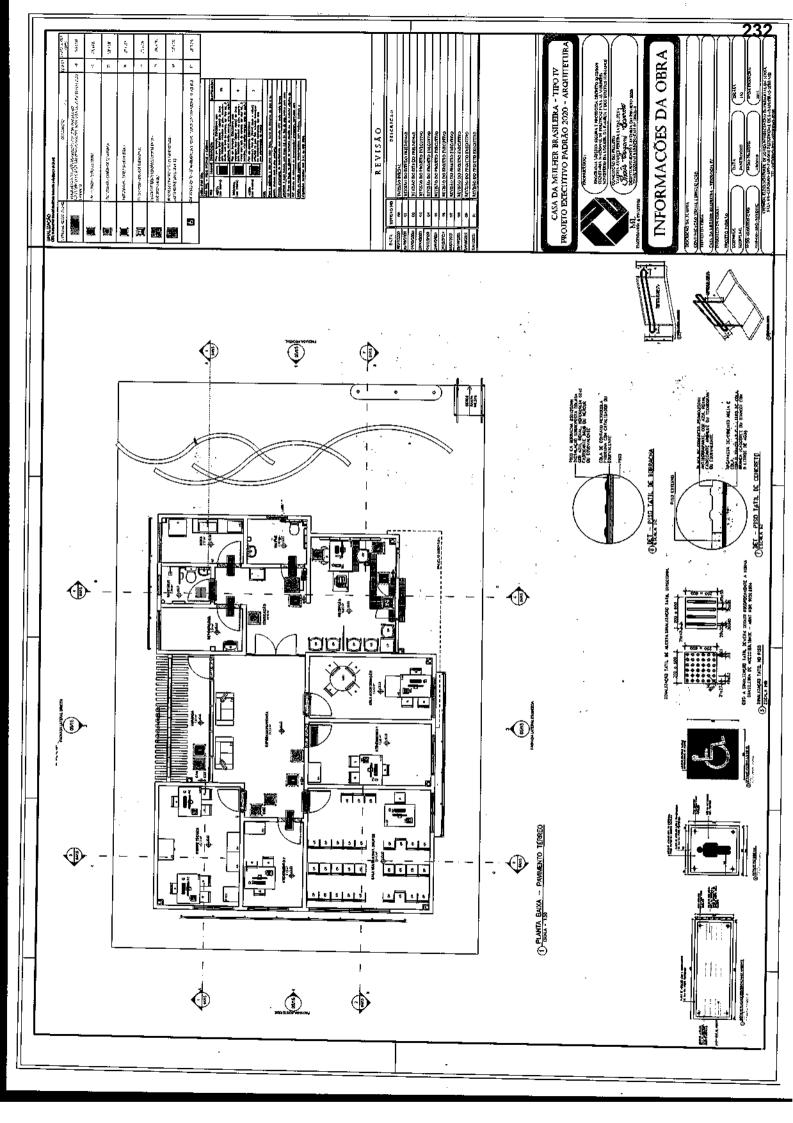


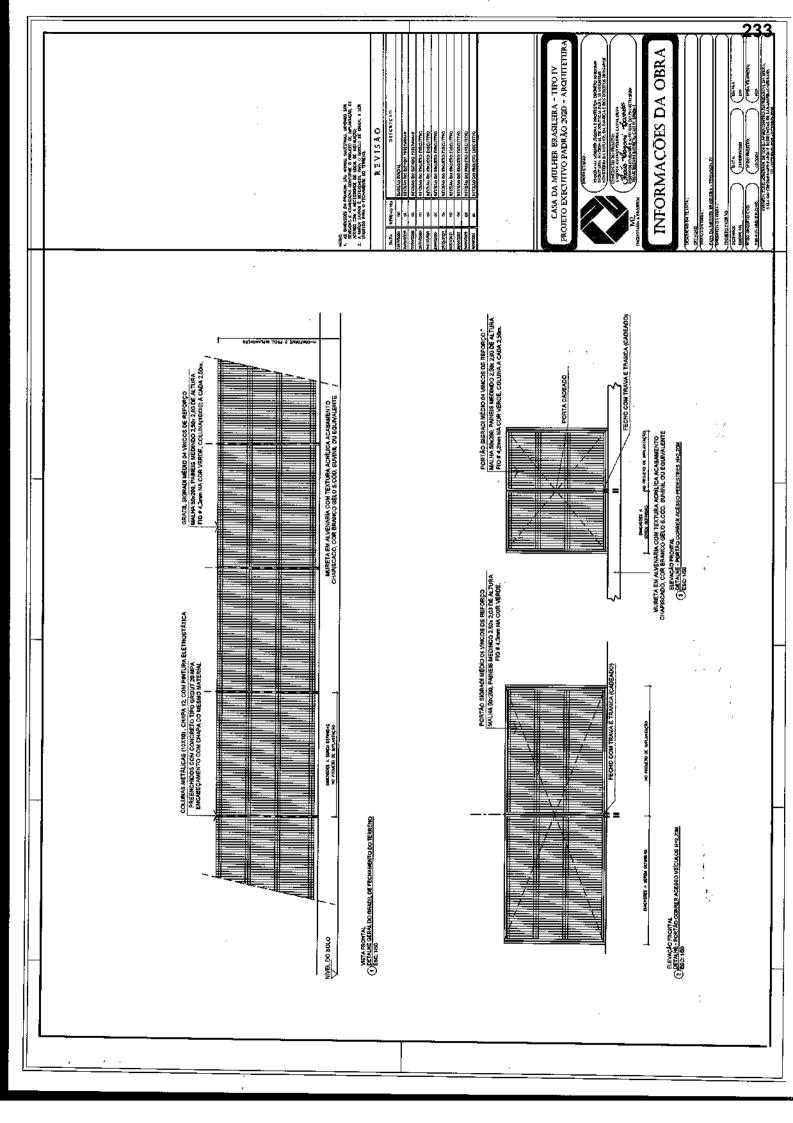
INFORMACÕES DA OBRA

CASA DA MULHER BRASILEIRA

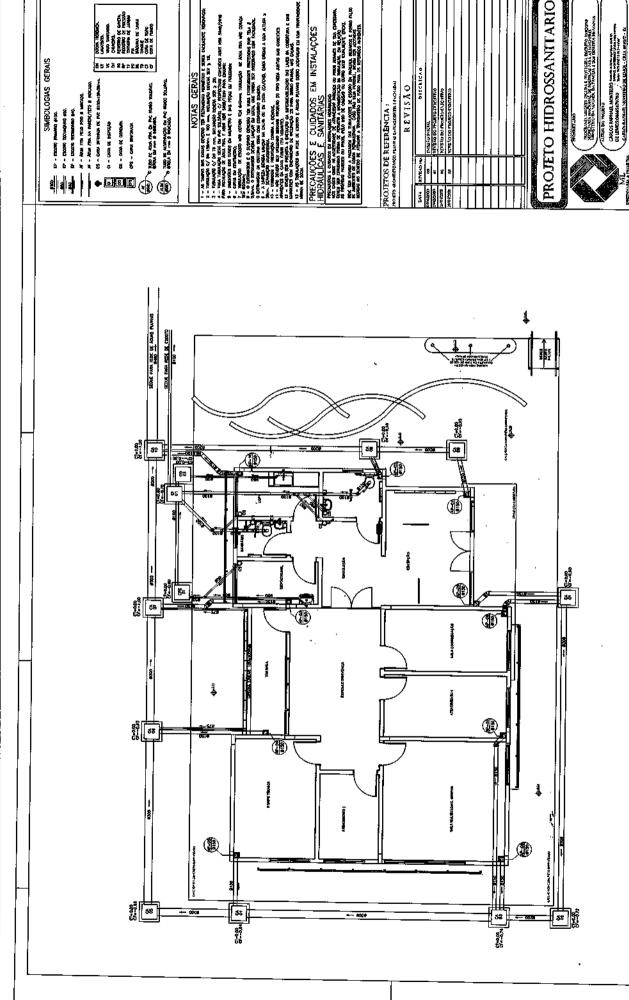
GENTAL CITATO

GENTAL CI

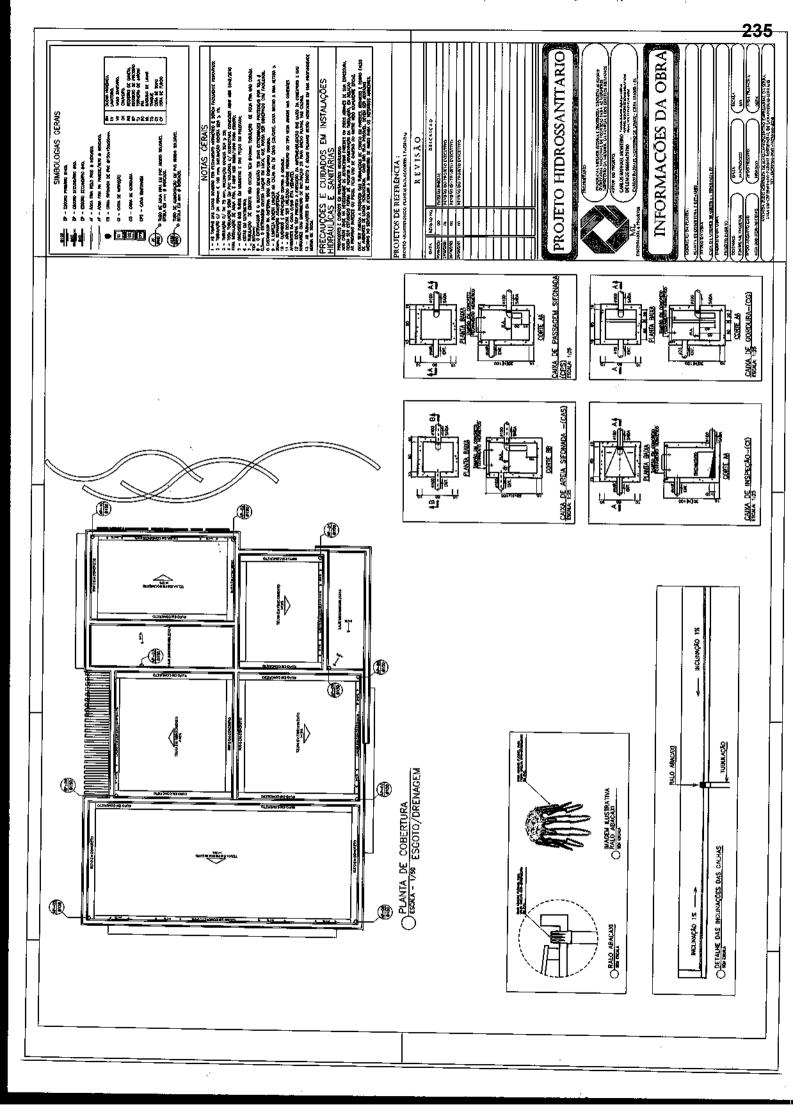


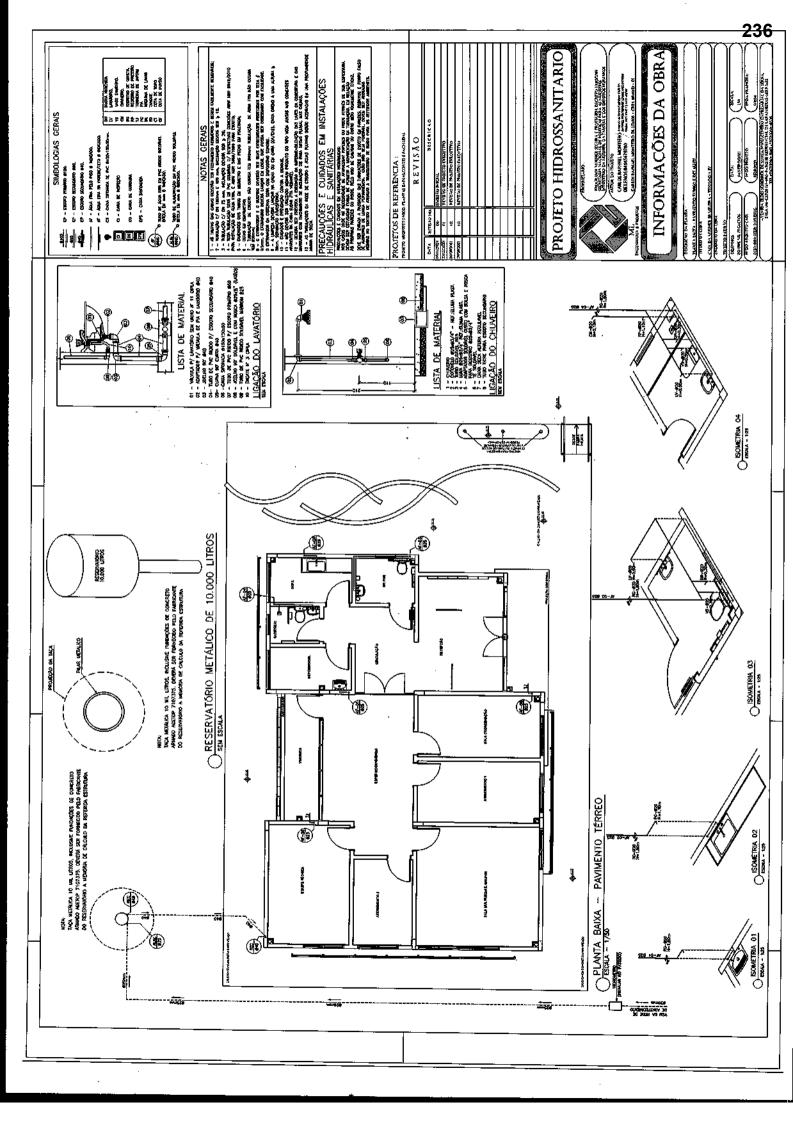


INFORMAÇÕES DA OBRA



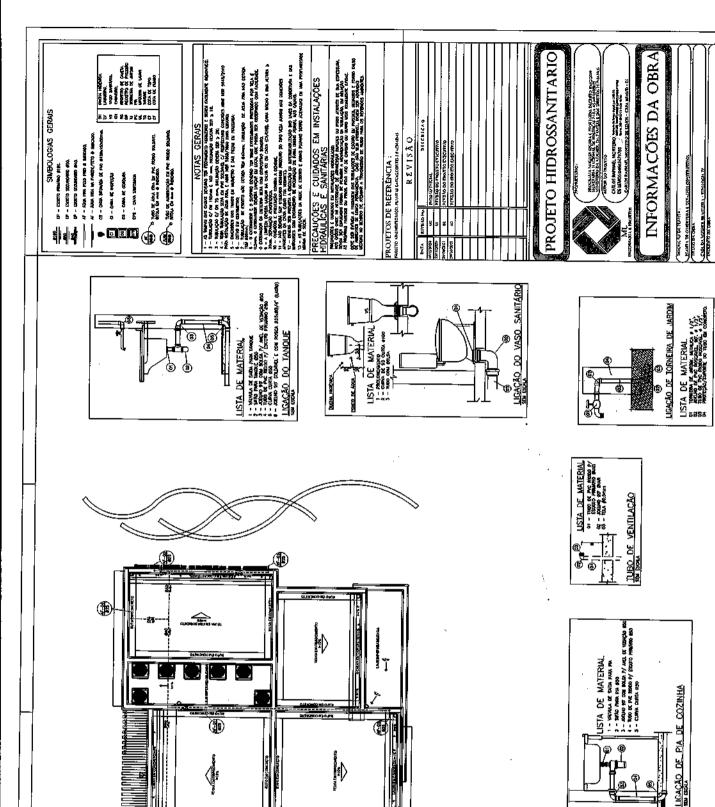
OPLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO

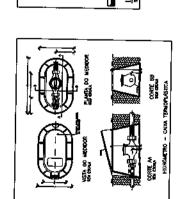




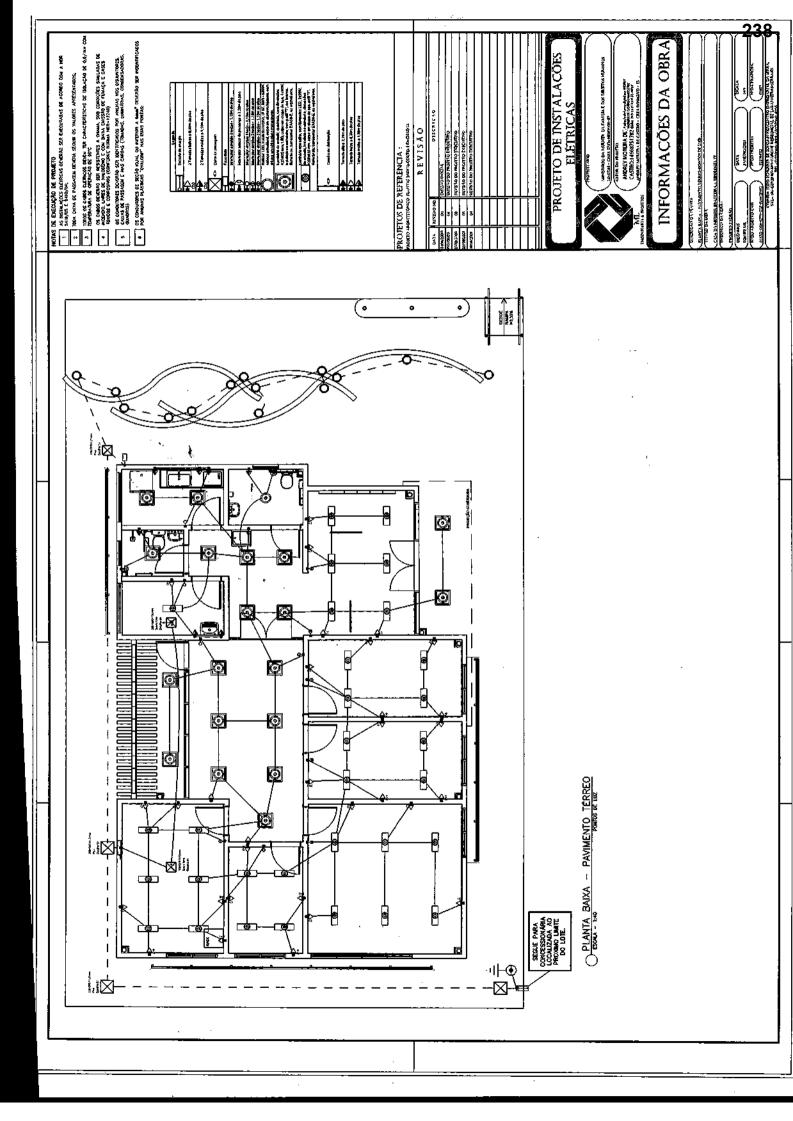
BCACC In the Periodent

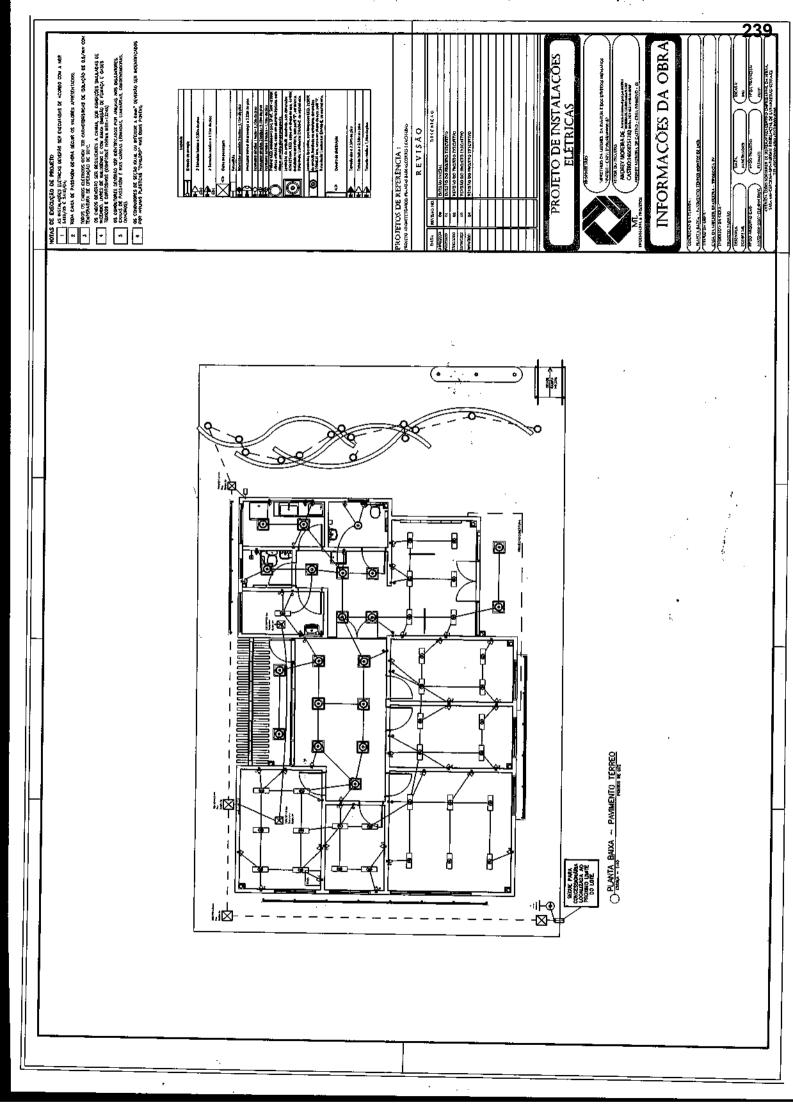
FOR ALCHING CAD

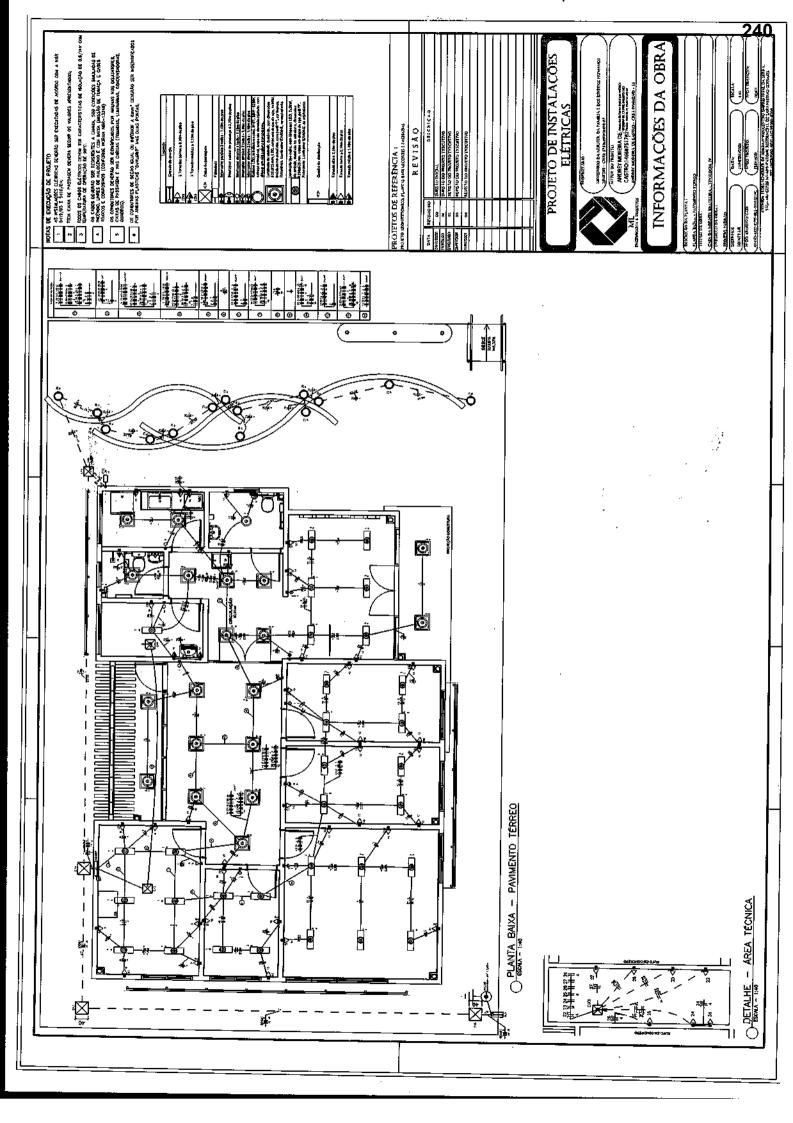


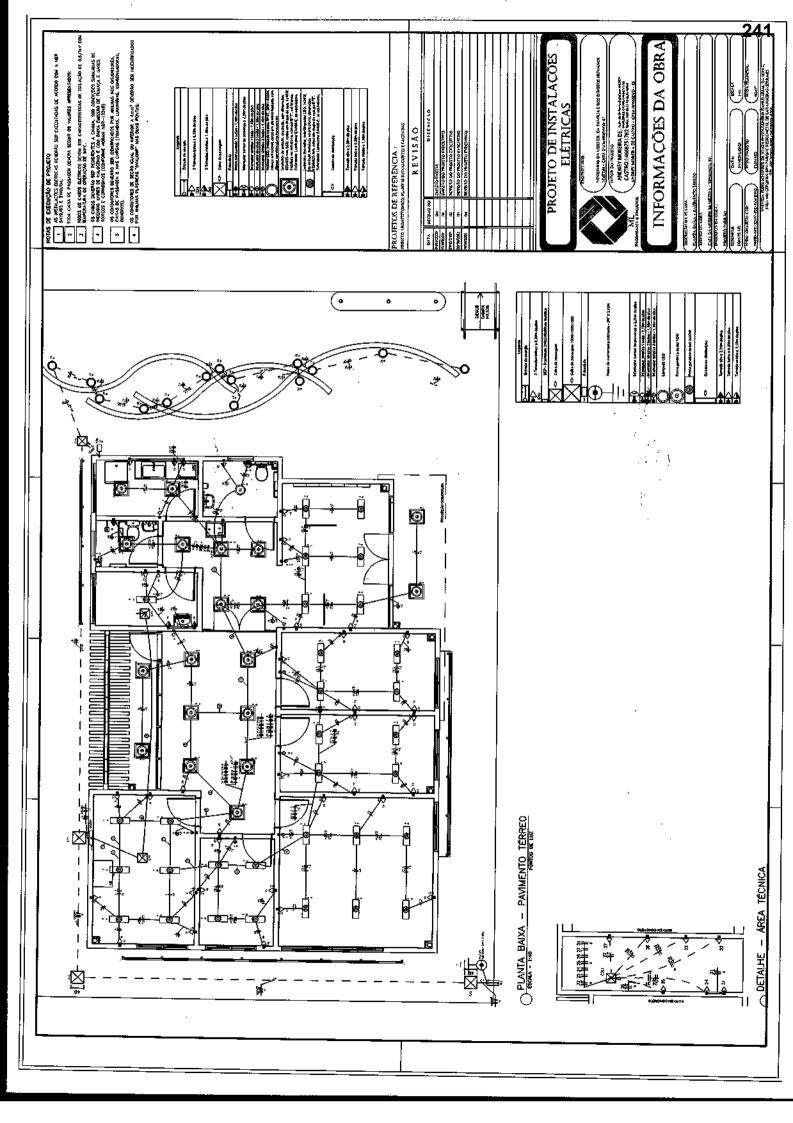


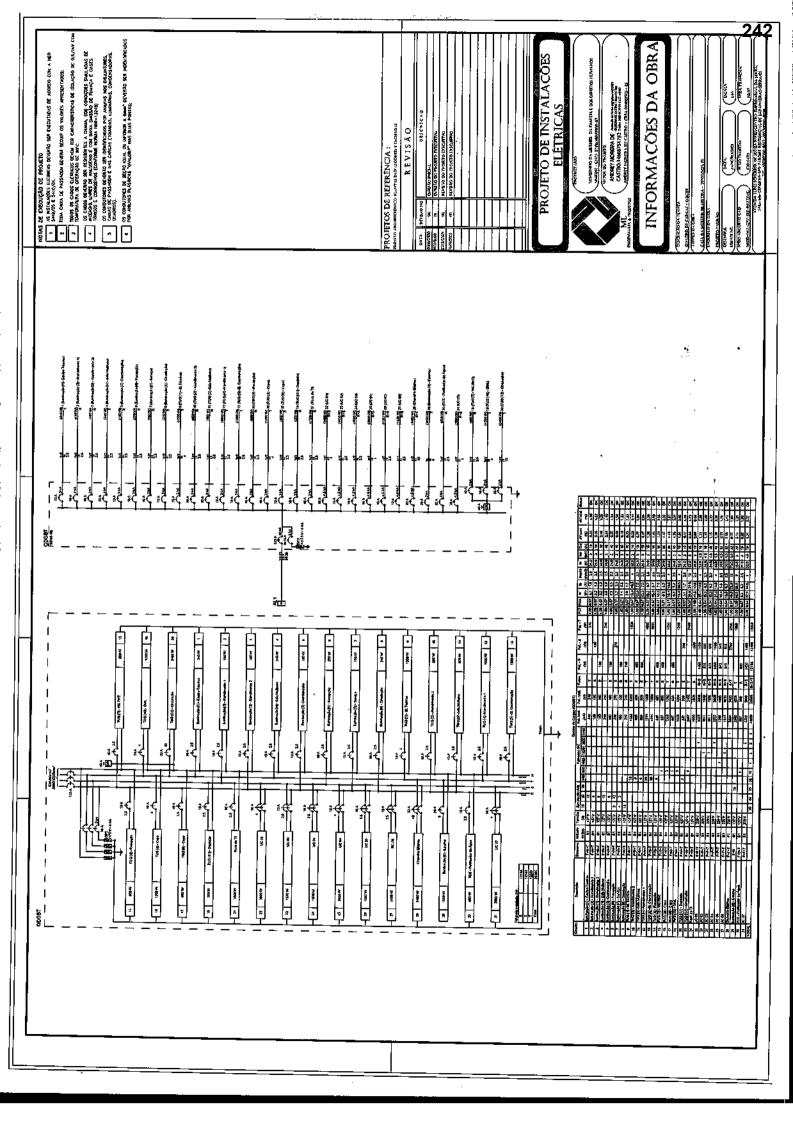
OPLANTA DE COBERTURA

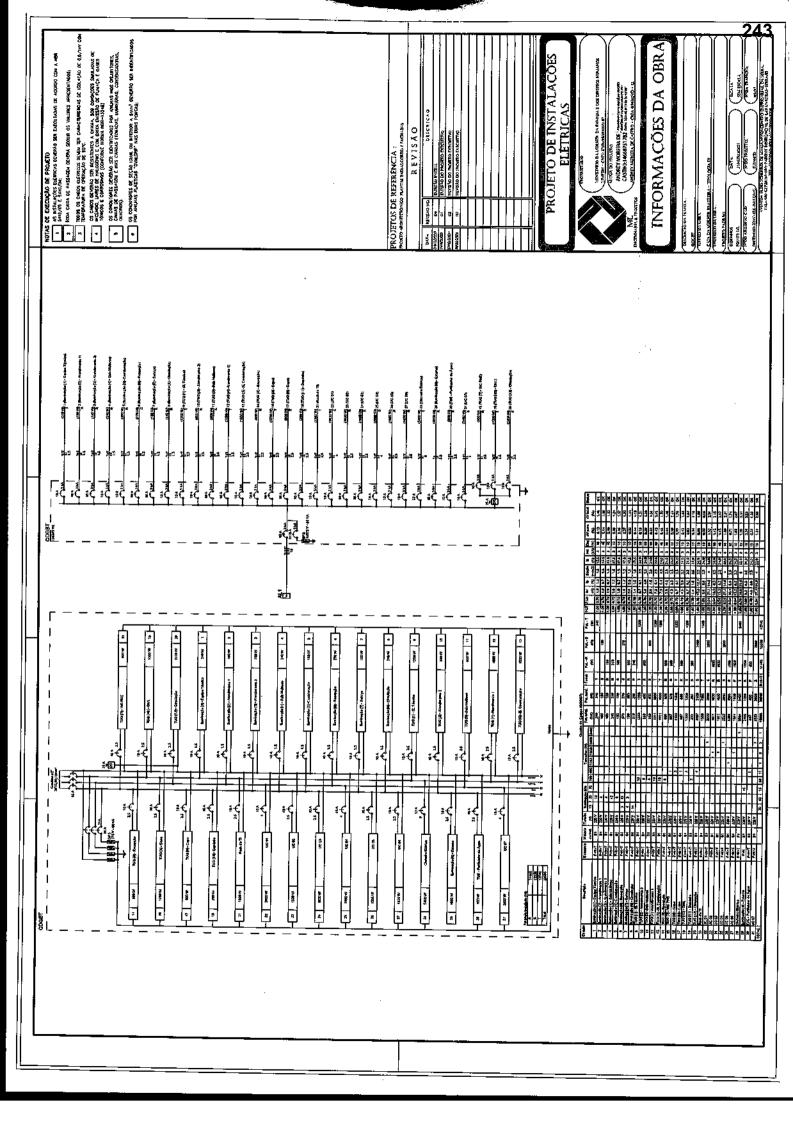


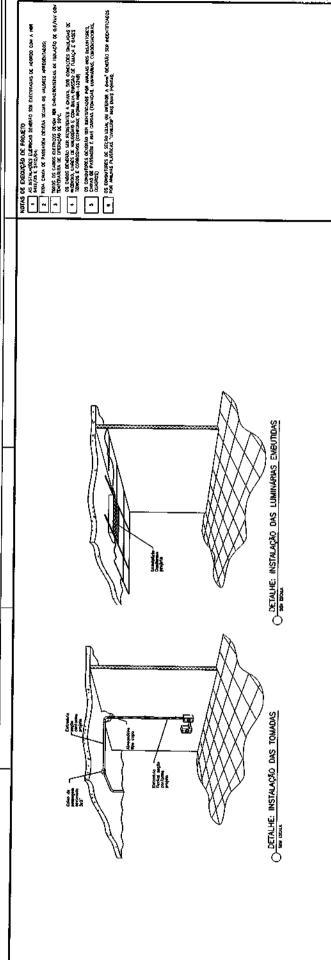


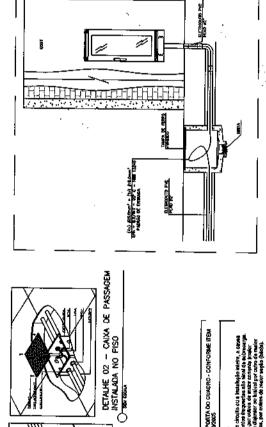












DETALHE 01 - CAIXA DE PASSAGEN
SOBRE FORRO
THE BOLK

PROJETOS DE REFERÊNCIA :

REVISÃO

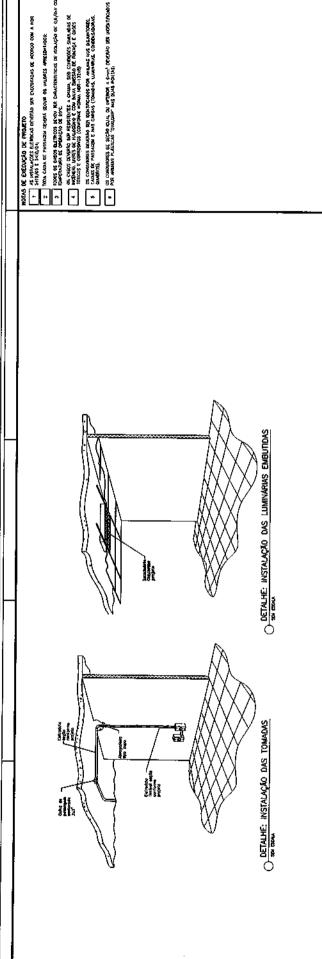
PROJETO DE INSTALAÇÕES
ELETRICAS
STORETON DO A ADUST OF FOURTH DOE DIMETED MAALOOG
ALL CARRENT CARRES CONTRACTOR CONTRACTOR CARRESTOR CONTRACTOR CARRESTOR CARR
Desiritation from the second s
INFORMAÇÕES DA OBRA
THE REPORT OF THE PROPERTY OF
COUNTY TARKA
Tanigo by open:
CESA DESCRIPTION DESTROYS - TROPOGA TO TROPOGA TO
Photoconeso

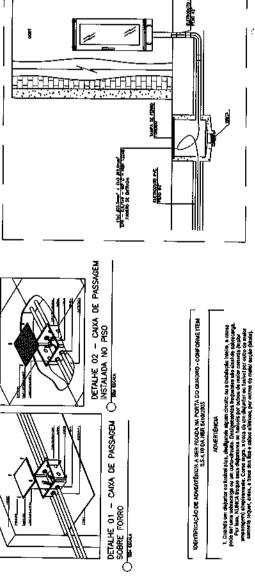
O BETALHE: ALMENTAÇÃO - ODGBT

IDENTIFICAÇÃO DE ADVEKTÊNCIA A 35R FIXADA NA PORTA DO QUADRO - CONFORME ITEM 85.4.10 DA NIRK 54102005

 Counted on distinct ou haired situe, catalogues algum choule or a fesal hajdo natest por las unam distremação non confronçatio benglamental appropriate abusta (se por las unam distremação estas difigurante ou l'adenta por coloris de musica comban y suspensagent distremaches consistentes de consistentes de la consistente de musica de consistentes de musica de commente requir, contra general consistentes de consistentes de musica de musica de maior segal en demente requir, contra de consistentes de consistentes de maior segal en destructuras de maior segal en destructuras de consistentes de maior segal en de consistentes d O PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SER FIXADA NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

 Do nearous lottes, NLRNOA desative ou retirer a since substituted de proteçõe contra choques
deficios (ejecutivo) OFI handro on casa de defuglamente no resta aspetante, Se, or
esta germanoa substitute de protectionese, ao si triplateste de lagra cabace dels inventes
esta germanoa in magazete se protectionese, ao si triplateste de lagra cabace dels inventes
esta de operation magazete protectiones, que la indigigio delitar parenta asocialese internas,
esta de operation magazete protectiones, estamba dos a Ottos Maria Articla del Esta Contra del REFINIÇÃO DE RESCO DE VIDES PRESENTADOS DE INSTITUTADOS DE INSTITUTAÇÃO DE REFINIÇÃO E RESCO DE VIDES PRESENTADOS DE INSTITUTAÇÃO DE INSTITUTAÇÃO DE INSTITUTAÇÃO DE REFINIÇÃO DE RESCO DE VIDES PRESENTADOS DE INSTITUTAÇÃO DE INSTITUTAÇÃO DE INSTITUTAÇÃO DE REFINIÇÃO DE INSTITUTAÇÃO DE IN





OETALHE: ALIMENTAÇÃO - QDGBT

					7
oper	/				
			Orace of France		
		(American) + (IA) #18.0mm ³ 714 - 30 °C - Har 13.0g 5 Of Defroto.	PURCOUNT PACE TOWNS		
		10 OFFER			

PROJETO DE INSTALAÇÕES

PROJETOS DE REFERÊNCIA :

REVISÃO

ELÉTRICAS

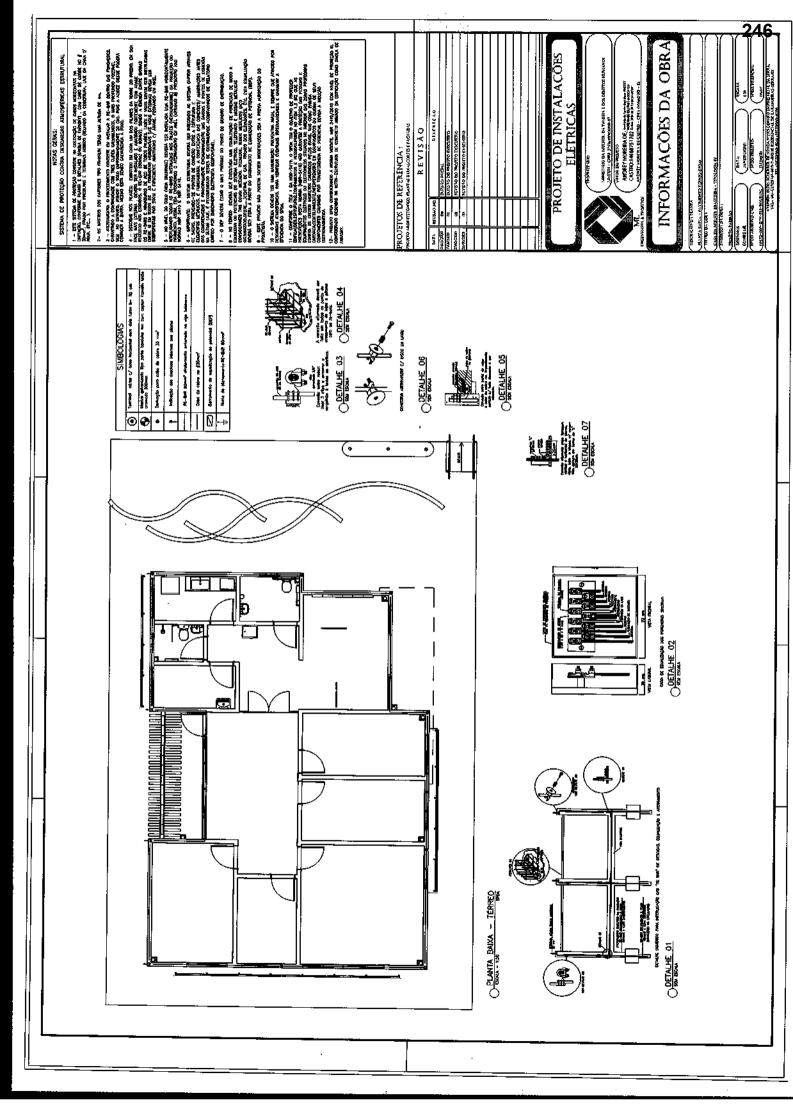
Americko da adulara da Faranta e das omestos hurasada Americko çung strajamanasan Antos do medito ANIOREY MOREIRA DE Javanistera apaire sons CASTRO, 1466 823 1792 Date, mil usu resistement ANDREY MOMEIRA DE CASTRO - CRIA MOREIRA DE

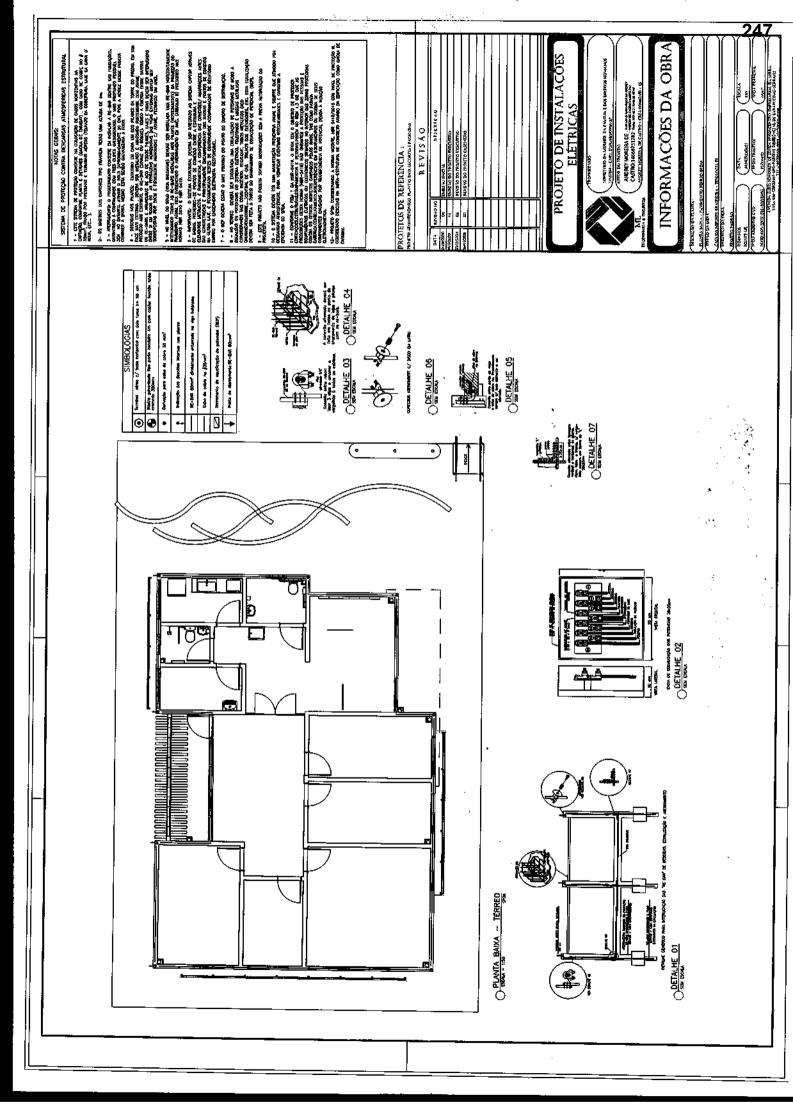
DEPTIFICAÇÃO DE ADVENTÊNCIA A SER RIVADA NA POETA DO GUADRO - CONFORME INEM G.S. A 10 DA. PERT 6410/2003

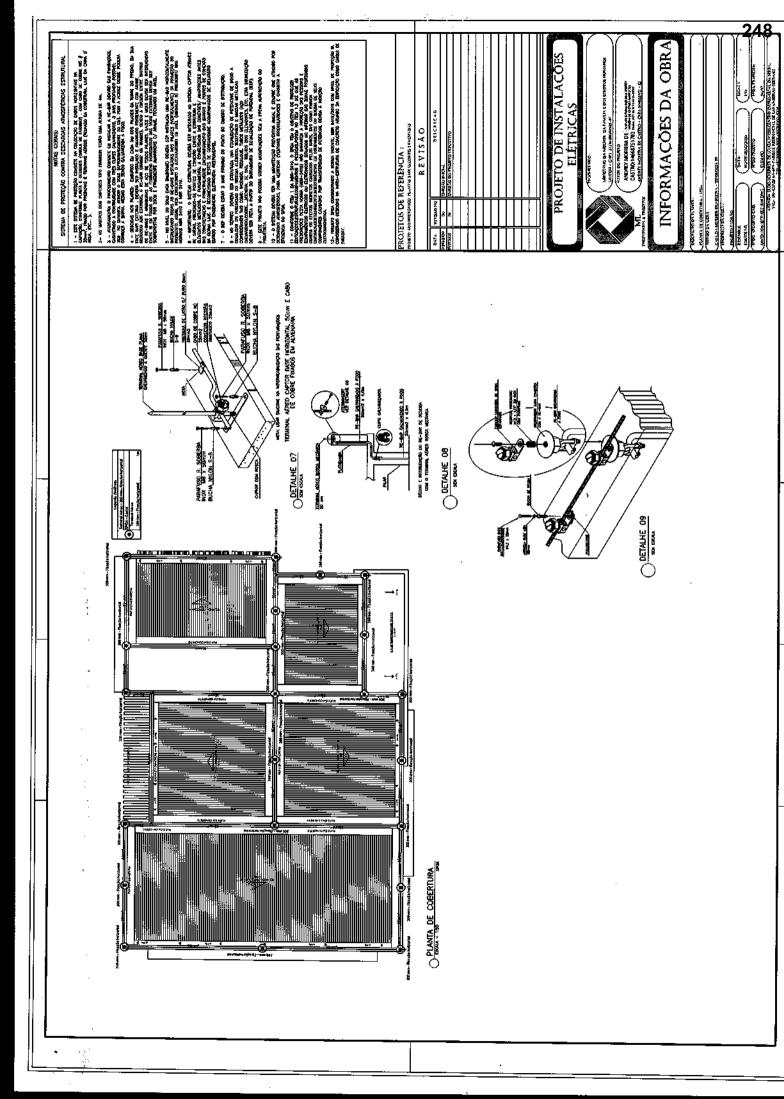
ADVERTENCIA

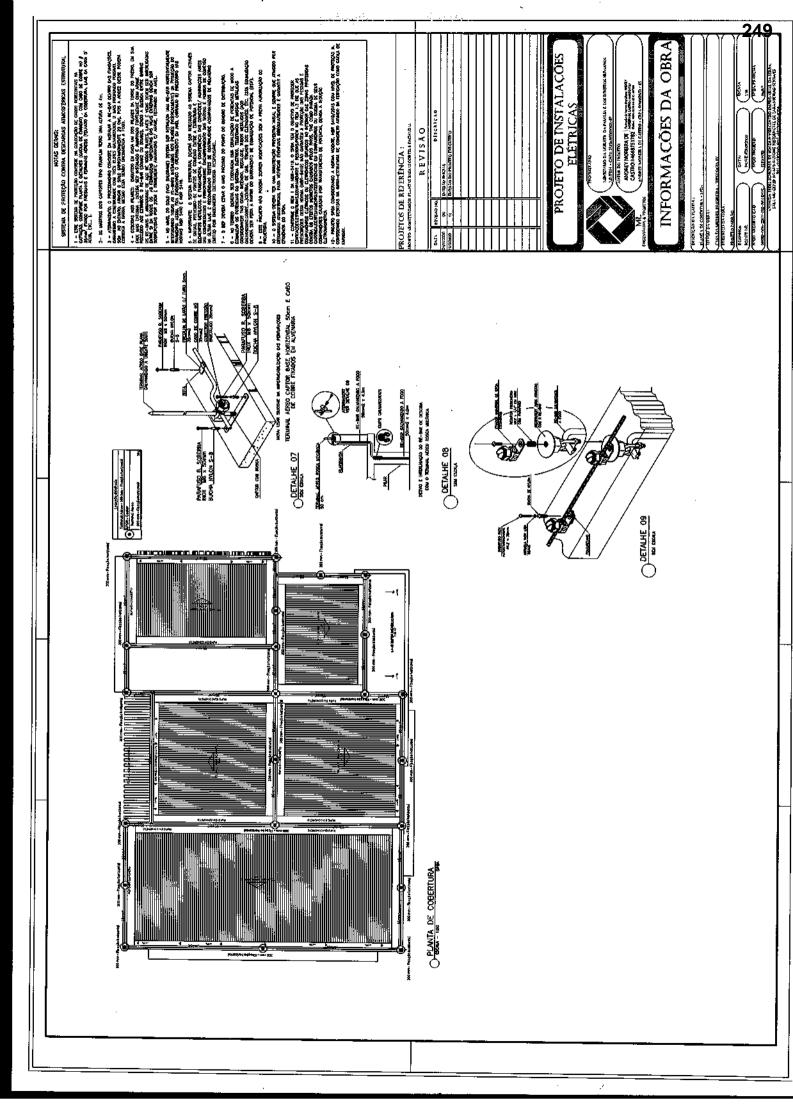
Chathefor are dispersion to Macked bits, designande regions closalo ou a localescial intelin, a ca process runs restorates ou conscriptions. The objection is requires set a leader to be object to "The no. NIRCA Prope sets dispersion to intelivide pro-value de males centrale plants merumperol inflyierance." Can appr. 3 to control of many central control of man central incident, at These land for dispersion of central control of man central incident, at These land for dispersion of the central control of man central incident.

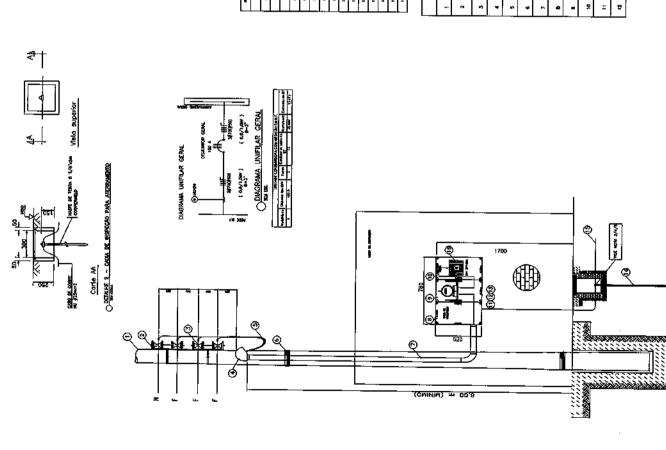
O PLACA DE ADVERTÊNCIA PARA SER FIXADA NOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO SU BOUL











Mount to connection delivery Mount to connection for ex- Mount to the connection for ex- Mount to the connection of ex- Mount to the connection of ex- Mount to the connection	WATER OF CONCERNO AND		1 9 1 6 =
	אוקאים ל. מסחיית על הליבלות חד מסחיים על הליבלות חד		9 9 8 =
1 - CARCOMENTO HOUSE PROPERTY OF ACCUMENTATION OF A CARCOMENTATION	PODWALCE APACTICALE		3 8 =
1 CARCIDE SE AND CONTROL OF THE CONT	, T Owner	- 1	ĝ =
\$ 0400 E4 CAPUS E4 CA			
A Abuse og sjam 7 det tregologie 9 det be ekser	CHECK THE WAY BECOME THE PART THE PART TO THE PART THE PA	E	
7 OKTHOGOND OF	Advant equipmo sectivatigaçõe ye ha giveç	2	F
ASSAULT BASSA	OCTIVISION OF 400 GARTURDAG, DIBARTHOUS		Ξ
		-	ŧ
diprofessors:	CALLACTOR AND TOTAL MACES	-	1
19 Courtourfor	Courtes a thomacha grant, and 1964	-	9
31 Abhritica de Aumulin de manono	uhohaoso		\$13
13 IDDONES ADMINESORY NESSO	O D D D D D D D D D D D D D D D D D D D	_	9
ii lawiik koudooting	DOMPH,	-	Ŷ
н мятогим	MASTICOTTICS INCOMMEND MANETING METERS ON MAIN ATTACAMES DE COREI		gas
M CABO ME CORREMANS NAVO	DW ST W	2	1
16 detunion novo	SOLUTION EXPERIENCE THROUGH SALE NOW DAY, CORNER MONITOL 1511.	-	g

PROJETOS DE REFERÊNCIA :

-	-	_	- -	ļ	-	-	-	1			PO00.	KOW NOW 3 6	ICLA PARA AS FAZES
•	ţ	9	1	Ī	9	,	9			Ī		OR PUBA	FAZES E
IV DLIFOCA			PAT4	OCCUPANO.	distribute.								
ROHEST CONTROL			PINTEND NO.	8	E								
PROJETO ANDIMITETORICO, PLANTAS BADASCONTO E PACHADAS	0451749	00000	PYPIKESIG	THEORY OF STATE	CALIFORNI CALIFORNI DO D'ERING								

PROJETO DE INSTALAÇÕES AS CURCIÓES DOS COMUNTAISS DE ATEROAMENTO COM AS HOSTES COMPOTATIO ADAÇA GER PETAS COM CONÉCIÓRES FAMILICADOS DA LOS DE BERNZE SULDO (DURALIA). AS COMPUTED. DOS COMUNIDOS, DE ARENDAMENO COU AS INSTER COPPERMED DEPEN 629 INSPEDIMINAIS PELA ELEM ANTES DE SERVEN ENERGINOS. AS HASTES DE ATTENDAÇÃOS DOÇAS SER TPO COPPENSALD DUPLA CUALOR OLISASEM, ONNETTRE DESTINA COMPENSAÇÃO DE 2,4044. © ELETROPUTO DO RHANL DE EMPRADA DENE SER TOTALMENTE VISNEL ATÉ A CANA.

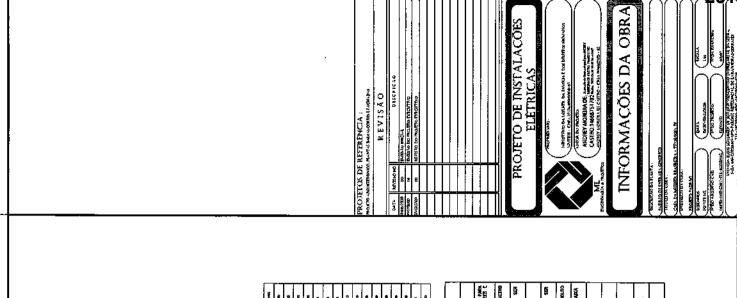
• DE PASSAGEA DUR OB VOLING DOM O ARME GALONEZADO, IN CACA AMMINICIO DE FINAÇÃO DO ELFINODA DAR OB VOLING DOM O ARME GALONEZADO, IN CACA AMMINICIO DE FINAÇÃO DO ELFINODA 12 O COMBUTOR MELLTRO CENERA SER ECRITIFICADO PILLA DOR ARUL CLARD DE SEU ISDILANTE. AS TAURING DAS OMANS PARA MEDIDORÍES DRABBÁS SER EIDEITIFICAÇÃO DA EINAUELAS COM A MESCHIPÃO VOLTADA PARA O 2000 EVITERADE DA TAURINA. 11 AS DISTANCIAS LIBRIAIS ENTIRE AS HOSTES DE ATERNAMENTO SÃO DE 2,4 LICTROS, OS CURCO PROLÍTACIOS NA BUTON TEMPED SED DE CORRIE, UIRROLANE 1,000Y EU PR. CHARLO, DUPLO, ENCURCOURRITO CLASSE DZ, NA CER PIT AZUL CLARO PARA O REUPITO, STA BLIDGOS. TOOMS AS PERRIADERS OEDERNO SER DE ADO CABBOHO GALMANZADAS A P O ELETRODUTO DENIBÁ SEN IDEMPRIMO COM A PLACA DA EDIFICIÇÃO. OS CABOS DE ATERRAMENTO DENEM SER ISERTOS DE EMPRAS.

AND DA MATMET, DA FAMILIA E DAS BRIETAS IN: - ORGA SULVALIDADO AN

ELÉTRICAS

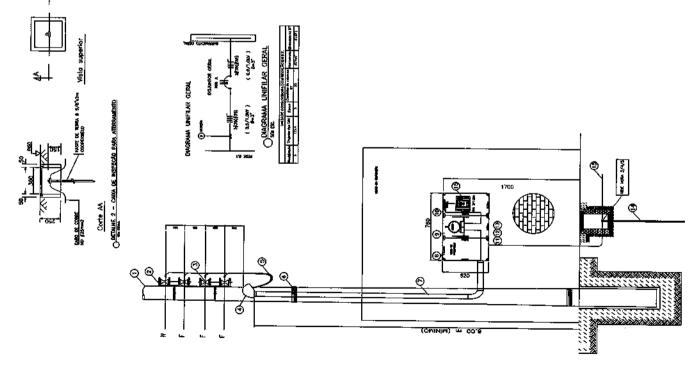
INFORMACÕES DA OBRA

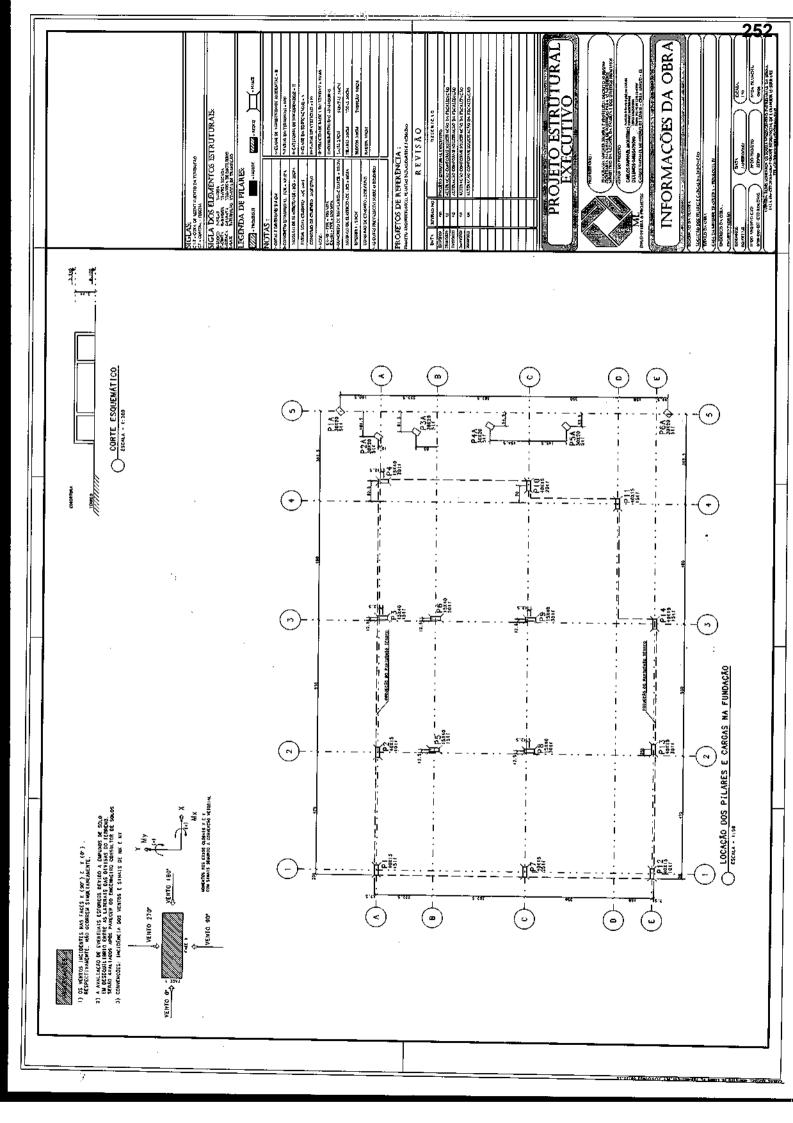
OPENALE 1 - PAGRO, DE MEDICO GN MINO

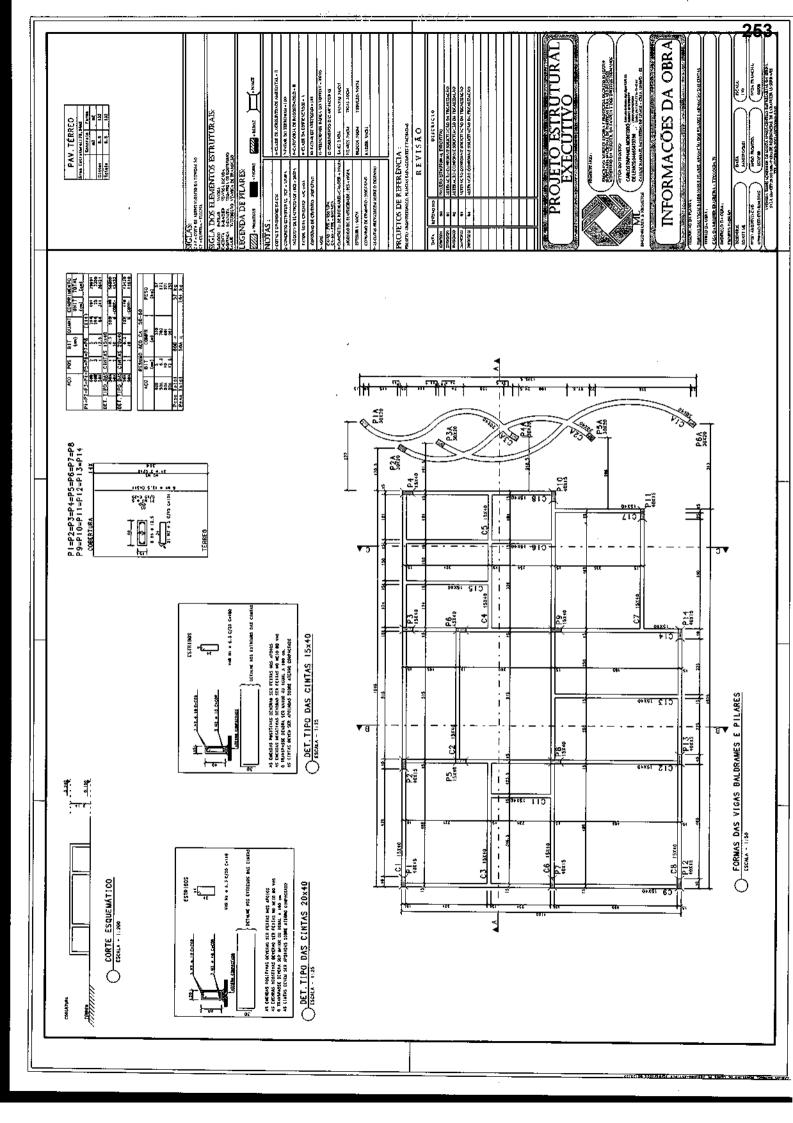


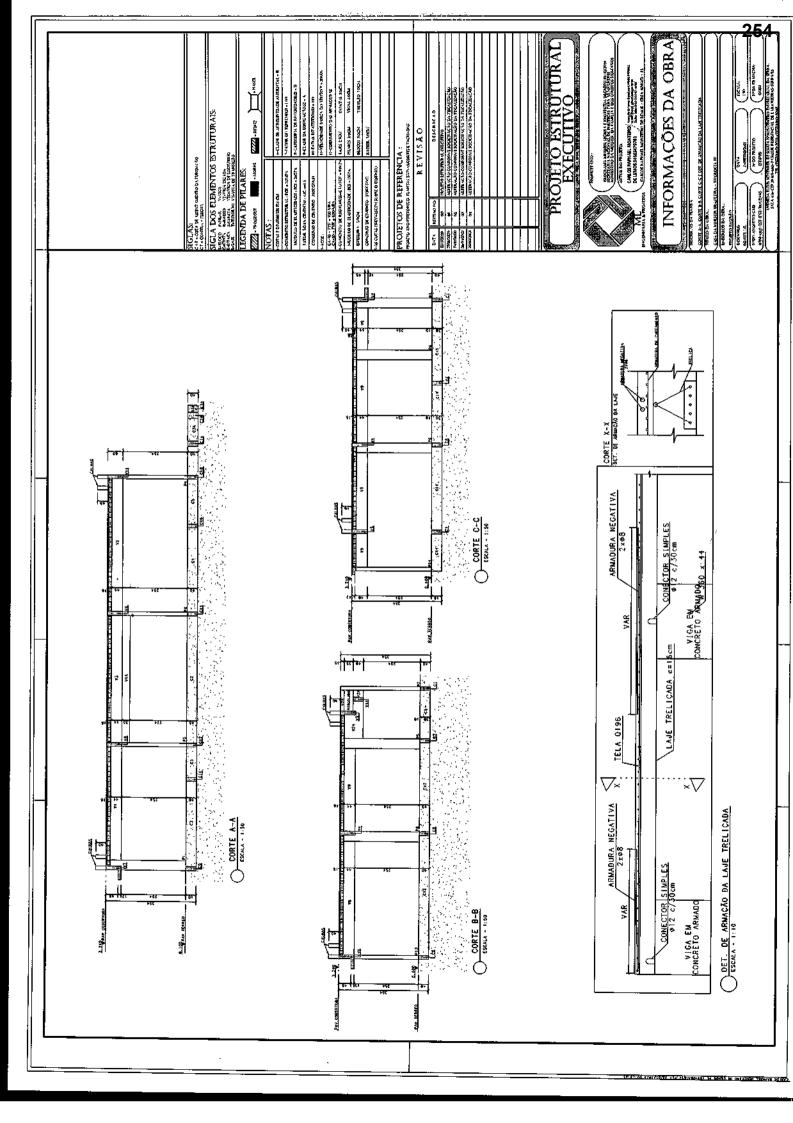


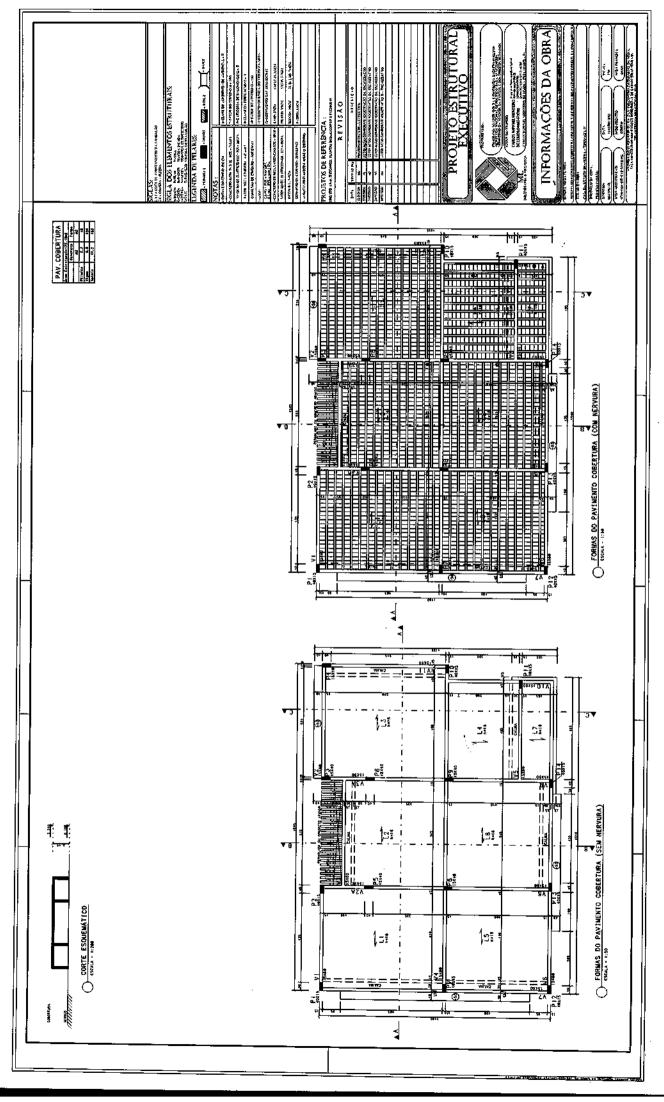
	Ĺ	doubon her transmice rougives	-	9
	Ĺ	CHRISTING CO. WITHING I.	-	ŝ
		CARO MI KOLUZ GOU BOUNDERID MAKI IIIRM, EL DIO SEMIN, EMICROGUALINITY QUESTO	110	3
_	Ī	em van c de situació destinantibació sen 1 de 1944 d	я	•
_	Ţ	FLETHODING OF INCO GARMATINGO, INAMINA ST	,	3
ل	_	MOSSIA D PASSON	-	q.
•		CATAL PARTS AND ADDRESS ADDRES	-	ŧ
•	•	town transformed and agent	,	1
=	Ť	AMURANE AEMAROTUMES		Ì
=	П	BECANG ABUNDAN DAN PAGE		#
=	Т	Inha tel Manção a serc	_	ţ
1	Ħ	NASTE DETINA PRO COPPENHA DE DANACIA DE PREVIO DE COMO ALCO CALDIDA DE COMO	7	***
±	ī	CHOOM COME IN 25 WAR	11	a ·
#	П	behand to transpare after mercus, (s) is herebes, sout Bill movered 1903	-	Š
		STANCE.		
-	ğ	ENGLINAMES OFFICERS OUR TO FRE OFFICER SATISFACTOR SAT	A 7000.	
н	855	SS CLEAS PROJECTADOS IM BUDA TENSÃO SÃO OM COBRE, LIGHT LOCOF DE PR. CHILLIAN RIVEN, ENCORPOLARIENTO CLASSE VZ. PR. CO AZAL CLARO PIERA O NEUTRO, SEJE ENCORPOLA	, UMPOLARES E 1501 IN COR PRETA PARTA	e igoljados pjada Paata as Pazes e
_^	お荷	AS POSTES DE ARTHORNIOTO DESCRI SER 11PO COPPERTELD DUPLA CHANA MARIO DE 1944, COM COMPRIMENTO DE 2,404.		OZSHIM, DÄMETRO
•	₽Ē	AS CONCIOUS DOS COMUNIORES DE ATERNAMENTO COM AS HISTES CORPERMEND PRITAS DOM CONCEDIORES FABRICADOS EM UCA DE BRONZE SULCIO (GUMEIN).		POP NOVO
'n	8	CHANGE OF ATERNAMENTO DEVEN SEN ISLATOS DE EMENOS		
•	5₹	AS CONFIDENT DOS COMONORES DE ARTHUMENTO COM AS HOSTES HISTORICAMONO.	COPPERIES	DENGE SER
,	32	DAM OR YOUTHS COM O ABAME CALLWARDING, EM CACA AMARIAÇÃO E NO POSTE.	ок миже во	ELECTRODATO
•	02	ELFINOUTO DO RAMAL DE ENTRADA DEME SER TOTALMENTE. E PASSAGEA	E VISIVEL ATÉ	A CABCA
a	٥	ателновию вектах зая неклитолов сом а реаск ра единокую.	ó	
10	2 2	AS TAMPAS DAS CARAS PARA MEDIORISS EDECTAO SER INSHITRICUAS CARRELECO COM A INSCREÇÃO VOLVIDA PARA O LADO ENTEROR DA TAMPA.	COM ETICHETAS	10 9
11	34	DESTRUCUS URLIANCE ENTING AS INSTITES OE ATERROADINO SAD DE	2,4 NETHOS.	
42	ě e	HIPCOD PELA COR	30	SOLAMIE
2	88	ESSE PROJETO NÃO DEVERÁ SER EXECUTADO AMES DA APP.	DK APROVAÇÃO NA	

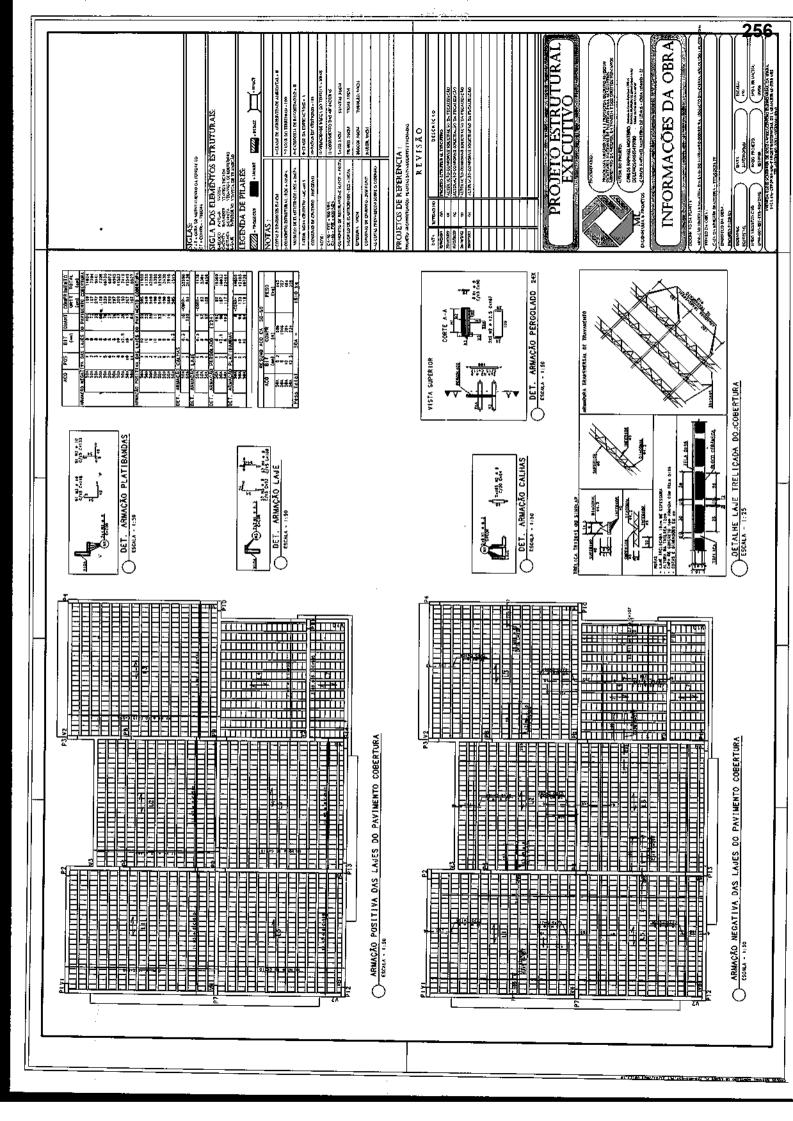


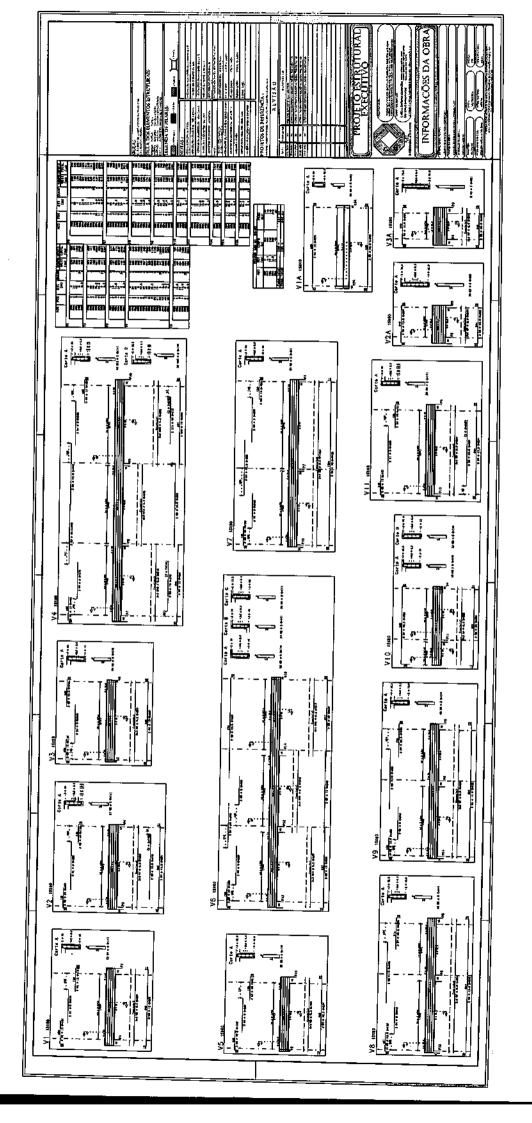


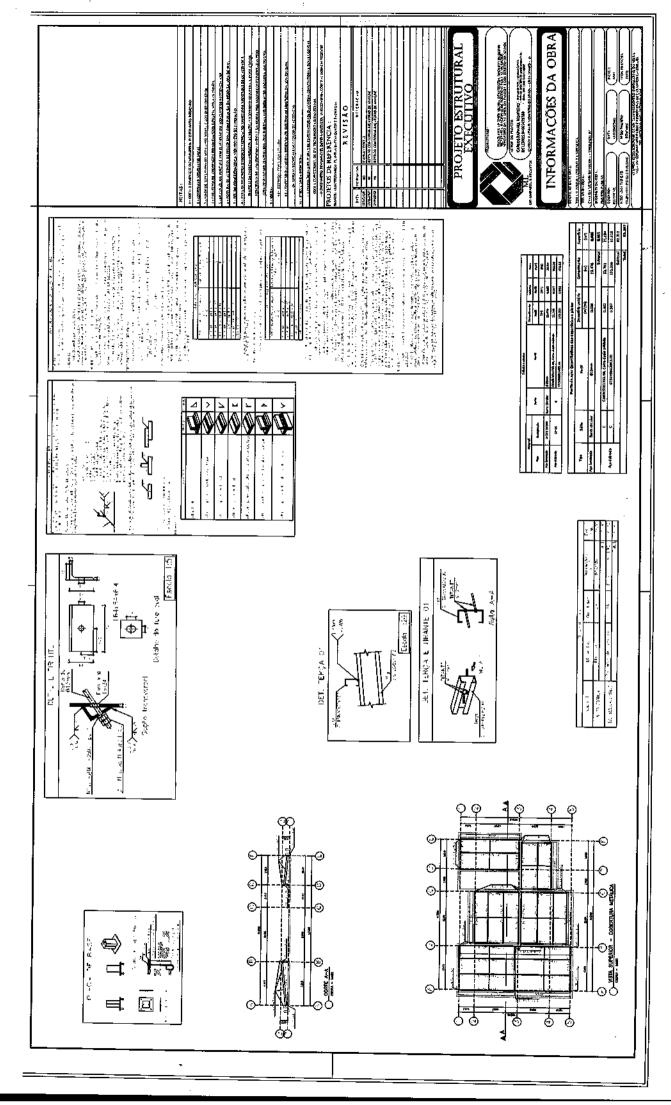


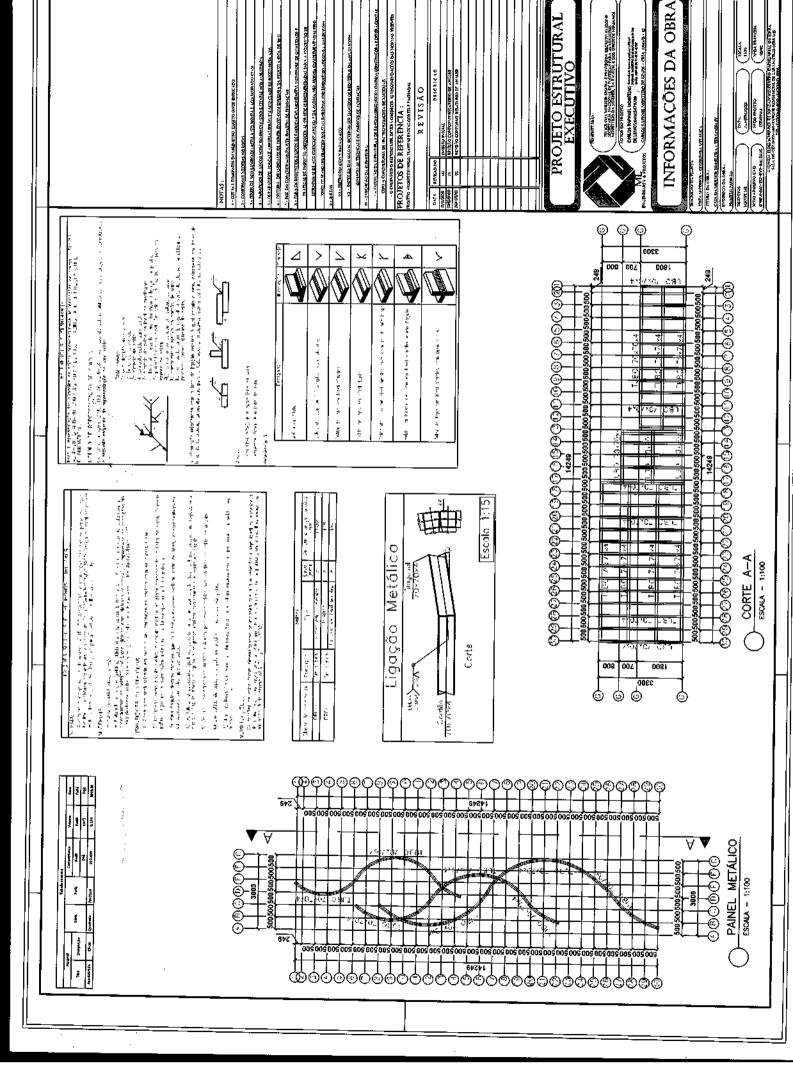


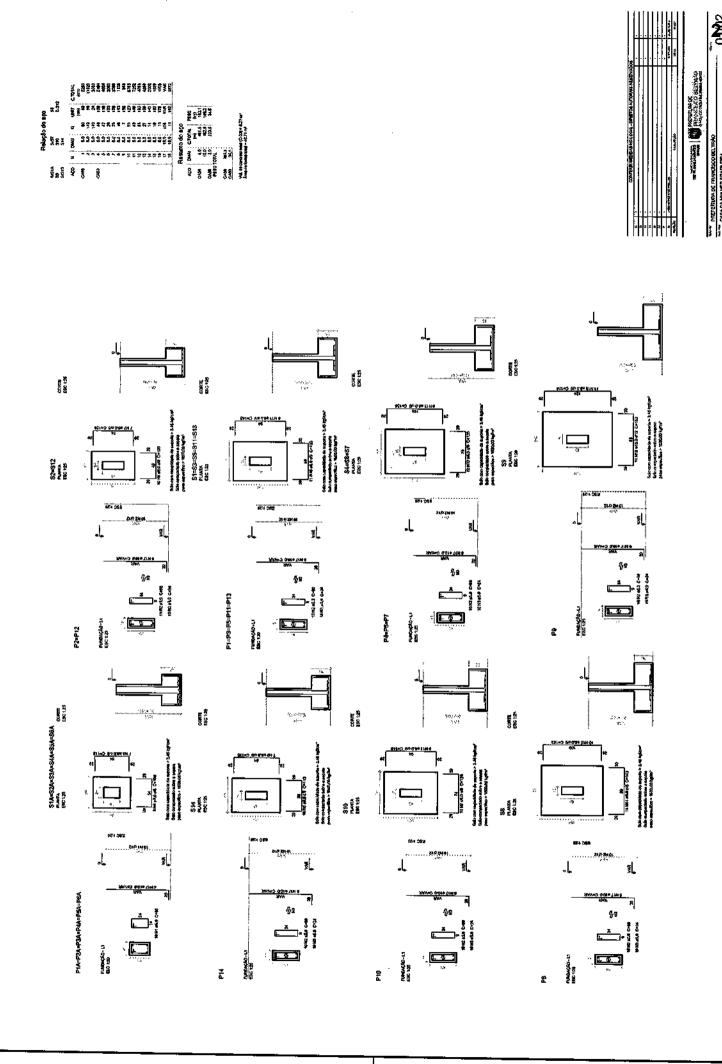


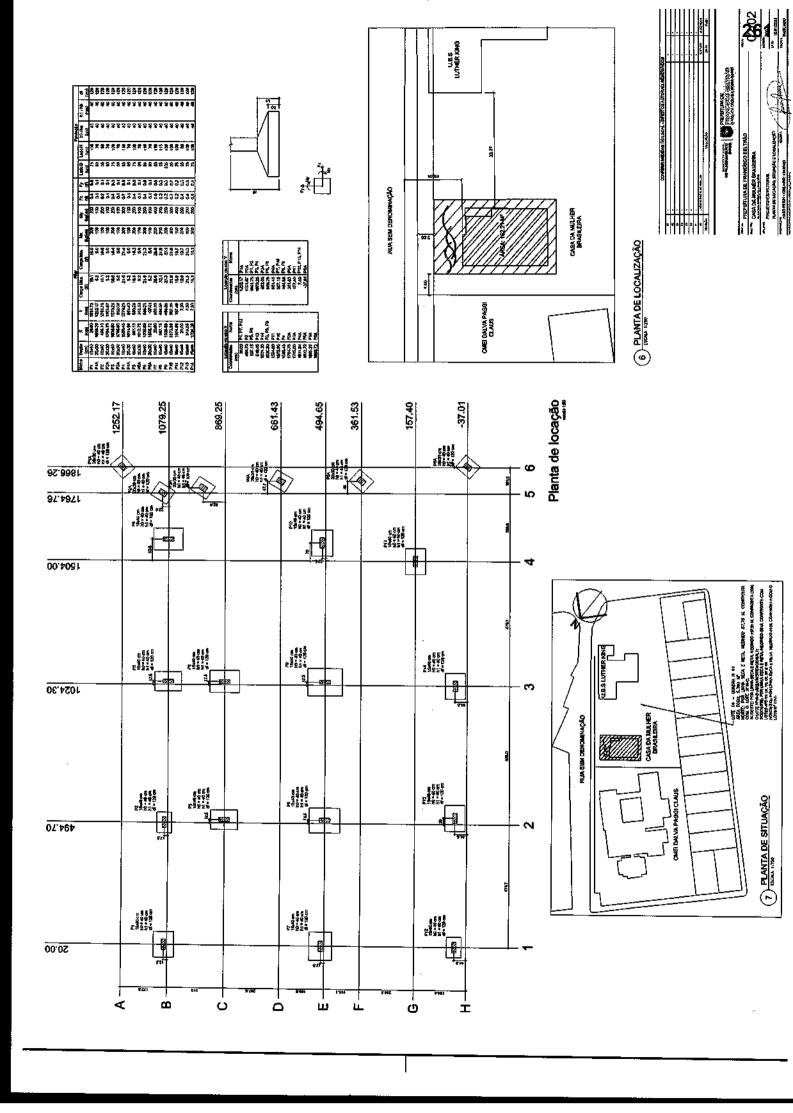














PORTARIA MUNICIPAL N.º 190 DE 11 DE MAIO DE 2023

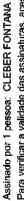
Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO **PERMANENTE** LICITAÇÕES e COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

- I PRESIDENTE:
- a) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI.
- II MEMBROS:
- a) DANIELA RAITZ;
- b) CLAUDIO KOZAN;
- c) VANIOS CARLOS BIHEL:
- d) NILEIDE T. PERSZEL:
- e) SAMANTHA PÉCOITS;
- f) MARCELO FELIPE DE COSTA;
- g) NELSON VENZO;
- h) JULIO CESAR PERIN;
- i) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI.
- 2° Designar os membros da COMISSÃO **ESPECIAL** CREDENCIAMENTO, que fica assim constituída:
 - I PRESIDENTE:
 - a) PRISCILA ALVES DE LUCA.
 - II MEMBROS:
 - a) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI:
 - b) SAMANTHA PÉCOITS:
 - c) MARCELO FELIPE DE COSTA:
 - d) NILEIDE T. PERSZEL;
 - e) LORIZETE ARTUZO.

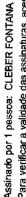




- Art. 3º As comissões deverão efetuar abertura em todas as sessões com, no mínimo, três membros.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 223 de 12 de maio de 2022.
 - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL







VERIFICAÇÃO DAS **ASSINATURAS**



Código para verificação: 138F-C005-8533-2010

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 15/05/2023 18:05:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/138F-C005-8533-2010

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 168/2023

PORTARIA Nº 168/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores municipais, referente aos períodos aquisitivos e de gozos proporcionais, que seguem mencionadas;

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
7001301	TIAGO SILVA DE RAMOS	OFICIAL ADMINISTRATIVO	15/05/2023 - 29/05/2023
761921	FRANCISCO GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA		15/05/2023 - 03/06/2023

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicade por:

Ivone Aparecida de Cristo Borges Código Identificador: C424935C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 169/2023

PORTARIA Nº 169/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora "CRISTIANE TEREZINHA FANTIN" portadora do RG nº 10.145,716-8 e inscrita no CPF nº 061.274.359-69, ocupante do Cargo em Comissão de "CHEFE DE SERVIÇO", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 16 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Aparecida de Cristo Borges Código Identificador: 377AEE10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 170/2023

PORTARIA Nº 170/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear a senhora "LEONI DE DEUS ALVES" portadora do RG nº 7.943.973-8 e inscrita no CPF nº 046.364.219-81. para ocupar o Cargo em Comissão de "CHEFE DE SERVICO", do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 15 de Maio de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivone Aparecida de Cristo Borges Código Identificador: 1F5E1D7B

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA 4990 23 - PRO-MORADIA

LEI MUNICIPAL N.º 4.990, DE 16 DE MAIO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (Cinquenta Milhões de Reais), no âmbito do PRÓ-MORADIA, Modalidade Produção de Conjuntos Habitacionais. destinados à Construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Caixa Econômica Federal, como garantia da operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) a que se refere o art. 159, inciso I, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

> Publicado por: Julio Barreto Maia Junior Código Identificador:86B4BAEF

ASSESSORIA LEGISLATIVA 190_23 - REVOGA 223_22 - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMISSÃO ESPECIAL PARA

CREDENCIAMENTO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 190 DE 11 DE MAIO DE 2023

Designar os servidores para atuarem como COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e COMISSÃO **ESPECIAL** PARA CREDENCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, que fica assim constituída:

- 1 PRESIDENTE:
- a) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI.
- II MEMBROS:
- a) DANIELA RAITZ;
- b) CLAUDIO KOZAN;
- c) VANIOS CARLOS BIHEL:
- d) NILEIDE T. PERSZEL:
- e) SAMANTHA PÉCOITS;
- f) MARCELO FELIPE DE COSTA;
- g) NELSON VENZO;
- h) JULIO CESAR PERIN;
- i) DIANARA GABRIELE KLIM KRUKOSKI.

Art. 2º Designar os membros da COMISSÃO ESPECIAL PARA CREDENCIAMENTO, que fica assim constituída:

- I PRESIDENTE:
- a) PRISCILA ALVES DE LUCA.
- II MEMBROS:
- a) JANAINA GRIZIELA SGANZERLA CHIAPETTI:
- b) SAMANTHA PÉCOITS;
- c) MARCELO FELIPE DE COSTA;
- d) NILEIDE T. PERSZEL;
- e) LORIZETE ARTUZO.
- Art. 3º As comissões deverão efetuar abertura em todas as sessões com, no mínimo, três membros.
- Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n.º 223 de 12 de maio de 2022.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

Publicado por: Julio Barreto Maia Junior Código Identificador:50A8E9DF

ASSESSORIA LEGISLATIVA 251_23 - PAS - APLICA PENALIDADE

DECRETO MUNICIPAL N.º 251 DE 16 DE MAIO DE 2023

Aplica a penalidade pela conclusão do Processo Administrativo Sancionador n.º 21.828/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 21.828/2022 instaurado pela Portaria Municipal n.º 162 de 28 de março de 2022:
- I Aplicação da multa prevista subitem "b" (item 13.2), de acordo com as tabelas do item 13.3 e 13.4 da Ata de Registro de Preços n.º

57/2022, ou seja, 20% (vinte por cento) sobre o valor dos empenhos emitidos para este contrato.

- II O impedimento de contratar com Administração Pública Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, previsto no subitem "c" do item 13.2 da Cláusula Décima Terceira, da Ata de Registro de Preços n.º 57/2022.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por: Julio Barreto Maia Junior Código Identificador: EE3DD6CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA 252_23 - EXONERAÇÃO EFETIVO - MAYARA REGINA CORTE PEREIRA

DECRETO MUNICIPAL N.º 252 DE 16 DE MAIO DE 2023

Exonera MAYARA REGINA CORTE PEREIRA do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

- Art. 1º Fica exonerada MAYARA REGINA CORTE PEREIRA do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL, a partir de 01 de junho de 2023.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

Publicado por: Julio Barreto Maia Junior Código Identificador: 1D2E06C3

ASSESSORIA LEGISLATIVA 193_23 - AUXÍLIO FILHO PORTADOR NECESSIDADES ESPECIAIS - MELLINA BARONI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 193 DE 15 DE MAIO DE 2023

Concede à servidora MELLINA BARONI auxílio mensal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições do art. 127 da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013,

RESOLVE:

- Art. 1º Conceder à servidora MELLINA BARONI, matrícula n.º 1126453, auxilio mensal equivalente a 30% (trinta por cento) do menor vencimento básico, em virtude de possuir filho na condição de portador de deficiência, conforme processo (protocolo) 4.033/2023, a partir de 01 de maio de 2023.
- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

- 1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
- 2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I - DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	9216/2023
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 1.148.110,77

II - PLANO PLURIANUAL - Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.

Programa: 801 - Aprimoramento da gestão do sistema único de Assistência Social - Suas - Código 134: Construção, Ampliação e Adequações nas Edificações de Unidades Socioassistenciais Governamentais que Executam Serviços no Âmbito da Política de Assistência Social

IV - RECURSOS ORCAMENTÁRIOS - Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
2211	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.51.02.99	1268	0,00
2210				000	5.000,00

Obs: saldo orçamentário em: 10/04/2023.

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com os boletins de medição.

V - ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

MMFDH/CAIXA Recursos próprios do Município.	/2022/
Recursos próprios do Município	
recensor propries do internerpio.	

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES CRC/PR 052130/8-O



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



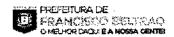
Código para verificação: 7F64-6C5F-02A7-776C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 11/04/2023 12:05:56 (GMT-03:00) Papel: Parte Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/7F64-6C5F-02A7-776C



Proc. Administrativo 6- 9.216/2023

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-TP - Concorrência e Tomada de Preços

Data: 20/04/2023 às 14:06:47

Setores envolvidos:

GP, SMF-CONT, GVP-PC, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-TP, SMA-PGM-JEA

TR - Construção Casa da Mulher Brasileira/MMFDH

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

Camila Siongo Pegoraro Bönte Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_0522_2023_Proc_9216_Fase_Interna_Tomada_de_Precos_construcao_da_Casa_da_Mulher_Brasileira.pdf



PARECER JURÍDICO N.º 0522/2023

PROCESSO Nº

9216/2023

REQUERENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ASSUNTO

CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Planejamento pretende a contratação de empresa especializada para a construção da Casa da Mulher Brasileira, com área de 162,21m², no Bairro Luther King, ao custo máximo de R\$ 1.148.110,77 (um milhão cento e quarenta e oito mil cento e dez reais e setenta e sete centavos), via Tomada de Preços.

O processo veio acompanhado de Termo de Referência, cronograma físicofinanceiro, matrícula do imóvel, Ofício CEF n.º 0244/23, planilha orçamentária, Plano de Trabalho, memorial descritivo, Contrato de Repasse n.º 929565/2022/MMFDH/CAIXA, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do servico ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em dispensa e inexigibilidade.3

Paralelamente, o art. 15,4 da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,5 da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- Exigências Satisfeitas: (a)
- (i) Modalidade: pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 1.148.110,77), a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços (art. 23, inc. I, alínea "b", da Lei nº. 8.666/936. Ainda, convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei nº. 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal nº. 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posi-

^{3 &}quot;Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. Dircito administrativo. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

^{4 &}quot;Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

^{6 &}quot;Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: (...) b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"



cionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica nº 1/2018 da Coordenadoria-Geral de Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser atualmente considerado para a modalidade Tomada de Preços importa em R\$ 3.300.000,00, o que abrange o caso concreto;

- (ii) Tipo de Licitação: menor preço por empreitada global;
- (iii) Justificativa da Quantidade: no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida de acordo com os projetos técnicos e Memorial Descritivo da Obra, bem como no Plano de Trabalho do convênio, tendo em vista a necessidade de execução do Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA;
- (iv) Justificativa do Preço: constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI;
- (v) Parecer Contábil: o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) Edital: o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei n.º 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar nº. 123/067, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas;
- (vii) Matrícula do Imóvel: de acordo com a matrícula nº. 26.174 do 2º Ofício de Registro de Imóveis, o terreno em que se pretende edificar o centro de eventos é de propriedade do Município de Francisco Beltrão.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela <u>viabilidade</u> da contratação de empresa especializada para a construção da Casa da Mulher Brasileira, com área de 162,21m², ao custo máximo de R\$ 1.148.110,77 (um milhão cento e quarenta e oito mil cento e dez reais e setenta e sete centavos), via Tomada de Preços.

⁷ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, IIIº); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 20 de abril de 2023.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE DECRETOS 040/2015 - 013/2017 OAB/PR 41.048

^{* &}quot;Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E2F-DCA3-05AA-36F5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 20/04/2023 14:07:10 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/8E2F-DCA3-05AA-36F5

Página:1

1.148.110,77

Município de Francisco Beltrão



Per alma

Solicitação 182/2023

Número	ao		Erritido em		Quantidade de ítens
182	Contratação de Serviço		26/04/2023		1
Solicitan Código 373962-	None 7 NADIA TERESINHA BONATTO		— Processo G Número 357/2023	358°	
Local — 52 Órgão —	Departamento de Assistência Social				
06 S	ecretaria Municipal de Assistência Social	•			
Descrição EMATÉ	10 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL		τίρο De pósito b	ancário	
Entrega Local			Prazo 365 Dias	_	
Descriç	āo:				
162,21	atação de empresa para construção da Casa da Mulher Bra Im2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Lut ão - PR.	•	-		
Loe 001 Lot	G 001				itira para para para para para para para p
Código N		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Munic de Francisco Beltrão – PR.	SERV Ípio	1,00	1,148,110,77	1.148.110,77



AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 06/2023/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO

DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA E

RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09h00min horas do día 22 de maio de 2023**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão — PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 210(duzentos e dez) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOSNº 06/2023 PROCESSO SISTEMA Nº 358/2023 PROCESSO IDOC Nº 9216/2023

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, ora denominado licitador,torna público que às 09:00 horas do dia 22 de maio de 2023, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de licitações da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de preços nº06/2023. Esta licitação, sobregime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 epelas disposições deste Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do email <u>licitacoes@franciscobeltrao.com.br</u>, ou pelos telefones (46) 3520-2103 e (46)3520-2107, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.
- 2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.
- 2.2.1 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.
- 2.3Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.
- 2.4Visita técnica







- 2.4.1. As empresas interessadas, por intermédio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.
- 2.4.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 19 de maio de 2023 e deverá ser agendada, com o servidorJULIO CESAR PERIN, engenheiro civil, CREA/PR 184364/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2147, o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo 04).
- 2.4.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo 04).
- 2.4.3. O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3.0BJETO, DO VALOR MÁXIMO E DO PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

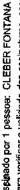
3.1.Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Item		Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	87484	Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.	1.148.110,77

3.2 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

Item	Descrição de grandes itens	Valor R\$	%
nº 16,	ução da Casa da Muther Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. ução da Casa da Muther Brasileira, tipo IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16,	Valor total máximo	100
da qua	dra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão PR.	1.148.110,77	100
da qua	dra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão PR. Administração locel	1.148.110,77	9,55

Rua Octaviano Teixeira dos Sentos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacoes@franciscobeltrao.com.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107





3	Infraestrutura	33.050,38	2,88
4	Superestrutura	111.385,48	9,70
5	Cobertura	148.573,80	12,9 4
6	Paredes e painéis	116.092,54	10,1
7	Impermeabilização	16.985,59	1,48
8	Revestimentos	19.010,57	1,66
9	Esquadrias e vidros	117.931,46	10,2 7
10	Pisos e revestimentos	31.711,70	2,76
11	Fortos e divisórias	8.592,61	0,75
12	Pintura	27.006,16	2,35
13	Instalações elétricas	92.884,60	8,09
14	Ar condicionado reverter e ventilação mecânica	98.539,27	8,58
15	Prevenção e combate a incêndio	1.746,38	0,15
16	Instalações hidrossanitárias	38.479,22	3,35
17	Águas pluviais	20,122,87	1,75
18	Equipamentos sanitários e de cozinha	14.539,95	1,27
19	Cabeamento estruturado	80.551,88	7,02
20	Comunicação visual	10.182,17	0,89
21	Limpeza geral	1.356,22	0,12

3.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1 O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços.
- 4.1.1 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.
- 4.2 A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos doContrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDHA/CAIXA e Recursos próprios do Município.
- 5.2As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:







Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2211	06.005	08.244.0801.1.001	4 4 00 54 00 00	1268
2210	00.005	08.244.0601,1.001	4.4.90.51.02.99	000

6. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1 O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estão disponibilizados para consulta e/ou download no site oficial do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 6.2 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:
- a) Carta credencial (Modelo nº 01);
- b) Proposta de preços (Modelo nº 02);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo nº 03);
- d) Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 04);
- e) Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 05);
- f) Capacidade Financeira (Modelo nº 06):
- g) Declaração Unificada (Modelo nº 07);
- h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo nº 08);
- i) Minuta do Contrato (modelo 09);
- j) Especificações Técnicas e Memorial (anexo I);
- k) Relação de Serviços e Quantidades planilha orçamentária (Anexo II):
- BDI (anexo III);
- m)Cronograma Físico Financeiro (anexo IV);
- n) Modelo de Planilha (anexo V); e
- o) Projeto (anexo VI).
- 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO







- 7.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.
- 7.2 Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.
- 7.3 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.
- 7.3.1 As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do edital de licitação mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 8.8 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA, do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 8.666/93.
- 7.4 Está impedido(a) de participar da licitação o(a):
- Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- d) Autor de projeto básico ou executivo, se houver;
- Consórcio de empresas.
- 7.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO REPRESENTANTE

- 8.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 8.2A proponente deverá entregar à Comissão de Licitaçãono local, data e hora fixados neste edital: ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS, e) ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO, devidamente fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:





RAZÃO	SOCIA	L:	
CNPJ N	l ° :		
TOMAE	A DE P	REÇO:	S Nº 06/2023
ENVEL	OPE Nº	1 - PR	OPOSTA DE PREÇOS
	/_		3

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

TOMADA DE PRECOS Nº06/2023 **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**

DATA: ____/2023

- 8.3 Os envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissãode Licitaçãoou devidamente protocolados no setor de Compras, Licitações e Contratos, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro servico de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.
- 8.4 Juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da empresa e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (Modelo nº 01) ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.
- 8.5 A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.
- 8.6 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 8.7 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa ou versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
- 8.8 Todos os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas.
- 8.9 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n°01 e n°02) será(ão) recebida(s).
- 8.10 As empresas (ME ou EPP) interessadas em participar desta licitação que desejam usufruir do benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, DEVERÃO apresentar no<u>credenciamento OU no envelope 01 – Proposta,</u> a COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP, mediante:

by by by the story of the story



- a) DECLARAÇÃO de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, nos termos do Art. 3°, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, conforme MODELO 08 do Edital, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- a.1) COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES para as licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, obtido através do site do Ministério da Fazenda, que comprove sua categoria jurídica empresarial;
- **a.2)** CERTIDÃO SIMPLIFICADA para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º. 123/2006, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, que comprove sua categoria jurídica empresarial.
- **OBS.1:** O documento apresentado em atendimento ao item "a.1" ou "a.2, deverá ter sua emissão com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.
- **OBS.2:** A não apresentação de um dos documentos listados acima, de "a", "a.1" e "a.2" leva ao entendimento de que a proponente não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.
- **OBS.3**: A verificação posterior de que, nos termos da lei, a declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Art. 90, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

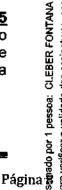
- 9.1 **Deverá** ser apresentado o envelope nº 1, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, nos sub itens 9.1.1 a 9.1.5, em uma via original, preferencialmente na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:
- **9.1.1PROPOSTA DE PREÇOS**(MODELO Nº 02), digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar uma única Proposta de Preços, que deverá conter:
- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.;
- b) Local e data;
- c) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso com indicação do valor da mão de obra e material, separadamente.





Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor global por extenso;

- d) Prazo de execução do objeto em dias, idêntico ao subitem 4.1;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação;
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- OBS 01: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar à proponente vencedora uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e a resposta deverá ser formulada por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, esta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
- **9.1.2 PLANILHA DE SERVIÇOS**, impressa sem rasuras e entrelinhas, que deverá ser preenchida conforme ANEXO nº V, com a data, com nome do <u>responsável legal pela empresa</u> e do <u>responsável técnico indicado</u>, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades planilha orçamentária (ANEXO II), sob pena de desclassificação.
- **9.1.3CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**com base no ANEXO IV, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, bem como o nome, número do RG e assinatura do <u>responsável legal pela empresa</u>.
- 9.1.4DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDIutilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU 2622/2013, bem como aprestando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado (ANEXO III).
- 9.1.5 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO 03).
- OBS.1: Anão apresentação de qualquer documento dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5 acarretará na desclassificação da proposta, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.







9.1.6 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

- a) Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP.
- b) Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.
- c) Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- d) No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas.
- e) As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- f) Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- g) Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item "e", ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item "c", segundo a ordem de classificação.





Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menos preço originalmente vencedora do certame.

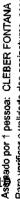
10. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente conhece ou visitou o local da obra, examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, observados os dados constantes do ANEXO II (Relação de Serviços e Quantidade planilha orçamentária).
- 10.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 10.3 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

11. DA HABILITAÇÃO- ENVELOPE Nº 2

Todos os documentos de habilitaçãodeverão ser apresentados, preferencialmente, em volume(s), de forma encadernada, grampeada ou similar, na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão de Licitaçãona sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.
- 11.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.
- 11.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 02:
- 11.3.1 Quanto à Habilitação Jurídica:





- 11.3.1.1 Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- 11.3.1.2 Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.3.1.3 Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- 11.3.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

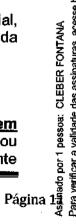
11.3.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 11.3.2.1 Prova de regularidade com as fazendas públicas:
- a) Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união queabrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.
- OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.
- 11.3.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- 11.3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

11.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

11.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, <u>em nome da empresa licitante</u>, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107







complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

- 11.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em nome do responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução uma obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado.
- 11.3.3.2.1 O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU.
- 11.3.3.3 Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05), indicando o responsável técnico pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Obs.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

- 11.3.3.4Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 11.3.3.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 11.3.3.5 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão fornecida pelo CREA e/ou CAU, do responsável técnico elencado no subitem 11.3.3.3.
- 11.3.3.6 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da empresa Licitante.
- Obs.1: É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na obrigatoriedade de exclusão imediata de um deles pela licitante com a devida anuência da Comissão de Licitação.
- 11.3.3.7 Declaração Unificada (Modelo nº 07).
- 11.3.3.8 Atestado de visita e/ou declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 04).
- 11.3.4 Quanto à Qualificação Econômico-financeira:



- 11.3.4.1 Certidão Negativa de Falência da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação.
- 11.3.4.2 Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.3.4.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:
- publicados no Diário Oficial, ou.
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.
- 11.3.4.2.2 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 11.3.4.3 Demonstração da Capacidade Financeira, através da apresentação da declaração (Modelo nº 06).
- 11.3.4.3.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 11.3.4.3 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- SG = Ativo Total
 Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo
- 11.3.4.3.2 A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0(um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 11.3.4.2.1, será inabilitada.
- 11.3.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
- 11.3.4.4.1 Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

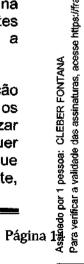
by Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA



- 11.3.4.4.2 Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.
- 11.4 Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:
- 11.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.
- 11.4.1.2 Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
- 11.4.2 No caso de existirem, dentro do envelope "2", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que seiam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos envelopes "1" e "2".
- 11.5 A apresentação dos documentos especificados nos itens 11.3.1 a 11.3.4, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.
- 11.6 A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes. dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

12. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 e 2

- 12.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e 2, fechados e inviolados, de cada proponente e rubricará o lacre na parte externa do envelope de nº 2 - Habilitação, juntamente com os representantes que assim o desejarem. Na sequência, a Comissão de Licitação procederá a abertura do envelope nº 1 - Proposta na forma estabelecida no item 13.
- 12.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitaçãorealizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente,



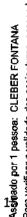


devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

- 12.3 Após a rubrica dos documentos que compõem a proposta e/ou habilitação, a Comissão de Licitaçãooportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar aspropostas e/ou habilitação dos demais proponentes, que poderão se insurgir em face de algum documento ou dado apresentado em desacordo com o edital, previamente constado em Ata. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando o resultado do julgamento aos presentes, que também será publicado nos veículos oficiais do Município.
- 12.4 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará os questionamentos, intenções de recurso, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 12.5 Será desclassificada/inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto a carta credencial, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 12.6 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 12.7 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 2 - HABILITAÇÃO

- 13.1Primeiramente, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 1 proposta, entregues pelas proponentes, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.
- 13.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa a qualquer outra proponente e não altere o valor global proposto.





- 13.3 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.4 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções, desde que não altere o valor global proposto, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.5 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 13.6 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá essa.
- 13.7 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão Especial de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 13.8 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.
- 13.9 Se o valor de um grande item (item 3.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.
- 13.10 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 3.3. A simples correção de erro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 13.11 A proponente deverá efetuar a correção do cronograma físico-financeiro, caso contrário, a sua proposta será desclassificada.
- 13.12 Ainda será desclassificada a proposta:
- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 3.1;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;







- Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes:
- Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção da planilha e do cronograma físico-financeiro:
- Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preco global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preco de sua oferta.
- h) Quenão apresente qualquer um dos documento dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.
- 13.13 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos precos globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador; ou
- Preco global orçado pelo licitador.
- 13.14 A proponente deverá apresentar, quando solicitada pela Comissão de Licitação, uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preco deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preco.
- 13.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preco a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 13.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.13 e o preço global analisado.
- 13.16 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de precos.
- 13.17Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública para estabelecer a ordem de classificação.







- 13.18 A Comissão de Licitação classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação previstos neste edital, em ordem crescente, do menor para o maior preço. Em seguida serão abertos os envelopes nº 2 - Habilitação.
- 13.19 A critério da Comissão de Licitaçãopoderá ser efetuadaem outra sessão a abertura dos envelopes de nº 2 e apreciação da documentação relativa à habilitação das concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares.
- 13.20 A Comissão de Licitação poderá optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada, se assim entender necessário, justificando em ata e designando, posteriormente, o día, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, mediante convocação publicada na Imprensa Oficial e comunicação direta aos licitantes.
- 13.21 Verificado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
- 13.22 Ocorrendo a Inabilitação de qualquer uma das licitantes classificadas nos três primeiros lugares, serão abertos os envelopes da habilitação da licitante classificadaem ordem subsequente e assim sucessivamente, mantendo sempre o número mínimo de três licitantes classificadas e habilitadas, se houver número suficiente na ordem de classificação.
- 13.23 O resultado do julgamento dos envelopes nº 1 e 2 com a classificação de propostas e do julgamento dos documentos de habilitação será comunicada através dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no site oficial).
- 13.24 A partir da divulgação do resultado de que trata o item acima, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à proposta e habilitação (envelopes nº 1 e 2), se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.25 Não havendo interposição de recursos, ou definitivamente julgados, será automaticamente considerada vencedora do certame àquela detentora do menor preço, desde que considerada proposta válida e atendidas todas as condições do edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 14.1A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.
- 14.2A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.



14.3É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 15.1A proponente vencedora deverá apresentar, até o 15º dia útil após a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 15.2O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 13.16).
- 15.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.
- 15.5A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 15.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) Termo de recebimento definitivo:
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.





15.7 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16. DOS PRAZOS

- 16.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- 16.2O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada, independente da data de emissão da Ordem de Serviço.
- 16.3O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

17.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

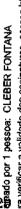
18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DAS PLACAS DE OBRA

19.1 O fornecimento e instalação das placas de obra estão disciplinados na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

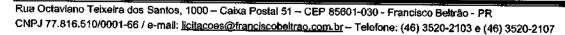
20. DO PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.
- 20.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e após as medições entregues pela CONTRATADA e aferidas pelo fiscal da obra do Município e pela Caixa Econômica Federal.
- 20.3Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.





- 20.4 As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.
- 20.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 20.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos sequintes órgãos:
- a) CREA, através da ART Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica:
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.
- 20.7 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:
- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos servicos contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios. sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (prólabore), por tomador; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 20.7.1 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).
- 20.8 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra):
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c)Termo de Recebimento da obra.
- 20.9 A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:
- a) "as built" da obra(quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e







- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.
- 20.10 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. DAS PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

23. DA RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

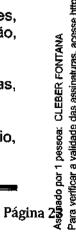
24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

- 24.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o 2° (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o 5° (quinto) dia útil anterior à abertura.
- 24.2 A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, e dirigida à Comissão Permanente de Licitação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, responderá aos seus termos.
- 24.3 A impugnação não impedirá a licitante de participar do processo licitatório.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, através do e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.





- 24.6 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 24.8 admitida Edital Será а impugnação ao via e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Compras, Licitações e Contrato do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, em 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não conhecimento.
- 24.9 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos a seguir, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- 24.10 O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) días úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal. devidamente informado.
- 24.11 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 24.12 Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento das Propostas e da fase de Habilitação serão recebidos, com os efeitos devolutivo e suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o Prefeito Municipal assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão de Licitação.
- 24.12.1 Enquanto não decidido o recurso a que se atribuir efeito suspensivo, a licitação não terá prosseguimento.
- 24.13 Interposto o recurso, a Comissão de Licitação comunicará as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, limitada a discussão ao objeto recursal.
- 24.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante neste Edital.
- 24.15 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las junto ao setor de licitações da Municipalidade.

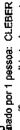




- 24.16 Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 24.17 Será admitida interposição а de recurso via e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, em 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não conhecimento.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 25.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fraçassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 25.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e seus anexos.
- 25.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 25.5 As marcas comerciais dos materiais, se constantes nas especificações técnicas. nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 25.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 25.7 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 25.8 A fiscalização será efetuara por servidor designado pelo Município e a Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.



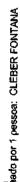




- 25.9 A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 25.10 A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho e executar a obra obedecendo rigorosamente as normas vigentes quanto a acessibilidade.
- 25.11 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).
- 25.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL









MODELO Nº 01

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabecalho com razão social. CNPJ. endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2023.

À Comissão de Licitação

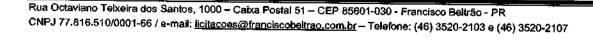
Ref.: Edital de Tomada de Precos nº 06/2023

Prezados Senhores.

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente... (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor(inserir o nome completo)....., portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)





(Nome e assinatura do representante para credenciamento)

MODELO Nº 02

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão — PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor total da obra R\$
1	87484	Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.		

O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de......(......)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual

Surado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA ra verificar a validado dos excinaturas, con





ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 03

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, a empresa(indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

Local, __de__de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)





MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante <u>poderá optar</u> pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou adeclaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(em papel timbrado do Município)

		Atestamo	s qu	e o(a) S	Sr(a))	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •				
portador(a)	da	carteira	do	CREA	n°	•••••	,	repres	entando	а	empresa
edital da T em que tor locais que ¡	OMA nou d	DA DE F conhecim	PRE(ento	OS Nº de toda a ou ind	06/ as a ireta	2023 , s infor	visitou mações e na exe	o local s neces:	da obra sárias e	i, opo das d	rtunidade condições

Responsável técnico da Licitante CREA/CAU CPF RG

Representante do Município (Secretarias de Planejamento ou Viação e Obras) Identificação Assinatura

<u>OU</u>

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

7



(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

(Local e data)

Representante Legal da empresa CPF RG



MODELO Nº 05

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

responsavel tecnico	pela obra, caso venhamo	<u>s a vencer a referida</u>	licitação, é:
Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro
Local, de de) 2023.		
(no	me e assinatura do respor	nsável técnico indicad	(ob
(nor	ne e assinatura do respon	 sável legal da empre	esa)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o





MODELO Nº 06

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Precos nº 06/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC		··
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AT - Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2023.

(nome, nº CRC e assinatura do contador) e/ou

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107







- PR

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 07

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 — Caixa Postal 51 — CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br — Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107 Págil	D C Assurado por 1 pessoe: (Para verificar a validada o
Telefone:	por 1
5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail:	pessoe: CLEBE validada das as
4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instauradosporesteMunicípio,queo(a)responsávellegaldaempresaéo(a)Sr.(a)	CLEBER FONTANA das assinaturas acesse https://
3 - DECLARA para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.	Yanciacohali
2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2°, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.	rao 14ac rom brivarificacao
infra-assinado, que: 1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().	PARTOLET DRAFT ARTOLET DRAFT A INFO





Local, de de 2023.
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)
MODELO Nº 08 (em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO — PR
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções multas previstas no edital, que a empresa (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o o encuadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezemble de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termo declaramos conhecer na íntegra.
Local, de de 2023.
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)





		MODELO N°				
		CONTRATO DE EMPREITA	ADA N°			DBA
CONTE FRANC	RATO DI CISCO BI	E EMPREITADA, QUE ENTRE ELTRÃO E A	E SI CELEBRA , NA FORMA A	AM O MUNIO ABAIXO :	CÍPIO DE	D8-DAB2-C
Octavia seguir e Sr inscrito CONTE da céc n° Emprei CONTE TOMAI estipula CLÁUS O objet com áre Municíp	ano Teixo denomina no CPF, lo RATADA, dula de tada cor RATADA DA DE F am a sego SULA PR o do pres ea de 162 bio de Fr	representada por seu represe identidade RG n° , residente na n fundamento na Lei Federa datada de, decorren PREÇOS N° 06/2023, processo	tro, CNPJ nº representado identidade RG oresa	77.816.510/0 pelo Prefeito pelo Prefeito nº	001-66, a Municipal,, CNPJ no nominada , portador CPF sobontrato de posta da través da ições que	NA acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/842C-F1D8-DAB2-CDBA e informe o código 842C-F1D8-DAB2-CDBA
Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$		nciscol
1	i.	Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.		opia Ny	da obra R\$	NTANA ras, acesse https://fra
O preço (ULA SE	GUNDA - DO VALOR para a execução do objeto dest), daqui por diante denomir	nado VALOR C	ONTRATUAL		E
Rua Octavia CNPJ 77.81	ano Teixeira d 6.510/0001-6	dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 8560 66 / e-mail: <u>licitacoes@franciscobeltrao.com.br</u> –	01-030 - Francisco Bel - Telefone: (46) 3520-2	trão - PR 2103 e (46) 3520-21	07 Pág	ina 35 eni
					-	A G





CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA e recursos próprios do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital

serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2211	06.005	08.244.0801.1.001	4 4 00 54 00 00	1268
2210	00.000	08.244.0601.1.001	4.4.90.51.02.99	000

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA ORDEM DE SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

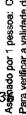
O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei:
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE:
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE:
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato:
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e documentos que as formalizam servirão como fundamento readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO **TERCEIRO** Ficando а CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.





PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação,

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da
- b) Manter no local da obra um sistema de sinalização/ações e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores:
- c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato:
- d) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho. menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos:
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação:
- f) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos:
- g) Examinar completamente as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de servicos para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- h) Providenciar a imediata baixa da ART, em caso de rescisão contratual;
- i) Manter limpo e organizado o local da obra;
- j) Responsabilizar-se pela retirada e destinação correta de entulhos resultantes da obra:
- k) Responsabilizar-sepelas despesas de energia/água/; e
- I) Responsabilizar-se pela implantação da placa da obra conforme orientações do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a





Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos servicos, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos servicos seia considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato:

b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos:

- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa:
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

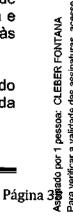
e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações:

- f) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro:
- g) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- h) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, desde que apresentados corretamente a fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição entregue pela CONTRATADA, devidamente conferido pelo fiscal da obra e atestado pelo responsável técnico da CONTRATADA, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pela Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária CONTRATADA indicada pela mesma.





PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT Relatório de Responsabilidade Técnica:
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (prólabore), por tomador; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c)Termo de Recebimento da obra.

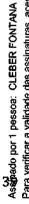
PARÁGRAFO QUINTO - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra(quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacoes@franciscobeltrao.com.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107





O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo:
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira -Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

CONTRATADA é o(a) senhor(a) (qualificação) CREA e/ou CAI e portador(a) do CPF nº	U ANA
PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a senhor(a), designado(a) pela Portaria Municipal nº, designado(a)	e cleser for
PARÁGRAFO TERCEIRO - O responsável pela fiscalização do contrato é senhor	or 1 pessoa: C
Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitações@franciscobeltrao.com.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107	agina 45





PARÁGRAFO QUARTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

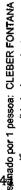
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornarse-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) em serviços, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.





PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E **EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos servicos decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mãodeobra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

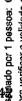
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, mente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacoes@franciscobeltrao.com.br</u> - Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107







PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO LOCAL DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

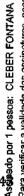
PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacoes@franciscobeltrao.com.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107







CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

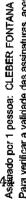
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;







- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração:
- e.2) Não mantiver sua proposta;
- e.3) Abandonar a execução do contrato;
- e 4) Incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) Apresentar documento falso;
- f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento
- f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em , infrações à ordem econômica;
- f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a CONTRATADA penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de



penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica:
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE:
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE:
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

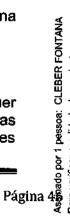
Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: 0 instrumento convocatório. especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.





CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

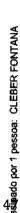
CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:





ANEXO I

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

Relação de Serviços e Quantidades - Planilha Orçamentária

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Алехоз da Licitação – ТР 06.2023)

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

BDI (composição)

07





(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO IV

Ref.: Edital de Tomada de Precos nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico.

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação — TP 06.2023)

ANEXO V

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MODELO DE PLANILHA

(Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico).

(disponível no site do Municipio (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

Asignado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA

Página



ANEXO VI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

PROJETO

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação - TP 06.2023)







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 842C-F1D8-DAB2-CDBA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 02/05/2023 11:56:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/842C-F1D8-DAB2-CDBA

sîte

Publicado por: Joselaine Presa Código Identificador:FC01805A

ESTADO DO PARANA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERANCISCO REUFRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 67/2023 - UASG 987565

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEOUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto Aquisição de mobiliário para utilização na Casa da Mulher Brasileira.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das <u>09:00</u> horas do dia 16 de maio de <u>2023.</u> no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br₂

Edital na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS Pregoeira

> Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:82CBA484

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 68/2023 -- UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Aquisição de um picador/triturador de galhos para utilização na redução de volume dos resíduos do manejo da arborização urbana do Município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das <u>09:00 horas do dia 17 de maio de 2023,</u> no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br₂

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS Pregoeira

> Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:FB37D95A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 05/2023/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO

BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: SEIL/TC 15/21-PONTE NA DIVISA DE FLOR DA

SERRA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 17 de maio de 2023, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de uma ponte em concreto armado, com 16,10m de comprimento, 6,25m de largura e 4,40m de altura, na estrada que liga a Linha Altaneira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinço) dias. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, 3520-2103. (46) através do telefone do e-mail

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

licitacoes@franciscobeltrao.com.br

www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

> Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:4D8DE00B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 06/2023/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO

BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 22 de maio de 2023, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR. de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 210(duzentos e dez) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

> Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador: E88009AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 58/2023

<u>OBJETO</u>: Aquisição de suplemento alimentar para fornecimento para a paciente Isabela Steinheusen Sonaglio, em atendimento a determinação judicial nº 0002074-48.2023.8.16.0083.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSMAI & CLA LTDA (CGLA Distribuídora de Medicamentos)

CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 17.010,00 (dezessete mil e dez reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação
	·

Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:99A092E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 59/2023

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva de um ventilador pulmonar e de um monitor cardíaco multiparâmetros, em uso na Unidade de Pronto Atendimento — UPA 24 Horas, incluindo o fornecimento de peças e serviços.

CONTRATADA: ÂNCORA ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTO MÉDICO LTDA

CNPJ N°: 35.829.629/0001-23

VALOR TOTAL: R\$ 8.381,00 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador: C897AA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2023

OBJETO: Contratação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD – II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 14/2022.

CONTRATADA: SPS CLÍNICA MÉDICA LTDA

CNPJ Nº: 42.820.173/0001-04

VALOR TOTAL: R\$ 483.044,16 (quatrocentos e oitenta e três mil, quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Francisco Beltrão/PR, 26 de abril de 2023

	DANIELA RAITZ
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:72512741

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO RETIFICADA

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023 - Processo nº 266/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para locação de estruturas e equipamentos como: tendas tipo pirâmides, pavilhões, caminhão palco, treliças, grades de isolamento, palcos, octanorme para divisórias, piso em chapa naval, lona tipo rafia, iluminação tipo ramal, chapas para tablado em aluminio, sonorização de pequeno e médio porte, iluminação de médio porte e em espaço aberto, pontos de fluminação sonorização e iluminação para banda, banheiros químicos, painel de Led, gerador de energia, tapete linóleo, cadeiras e mesas em PVC, sonorização para palestras, projetor multimidia, projetores e tela de projeção, para utilização em eventos da Municipalidade.

<u>CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</u>: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ÎTEM

- 1 C R ODELLI ME, CNPJ N° 08669.561/0001-90. Itens 13 R\$3.074,20; 28 R\$245,00; 29 R\$1.342,35; 40 R\$1.270,00; 41 R\$1.527,00 e 42 R\$152,00.
- 2 MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS, CNPJ N° 16.651.256/0001-07. Itens 14 R\$58,00; 15 R\$28,00; 25 R\$79,00; 36 R\$12,00; 45 R\$650,00; 46 R\$550,00; 47 R\$430,00 e 49 R\$5,00.
- 3 N F EVENTOS LTDA, CNPJ N° 14.904.894/0001-59. Itens 01 R\$650; 02 R\$700,00; 03 R\$830,00; 04 R\$700,00; 05 R\$850,00; 06 R\$950,00; 07 R\$1.050,00; 08 R\$1.200,00; 09 R\$1.300,00; 10 R\$1.529,80; 11 R\$1.672,30; 12 R\$1.874,80; 26 R\$70,00; 27 R\$32,00 e 50 R\$29.000,00.
- 4 RODRIGO PONSONI BONETTI, CNPJ N° 11.495.234/0001-73. Itens 16 R\$4.010,46; 17 R\$5.059,53; 18 R\$6.456,44; 19 R\$5.979,51; 20 R\$6.773,17; 21 R\$7.982,73; 22 R\$7.250,26; 23 R\$7.100,30; 24 R\$8.193,27; 30 R\$3.514,79; 31 R\$3.395,97; 33

Dufrio Oficial Centilicado Digitalna

Linha Altaneira do Município de Flor da Serra do Sul à Linha Formiga do Município de Francisco Beltrão, sobre o Rio Bonito, conforme projeto, planilha organientária e momorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de execução: 180(cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Belirão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@ franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 06/2023/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO-ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 929565/2022/MMFDH/ CAIXA E RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Municipio de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.\$16.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro. toma público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 22 de maio de 2023, na sala de renniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas afterações posteriores. Lei Municipal nº 4,726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, ira contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162.21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentário e memorial descritivo. Prazo de vigência: 365(trezentos e sessenta e cinco) días. Prazo de execução: 210(duzentos e dez) días.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitasoes@franciscobeltran.com.br e do súe www. frauciscobeltrao.pr.gov.br.

> Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023. CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL

> > 42787/2023

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Madalidade: Pregão Eletrônico nº 067/2023

Tipo: Menor Preço

Tino de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa do ramo para o fornecimento de casco de botijões e recarga do gás de cozinha, os quais serão utilizados para atender a demanda das Secretarias e respectivos Departamentos deste Município, com itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor.

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Aie as 08h30min. do dia 11/05/2023 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: dus 08h31min às 08h59min de dia 11/05/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: 09h00min do dia 11/05/2023

O citiul e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.gnaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/on pelo site https://bll.org.br/. Demais informações; no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 26 de abril de 2023. Marcelo Celestrino/ Pregociro

43025/2023

Ibaiti

Aviso de liciração Pregão ELETRÔNICO - Edital nº 4/2023 Processo Administrativo nº 34/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/ME(

OBJETO: Registra de Preços para eventual aquisição de medicamentos comuns e psicotrópicos para atendimento dos pacientes que passam pelo Pronto Atendimento Municipal e Internamento Hospitalar., com enuega de 5 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme específicações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: R\$ 1.708.524.40 (Um Milhão, Setecentos e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do día 10/05/2023 (dez dias de maio de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 10/05/2023 (dez dias de maio de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DESPUTA DE PRECOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 10/05/2023 (dez

dias de maio de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org.br RETIRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www. ibaiti.pr.gov.br http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/ficitacoes/

Ibain, 26/04/2023 ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti 42899/2023

> Aviso de licitação Pregão eletrônico - Edital nº 5/2023 Processo Administrativo nº 25/2023

Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cadeiras para o Hospital Municipal, itens desertos do Pregão Eletrônico 7/2022., com entrega de 20 Dias. com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA: RS 23.435.25 (Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min (nove horas) do dia 11/05/2023 (onze dias de maio de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS; até às 09h00min (nove horas) do día 11/05/2023 (onze días de maio de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DESPUTA DE PREÇOS: às 09h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 11/05/2023 (onze dias de maio de 2023). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL - www.bll.org br. RETTRADA DO EDITAL: Disponível na integra no site do Município de Ibaiti no endereço eletrônico www. ibaiti.pr.gov.br http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/ficitacoes/

Ibaiti, 26 de abril de 2023 ROBSON DA SILVA REIS

Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti 42944/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023

A Prefeitura Municipal de fearafma-Pr. com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, toma público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica na área da Saúde, visando disponibilizar serviços médicos de Clínico Geral, Fisioterapenta e Enfermeiro para atuar em atividades increntes ao Setor de Saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorto e sobre aviso do Município de Jearalma conforme a demanda, de acordo com as especificações constantes no Tenno de Referência e demais anexos do Edital. O edital na integra será disponibilizado para consulta na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal,

PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Ate 31 de dezembro de 2023. HORÁRIO: em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Icaraíma.

lcaraíma, 26 de Abril de 2023.

Juyce da Silva Francisco Vergentino Presidente da Comissão Permanente de Licitação

43026/2023

Itambaracá

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

O Municipio de Itambaracá/PR torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023, de ripo menor Preço por Item, por treio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET - na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.tr, de acordo com as especificações do edital Contratação de empresa para aquisição de Equipamentos e materiais pennamente para Cozinha Comunitária, conforme constituir \$2.327/1018. SEAP - Canada da Astributa da Astr convêrio nº 277/2018 - SEAB - Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Paraná. Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: até às 08:30 horas do dia 11/05/2023. O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.httcompras.com e no sirio. Eletrônico do Municipio: www.itambaraca.or.gov.br - LICITAÇÕES - on Portal de Fransparencia,

Itambaracá Pr. 26 de abril de 2023 Mûnica Cristina Zambon Holzmann Prefeita Municipal

42658/2023

№ 81, sexta-feira, 28 de abril de 2023

Itens , 1, 2, 5, 9, 10, 11, tote 03, Itens 5, 8, 11, 14, 24, 33, 40, 55, 56, 58, 61, 65, 74, 78, 89, 90, 94, 95, 96, 102, 109, 112, 115, 133, no valor total de RS 832.156.50 (ditocentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta es esis reais e cinquenta centavos), DISTRIBUIDORA TIO IVO, CNPI № 27.787.054/0001-03, Lote 01, Item 08 e Lote 03, Itens 10, 15, 46, 48, 88, 111, 119, 121, 136, no valor total de RS 108.382.20 (cento e cilonili, resentos e citenta e dois reais e vinte centavos), HORTI FODDS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIREIJ, CNPI № 07.939.649/0001-11, Lote 01, Itens 4, 6, 7, Lote 02, 3, 4, 6, 7, 8 e Lote 03, Itens 6, 7, 16, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 43, 44, 45, 47, 49, 51, 52, 53, 54, 57, 60, 63, 66, 69, 70, 77, 79, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 125, 126, 127, no valor total de RS 1.351.931,00 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e trinta um reais}. NSC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIDA, CNPI № 33.842.718/0001-84, Lote 01, Itens 3, 9, Lote 03, Itens 113, 116, 118, no valor total de RS 226.380,50 (duzentos e vinte e sels mil, trezentos e cintenta reals e cinquenta centavos), OTIS DISTRIBUICAO LIDA, CNPI № 47.641.174/0001-05, Lote 03, Itens 1, 2, 3, 4, 12, 13, 17, 19, 20, 21, 41, 42, 50, 62, 75, 80, 82, 83, 87, 97, 101, 105, 107, 117, 122, 124, 129, 131, no valor total de RS 205.821.60 (duzentos e cinco mil, citocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), POLO REPRESENTACOES LIDA. CNPI № 14.313.995/0001-55, Lote 03, Itens 67, 72, 73, 99, 100, 114, 123, 134, 135 no valor total de R\$ 166.231,00 (cento e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e um reais), PROSEN PSENVCOS PROFISSIONAIS LIDA, CNPI № 37.106.076/0001-06, Lote 03, Itens 9, 18, 30, 36, 59, 64, 71, 76, 98, 103, 104, 106, 108, 120, 132 no valor total de R\$ 99.476,60 (citenta e novemil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração. O Item 68 do lote 03 restou FRACASSADO e os itens 81, 110,

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023. LUIS CARLOS TURATTO Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2023

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura e eventual prestação de serviços de lavanderia hospitalar, roupas de cama, contaminados, cobertores e mantas, pijamas hospitalaras e jalecos pertencentes a unidade de pronto atendimento - UPA - Com itemíns) de Cota Reservada para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e itemíns) aberto(s) para Ampia Concorrência Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 61/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora: LAV MED LAVANDERIA (COPITAR LTDA ME, CNP) Nº 08.273-251/0001-51, no valor total de R\$ 161.280,00 (Cento e Sessenta e Um Mil, Duzentos e Oitenta Reais), pois atende tudas as formalidades legals e o resultado ser oportumo e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 24 de abril de 2023. LUIS CARLOS TURATTO Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E EXECUÇÃO DE UM BARRAÇÃO PRÉ-MOLDADO COM PISO POLIDO E FECHAMENTO EM ALVENARIA NO LOTE 3-C DA GLEBA 35-DV DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - PR. COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, TRANSFERÊNCIA ESPECIAL PLANO DE AÇÃO

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 17 de maio de 2023 às 9 hora minutos.

Valor: R\$ 188.607,16 (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e sete reais,

dezesseis centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130

Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br ficitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828.

Dois Vizinhos, 27 de abril de 2023. LUIS CARLOS TURATTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

PROTOCOLO 63803/22 - Processo Administrativo nº. 058/23

PROTOCOLO 63803/22 - Processo Administrativo nº, 100/25 (ipo: Menor Preço Global - NOVA DATA OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de Calçado Escolar visando atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Educação. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 28/04/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 11/05/2023 às 09:00h (horário de Brasilia) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 27 de abril de 2023. LUIS GUILHERME RODRIGUES Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023, REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2023,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zollo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Porteria nº. 004/2023 torna público aos interessados que receberá proposta do día 28/04/2023 até 12/05/2023 as 13h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços às 13h30min do dia 12/05/2023. REFERENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS, SCANNERS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos/equipamentos/produtos deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43:35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

> JOARES RODRIGUES DE PROENCA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 2/2023

PROCESSO Nº 43/2023

O Município de Floresta, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada pelo Menor Preço Global, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, às 09h:30min (nove horas e trinta minutos) do día 19 de Malo de 2023, no sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 2420, Centro, Floresta, Paraná, visando à seleção da proposta mais vantajose para a contratação de empresa para realizar a execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do Município Floresta/PR referente ao Programa Desenvolvimento Regional, conforme Contrato de Repasse nº 934911/2022 - Operação nº 1084267-27, a Pasta Técnica e demais informações contidas no Edital, estará à disposição dos interessados a partir do día 02 de Maio de 2023, no endereço eletrônico http://186.226.249.250:8090/portaltransparencia/

Floresta /Pr. 25 de Abril de 2023 ROSILENE LETIÇIA MARTINS Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09h00min horas do dia 22 de maio de 2023, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições do Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162.21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Baimo Luther King, no Município de Francisco Beltrão · PR, de acordo com as específicações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivos dez) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municípia de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e do site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO № 67/2023

A Prefeitura Municípal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 16 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto Aquisições de mobilidação na utilização na Casa da Mulher Brasileira. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de maio de 2023, no endereço oeletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na (ntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3570-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO № 68/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de maio de 2023, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Aquisição de um picador/cirturador de galhos para utilização na redução de volume dos residuos do manejo da arborização urbana do Municipio. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do día 17 de maio de 2023, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos Lelefones (46)3520-2107 e 3520-2103. A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023. SAMANTHA PÉCOITS Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 24/2023

Ampla Concorrência com reserva de Cota de até 25% para MEI, ME ou EPP. Tipo menor preço por item. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamentos agropecuários, resultante do convênio MAPA 937829/2072, Programa Fomento ao Seto Agropecuário, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura do Município. Aberlura: 12/05/2023 às 09h no site: www.bil.org.br Edital no Departamento de Licitações da Prefeitura, no site https://www.grandesrios.pr.gov.br ou Fone (043) 3474 - 1222

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 7/2023

CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

CREDENCIAMENTO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n° 810, Icaraíma, Paraná, toma público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica na área da Saúde, visando disponibilizar serviços médicos de Clínico Geral, Fisioterapeuta e Enfermeiro para atuar em atividades inerentes ao Setor de Saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no Pronto Socorro e sobre aviso do Município de Icaraíma conforme a demanda, de acordo com as específicações constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

Constantes no Termo de Referencia e demais anexos do Edital.

O edital na integra será disponibilizado para consulta, no Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no sita da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://lcaraima.pr.gov.br/. LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 310 - Paço Municipal, PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 31 de dezembro de 2023.

Icaraíma. 26 de abril de 2023 JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO Presidente da Comissão





Voltar

Detalhes processo licitatório	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	358
Recursos provenientes de organismo: Instituição Financeira	s internacionals/multilaterais de crédito
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther
Gr	King, no Município de Francisco Beltrão — PR.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600508244080110014490510299
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.148.110,77
Data de Lançamento do Edital	26/04/2023
Data da Abertura das Propostas	22/05/2023 Data Registro 28/04/2023
NOVA Data da Abertura das Propostas	Data Registro
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
	Há itens exclusivos para EPP/ME? Não
· Land	Há cota de participação para EPP/ME? Não Y Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com e	xigência de subcontratação de EPP/ME? Não 💝
Há prioridade para aquisições	s de microempresas regionais ou locais? Não
Data Cancelamento	
	Hairen Fuchair

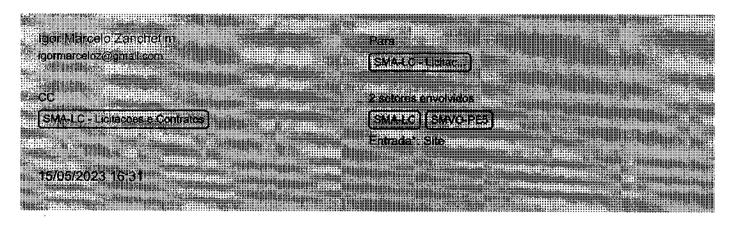
CPF: 7795119999 (<u>Logout</u>)



Protocolo 5.738/2023

Acompanhe via internet em https://franciscobeltrao.1doc.com.br/atendimento/ usando o código: 328.216.841.790.608.616

Situação geral em 19/05/2023 09:29: Em tramitação interna

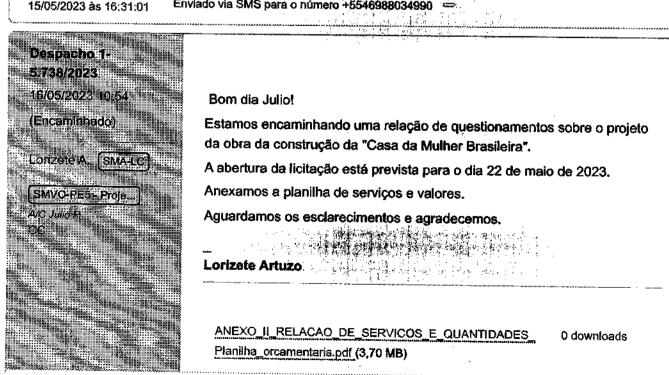


Licitação - Solicitações Gerais

Boa tarde,

Gostaria de solicitar esclarecimento referente a Tomada de Preços 06/2023. Segue o questionamento em anexo

Questionamentos.pdf (461,11	KB) 3 downloads
Quem já vísualizou?	umais pessoas
15/05/2023 16:31:01	E-mail para igormarceloz@gmail.com
15/05/2023 às 16:31:01	Enviado via SMS para o número +5546988034990 -



2 ou meis pessoas Quem já visualizou? E-mail para Igormarceloz@gmall.com | E-mail entregue, lido, clicado | 16/05/2023 10:54:35 Despacho 2-5168/2023 17/05/2023 132 Senhores, Respondido) Com relação ao questionamento protocolado sob o nº 5.738/2023, informamos o que segue. 1 – O projeto de fundação da obra será disponibilizado no site do Município. 2 - Quanto às divergências verificadas entre o que consta na planilha orcamentária e o projeto; informamos que a referida planilha é elaborada pelo Governo Federal, no padrão a nível nacional para o modelo da obra tipologia IV e o Município somente orça os valores e não tem autorização para alteração, sob pena de descumprimento do convênio. Considerando que o critério de julgamento da licitação é por empreitada por preço global, a formulação da proposta não está atrelada exclusivamente aos itens previstos na planilha orçamentária, desde que seja executado integralmente o projeto da obra de acordo com o preco global. Atenciosamente, Julio Cesar Perin Engenheiro Civil Coordenador da Defesa Civil Quem já visualizou? 2 cu mais pessoas E-mail para igormarceloz@gmail.com 17/05/2023 13:22:16 Julio Cesar Perin SMVO-PE5 arguivous 17/05/2023 13:22:21

Prefeitura de Francisco Beltrão - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 | Centro, Francisco Beltrão - PR, 85601-030 Expediente Externo: 08:00h-12:00h / 13:30min-16:00h Expediente Interno: 16:00h / 13:30min-16:00h / 13:30min-16

Impresso em 19/05/2023 09:29:13 por Lorizete Artuzo - Diretora de Departamento de Compras, Licitações e Contratos (matrícula .)

"Tudo o que um sonho precisa para ser realizado é alguém que acredite que ele possa ser realizado." - Roberto Shinyashiki



QUESTIONAMENTOS

Z3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ 11.938.389/0001-37
Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Luther King - CEP 85.605-504 - Francisco Beltrão/PR

Francisco Beltrão, 15 de maio de 2022

À Comissão de Licitações

Referente: Tomada de Preços nº 06/2023

Prezados Senhores

A Z3 CONSTRUTORA vem solicitar esclarecimentos dos seguintes itens do orçamento apresentado na tomada de preços em questão:

- Nos documentos fornecidos para a licitação não foi incluso o projeto de fundação, portanto não é possível uma avaliação completa do orçamento e do serviço;
- 2) Itens 1.4.1.0.1 Possui um número SINAPI 101964, que na sua composição analítica prevê concreto com 25 Mpa, mas no projeto estrutura está sendo solicitado concreto 30Mpa. O valor unitário do item está conforme a tabela SINAPI, com data base 12/2022. Não houve nenhuma compensação no valor pela diferença na especificação da resistência do concreto. No projeto estrutural informa uma espessura de laje de 16cm, no orçamento apenas está considerando espessura de 11cm.
- 3) Item 1.4.4 informa que se trata das armaduras dos pilares e vigas da edificação. Mas o somatório das quantidades apresentadas em organizato é apenas referente à quantidade de aço das vigas de cobertura, constando na prancha 05/06. A armadura das vigas baldrames e pilares que estão na prancha 02/06 não estão inclusas nesse item e não estão especificadas em outro local;
- item 1.5.0.0.3. O chapim de concreto é necessário ser aplicado em toda as platibandas da edificação, como é informado no projeto arquitetônico prancha 03/15. O somatório da quantidade de metros de platibanda é de 97,93m e no orçamento está apenas com 62,98m;
- 5) Item 1.5.0.0.4 Os rufos de concreto são necessários em cima de todas as telhas conforme projeto arquitetônico prancha 03/15. O somatório da quantidade de metros de telhas é de 69,03m e o rufo tem uma largura de 0,30m, totalizando 20,71m² e no orçamento está apenas com 10,84m²;
- 6) Item 1.6.0.0.3 Pelo projeto o brise frontal tem 6,65x1,88, o lateral esquerdo 8,95x1,88 e o
 dos fundos 5,45x1,88, totalizando 39,57m². Em orçamento é apresentado 37,07m²;
- 7) Item 1.6.0.0.4 Conforme projeto a estrutura de ACM é composta de 3 partes, sendo a com cor Rosa de 11,18mx3,40m, a de cor Amarela 8,43mx2,60m e a de cor Verde 7,02mx1,90m, totalizando 73,27m² de um dos lados, como será necessário revestimento nos dois lados o total seria de 146,54m². O orçamento apresenta quantidade de 132,05m²;
- 8) Item 1.9.2.0.1. São 4 portas de vidro Pivotante: Existe um erro no projeto (prancha 01/15 e repetindo o erro na prancha 12/15), pois existe dois lócals onde a porta PV01 é aplicada, na esquadria VT1 e na VT2, mas na tabela de esquadrias esta considerada apenas uma vez.

Rua Carolina Marcelo, 186 - B. Lytherking & G-R-98 608 504 Francisco Beltrão/PR

(46) 99975 1919 - Zaconstrutora @hotmail.com

 No projeto arquitetônico está solicitarade cultistras entrados comunitares 200. Não existe nenhum item no orçamento que especifique essas divisórias.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Z3 Constitutora elincorposisciora LTDA

CNPJ 11.938.389/0001-37 Claudimir Luiz Zancan RG 3.445.484-1 SSP/RR



AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROJETO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

OBJETO: Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

 1 – Fica disponibilizadoo projeto estrutural-fundação da obra (folhas 01 e 02), no site do Município.

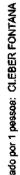
2 - Fica redesignada a data de 07 de junho de 2023, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

3 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, até o dia 06 de junho de 2023.

4 – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

Cleber Fontana Prefeito Municipal







MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOSNº 06/2023 PROCESSO SISTEMA Nº 358/2023 PROCESSO IDOC Nº 9216/2023

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, ora denominado licitador,torna público que às 09:00 horas do dia 07 de junho de 2023, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de licitações da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de preços nº06/2023. Esta licitação, sobregime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 epelas disposições deste Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento.

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do email licitacoes@franciscobeltrao.com.br, ou pelos telefones (46) 3520-2103 e (46)3520-2107, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.
- 2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.
- 2.2.1 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador promogará o prazo de entrega das mesmas.
- 2.3Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/201, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.
- 2.4Visita técnica







- 2.4.1. As empresas interessadas, por intermedio de seu Responsável Técnico, poderão realizar Visita Técnica no local onde se realizará a obra descrita no Objeto, visando constatar as condições e peculiaridades inerentes a sua execução.
- 2.4.1.1. Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, até o dia 06 de junho de 2023 e deverá ser agendada, com o servidorJULIO CESAR PERIN, engenheiro civil, CREA/PR 184364/D, da Secretaria Municipal de Viação e Obras, Telefone (46) 3520-2156, o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo 04).
- 2.4.2. As empresas também poderão declarar formalmente, em formulário próprio (papel timbrado), que optaram pela não realização da vistoria do local da obra, assumindo todo e qualquer risco por esta decisão e responsabilizando-se pelas situações supervenientes, além de prestar o compromisso de fielmente executar os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023. A declaração deverá ser assinada pelo responsável legal da empresa (Modelo 04).
- 2.4.3. O Atestado de Visita Técnica ou a Declaração de Dispensa de Visita Técnica deverão ser juntados à Documentação de Habilitação, nos termos do Inciso III do Artigo 30, da Lei 8.666/93.

3.0BJETO, DO VALOR MÁXIMO E DO PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

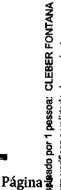
3.1.Contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão — PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Item		Especificação	Valor total máximo estimado R\$
1	87484	Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.	1.148.110,77

3.2 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo.

Item	Descrição de grandes itens	Valor R\$	%
nº 16, d	ição da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.	Valor total máximo	400
da quad	ıção da Casa da Mulher Brasileira, tipo IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, lra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.	1.148.110,77	100
da quad	cao da Casa da Muiner Brasileira, tipo IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, fra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR. Administração local	1.148.110,77 109,609,70	9,55

,





3	Infraestrutura	33.050,38	2,88
4	Superestrutura	111.385,48	9,70
5	Cobertura	148.573,80	12,9 4
6	Paredes e paineis	116.092,54	10,1
7	Impermeabilização	16.985,59	1,48
8	Revestimentos	19.010,57	1,66
9	Esquadrias e vidros	117.931,46	10,2 7
10	Pisos e revestimentos	31.711,70	2,76
11	Forros e divisórias	8.592,61	0,75
12	Pintura	27.006,16	2,35
13	Instalações elétricas	92.884,60	8,09
14	Ar condicionado reverter e ventilação mecânica	98.539,27	8,58
15	Prevenção e combate a incêndio	1.746,38	0,15
16	Instalações hidrossanítárias	38.479,22	3,35
17	Águas pluviais	20.122,87	1,75
18	Equipamentos sanitários e de cozinha	14.539,95	1,27
19	Cabeamento estruturado	80.551,88	7,02
20	Comunicação visual	10.182,17	0,89
21	Limpeza geral .	1.356,22	0,12

3.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1 O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços.
- 4.1.1 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.
- 4.2 A vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 5.1 Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos doContrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDHA/CAIXA e Recursos próprios do Município.
- 5.2As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Sojnado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA



Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2211	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.51.02.99	1268
2210	06.005	08.244.0601.1.001	4.4.90.51.02.99	900

6. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

- 6.1 O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos estão disponibilizados para consulta e/ou download no site oficial do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br.
- 6.2 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:
- a) Carta credencial (Modelo nº 01);
- b) Proposta de preços (Modelo nº 02);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo nº 03);
- d) Atestado de visita/declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 04);
- e) Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 05);
- f) Capacidade Financeira (Modelo nº 06);
- g) Declaração Unificada (Modelo nº 07);
- h) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo nº 08);
- i) Minuta do Contrato (modelo 09);
- j) Especificações Técnicas e Memorial (anexo I);
- k) Relação de Serviços e Quantidades planilha orçamentária (Anexo II);
- BDI (anexo III);
- m)Cronograma Físico Financeiro (anexo IV):
- n) Modelo de Planilha (anexo V); e
- o) Projeto (anexo VI).
- 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

spinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA





La Maria Cara garage

- 7.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.
- 7.2 Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.
- 7.3 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída:
- 7.3.1 As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do edital de licitação mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 8.8 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA, do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 8.666/93.
- 7.4 Está impedido(a) de participar da licitação o(a):
- a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- c) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- d) Autor de projeto básico ou executivo, se houver;
- e) Consórcio de empresas.
- 7.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

- 8.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.
- 8.2A proponente deverá entregar à Comissão de Licitaçãono local, data e hora fixados neste edital: ENVELOPE Nº 1 PROPOSTA DE PREÇOS, e) ENVELOPE Nº 2 HABILITAÇÃO, devidamente fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

Rua Octaviano Teixelra dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacoes@franciscobeltrao.com.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107







RAZÃO S	OCIA	AL:			
CNPJ N°	:				
TOMADA	DEF	PREÇOS	Nº 06/2	023	
ENVELO					RECOS
DATA:					-

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ N°:
TOMADA DE PREÇOS N°06/2023
ENVELOPE N° 2 - HABILITAÇÃO
DATA: ___/2023

- 8.3 Os envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissãode Licitação u devidamente protocolados no setor de Compras, Licitações e Contratos, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.
- 8.4 Juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da empresa e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (Modelo nº 01) ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.
- 8.5 A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.
- 8.6 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.
- 8.7 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa ou versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.
- 8.8 Todos os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas.
- 8.9 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes n°01 e n°02) será(ão) recebida(s).
- 8.10 As empresas (ME ou EPP) interessadas em participar desta licitação que desejam usufruir do benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, DEVERÃO apresentar no<u>credenciamento OU no envelope 01 Proposta,</u> a COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP, mediante:

senedo por 1 pessoa: CLEBER FONTANA

- a) DECLARAÇÃO de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, nos termos do Art. 3°, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, conforme MODELO 08 do Edital, acompanhada de um dos seguintes documentos:
- a.1) COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES para as licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, obtido através do site do Ministério da Fazenda, que comprove sua categoria jurídica empresarial;
- a.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte), regido pela Lei Complementar n.º. 123/2006, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, que comprove sua categoria jurídica empresarial.
- OBS.1: O documento apresentado em atendimento ao item "a.1" ou "a.2, deverá ter sua emissão com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.
- OBS.2: A não apresentação de um dos documentos listados acima, de "a", "a.1" e "a.2" leva ao entendimento de que a proponente não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.
- OBS.3: A verificação posterior de que, nos termos da lei, a declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Art. 90, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

- 9.1 **Deverá** ser apresentado o envelope nº 1, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, nos sub itens 9.1.1 a 9.1.5, em uma via original, preferencialmente na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:
- **9.1.1PROPOSTA DE PREÇOS**(MODELO Nº 02), digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar uma única Proposta de Preços, que deverá conter:
- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.;
- b) Local e data:
- c) Preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso com indicação do valor da mão de obra e material, separadamente.

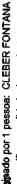
te. — Página

ssipado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA



Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor global por extenso:

- d) Prazo de execução do objeto em dias, idêntico ao subitem 4.1;
- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação;
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- OBS 01: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar à proponente vencedora uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e a resposta deverá ser formulada por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, esta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
- 9.1.2 PLANILHA DE SERVIÇOS, impressa sem rasuras e entrelinhas, que deverá ser preenchida conforme ANEXO nº V, com a data, com nome do <u>responsável legal pela empresa</u> e do <u>responsável técnico indicado</u>, com respectivas assinaturas. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades planilha orçamentária (ANEXO II), sob pena de desclassificação.
- **9.1.3CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**com base no ANEXO IV, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.
- 9.1.4DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDIutilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU 2622/2013, bem como aprestando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado (ANEXO III).
- 9.1.5 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO 03).
- OBS.1: Anão apresentação de qualquer documento <u>dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5</u> acarretará na <u>desclassificação</u> da proposta, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.

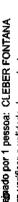




9.1.6 - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

- a) Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP.
- b) Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP.
- c) Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- d) No caso de ME ou EPP ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas.
- e) As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- f) Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- g) Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item "e", ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP melhor classificada, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item "c", segundo a ordem de classificação.





Na hipótese de não contratação de ME ou EPP, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menos preco originalmente vencedora do certame.

10. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1 A apresentação da proposta de precos na licitação será considerada como evidência de que a proponente conhece ou visitou o local da obra, examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória, observados os dados constantes do ANEXO II (Relação de Serviços e Quantidade - planilha orçamentária).
- 10.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios seguros geral, encargos de legislação social. em previdenciária, trabalho. infortúnio do hospedagem. locomoções. administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.
- 10.3 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

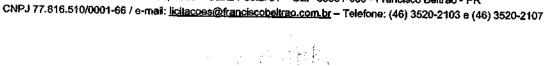
11. DA HABILITAÇÃO- ENVELOPE Nº 2

Todos os documentos de habilitaçãodeverão ser apresentados, preferencialmente. em volume(s),de forma encadernada, grampeada ou similar,na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

- 11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão de Licitaçãona sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.
- 11.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

- 11.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 02:
- 11.3.1 Quanto à Habilitação Jurídica:







- 11.3.1.1 Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
- 11.3.1.2 Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.3.1.3 Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;
- 11.3.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

11.3.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

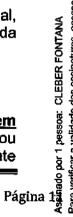
- 11.3.2.1 Prova de regularidade com as fazendas públicas:
- a) Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união queabrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.
- OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.
- 11.3.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRS);
- 11.3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT:

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

11.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

11.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, <u>em nome da empresa licitante</u>, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por pessoa física, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>llcitacoes@franciscobeltrao.com.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107





complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços.

- 11.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, <u>em nome do responsável técnico indicado pela licitante</u>, relativo à execução uma obra de complexidade tecnológica e operacional de características semelhantes ou superiores ao objeto licitado.
- 11.3.3.2.1 O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU.
- 11.3.3.3 Declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 05), indicando o responsável técnico pela execução da obra, até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Obs.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

- 11.3.3.4Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 11.3.3.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- 11.3.3.5 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão fornecida pelo CREA e/ou CAU, do responsável técnico elencado no subitem 11.3.3.3.
- 11.3.3.6 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura CREA e/ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, da empresa Licitante.
- Obs.1: É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na obrigatoriedade de exclusão imediata de um deles pela licitante com a devida anuência da Comissão de Licitação.
- 11.3.3.7 Declaração Unificada (Modelo nº 07).
- 11.3.3.8 Atestado de visita e/ou declaração de dispensa de visita técnica (Modelo nº 04).
- 11.3.4 Quanto à Qualificação Econômico-financeira:



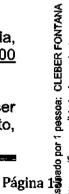


- 11.3.4.1 Certidão Negativa de Falência da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação.
- 11.3.4.2 Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 11.3.4.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:
- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.
- 11.3.4.2.2 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial Jevantado, conforme o caso.
- 11.3.4.3 Demonstração da Capacidade Financeira, através da apresentação da declaração (Modelo nº 06).
- 11.3.4.3.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 11.3.4.3 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

SG = <u>Ativo Total</u>
Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

- 11.3.4.3.2 A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0(um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 11.3.4.2.1, será inabilitada.
- 11.3.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
- 11.3.4.4.1 Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

Rua Octavlano Teixelra dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacoes@franciscobeltrao.com.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

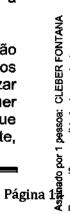




- 11.3.4.4.2 Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.
- 11.4 Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:
- 11.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.
- 11.4.1.2 Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.
- 11.4.2 No caso de existirem, dentro do envelope "2", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos envelopes "1" e "2".
- 11.5 A apresentação dos documentos especificados nos itens 11.3.1 a 11.3.4, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.
- 11.6 A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes. dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

12. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 e 2

- 12.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e 2, fechados e inviolados, de cada proponente e rubricará o lacre na parte externa do envelope de nº 2 - Habilitação, juntamente com os representantes que assim o desejarem. Na sequência, a Comissão de Licitação procederá a abertura do envelope nº 1 - Proposta na forma estabelecida no item 13.
- 12.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitaçãorealizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente,





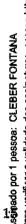


devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

- 12.3 Após a rubrica dos documentos que compõem a proposta e/ou habilitação, a Comissão de Licitaçãooportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar aspropostas e/ou habilitação dos demais proponentes, que poderão se insurgir em face de algum documento ou dado apresentado em desacordo com o edital, previamente constado em Ata. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando o resultado do julgamento aos presentes, que também será publicado nos veículos oficiais do Município.
- 12.4 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará os questionamentos, intenções de recurso, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitaçãoe pelas proponentes presentes que assim o desejarem.
- 12.5 Será desclassificada/inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto a carta credencial, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 12.6 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 12.7 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 2 - HABILITAÇÃO

- 13.1Primeiramente, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 1 proposta, entregues pelas proponentes, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.
- 13.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa a qualquer outra proponente e não altere o valor global proposto.







- 13.3 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.4 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções, desde que não altere o valor global proposto, devendo tal fato ser registrado em ata.
- 13.5 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.
- 13.6 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá essa.
- 13.7 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão Especial de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.
- 13.8 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.
- 13.9 Se o valor de um grande item (item 3.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.
- 13.10 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 3.3. A simples correção de erro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.
- 13.11 A proponente deverá efetuar a correção do cronograma físico-financeiro, caso contrário, a sua proposta será desclassificada.
- 13.12 Ainda será desclassificada a proposta:
- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 3.1;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;





- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção da planilha e do cronograma físico-financeiro;
- g) Que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- h) Quenão apresente qualquer um dos documento dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.
- 13.13 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador; <u>ou</u>
- b) Preço global orçado pelo licitador.
- 13.14 A proponente deverá apresentar, quando solicitada pela Comissão de Licitação, uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.
- 13.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 13.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.13 e o preço global analisado.
- 13.16 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 13.17Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública para estabelecer a ordem de classificação.





- 13.18 A Comissão de Licitação classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação previstos neste edital, em ordem crescente, do menor para o maior preço. Em seguida serão abertos os envelopes nº 2 Habilitação.
- 13.19 A critério da Comissão de Licitaçãopoderá ser efetuadaem outra sessão a abertura dos envelopes de nº 2 e apreciação da documentação relativa à habilitação das concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares.
- 13.20 A Comissão de Licitação poderá optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada, se assim entender necessário, justificando em ata e designando, posteriormente, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, mediante convocação publicada na imprensa Oficial e comunicação direta aos licitantes.
- 13.21 Verificado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.
- 13.22 Ocorrendo a inabilitação de qualquer uma das licitantes classificadas nos três primeiros lugares, serão abertos os envelopes da habilitação da licitante classificadaem ordem subsequente e assim sucessivamente, mantendo sempre o número mínimo de três licitantes classificadas e habilitadas, se houver número suficiente na ordem de classificação.
- 13.23 O resultado do julgamento dos envelopes nº 1 e 2 com a classificação de propostas e do julgamento dos documentos de habilitação será comunicada através dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no site oficial).
- 13.24 A partir da divulgação do resultado de que trata o item acima, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à proposta e habilitação (envelopes nº 1 e 2), se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 13.25 Não havendo interposição de recursos, ou definitivamente julgados, será automaticamente considerada vencedora do certame àquela detentora do menor preço, desde que considerada proposta válida e atendidas todas as condições do edital.

14. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 14.1A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponenta vencedora da licitação.
- 14.2A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.



14.3É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

- 15.1A proponente vencedora deverá apresentar, até o 15º dia útil após a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.
- 15.2O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 13.16).
- 15.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do art. 56, § 1°, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 15.4 Qualquer majoração do valor centratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.
- 15.5A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:
- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.
- 15.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:
- a) Termo de recebimento definitivo:
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

entransfer for the entransfer and extension



15.7 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

16, DOS PRAZOS

- 16.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.
- 16.2O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada, independente da data de emissão da Ordem de Serviço.
- 16.3O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

17. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

17.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DAS PLACAS DE OBRA

19.1 O fornecimento e instalação das placas de obra estão disciplinados na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.
- 20.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e após as medições entregues pela CONTRATADA e aferidas pelo fiscal da obra do Município e pela Caixa Econômica Federal.
- 20.3Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.



- 20.4 As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.
- 20.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.
- 20.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:
- a) CREA, através da ART Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.
- 20.7 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:
- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (prólabore), por tomador; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- 20.7.1 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justica do Trabalho).
- 20.8 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c)Termo de Recebimento da obra.
- 20.9 A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:
- a) "as built" da obra(quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e

Página



- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, guando for o caso.
- 20.10 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

21. DO RECEBIMENTO DOS SERVICOS

21 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

22. DAS PENALIDADES

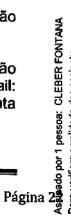
22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

23. DA RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

24 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL É BOS RECURSOS

- 24.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura.
- 24.2 A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, e dirigida à Comissão Permanente de Licitação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, responderá aos seus termos.
- 24.3 A impugnação não impedirá a licitante de participar do processo licitatório.
- 24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados Comissão de Licitação, através e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.



逐步的 化铁铁铁 医铁鳞皮炎 化

- 24.6 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
- 24.8 Será admitida a impugnação ao Edital e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Compras, Licitações e Contrato do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, em 05 (cinco) dias cerridos, sob pena de não conhecimento.
- 24.9 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos a seguir, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93:
- 24.10 O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal. devidamente informado.
- 24.11 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Compras. Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.
- 24.12 Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento das Propostas e da fase de Habilitação serão recebidos, com os efeitos devolutivo e suspensivo, podendo-se, aínda, atribuir a mesma oficácia aos demais recursos, caso o Prefeito Municipal assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão de Licitação.
- 24.12.1 Enquanto não decidido o recurso a que se atribuir efeito suspensivo, a licitação não terá prosseguimento.
- 24.13 Interposto o recurso, a Comissão de Licitação comunicará as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, limitada a discussão ao objeto recursal.
- 24.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante neste Edital.
- 24.15 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las junto ao setor de licitações da Municipalidade.

by Segretary Contains Asserted por 1 pessoa: CLEBER FONTANA

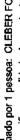


- 24.16 Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 24.17 interposição Será admitida а de recurso licitacoes@franciscobeltrao.com.br, desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Compras, Licitações e Contratos do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, em 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não conhecimento.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 25.2 O licitador poderá declarár a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.
- 25.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e seus anexos.
- 25.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.
- 25.5 As marcas comerciais dos materiais, se constantes nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.
- 25.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do cantairo e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.
- 25.7 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.
- 25.8 A fiscalização será efetuara por servidor designado pelo Município e a Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

4.44



1.6

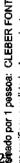


- 25.9 A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- 25.10 A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho e executar a obra obedecendo rigorosamente as normas vigentes quanto a acessibilidade.
- 25.11 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor. Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).
- 25.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA PREFEITO MUNICIPAL







MODELO Nº 01

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2023.

À Comissão de Licitação

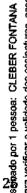
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Prezados Senhores.

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente... (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor(inserir o nome completo)....., portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de precos. para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)





(Nome e assinatura do representante para credenciamento)

MODELO Nº 02

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 2023.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Prezados Senhores.

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

ltem	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	67484	Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.			

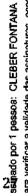
O prazo de execução do objeto da licitação é de.....dias, contados da data da emissão da ordem de serviços.

O prazo de validade da proposta de preços é de......(.......)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a parfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postol 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobatrao.ccm br – Telafone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107







ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 03

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabecalho com razão social, CNPJ. endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref : Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

Pela presente, declarc(amos) que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, a empresa(indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a TOMADA DE PRECOS Nº 06/2023, cujo objeto é a contratação de empresapara construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR.

(nome e	assinatura	do respo	nsável	legal da	empresa)

Local, __de_ de 2023.

ado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA





MODELO Nº 04

ATESTADO DE VISITA/DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(A licitante <u>poderá optar</u> pela realização da visita e deverá apresentar o atestado de visita ou adeclaração de dispensa de visita técnica, de acordo com os modelos abaixo)

a) ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

(em papel timbrado do Municipio)

Atestamos que o(a) Sr(a	a)
portador(a) da carteira do CREA nº	representando a empresa nos termos do
edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06 em que tomou conhecimento de todas : locais que possam influir direta ou indire	3/2023, visitou o local da obra, oportunidade as informações necessárias e das condições
	in the second of

Responsável técnico da Licitante CREA/CAU CPF RG

Representante do Município (Secretarias de Planejamento ou Viação e Obras) Identificação Assinatura

<u>Ot</u>

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br - Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

eurige eu





(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc.), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

(Local e data)

Representante Legal da empresa CPF RG



MODELO Nº 05

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

	pela obra, caso venhamo	<u>s a vencer a referida</u>	licitação, é:
Nome	<u>Especialidade</u>	CREA e/ou CAU	Data do registro
Local, de d	⊋ 2023.		
(no	me e assinatura do respoi	nsável técnico indica	do)
(nor	ne e assinatura do respon	 sável legal da empre	esa)

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o

Spiral Sp





MODELO Nº 06

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 66/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG)		
LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)		
Liquidez corrente (LC)		
LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG)		**
SG = (AT) / (PC + ELP)		

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AT - Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2023.

(nome, nº CRC e assinatura do contador) e/ou

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscohstrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107





(nome e assinatura do responsável legal da empresa)

MODELO Nº 07

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ. endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

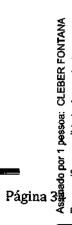




Local, __ de ___ de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)
MODELO Nº 08 (em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO — PR
Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº , é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.
Local, de de 2023.
(nome e assinatura do responsável legal da empresa)
en e





MODELO N° 09 CONTRATO DE EMPREITADA N°
CONTRATO DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DI FRANCISCO BELTRÃO E A, NA FORMA ABAIXO :
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, situado na Ru Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipa Sr
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total da obra R\$
1	87484	Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão – PR.	•		

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a	execução do objeto deste Contrato é de R\$
(),	daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.





CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de Contrato de Repasse nº 929565/2022/MMFDH/CAIXA e recursos próprios do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital

serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão <i>l</i> Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
2211	00.005	22 244 2224 4 224		1268
2210	06.005	08.244.0801.1.001	4.4.90.51.02.99	000

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA ORDEM DE SERVIÇOS E DA PRORROGAÇÃO

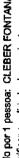
O prazo de execução da obra é de 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do contrato, observada a emissão da ordem de serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE:
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE:
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO **TERCEIRO** Ficando а CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie, e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.





PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos servicos com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da
- b) Manter no local da obra um sistema de sinalização/ações e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores:
- c). Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- d) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos:
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na
- f) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Examinar completamente as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- h) Providenciar a imediata baixa da ART, em caso de rescisão contratual;
- i) Manter limpo e organizado o local da obra;
- j) Responsabilizar-se pela retirada e destinação correta de entulhos resultantes da obra:
- k) Responsabilizar-sepelas despesas de energia/água/; e
- I) Responsabilizar-se pela implantação de placa da obra conforme orientações do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de quelquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a



Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

No. 50 (新聞 原用) (10) (10)

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;

- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações:

- f) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- g) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- h) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal, desde que apresentados corretamente a fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição entregue pela CONTRATADA, devidamente conferido pelo fiscal da obra e atestado pelo responsável técnico da CONTRATADA, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas pela Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.





PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição. No caso de serviços prestados mediante mão de obra exclusiva dos sócios, sem a utilização de empregados, a licitante deverá apresentar os dados da empresa e as informações relativas aos sócios e às suas respectivas remunerações (prólabore), por tomador; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última percela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra):
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c)Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO QUINTO - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra(quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros):
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 4 CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacoss@franciscobeltrao.com.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107





O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo:
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira -Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARAGRAFO PRIMEIRO - O(A) Responsável Técnico pela obra, indicado(a)pela CONTRATADA é o(a) senhor(a) (qualificação) CREA e/ou CAU e portador(a) do CPF nº
PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a), designado(a) pela Portaria Municipal nº, de
PARÁGRAFO TERCEIRO - O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor, Secretário Municipal de

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postat 51 - CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitecoes@franciscols@francisc</u>

All Sty Michiga







PARÁGRAFO QUARTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA cumprimento das obrigações pactuadas entre responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornarse-á efetiva após o seu recebimento,

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) em serviços, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de cerviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.





PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERGEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E **EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos servicos decorrentes deste Contrato serão fernecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mãodeobra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipemento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à rapliçência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, mente do carrigio "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina de trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabelho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51'-- CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacoes@franciscometralo.com.br</u> ~ Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107

5 Burger 18

A STATE OF THE STA





PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO LOCAL DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEDIMENTO DA OBRA

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-നail: <u>licitacoes@franciscoketrao.com.br</u> ~ Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107





CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMÁ - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

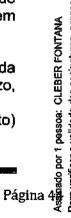
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre etas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA quando não mentiver a proposto, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;





- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
- e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
- e.2) Não mantiver sua proposta; 🗼
- e.3) Abandonar a execução do contrato; a
- e 4) Incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
- f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- f.2) Apresentar documento falso;
- f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento
- f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
- f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em , infrações à ordem econômica;
- f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a CONTRATADA penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

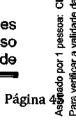
PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de

Rua Octaviano Telxeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal 51 - CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br - Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107





penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 - Caixa Postal \$1 - CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / a-mail: <u>licitacoes@franciscobe/trae.com.br</u> - Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107







CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico cu valor significativo em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

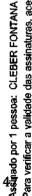
As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

Testemunhas:

CONTRATADA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107





ANEXO I

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MEMORIAL DESCRITIVO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação — TP 06.2023)

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 08/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

Relação de Serviços e Quantidades - Planilha Orçamentária

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pesta "Anexos da Licitação – TP

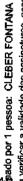
ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 96/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

BDI (composição)

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: <u>licitacoes@francs-cob-ltrao.com.br</u> – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107







(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação -- TP -06.2023)

ANEXO IV

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beitrão/PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico.

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Editel, na pasta "Anexos da Licitação – TP 06.2023)

ANEXO V

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MODELO DE PLANILHA

(Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico).

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pesta "Anexos da Licitação -- TP 06.2023)





ANEXO VI

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 06/2023

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

PROJETO

(disponível no site do Município (portal da transparência), juntamente com o Edital, na pasta "Anexos da Licitação — TP 06.2023)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1C9-94AD-D2A7-081C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 23/05/2023 12:01:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D1C9-94AD-D2A7-081C

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador: C2B94D97

ASSESSORIA LEGISLATIVA 195_23 - REVOGA 388_22 LICENÇA SEM VENCIMENTOS -MARINALDA DE BARROS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 195 DE 16 DE MAIO DE 2023

Cancela a licença sem vencimento do servidor MARINALDA DE BARROS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos do servidor MARINALDA DE BARROS, a partir de 01 de maio de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 16 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

> Publicado por: Julio Barreto Maia Junior Código Identificador: 68844A50

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão. Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão - PR e a empresa IDGP INSTITUTO DE DESEVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº. 021/2023 - Processo de Inexigibilidade º 044/2023

OBJETO: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento do vereador Cidney Barbiero Filho no Congresso Nacional de Controle da Administração Pública, que será realizado nos dias 17 a 19 de maio de 2023 em Curitiba - PR., promovido pela empresa IDGP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EM GESTAO PUBLICA LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.990,00 (hum mil novecentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da Nota Fiscal do tipo Eletrônica.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgāv/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa					
01.001	01.031,0001.02001	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica					

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2023 FORO: Comarca de Francisco Beltrão - PR.

IVANIR PAULO PROLO Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por: Iani Mara da Silveira Código Identificador: CB6B0053

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROJETO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO

TOMADA DE PRECOS Nº 06/2023

OBJETO: Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão -- PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1 - Fica disponibilizado o projeto estrutural-fundação da obra (folhas 01 e 02), no site do Municipio.

2 - Fica redesignada a data de 07 de junho de 2023, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

3 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, até o dia 06 de junho de 2023.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

> Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador: D5E4FFB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 02/2023/PMFB MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09h00min, do dia 20 de junho de 2023, na sala de licitações da sede da municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Local do objeto: Bairro São Miguel; Objeto: pavimentação de vias em CBUQ; Quantidade: 1.057,12m2m2; Prazo de Execução 90(noventa) dias. A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023.

acima mencionados - telefones (46) 3520-2144.

CLEBER FONTANA Prefeito Municipal

> Publicado por: Maria Catarina Pereira Lima Código Identificador:F27564DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

- PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000 FRANCISCO ALVES/PR, 18 de maio de 2023.

> DANIEL DOS S. T. CHAMORRO Diretor do Opto. De Licitações e Cadastros Portaria nº181/2021

52150/2023

acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

Icaraima, 18 de Maio de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergeninio Pregocira

51876/2023

Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROJETO E REDESIGNAÇÃO DA DATA DA SESSÃO TOMADA DE PRECOS Nº 06/2023

OBJETO: Construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com ásea de 162.21m2, sobre o lote nº 16, da quadra nº 01, no Bairro Luther King, no Municipio de Francisco Belirão - PR. O Minnelpio de Francisco Belirão, estado do Parana, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77 816,510/0001-06, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos. 1000, centro, torna público que: 1 -- Frea disponibilizado o projeto estrutural-fundação da obra (folhas 01 e 02), no site do Municipio, 2 - Fica redesignada a data de 07 de junho de 2023, às 09 00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas. 3 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, até o dia 06 de junho de 2023. 4 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023. Cleber Fontana Prefeito Municipal

51683/2023

Guaraniaçu

LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2/2023.

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Parana, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO, para Contratação da obra de perfuração de poço artesiano e casa de tratamento de água na Escola do São Judas Comunidade do Alto Pinhal, neste município, conforme Convênio ITAIPU. RECEB!MENTO DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ AS 08.30h (horário de Brasilia) do dia 02.06.2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS Diasina) do bia 02:06:2023, ABERTORA E 30154MENTO DAS PROPOSTAS:início às 09:00 (horário de Brasilia) do dia 02:06:2023, LOCAL: Plataforma www.bnc.org.br (Bolsa Nacional de Compras) Acesso Identificado". O certame reger-se-a pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/23 e demais aplicáveis. Locais de acesso: Setor de Licitações, site www.guaraniacu.atende.net. a partir desta data. Informações com o Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, licitacao@guaraniacu.pr.gov.br., - Fone (45-3232-1162). Guaraniaçu, 17 de maio de 2023

OSMARIO DE LIMA PORTELA Prefeito.

51225/2023

Icaraíma

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 025/2023

A Prefeitura Municipal de learaima torna público que fará licitação na medalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, objetivando AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM, ANO DE FABRICAÇÃO / MODELO NO MÍNIMO 2022/2023, TUDO CONFORMERESOLUÇÃO SESAN® 858/2022, (TRANSPORTE SANITARIO) E TERMO DE REFERENCIA ANEXO AO EDITAL RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; até às 08:00 horas do dia 02/06/2023 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: as 091400min do dia 02/06/2023. VALOR MAXIMO ESTIMADO: RS 82.526,67 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos). DOCUMEN[FAÇÃO Os documentos correspondentes às propostas conterciais das empresas interessadas em participar, deverdo ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.blil.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na integra encontra-se a disposição of Sala da Secretaria de Planejamento, no Prefeitura Municipal, sito Avenda Hennes Vissoto. 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefettura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores Informações e esclarecimentos no endereço

Inajá

Prefeitura Municipal de Inajá Estado do Paraná CNPJ Nº 76.970.318/0001-67

Divisão de Licitação e Compras

Reaviso de Licitação Pregão Eletrônico 03/2923

Aquisição de equipamentos para Implantação de teira, no município, com ações voltadas a política alimentar e nutricional, com melhoria na qualidade de vida e geração de emprego e renda a agricultores famillares, atendendo ao Convênio 278/2022, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme especificados em edital, podendo ser obtido através do endereco eletrônico:

www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações. Protocolo de propostas: Até às 08h59min - 15 de marco de

Abertura da sessão:

A partir das 09h do mesmo dia.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG: 987661 Maiores informações pelo e-mail: licitacao,pminaja@hotmall.com

Em 28 de fevereiro de 2023.

Cleber Geraldo da Silva Prefeito Municipal

51840/2023

Japira

##AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PMJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2023

OBJETO: Aquisição de serviços de eletrocardiograma digital com disposição de protocolo clinico de atendimento nas urgências cardiológicas, através de central de telemedicina 24 horas por dra nos 7 dias da semana. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço/Por lote. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA:RS20.940,00 (Vinte Mil. Novecentos e Quarenta Reais) RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: à partir das 19100min (nove horas) do dia 18/05/2023 (dezoito dias de maio de 2023)ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08/130min (oito horas e trinta DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30min (oito horas e trinta minutos) du dia 01/06/2023 (primeiro dia de junho de 2023)INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09h00min (nove boras) do dia 01/06/2023 (primeiro dia de junho de 2023).LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bilcompras.com)RETRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gav.br. licitações: Plataforma BLL (www.bilcompras.com) ou solicitado atraves do e-mail licitação/dianita pr.gov.br. mail licitacao ĝijapira pr.gov.br . Japira, 18 de maio de 2023.

PAULO JOSÉ MORFINATI-Prefeito Municipal

51877/2023

Japurá

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 23/2023 Concorrência N.º 2/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JAPITRÂ-PR

Passado o prazo recursal, torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em enigrafe:

Lote	Tiens	Produte/Service	Unid	Qtdc	∵ ⇔Paneço	Precu total
l	J	Obra de Construção da Unidade De Saúde Da Família UBS TIPO I. Resolução SESA 324/2022		1,00	1.464,147,93	1.464.147,9

Japurá, 18/05/2023.

WILLIAN FERREIRA SARDI Presidente Substituto da Comissão de Licitações Portaria 27/2023

51827/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PSF NO BAIRRO SÃO FRANCISCO XAVIER, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMENDA DE RELATOR Nº 81000293, - PROPOSTA Nº 08889.4550001/22-004.

1.A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das e dos documentos de habilitação será até 9h00min do dia 5/6/2023 e a data e

horário da abertura da sessão pública será as 9h00min do día 5/6/2023.

2.0 edital alterado estará disponível aos interessados no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br. 3.Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

> Dois Vizinhos, 19 de maio de 2023. LUIS CARLOS TURATTO Prefeito

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2022

Luis Carlos Turatto, Prefeito do Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que ADJUDICA, o objeto da (icitação relativamente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 908/2022, cujo objeto é: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICO GERAL EM REGIME DE PLANTÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 4 (VINTE E QUATRO) HORAS, em favor das seguintes proponentes: Proponentes: MULLER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Ordem: 05, CNPJ: 48.930.696/0001-81, e HOMOLOGA o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno é conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 18 de maio de 2023. LUIS CARLOS TURATTO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 5/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribulções legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 005/2023, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materials para ampliação e melhoria no sistema de iluminação pública, conforme solicitação de Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - Divisão de Iluminação Pública, e ADJUDICA o objeto em favor da empresa ORION SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.230/0002.87, vencedora do grupo 01 com valor total de 85.298.267,00 (oito milhões, duzentos e noventa e oito mil e duzentos e sessenia e sete reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 276/2023 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023 MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 36/2023

PROTOCOLO 12482/2073-Processo Administrativo nº. 076/23. Tipo: Menor Preço Por Lote. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de carteiras de vacinação infantil, conforme solicitação da Secretaria (Auntipa) de Saúde. Edital e Entrega dos propostas disponíveis a partir de 22/05/2023 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 02/06/2023 às 09:00h (horário de Brasilia) no site: https://www.gov.br/compras/pt-br.

Fazenda Rio Grande/PR, 19 de maio de 2023. EVELYN CRISTINA DOS S. ABREU NUNES PERBIRA Pregocira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 5/2023

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPI/MF sob o n° 77.816.510/0001-56, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: Fica redesignada a data de 07 de junho de 2023, às 09:00 horas, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

> Francisco Beltrão, 17 de maio de 2023 CLEBER FONTANA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBAU EXTRATO DE CONTRATO № 84/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Imbail Contratada: CAROLINE HANNEMANN - EIRELI CNPJ nº: 34,131,546/0001-01

Objeto: Aquisição de Maquina Retroescavadeira Valor do contrato: RS 380.000,00 (trezentos e oltenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 34/2023

Objeto: Registro de preços para a locação de tendas, fechamento para tendas, grade de contenção ou isolamento, tablado e banheiros químicos para atender as demandas do município.

Tipo Licitação: Menor Valor Por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 05/06/2023. Informações Sobre Edital: A integra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.

> Laranjeiras do Sul-Pr, 18 de maio de 2023 JOILSON GROSSELI GALVÃO Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Processo Licitation n° 106/2023. Objetu: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS NOVOS PARA A SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO N° 921/58/2021/MAPA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA E O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILLAR, NO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA-PR. COMFORME TERMO DE REFERÊNCIA 002-09/2023-SMA. com valor máximo total de R§ 362.856,64 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocontos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). O edital para conhecimento geral encontra-sei speniel no Portal da Transparência do Governo de Matetansia, revivamatelandia-pr.gov.br. O recebimento das propostas dar-6-6 das 17h30min do dia 19/05/2023 até as 08n00min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O micio da sessió de disputa de preços sori às 090min do dia 02/06/2023. O mi

Matelândia-PR, 19 de maio de 2023. CAMILO BERNARDO PASTORE Secretário Municipal de Agropecuária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATÍFICO INEXIGIBIDIDADE Nº 045/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MEDICA (PRONTO SCORRO, ROTINURO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRICIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERRAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÁMBITO DO HOSPITAL AUMICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE R\$ 4.888.824,00 (QUATRO MILHÕES DITOCENTOS E OITENTA E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº 043/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIAUZADOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, COM TÉCNICO DE ENFERMAGEM REGISTRADO EM CONSELHO DE CLASSE PARA ATENDIMENTO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZERI, EM REGIME AMBULATORIAL E HOSPITALAR, ABRANGENDO PRONTO SOCORRO, ENFERMAGEM E UTI, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE RS 44.068,20 (QUARENTIA E QUATRO MIL E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico Inexigibilidade nº D44/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTIL, GINECOLOGIA/OBSTERICIA, ORTOPEDA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÁMBITO DO HOSPITAL NUNICIPAL PREFEITO QUIATO ABRÃO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE RS 1.129.680,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E NOVE MIR SEISCENTOS E OTILINTA REAIS] COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATÍFICO I NEXIGIBILIDADE Nº 046/2028. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAUDE MAS ÁREAS DE: CLÍNICA MEDICA (PRONTO SCORRO, ROTINEIRO, UTI, GINECOLOGIA/OBSTERICIA, DATOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTSIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA, NEFROLOGIA, INFECTOLOGIA E SAÚDE MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIMIF DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREAVISO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL NUMICIPAL PREFEITO QUINTO ABRÃO DELAZEM E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICIPALIDADE AO VALOR ESTIMADO DE RS 2.324.520,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 35/2023

COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/MEI - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS

O Município de Pérola, Estado do Paraná, comunica aos Interessados que o Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 35/2021 foi retificado e encontra-se disponível no endereço eletrônico; https://www.perola.pr.gov.br/. no link Processos Licitatórios e bil.org.br . Em virtude das alterações a data limite para recebimento das propostas e documentos de habilitação foi alterada na forma abaixo permanecendo imalterados os demais dispositivos no instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 hrs do dia 02/06/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:10 hrs do dia 02/06/2022 (NICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PRECOS: às 09:31 hrs do dia

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:11 hrs do dia 02/06/2022

INFORMAÇÕES: Através do endereço eletrônico: bll.org.br vv. perola pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios, Fone: (44) 3636-8300, junda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min Segunda 17h00min,

Pérola/PR, 18 de maio de 2023. LUCAS PEREIRA DA SILVA







<u>Voltar</u>

Detalhes processo licitatório											
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FR	ANCISCO	BELTR/	io							
Ano*	2023										
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6	***************************************									
Modalidade*	Tomada de Preços	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·									
Número edital/processo*	358	······									
Recursos provenientes de organismos Instituição Financeira	Internacionais/m	ultilatera	is de cr	édito-				····		·	
Contrato de Empréstimo							**************************************			:	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de em com área de 162,2 King, no Município	21m2, sob	re o lot	e nº 16	, da quadra nº				- tunio - tunio - t		
Forma de Avalição	Menor Preço			Ψ,							
Dotação Orçamentária*	060050824408011	00144905	510299	1							
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.148.110,77										
Data de Lançamento do Edital	26/04/2023		ĺ						•		
Data da Abertura das Propostas	22/05/2023	Data Re	egistro		28/04/2023	3					
NOVA Data da Abertura das Propostas	07/06/2023	Data Re	egistro		19/05/2023	3					
Data de Lançamento do Edital					-						
Data da Abertura das Propostas	WWW	-									
	Há itens exclu	usivos par	a EPP/M	1E? N	io Y						
	Há cota de partici;	pação par	a EPP/M	IE? N	10 v	P	Percentual de	participaçã	o: 0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME											
Há prioridade para aquisições	de microempresas	regionais	ou loca	is? 🌃	10 Y						
Data Cancelamento											
			1							Editar	Sechult

'F: 55437877900 (<u>Logout</u>)



PORTARIA MUNICIPAL N.º 200 DE 18 DE MAIO DE 2023

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 006 de 2023 para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote n.º 16, da quadra n.º 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor JULIO CESAR PERIN, CREA n.º 184364-D/PR para acompanhar e fiscalizar:
- I TOMADA DE PREÇOS n.º 006 de 2023 para contratação de empresa para construção da Casa da Mulher Brasileira, tipologia IV, com área de 162,21m², sobre o lote n.º 16, da quadra n.º 01, no Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão PR.

Parágrafo único. Os fiscais ora designados deveram anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

- Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de maio de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL